

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
Programa de Pós-Graduação em Direito – “Novos Direitos, Novos Sujeitos”

Victória Taglialegna Salles

**COTA DE GÊNERO E REPRESENTAÇÃO POLÍTICA DAS MULHERES NA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS: uma análise jurídico-
sociológica sob a ótica do feminismo decolonial**

Ouro Preto

2021

Victória Taglialegra Salles

**COTA DE GÊNERO E REPRESENTAÇÃO POLÍTICA DAS MULHERES NA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS: uma análise jurídico-
sociológica sob a ótica do feminismo decolonial**

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Ouro Preto, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Direito.

Área de Concentração: Novos Direitos, Novos Sujeitos.

Linha de pesquisa: Diversidade Cultural, Novos Sujeitos e Novos Sistemas de Justiça.

Orientadora: Profa. Dra. Margareth Diniz

Coorientadora: Profa. Dra. Natália de Souza Lisbôa

Ouro Preto

2021

SISBIN - SISTEMA DE BIBLIOTECAS E INFORMAÇÃO

S168c Salles, Victória Taglialegna.

Cota de gênero e representação política da mulheres na Assembleia Legislativa de Minas Gerais [manuscrito]: uma análise jurídico-sociológica sob a ótica do feminismo decolonial. / Victória Taglialegna Salles. - 2021. 212 f.: il.: gráf., tab.. + Quadro .

Orientadora: Profa. Dra. Margareth Diniz.

Coorientadora: Profa. Dra. Natália de Souza Lisbôa.

Dissertação (Mestrado Acadêmico). Universidade Federal de Ouro Preto. Departamento de Direito. Programa de Pós-Graduação em Direito. Área de Concentração: Novos Direitos, Novos Sujeitos.

1. Direito constitucional. 2. Direitos das mulheres. 3. Feminismo. 4. Mulheres na política. I. Diniz, Margareth. II. Lisbôa, Natália de Souza. III. Universidade Federal de Ouro Preto. IV. Título.

CDU 328(815.1)-055.2

Bibliotecário(a) Responsável: Sione Galvão Rodrigues - CRB6 / 2526



FOLHA DE APROVAÇÃO

Victória Taglialegna Salles

Cota de gênero e representação política das mulheres na Assembleia Legislativa de Minas Gerais: uma análise jurídico-sociológica sob a ótica do feminismo decolonial

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Ouro Preto como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Direito

Aprovada em 02 de junho de 2021.

Membros da banca

Profa. Dra. Margareth Diniz - Orientadora - Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP)
Profa. Dra. Natália de Souza Lisboa - Coorientadora - Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP)
Profa. Dra. Marlise Miriam de Matos Almeida - Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)
Profa. Dra. Flávia de Souza Máximo Pereira - Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP)

Profa. Dra. Margareth Diniz, orientadora do trabalho, aprovou a versão final e autorizou seu depósito no Repositório Institucional da UFOP em 02/06/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Diniz, PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR**, em 31/08/2021, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0215309** e o código CRC **73583534**.

Às minhas ancestrais, às mulheres subalternizadas e que resistem às colonialidades, às mulheres das Gerais e às professoras do PPGD-UFOP, pelos saberes e pelas lutas que compartilhamos.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a todas as pessoas que contribuíram para a construção da presente pesquisa por meio de saberes, afetos e experiências, fortalecendo pontes físicas, virtuais e espirituais. Vencer os desafios na Universidade Federal de Ouro Preto e os vazios provocados pela pandemia da COVID-19 foi possível graças a vocês.

À minha mãe, Rita de Cássia, por ser meu pilar e exemplo de (re)existência durante a vida e a escrita. Obrigada pelos ensinamentos decolonizadores que motivaram meus processos de identificação até aqui, e pelas lutas que vencemos juntas nesse período, que só nós sabemos. Voltar a viver ao seu lado foi fundamental, eu com a escrita e você na linha de frente da COVID-19 nos fortalecendo em nossos desafios diários.

Ao meu pai, Ari, por guiar meus passos no plano espiritual. Gratidão pelo incentivo de amor aos livros e à escrita no plano terrestre. Saudades eternas!

Ao meu irmão, Thiago, meu exemplo acadêmico. Obrigada pela paciência e pelos ensinamentos em estatística que embasaram este trabalho.

Às mulheres da minha família pelos afetos, especialmente à Tia Inha, Camila, Maira e Tetê.

Ao Lucas, por se permitir entrar no meu mundo, pelo apoio, por apostar nos meus sonhos e acreditar nas minhas lutas. Gratidão pelas escutas de sempre e por se transformar comigo. Caminhar na vida ao seu lado tem sido um prazer. Agradeço também à sua família por todo apoio em Belo Horizonte, especialmente à sua mãe, Margareth.

Obrigada Clara e Any, pela amizade de vocês, não só na estada em Ouro Preto, mas por tudo que compartilhamos. Vocês deixaram os obstáculos mais leves ao remeterem-me às minhas origens.

Às colegas e aos colegas das turmas 2/2018 e 3/2019 do PPGD-UFOP, e do PPGE-UFOP, pelos debates, desacordos, incentivos e afetos que motivaram este trabalho e as produções acadêmicas, especialmente, Gabrielle, Bárbara, Giovana, Karine, Marianela, Marina, Soraia, Leopoldo, Rainer, Catarina e Raquel.

Às instituições de fomento CAPES e UFOP, que por meio da bolsa de estudos possibilitaram minha dedicação exclusiva ao mestrado no PPGD-UFOP.

À Universidade Federal de Ouro Preto e ao Programa de Pós-graduação em Direito, aos funcionários e às funcionárias, aos professores e às professoras pelos saberes compartilhados, pela oportunidade de vivenciar o sonho da universidade pública e pelas acolhidas. Sem vocês, nada seria possível! Agradeço especialmente às professoras Tatiana Ribeiro de Souza, Karine Carneiro, Flávia Máximo, Iara Antunes e ao professor Alexandre Bahia.

Aos grupos de pesquisa Ressaber – Grupo de Pesquisa em Saberes Decoloniais – e Caleidoscópio, por abrirem caminhos e amadurecerem o desenvolvimento deste trabalho. Ao projeto de extensão da UFOP “Investigo Eu: autoconhecimento através da Kundalini Yoga”, o qual integrei, que motivou meu processo de autoconhecimento e presença durante a pesquisa.

À minha orientadora, Margareth Diniz, pelas orientações, questionamentos, incentivos, exigências e pela confiança no decorrer da pesquisa. Por me abraçar nos seus projetos. Obrigada pelas escutas, apoios, insistências e paciência. Aprendi muito com você enquanto pessoa e educadora.

À minha coorientadora, Natália de Souza Lisboa, por aceitar e apoiar esta pesquisa, pelas (des)orientações, (des)construções, (des)acordos e principalmente por me encorajar. Obrigada pelas confidencialidades, identificações e pela segurança, por acreditar nas minhas lutas e compartilhar as suas comigo. Seus ensinamentos são eternos.

Especialmente, agradeço às três deputadas estaduais de Minas Gerais, da 19ª Legislatura da Assembleia Legislativa, que aceitaram participar da pesquisa trazendo seus saberes, lutas e subjetividades para a investigação do problema central. Obrigada por confiarem em nós e neste trabalho, pela contribuição por meio de suas falas. Vocês potencializaram redes de afeto, fortalecimento e esperança! Toda a minha admiração e respeito a vocês, pelas trajetórias de vida e lutas representando as mulheres das Gerais, (re)existindo diariamente frente ao Estado e com a sociedade.

“Eu não sou livre enquanto alguma mulher não o for, mesmo quando as correntes delas forem muito diferentes das minhas” (Audre Lorde, 1984).

Florescer

*“me levanto
sobre o sacrifício
de um milhão de mulheres que vieram antes
e penso
o que é que eu faço
para tornar essa montanha mais alta
para que as mulheres que vierem depois de mim
possam ver além*

– legado” (Rupi Kaur, 2017).

RESUMO

Sob o método de abordagem jurídico-sociológico, a presente pesquisa desenvolveu-se de forma mista, qualitativa e quantitativa, com o objetivo geral de analisar os impactos da cota de gênero, expressa no artigo 10, §3º, da Lei nº 9.504/97, inserida pela Lei nº 12.034/09, na Assembleia Legislativa de Minas Gerais e na sociedade, no período de 2006 a 2020, no que tange à representação política substantiva das mulheres subalternizadas, sob a ótica do feminismo decolonial. Seu contexto central partiu da colonialidade de gênero enquanto sistema que reproduz subalternizações e alterações sociais na *Abya Yala*, em razão da colonialidade/modernidade. Diante das (re)existências das mulheres que vivenciam essas realidades em contextos interseccionais e a partir dos seus locais de enunciação, abarcou a representação por procuração e descrição enquanto movimentos dialógicos nas lutas plurais. Apresentou brevemente as lutas heterogêneas de mulheres e feministas no Brasil, chegando-se ao século XXI, tensionando o Direito e sua materialização de forma hegemônica e contra-hegemônica. Focou nas lutas plurais pela despatriarcalização do Estado Democrático de Direito e pela ocupação do Estado, considerando a instituição da cota de gênero na América Latina em 1995. Em razão do objetivo desta ação afirmativa nas eleições proporcionais, apresentou de forma crítica a cota de gênero no Brasil e seus impactos na representação política substantiva das mulheres subalternizadas e que (re)existem em Minas Gerais. Para tanto, investigou-se dados quantitativos secundários e primários coletados no repositório de candidaturas do Tribunal Superior Eleitoral e no *site* da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, referentes às 16ª, 17ª, 18ª e às duas primeiras sessões legislativas ordinárias da 19ª Legislatura. Ademais, por meio de entrevista individual semiestruturada, ouviu-se 3 (três) deputadas estaduais que ocupam a 19ª Legislatura da Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Ao final, interpretou-se os saberes compartilhados por meio de 5 (cinco) categorias teóricas estabelecidas a partir do feminismo decolonial, traçando conclusões finais.

Palavras-chave: Direito Constitucional. Cota de gênero. Representação política. Mulheres subalternizadas. Feminismo decolonial.

ABSTRACT

Under the method of legal-sociological approach, the present research was developed in a mixed, qualitative and quantitative way, with the general objective of analyzing the impacts of the gender quota, expressed in Article 10, §3º, of Law 9,504/97, inserted by Law 12,034/09, in the Legislative Assembly of Minas Gerais and in society, from 2006 to 2020, with regard to the substantive political representation of subalternized women, from the perspective of decolonial feminism. Its central context was gender coloniality as a system that reproduces subalternizations and social changes in Abya Yala, due to coloniality/modernity. In view of the (re)existences of women who experience these realities in intersectional contexts and from their places of enunciation, it included representation by proxy and description as dialogic movements in plural struggles. She briefly presented the heterogeneous struggles of women and feminists in Brazil, reaching the 21st century, straining the Law and its materialization in a hegemonic and counter-hegemonic way. He focused on the plural struggles for the de-patriarchalization of the Democratic Rule of Law and for the occupation of the State, considering the establishment of the gender quota in Latin America in 1995. Due to the objective of this affirmative action in proportional elections, it presented in a critical way the gender quota in Brazil and its impacts on the substantive political representation of subalternized women and that (re)exist in Minas Gerais. To this end, we investigated secondary and primary quantitative data collected in the application repository of the Superior Electoral Court and on the website of the Legislative Assembly of Minas Gerais, referring to the 16th, 17th, 18th and the first two ordinary legislative sessions of the 19th Legislature. In addition, through a semi-structured individual interview, there were 3 (three) state deputies who occupy the 19th Legislature of the Legislative Assembly of Minas Gerais. In the end, the shared knowledge was interpreted through 5 (five) theoretical categories established from decolonial feminism, drawing final conclusions.

Keywords: Constitutional Law. Gender quota. Political representation. Subalternated women. Decolonial feminism.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Dados das entrevistas.....	155
---------------------------------------	-----

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Comissões que pautaram as mulheres como sujeitas de Direito em suas ordens do dia/requerimentos na 16ª Legislatura na ALMG	140
Gráfico 2 - Comissões pautaram as mulheres subalternizadas e que resistem como sujeitas de Direito suas ordens do dia/requerimentos na 16ª Legislatura na ALMG ...	140
Gráfico 3 - Comissões que pautaram mulheres como sujeitas de Direito em suas ordens do dia/requerimentos na 17ª Legislatura na ALMG	141
Gráfico 4 - Comissões que pautaram mulheres em suas ordens do dia/requerimentos na 18ª Legislatura na ALMG.....	142
Gráfico 5 - Comissões que pautaram mulheres subalternizadas e que resistem em suas ordens do dia/requerimentos na 18ª Legislatura na ALMG	143
Gráfico 6 - Comissões que pautaram mulheres em suas ordens do dia/requerimentos na 19ª Legislatura na ALMG.....	144
Gráfico 7 - Projetos de lei que foram requeridos/apresentados por homens e mulheres do total nas 16ª, 17ª, 18ª e 19ª legislaturas	145
Gráfico 8 - Projetos de lei sancionados que foram apresentados por homens e mulheres do total nas 16ª, 17ª, 18ª e 19ª legislaturas na ALMG.....	146
Gráfico 9 - Temáticas dos projetos de lei, que tiveram mulheres enquanto sujeitas de Direito na 16ª legislatura na ALMG.....	147
Gráfico 10 - Temáticas dos projetos de lei, que tiveram mulheres enquanto sujeitas de Direito na 17ª legislatura na ALMG.....	148
Gráfico 11 - Temáticas dos projetos de lei, que tiveram mulheres enquanto sujeitas de Direito na 18ª legislatura na ALMG.....	149
Gráfico 12 - Temáticas dos projetos de lei, que tiveram mulheres enquanto sujeitas de Direito na 19ª legislatura na ALMG.....	149

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – População do Brasil - gênero e cor/raça (2015)	42
Tabela 2 – Proporção de mulheres negras e brancas / homens negros e brancos por níveis de ensino (2015).....	43
Tabela 3 – Renda mensal e média nos trabalhos principais exercidos por mulheres negras e brancas/ homens negros e brancos (2015).....	43
Tabela 4 – Média da renda mensal de homens negros e mulheres negras/ homens brancos e mulheres brancas na Região Sudeste e no Brasil (2015).....	44
Tabela 5 - Proporção de homens e mulheres que exercem o trabalho doméstico na Região Sudeste e no Brasil (2015)	44
Tabela 6 - Proporção de mulheres negras e brancas que exercem o trabalho doméstico na Região Sudeste e no Brasil (2015).....	44
Tabela 7 – Proporção de trabalhadoras domésticas negras e brancas que são chefes de família na Região Sudeste e no Brasil (2015)	45
Tabela 8 – Renda mensal das famílias chefiadas por mulheres negras e homens negros / mulheres brancas e homens brancos na Região Sudeste e no Brasil (2015)	45
Tabela 9 – Eleição de 2018 – Ocupação das cadeiras da Câmara dos Deputados segundo sexo e cor/raça	121
Tabela 10 - Eleição de 2018 – Ocupação das cadeiras do Senado Federal segundo sexo e cor/raça	121
Tabela 11 - População de Minas Gerais – gênero e cor/raça (2015).....	121
Tabela 12 – Número e porcentagem de candidatas e candidatos à deputada/o estadual em Minas Gerais, nas eleições de 2006, 2010, 2014 e 2018, segundo gênero.....	133
Tabela 13 – Número e porcentagem de candidatas e candidatos à deputada/o estadual em Minas Gerais, nas eleições de 2014 e 2018, segundo gênero e cor/raça	135
Tabela 14 – Números e porcentagem de candidatas eleitas e candidatos eleitos para deputada/o estadual em Minas Gerais, nas eleições de 2006, 2010, 2014 e 2018, segundo gênero	136
Tabela 15 – Número de deputadas eleitas em Minas Gerais nos períodos das 16ª, 17ª, 18ª e 19ª Legislaturas.....	136

Tabela 16 – Número e porcentagem de candidatas eleitas e candidatos eleitos para deputada/o estadual em Minas Gerais, nas eleições de 2014 e 2018, segundo gênero e cor/raça	137
Tabela 17 – Quantidade de ordens do dia/requerimentos das comissões da ALMG, que tiveram como sujeitas de Direito as mulheres/ mulheres subalternizadas que resistem por Legislatura.....	139
Tabela 18 - Projetos de lei apresentados e sancionados, por legislatura, que tiveram mulheres e mulheres subalternizadas e que resistem como sujeitas de Direito nas 16ª, 17ª, 18ª e 19ª Legislatura na ALMG.....	145

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

ADI – Ação Direta de Inconstitucionalidade

ADPF – Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental

ALMG – Assembleia Legislativa de Minas Gerais

AMB – Articulação da Mulher Brasileira

CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

CEP – Comitê de Ética e Pesquisa

CFEMEA – Centro Feminista de Estudos e Assessoria

CNDM – Conselho Nacional dos Direitos da Mulher

CNS – Conselho Nacional de Saúde

CTA – Consulta

EDTM – Escola de Direito, Turismo e Museologia

FMB – Federação das Mulheres do Brasil

FBPF – Federação Brasileira pelo Progresso Feminino

FEFC – Fundo Especial de Financiamento de Campanha

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada

IPU – União Interparlamentar

LEIM – Liga pela Emancipação Intelectual da Mulher

LGBTI+ - Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros, Intersexuais+

MCV – Movimento Custo de Vida

MEC – Ministério da Educação

ONG – Organizações Não Governamentais

ONU – Organização das Nações Unidas

PCB – Partido Comunista Brasileiro

PcD – Pessoa com Deficiência

PPGD – Programa de Pós-Graduação em Direito

PSOL – Partido Socialismo e Liberdade

PT – Partido Trabalhista

REDE – Rede Sustentabilidade

SBPC – Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência

SPM-PR – Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres da Presidência da República

TCLE – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

TSE – Tribunal Superior Eleitoral

UFOP – Universidade Federal de Ouro Preto

UnB – Universidade de Brasília

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	16
2	REFERENCIAL METODOLÓGICO: PONTES DA PESQUISA	27
2.1	Marco teórico	27
2.2	Métodos de abordagem	31
3	COLONIALIDADE DE GÊNERO: ALTERAÇÕES SOCIAIS, SUBALTERNIZAÇÕES E (RE)EXISTÊNCIAS CONEXAS	41
3.1	Colonialidade/modernidade: o lado oculto da colonialidade de gênero	47
3.1.1	<i>Gêneros em locais não modernos e nas comunidades de pré-intrusão.....</i>	<i>56</i>
3.2	Colonialidade de gênero: performatividades do patriarcado na colonialidade/modernidade	64
3.3	Feminismo decolonial: (re)existindo entre teoria e prática	83
4	LUTAS HETEROGÊNEAS: DIREITOS, MULHERES QUE (RE) EXISTEM E REPRESENTAÇÃO POLÍTICA.....	94
4.1	Feminismos e os movimentos de mulheres no Brasil.....	94
4.2	O sistema de cota de gênero no Brasil: (im)possibilidades	113
4.2.1	<i>Estado da arte segundo as categorias teóricas: cotas de gênero e representação política</i>	<i>123</i>
5	IMPACTOS DA COTA DE GÊNERO EM MINAS GERAIS: ANÁLISES ENTRE O CAMPO DE PESQUISA E AS ESCUTAS SUBJETIVAS.....	130
5.1	Representação política das mulheres na Assembleia Legislativa de Minas Gerais em dados quantitativos	131
5.1.1	<i>Campo de pesquisa</i>	<i>131</i>
5.2	Representação política a partir do <i>seu lugar no mundo</i>: falas, saberes e as lutas das deputadas estaduais de Minas Gerais	150
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	181
	REFERÊNCIAS	188
	APÊNDICE A – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido - TCLE.....	203
	APÊNDICE B - Protocolo de Entrevista Individual	207
	ANEXO A – Parecer Consubstanciado do CEP.....	209

1 INTRODUÇÃO

Carrego uma intensa preocupação com as diretrizes do Estado Democrático de Direito, suas políticas sociais e com a democracia hegemônica que privilegiam determinados grupos frente à reprodução das desigualdades sociais, raciais, de gêneros e sexualidades, mas não somente, vivências que são conexas entre si e naturalizadas em consequência do processo colonial e da modernidade que as estruturaram e as mantêm.

Estas questões ficaram mais latentes em mim a partir do ano de 2013. Em uma visão local, no ano de 2014, somei às pessoas que compartilhavam experiências semelhantes e diversas das minhas em Paraguaçu/MG, minha cidade natal. Conexões que se formaram por meio das (re)existências¹ no intuito de pensarmos com a sociedade possíveis alterações para realidade da nossa cidade. Esses contatos resultaram em encontros coletivos e presenciais, semanalmente, em que discutíamos as diretrizes e, com decorrer do tempo, derivaram no início da instauração de um novo partido político. Nosso objetivo era transcender a forma de poder hegemônica constituída nessa localidade, entretanto, por motivos múltiplos e internos, a materialização desse sonho dificultou-se e nos conduziram à desistência no ano de 2016.

Nesse período eu também integrei o Leia Mulheres, clube de leitura existente em todos os estados do Brasil e em Portugal, que tem como propósito ler escritoras e intelectuais mulheres que resistem à invisibilidade do mercado literário. O clube em Paraguaçu/MG teve como idealizadora e precursora a historiadora, poeta e artesã brasileira Bárbara Pereira Mançaneres, onde os encontros para discussão das obras ocorriam mensalmente em locais públicos e de forma gratuita.

Ao ler as autoras indicadas no clube, por meio das literaturas e narrativas, me coloquei no lugar de ouvinte das (re)existências e vivências de escritoras como a brasileira Conceição Evaristo, a indiana Rupi Kaur, a nigeriana Chimamanda Ngozi

¹ Termo referenciado pela Profa. Dra. Rita Laura Segato, na aula pública da Universidade de Brasília (UnB), “Gênero e Colonialidade”, realizada em formato remoto em 09 de outubro de 2020. Significa continuidade de existir das pluralidades enquanto seres na história, onde a espiritualidade é fazer política enquanto uma linha da memória, sendo um pensamento vivo, fértil, ou seja, orgânico e, assim, capaz de construir outros discursos e práticas de saberes que são e foram silenciados pela hegemonia do passado e do presente. O termo é utilizado neste trabalho também enquanto sinônimo de resistência que potencializa a luta social coletiva.

Adichie, a filósofa brasileira Marcia Tiburi, entre outras não menos importantes que impulsionaram a luta e compartilhamento das realidades diversas do ser mulher(es).

Notei como as subalternizações das mulheres são vivenciadas de formas plurais e como as questões de gênero, sexualidade, raça e classe se permeiam e se distanciam simultaneamente dependendo das conexões entre elas. Além disso, relacionei às leituras as minhas vivências e lutas, confrontando os privilégios, os contextos e as subalternizações das quais também vivencio, algumas de forma compartilhada, outras não.

Esses contatos trouxeram à tona a importância das discussões dentro e fora da academia a partir da visão das próprias mulheres que resistem às subalternidades vivenciadas, e como colidem com a realidade social ao falarem, potencializando formas de (re)existir por meio das suas linguagens, de seus próprios locais de enunciação e seus saberes individuais e coletivos. De forma conclusiva, essas transformações já ocorrem e, como o silêncio e as falas de cada uma diz muito sobre as potências de suas (re)existências.

Voltando às minhas vivências, com a violenta eleição de 2018, considerando a continuidade do Golpe de 2016 caracterizado pela misoginia, em face à ex-Presidenta Dilma Roussef, algumas pessoas que se uniram de 2014 a 2017 e compuseram a ação de instituição do partido político, bem como as mulheres do Leia Mulheres, retomaram os grupos de estudos e discussões em Paraguaçu/MG. Integramos diversas mobilizações pela cidade com a população e construímos uma campanha informativa contra-hegemônica e não partidária, focando em propostas populares.

Simultaneamente, a partir da minha inserção local, acompanhei a movimentação global, no que tange à circunscrição de Minas Gerais e no Brasil, compreendendo que os múltiplos coletivos formados por mulheres que se identificam politicamente em razão da (re)existência enquanto negras, brancas, pobres, de periferia, LGBTI+, indígenas, camponesas, mas não somente, lutaram por um Estado Democrático de Direito ocupado por quem resiste às subalternidades, popular, comprometendo-se na construção de uma democracia a partir dessas experiências.

Esses movimentos demonstraram e demonstram que é possível uma democracia plural, contra-hegemônica, bem como a construção de direitos por mulheres diversas e

para mulheres, que compartilham conexões em razão dos processos de subalternização criados pela sociedade hegemônica e reproduzidos por ela, de modo a alterar o cenário social e estatal, não somente por meio das normas legais.

Nesse sentido, compreendo que o Direito pode não ser visto como a única forma de emancipação possível e o não o tenho como fim. A partir do meu local de enunciação, o apresento enquanto uma opção entre múltiplas para quem se insere nesse contexto, cabendo a cada coletividade, a partir de suas experiências, o entendimento dos seus limites e libertações por meio da prática social.

Relacionada a essas questões, a escolha da presente pesquisa veio a partir da minha formação acadêmica e da experiência coletiva em Paraguaçu/MG, cidade erguida pela luta dos povos originários em face aos latifundiários, nas palavras do poeta brasileiro Luiz Regis da Costa Júnior, “[...] terra potência com brava memória, cidade-mulher inspiradora de empoderamento, Paraguaçu é índia, audácia, luta e vitória, é beleza e resistência no árduo tempo e na glória” (COSTA JÚNIOR, 2020, p. 67). Onde a minha ancestralidade existe no interior do Sul de Minas Gerais e que me constituiu por meio dos encontros entre bairros institucionalmente não consolidados na zona urbana e a imigração do Sul da Itália vivenciada na zona rural, em razão das minhas bisavós e meus bisavôs paternos e maternos.

Cresci em uma rede de compartilhamento de saberes constituídos por receitas e jardinagem, sendo a troca entre as mulheres da minha família primordial, onde a cozinha é vista por nós como um espaço político. Minha identidade política transita entre ser mulher do interior, para quem compara o centro e a periferia de uma forma hierárquica, de classe média baixa e que vivencia subalternizações pela naturalização dessas condições e pela minha linguagem, mas que as transformo diariamente em (re)existência, tendo como alicerce as mulheres que compartilham comigo essas conexões por meio das nossas experiências.

Nessa construção da pesquisa, reconheci e problematizei meus privilégios enquanto mulher branca, cis/hétero, e que não vivencia condições de pobreza, nem de racismo, além de ocupar o espaço acadêmico para a construção dos saberes. Por isso, peço licença para as mulheres que resistem às subalternidades as quais não compartilho, e que abarqueei nesta pesquisa enquanto sujeitas, me comprometendo com a construção

deste trabalho a partir da escuta, unindo nossos saberes no sentido de uma produção intercultural.

As perguntas chaves que me guiaram no desenvolvimento foram: para quem produzo conhecimento? Em quais condições e a partir de quais delas? Ele é construído a partir de quais saberes? Vincula-se à sociedade? Se sim, qual sociedade? E, nessa produção, estive em compromisso enquanto pesquisadora e ser na história, de escutar as realidades vividas diversas das minhas, de mulheres que também resistem, como e onde resistem, e como ocupam os espaços de poder institucionais ou não. Reconheci também o meu lugar de análise e de privilégio epistêmico quando minha voz é ouvida a partir do espaço em que ocupo, apesar de carregar os meus silêncios que existem e ecoam em minha realidade.

Quanto ao tema da pesquisa, este foi definido não só por meio das minhas vivências, mas também a partir dos meus deslocamentos na Universidade Federal de Ouro Preto. O início desse processo deu-se pelos ensinamentos da disciplina Igualdade na Diversidade lecionada pela professora Natália de Souza Lisbôa no Programa de Pós-graduação em Direito, que deslocou a minha visão enquanto pesquisadora e construiu junto às alunas e alunos pontes e caminhos alternativos para a pesquisa, tendo sempre as (re)existências enquanto potencialidades de alteração social diante dos processos de subalternização que estruturam a realidade brasileira.

Posteriormente, o contato próximo com a professora Margareth Diniz, que supervisionou a minha imersão no campo da psicologia e da educação no estágio docência, colocou em ênfase as questões voltadas para as sujeitas e os sujeitos da pesquisa e da sala de aula. A cada encontro ocorria uma sessão psicanalítica, onde eu me abri para as angústias que carreguei, percebendo que as pontes que eu havia construído para este trabalho se alteravam a cada dia.

Simultaneamente, a coragem para assumir as novas pontes e o meu deslocamento enquanto pesquisadora por meio das minhas realidades surgiram na disciplina Redes de Poderes e Saberes, lecionada pela professora Karine Carneiro, e ao integrar o Grupo de Estudos Resser - Grupo de Estudos em Saberes Decoloniais, coordenado pelas professoras Flávia Souza Máximo e Natália de Souza Lisbôa.

Diante do contato com as epistemologias estudadas, vivenciei um processo de identificação entre teoria e prática, que tocaram meus saberes já experienciados e os adquiridos no decorrer do PPGD, movimentos que simultaneamente potencializaram minha escrita e o desenvolvimento desta pesquisa.

Passei a entender que trilhar de forma linear o desenvolvimento da dissertação é ilusório, pois somos formadas por fragmentos e dispersões, assim como as etapas da pesquisa, subjetividades que impactam o trabalho no decorrer do desenvolvimento e muitas vezes possibilitam novas pontes, ainda mais quando se tratam de produções coletivas considerando as vivências sociais, assim como argumenta a professora e psicóloga Margareth Diniz (DINIZ, 2011).

Sendo assim, a opção temática teve como ponto de partida as desigualdades potencializadas pelas inúmeras subalternizações reproduzidas pelo sistema moderno/colonial de gênero, a princípio, a partir da organização social ocidental, conforme o debate abordado pela filósofa argentina María Lugones (LUGONES, 2008), e da consideração de que a República Federativa do Brasil e o Estado Democrático de Direito estruturaram-se a partir da lógica da colonialidade/modernidade, em razão da colonização e do processo da descolonização, assim como aponta o sociólogo peruano Aníbal Quijano (QUIJANO, 2009)².

Portanto, compreendi a necessidade de analisar como as coletividades de mulheres que (re)existem têm se organizado para transcender os locais hegemônicos, neste caso o espaço de poder institucional, o Poder Legislativo, por meio de suas (re)existências.

Além disso, na investigação realizada, analisei as (im)possibilidades de aplicar o Direito de forma contra-hegemônica, pensando direitos para além das fontes normativas e a partir do local de enunciação de mulheres que resistem ao sistema colonial de gênero (LUGONES, 2014).

As lutas por direitos pelas mulheres desdobram-se em caminhos árduos e lutas heterogêneas de (re)existências, cada quais nas suas diferenças e semelhanças, trazendo consigo não só as opressões em razão de gênero, mas também de raça, classe, sexualidade, entre outras, que são reflexos da estrutura econômica, social e racista da

² A obra original é de 2000.

sociedade androcêntrica, ou seja, que tem o homem, branco, cis/hétero, enquanto representação da coletividade. Entretanto, vêm rompendo paradigmas a fim de superar os papéis de gênero, assim como argumentam o professor de Direito brasileiro Alexandre Gustavo Melo Franco de Moraes Bahia e a procuradora brasileira Rochelle Cardoso Barth (BAHIA; BARTH, 2017, p. 67).

Nesse sentido, por meio da articulação das lutas heterogêneas pelas mulheres e pelos feminismos, demonstrei a tendência dos movimentos construídos na América Latina, focando no Brasil, de se convalidarem entre teoria e prática por meio da institucionalização democrática e de forma contra-hegemônica a partir da representação nos espaços de poder institucionais.

O recorte desta pesquisa volta-se para o Poder Legislativo enquanto local social, espaço de formação e composição hegemônica, em sua maioria, sendo um dos legitimados à produção normativa que decide as políticas de vida da sociedade, bem como para uma das pautas dos movimentos diversos de (re)existência a partir da década de 90, quando o tema violência contra as mulheres foi inserido nas agendas internacionais, assim como menciona a cientista política brasileira Diandra Martini (MARTINI, 2015).

Neste contexto, referi-me às lutas plurais, que resultaram na ampliação da participação das mulheres na política em cargos decisórios institucionais, tema abordado na agenda internacional na Conferência de Pequim (1995), que teve como objetivo central a igualdade de gênero consoante ao debate sobre a garantia da equidade em todas as esferas, inclusive na política (MARTINI, 2015).

Em razão da conferência internacional, onze países da América do Sul adotaram as cotas partidárias como políticas para determinado fim, buscando a paridade participativa no poder Legislativo entre homens e mulheres, de forma dicotômica nas eleições proporcionais. Esta política de ação afirmativa foi instituída no Brasil em 1995, garantindo apenas 20% das vagas nas eleições proporcionais.

Em 1997 a porcentagem da cota de gênero passou para 30%, sendo seu cumprimento obrigatório exigido a partir de 2009, pela Lei nº 12.034/09. Desde então, a Lei das Eleições nº 9.504/97 estabelece em seu artigo 10, §3º, a cota de gênero, que determina a cada partido ou coligação a obrigação de preencher o mínimo de 30%

(trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento) de registro de candidaturas de cada sexo nas eleições proporcionais (BRASIL, 1997).

Entretanto, a aludida política ignora a existência das demais desigualdades intragêneros no Brasil e na América Latina, que são estruturais e perpassam subalternizações não somente em razão de gênero, mas também de sexualidade, raça, classe, geopolítica, realidades e (re)existências diversas e intersectadas que são desconsideradas, a princípio, pela ação afirmativa expressa na legislação eleitoral.

Não obstante a cota de gênero ter, no decorrer dos anos, passado por alterações, o perfil masculino e branco é predominante nos espaços de poder institucionais. As mulheres atualmente configuram mais da metade da população brasileira, representando 51,5% (cinquenta e um e meio por cento). Desta, 0,4% (zero vírgula quatro por cento) são indígenas, 0,5% (zero vírgula cinco por cento) amarelas, 8,6% (oito vírgula seis por cento) pretas, 44,1% (quarenta e quatro vírgula 1 por cento) pardas e 46,4% (quarenta e seis vírgula quatro por cento) brancas (IPEA, 2015), todavia, ainda não possuem uma presença expressiva no que diz respeito à representação política no parlamento brasileiro (IBGE, 2018, p. 9).

Na Câmara dos Deputados, as mulheres ocupam apenas 15% (quinze por cento) das cadeiras e 14,8 % (quatorze vírgula oito) das cadeiras do Senado Federal (BRASIL, 2019b). Segundo dados da última eleição, do total de 513 (quinhentos e treze) vagas da Câmara, 13 (treze) são ocupadas por mulheres que se autodeclararam negras, 1 (uma) indígena e 63 (sessenta e três) brancas, totalizando 77 (setenta e sete) mulheres. Os homens brancos ocupam 321 (trezentos e vinte e uma) cadeiras, homens negros 113 (cento e treze) e amarelos 2 (dois), correspondendo no total 436 (quatrocentos e trinta e seis) cadeiras. No Senado Federal, de 81 (oitenta e uma) cadeiras, 13 (treze) senadoras as ocupam, das quais 11 (onze) são brancas e 2 (duas) pardas. Homens brancos ocupam 53 (cinquenta e três) assentos, pardos 12 (doze) e amarelos 3 (três), totalizando 68 (sessenta e oito) cadeiras (GÊNERO E NÚMERO, 2018).

Em Minas Gerais, do total de 77 (setenta e sete) cadeiras disponíveis na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, apenas 10 (dez) mulheres as ocupam, sendo 7

(sete) mulheres brancas, 3 (três) mulheres que se autodeclararam negras e nenhuma que se autodeclara indígena (ALMG, 2019).³

Diante disso, os cargos representativos podem ser vistos por sujeitas subalternizadas e que (re)existem enquanto fronteiras, mas apresentam-se, simultaneamente, enquanto locais em disputa que possibilitam os “[...] *loci enunciativos* de onde são formulados conhecimentos a partir das perspectivas, cosmovisões ou experiências dos sujeitos subalternos”, assim como mencionam os sociólogos brasileiro e porto-riquenho Joaze Bernardino-Costa e Ramón Grosfoguel (2016, p. 19).

Fronteiras referem-se a espaços físicos e/ou imaginários, onde os poderes são reproduzidos e pensados enquanto locais impossibilitados de serem ocupados por sujeitas subalternizadas e sujeitos subalternizados, discurso propagado pelo imaginário ocidental de forma hegemônica. Entretanto, simultaneamente, são locais que potencializam as (re)existências e possibilidades de ocupação por essa pluralidade de experiências e seres na história.

Os espaços de poder institucionais são mais um dos locais onde se identificam uma pequena parcela de mulheres em suas diversidades resistindo para representarem suas próprias realidades vividas, de modo a transcender o modelo de Estado patriarcal moderno colonial que decide as políticas de vida e contribuir para a diminuição das desigualdades sociais, raciais, de gêneros e sexualidades.

Nesse sentido, partindo também da percepção das mulheres que ocupam o Poder Legislativo, a presente pesquisa propõe, sob a ótica do feminismo decolonial (CURIEL, 2020; LUGONES, 2014), analisar a instituição das cotas de gênero no sistema político brasileiro, a partir da legislação eleitoral, em Minas Gerais, para investigar se essa ação afirmativa impacta na participação política das mulheres no que tange à representação substantiva das mulheres subalternizadas.

O problema central que me guiou durante o trabalho foi a seguinte indagação: a regulamentação da cota de gênero pelo artigo 10, §3º, da Lei nº 9.504/97, inserida pela Lei nº 12.034/09, impacta na representação política substantiva das mulheres subalternizadas no Estado de Minas Gerais, sob a ótica do feminismo decolonial? A

³ A orientação sexual não é abarcada pelo Tribunal Superior Eleitoral e pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais, onde os dados foram coletados, e por isso a ausência da informação.

partir desta, o objetivo geral foi analisar alguns impactos da ação afirmativa na Assembleia Legislativa de Minas Gerais e na sociedade, no período referência de 2006 a 2020, à luz do marco teórico utilizado, sendo o feminismo decolonial, tendo a América Latina enquanto produtora de conhecimento.

Ademais, a pesquisa foi operacionalizada pelo método de abordagem jurídico-sociológico, entre a variável Direito enquanto dependente da sociedade, relação Direito/sociedade, no intuito de demonstrar sua eficácia e efetividade diante dos aspectos sociocultural, político e econômico (GUSTIN; DIAS, 2002, p. 42). Utilizei também a tradução intercultural (SANTOS, 2010), dando visibilidade para experiências plurais em movimentos de fala e escuta, trazendo a universidade enquanto um espaço compartilhado de saberes.

O desenvolvimento foi pelos meios quantitativo e qualitativo (CASTRO, 2017, p. 42), sendo realizadas análises de dados primários e secundários coletados na pesquisa de campo nos sites *on-line* do Tribunal Superior Eleitoral e da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, bem como por meio das escutas dos saberes de 3 (três) Deputadas Estaduais que exercem a 19ª Legislatura na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, por meio de entrevista individual com roteiro semiestruturado (GIL, 2002; GOODE; HATT, 1969).

As etapas investigativas da pesquisa contaram com 6 (seis) Capítulos. No segundo, Capítulo 2, justifiquei o marco teórico e as metodologias usadas para a construção das pontes que me levaram às conclusões finais, correspondendo ao capítulo metodológico.

No Capítulo 3 analisei a colonialidade de gênero a partir da colonialidade de poder, enquanto reprodutoras de subalternizações e das hierarquias sociais sobre as mulheres, a princípio pelos homens, brancos, burgueses, cis/héteros europeus ocidentais, ao classificarem os povos originários nas terras *Abya Yala* e, posteriormente, os povos africanos, no intuito de criar uma sociedade hierárquica gendrada e racializada por meio do discurso das diferenças coloniais baseado na inferiorização e naturalização desses povos.

Ademais, apresentei alguns dados secundários estruturados (GUSTIN; DIAS, 2002, p. 45-46) do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) para demonstrar

as desigualdades de gênero, raça e classe. Abarquei as ideias centrais do Grupo Modernidade/Colonialidade, relacionando-as, em seguida, ao patriarcado colonial moderno e à criação das diferenças naturalizadas como consequências do processo colonial, considerando os papéis de gêneros criados pelo imaginário da diferença colonial.

Trouxe as (re)existências das mulheres subalternizadas por meio das identidades políticas interseccionais, bem como o feminismo decolonial (CURIEL, 2020; LUGONES, 2014) enquanto teoria e prática para guiar a pesquisa. Ao final, demonstrei o debate pós-colonial sobre as formas de representação por procuração e descrição, questionando o movimento de fala e escuta nos espaços hegemônicos, tendo a questão dialógica como primordial às lutas sociais a partir dos locais de enunciação.

Em seguida, no Capítulo 4, realizei uma breve genealogia das lutas heterogêneas de mulheres e feministas no Brasil até o século XXI, perpassando pelos movimentos de (re)existência indígena/originária, abolicionista, educacional, sufragista, antiditatorial, pró democracia, bem como pela transcendência e despatriarcalização do Estado Democrático de Direito, tensionando o Direito, a partir das identidades políticas e suas concepções hegemônica e contra-hegemônica. Adiante, foquei em uma das políticas institucionais internacionais, qual seja, o sistema de cota de gênero na América Latina inserido no Brasil em 1995, tema central do problema de pesquisa.

Analisei o sistema de cota de gênero no Brasil, seus limites e possibilidades, direcionando a investigação para as questões de representação política das mulheres que (re)existem às subalternizações. Por último, apresentei resultados de pesquisa científicas coletadas em bancos de periódicos da CAPES, no período de 2007 a 2018, a partir das categorias teóricas *cotas de gênero e representação política*, correspondendo ao estado da arte de onde parti para a investigação final do tema problema.

O Capítulo 5 compreendeu na apresentação dos dados quantitativos e qualitativos por meio de tabelas e gráficos, referentes à representação política das mulheres na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, que foram coletados e estruturados, sendo analisado o problema de pesquisa a partir deles. Ao final, também interpretei os saberes de 3 (três) Deputadas Estaduais de Minas Gerais que ocupam a 19ª legislatura, por meio da escuta, que foram coletadas pela entrevista individual

semiestruturada. Para tanto, estabeleci, sob a ótica do feminismo decolonial, 5 (cinco) categorias teóricas para traçar conclusões finais.

A partir delas, as considerações finais foram abarcadas no Capítulo 6, traçando questionamentos e dando visibilidade às hipóteses abertas e conclusivas sobre o problema de pesquisa.

A expectativa é que essa dissertação contribua tanto para questionar o caráter hegemônico e universal do Direito e da representação política, a partir da sociedade subalternizada e que resiste às colonialidades, bem como para repensarmos a materialização da Constituição da República de 1988 e de suas garantias por meio das (re)existências, principalmente àquelas protagonizadas pelas mulheres enquanto seres plurais na história na *Abya Yala*.

Ademais, que colabore com o diálogo entre educação e universidade, enquanto um espaço ético e autorizado, e como nós, pesquisadoras e pesquisadores, podemos possibilitar outras pontes na luta pela decolonização epistêmica do Direito.

2 REFERENCIAL METODOLÓGICO: PONTES DA PESQUISA

2.1 Marco teórico

O marco teórico central que guia a presente pesquisa e meu ponto de partida é o feminismo decolonial enquanto teoria e prática, a partir de uma visão do Sul (CURIEL, 2020; LUGONES, 2014). A partir dele, também estabeleço diálogos com feministas situadas em campos diversos e com intelectuais pós-coloniais. Contemplo também os saberes de 03 (três) deputadas estaduais que ocupam a 19ª Legislatura da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, que foram ouvidas por meio de entrevista individual semiestruturada, dados qualitativos primários coletados para o embasamento empírico e metodológico em razão da proposta de construção intercultural do trabalho.

Nesse sentido, considero o Sul enquanto metáfora, sendo um local para além do geográfico, onde há a presença do sofrimento humano sistêmico e injusto, assim como preceitua o sociólogo do Direito português Boaventura de Sousa Santos (2007).

Ademais, compreendo a América Latina como centro da pesquisa, mais precisamente o Brasil enquanto referência, de modo a não homogeneizar as experiências e trazer um recorte local/regional por meio do próprio local de enunciação das sujeitas que construíram essa pesquisa. A opção por este recorte geopolítico deu-se em razão do contexto pós-colonial, da colonialidade/modernidade enquanto herança e consequência colonial, bem como do eurocentrismo, que reproduziu aos povos originários e africanos subalternizações em torno de um único padrão de poder dominante, baseado na racionalidade.

Considerando a análise do semiólogo argentino Walter Mignolo (2005, p. 37), a questão continental referenciada tem seu marco a partir dos movimentos de descolonização, em razão da concepção imaginada de Hemisfério Ocidental e da visibilidade da diferença colonial pela Europa, que interpreta a América enquanto periferia sob o olhar do capitalismo global, estabelecido pelo circuito comercial do Atlântico. A América é vista enquanto diferente e a mesma simultaneamente, dependendo do imaginário colonial, ela não é a Europa, mas liga-se a ela, é imaginada

como um local de pertencimento que potencializou um colonialismo interno face aos povos originários e afrodescendentes (MIGNOLO, 2005, p. 38).

Sendo assim, após a Guerra Fria, em uma visão imperialista, a América Latina em um contexto geográfico torna-se um produto da hegemonia do imaginário da diferença colonial, em razão da emergência de reorganização da nova ordem mundial enquanto uma ordem hierárquica civilizatória, em consequência do poder econômico capitalista e da formação dos Estados Unidos enquanto um país neocolonial (MIGNOLO, 2000, p. 50). Nesse sentido, há redefinição de Hemisfério Ocidental para Atlântico Norte, nova designação geopolítica que garante a existência de uma civilização ocidental e coloca a América Latina como periferia.

Segundo o autor, a manifestação das subjetividades enquanto (re)existências formadas a partir da subalternização nos permite pensar que além do hemisfério ocidental e do Atlântico Norte, não significa que exista algum lugar ideal que é necessário defender, mas implica um “além da organização planetária baseada na exterioridade interior contida no imaginário da civilização ocidental, do hemisfério ocidental e do Atlântico Norte” (MIGNOLO, 2000, p. 52). De forma crítica, justifico a utilização da América Latina e do Brasil também enquanto (re)existências de produção de saberes, em contrapartida ao imaginário ocidental da missão civilizatória.

Ademais, assim como argumenta o geógrafo brasileiro Carlos Walter Porto-Gonçalves, utilizo *Abya Yala* também enquanto sinônimo de América. O termo, na língua do povo Kuna, significa Terra madura, Terra Viva ou Terra em florescimento e é sinônimo de América, expressão usada pela primeira vez [...] com esse sentido político na II Cumbre Continental de los Pueblos y Nacionalidades Indígenas de *Abya Yala*, realizada em Quito, em 2004 [...] (PORTO-GONÇALVES, 2009, p. 26). O uso é em resguardo a partir da autodesignação dos povos originários enquanto sujeitos políticos, enquanto pertencimento, sendo uma oposição à nomeação consagrada ao continente pelas elites no processo de independência da Europa, como referido acima (PORTO-GONÇALVES, 2009).

Nesse sentido, o feminismo decolonial compreende uma epistemologia que foca nas contribuições de mulheres acadêmicas, ou não, situadas, ou não, na América Latina, e que a tem enquanto local de enunciação do conhecimento. Abarca as perspectivas

subjetivas voltadas para as realidades que vivenciam o gênero, a classe, a raça, a sexualidade, mas não somente, diante do contexto social acima apresentado e as colocam no centro de suas abordagens. Visa, de forma crítica, questionar os saberes e os poderes atribuídos às sujeitas subalternizadas de forma hegemônica e homogênea, que resultam em (re)existências nesses locais em razão do impacto da colonialidade/modernidade.

Essa epistemologia contesta as questões de gênero e raça enquanto construções coloniais, que tiveram por objetivo racializar e engendrar as sociedades colonizadas que existiam e existem de formas diversas, assim como nas comunidades originárias e nas tribos africanas que antecederam à colonialidade/modernidade, bem como o patriarcado colonial moderno (LUGONES, 2008, p. 87; PAREDES, 2011, p. 5). Critica a opressão de gênero racializada, colonial, capitalista e heterossexual, focando nas vivências sociais e nas subjetividades ativas que revelam as desigualdades e as formas de (re)existência a partir dos locais de enunciação (LUGONES, 2014).

Além dessas, reúne algumas críticas latino-americanas denunciando as dependências ideológica e econômica, somadas às políticas de desenvolvimento dos países do Sul, bem como aos processos de institucionalização dos movimentos de (re)existência que inserem pautas de direitos universais de forma a cooperar com o cenário internacional do Norte (ESPINOSA-MIÑOSO, 2014, p. 8).

O principal resultado desta epistemologia são as práticas coletivas que as sujeitas subalternizadas vivenciam resistindo ao feminismo-hegemônico (CURIEL, 2020, p. 128).

Ao focar na cota de gênero instituída no Brasil enquanto uma legislação que se originou da (re)existência das mulheres, mas produzida pelo poder hegemônico diante da institucionalização dos movimentos de resistência, configurando, em sua parcela, pauta de direitos universais, analisei, sob a ótica do feminismo decolonial, quais seus impactos em Minas Gerais e por meio do conhecimento das mulheres que vivenciam/vivenciaram alguma subalternidade, se é possível transcender a estrutura política hegemônica por meio delas.

A justificativa da escolha do presente marco teórico fundamenta-se no meu processo de autoidentificação e autoconhecimento a partir das práticas feministas não

hegemônicas, que foram transmitidas nas gerações de mulheres da minha família. Além disso, relaciona-se com a localidade e as realidades sociais que estou inserida, configurando-se locais de enunciação das minhas vivências enquanto pertencimento, afetividade e prática política. Ademais, por pensar que o Direito enquanto teoria e prática, por meio da representação política, só fazem sentido transcendendo as fronteiras do imaginário colonial, resultando em democracias plurais a partir e com o povo, feminista, antirracista, anticapitalista e decolonial.

Entretanto, de forma crítica, reconheço que o feminismo decolonial apresenta limites, sendo um deles configurar-se como uma metodologia que tem como protagonistas mulheres brancas, mesmo situadas no Sul, podendo aproximar-se de declarações não performativas de racismo epistêmico. Assim, é importante assumir esta demarcação e trazer a reflexão, tendo em vista que existem produções feministas situadas neste mesmo local de produção de conhecimento que não devemos classificar como decoloniais, pois perpassam processos de identificação subjetiva e coletiva, assim como o feminismo negro.

Logo, no espectro do feminismo decolonial, estive atenta à responsabilidade na construção do trabalho ao trazer para os diálogos intelectuais negras por meio da interseccionalidade e não as classificar, automaticamente, como decoloniais. A minha intenção não foi falar por e sobre mulheres negras em um lugar confortável, mas sim visibilizar realidades a partir da luta política racial em contextos plurais a partir do meu local de análise, considerando convergências e distanciamentos que o marco teórico possibilita.

Sendo assim, a presente pesquisa é guiada principalmente com e a partir de mulheres situadas no Sul, mas não somente, dialogando com intelectuais que se localizam em outros locais de enunciação e partem de concepções sociológicas e ontológicas diversas.

2.2 Métodos de abordagem

A pesquisa parte de um tema global - Lei das Eleições nº 9.504/97, que estabelece em seu artigo 10, §3º, a cota de gênero -, para um enfoque local/regional - análise dos impactos da política de ação afirmativa expressa na legislação eleitoral, considerando a representação política das deputadas estaduais em Minas Gerais voltadas para as mulheres subalternizadas que compõem a população do estado.

No que tange à proposta da área de concentração do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Ouro Preto – Novos Direitos, Novos Sujeitos - e à linha de pesquisa – Diversidade Cultural, Novos Sujeitos e Novos Sistemas de Justiça - relaciona-se pela análise dos impactos da ação afirmativa em uma relação federal/local/regional por meio de dados quantitativos e qualitativos, trazendo os saberes das mulheres que vivenciam/vivenciaram processos de subalternização e suas (re)existências em razão da colonialidade de gênero também nos espaços políticos institucionais.

Diante das sujeitas de Direito que abordo na pesquisa, é usado o conceito de mulher/mulheres⁴, compreendido enquanto uma categoria diversa de fechada, fixa, atômica e universal, sendo aberta, livre para ser contestada pelas mulheres em seus contextos sociais plurais que se fizerem necessários, entendendo ser um termo guarda-chuva que aglutina as conexões, em que há vivências e (re)existências que se relacionam. Refiro-me no sentido heterogêneo e plural, mulheres que se autodeterminam conforme uma de suas identidades políticas e resistem por meio delas apesar da classificação moderna, não apenas nos termos biológicos e/ou de natureza, mas também na dimensão subjetiva e intersubjetiva, formada em diversas realidades interseccionais.

Quanto ao conceito de raça, conforme a abordagem conceitual do antropólogo brasileiro-congolês Kabengele Munanga, é utilizado a partir das relações de poder e dominação, sendo uma categoria etno-semântica determinada pela estrutura global da

⁴ Estou ciente da diversidade de gêneros e da importância de se considerar a dimensão das sexualidades nos trabalhos dessa abordagem, correlacionando sexo-gênero-sexualidade, bem como as mulheres com deficiências. Em razão do recorte da pesquisa optei metodologicamente por não aprofundar nessas vivências ao conduzir o presente trabalho, diante da impossibilidade de abordar com profundidade todas as subalternizações da sujeita feminina.

sociedade e pelas relações de poder construídas a partir das diferenças fenotípicas como a cor da pele, configurando-se uma construção sociológica (MUNANGA, 2004, p. 5), ou seja, compreendida enquanto uma dimensão social, política e histórica, assim como argumenta a pedagoga brasileira Nilma Lino Gomes (2017).

Sendo assim, dialoga com o conceito de colonialidade de Quijano. em que a classificação racial/étnica da população do mundo é interpretada como pedra angular do padrão de poder capitalista, operando em dimensões materiais e subjetivas da existência social e cotidiana, originando-se a partir da América colonial (QUIJANO, 2009, p. 72).

Ao mencionar povos originários, refiro-me ao léxico político considerando as lutas de autodesignação e confrontando a expressão povos indígenas, diante da existência histórica de um povo plural que resistiu à invasão da Europa Ocidental e resiste ao Estado Moderno. Entretanto, ao utilizar o termo povos indígenas, refiro-me à união desses povos, em razão da construção de uma unidade política comum estabelecida por eles, frente à violência exercida pela colonialidade/modernidade (PORTO-GONÇALVES, 2009, p. 26-27).

Consoante à filósofa indiana Gayatri Spivak (2010), o conceito de subalterno usado neste trabalho diz respeito às mulheres que vivenciam alguma subordinação em relação à outra/outro, de forma individual e/ou coletiva, não integrando os sujeitos hegemônicos em razão da construção estrutural colonial/moderna da sociedade pelos europeus ocidentais, realizada por meio das condições classistas, sexistas, racistas, de geopolítica, assim como as mulheres colonizadas e subalternizadas pelo processo colonial civilizatório.

Nesse sentido, relacionei a formação das sujeitas por meio da produção das subalternidades pelo sistema colonial moderno de gênero e da criação das diferenças de gênero, raça, classe e geopolítica como consequências, conexões e vivências que foram escolhidas de forma metodológica. É fundamental elucidar esses recortes para evitar a presunção de que as desigualdades não abarcadas foram excluídas deste trabalho, ou de que considere automaticamente a presença simultânea de todas as desigualdades existentes, sem a atenção da realidade concreta.

Assim, trouxe as (re)existências enquanto subjetividades ativas e intersubjetivas que, por compartilharem o mesmo local de enunciação, formam conexões por meio das

subalternizações vividas e as transformam em identidades políticas para transcender os poderes e saberes hegemônicos. Essas subjetividades ativas carregam vivências diversas que se interligam – conexões –, que não são fixas, mas plurais e, simultaneamente, individuais, na medida em que potencializam a diversidade por meio do coletivo.

Portanto, optei por usar realidades vividas– vivências ou experiências – que formam conexões e identidades políticas, ao me referir ao termo interseccionalidade⁵ na pesquisa, voltado para a questão das categorias analíticas, referindo-me às (re)existências compartilhadas, e não às categorias separadas ou sobrepostas, apoiando nas abordagens da filósofa María Lugones (2014), da socióloga afro-americana Patrícia Hill Collins (2019) e da antropóloga social afro-dominicana Ochy Curiel – Rosa Inês Curiel Pichardo (2020).

Essas vivências são entendidas enquanto experiências correspondendo à vida subjetiva da objetividade, bem como à vida objetiva na subjetividade, em que “[...] a experiencia reúne como um todo tudo aquilo que a ciência divide, seja corpo e alma, a razão e o sentimento, as ideias e as emoções” (SANTOS, 2019, p. 125).

Entendo as categorias isoladas usadas no decorrer do texto enquanto conceitos abertos e entre aspas, apesar de não as colocar assim. A referência das nomeações modernas nesse sentido é para que possam ser ressignificadas pelas diversas mulheres que vivenciam as realidades plurais e que terão acesso a essa leitura.

Quanto à questão da representação política, também apoiei em Spivak na compreensão do termo, referindo-me às formas de representar por procuração ou descrição. A primeira é compreendida enquanto a representação de colocar-se no lugar de alguém, semelhante à representação política nos espaços de poder institucionais a partir da substituição de sujeitos e sujeitas; a segunda refere-se à ação por meio do corpo, uma analogia a apresentação, colocando-se presente em determinados espaços, “colocar-se ali” (SPIVAK, 2010, p. 13).

No que tange à representação substantiva, minha compreensão liga-se à substância, ou seja, ao conteúdo material de ideias de quem exerce a representação política por procuração e/ou descrição, a partir do seu local de enunciação e da

⁵ Sobre interseccionalidade há diversas autoras que contextualizam o termo, indico as obras de Ângela Davis (1981), Lélia González (1984) e Kimberlé Crenshaw (1995).

autoidentificação subjetiva. É a política de conteúdo e atuação por meio do exercício da representação política⁶.

Escolhi escrever o texto em primeira pessoa do singular para aproximar as leitoras e os leitores das minhas subjetividades, de modo a transcender a concepção de neutralidade a partir do meu local de enunciação, tendo em vista que a linguagem também corresponde a uma forma de poder hegemônica.

Por se tratar de um estudo de abordagem feminista, questiono o uso da linguagem masculina enquanto universal e por isso considero a linguagem feminina como central na pesquisa, aglutinando as realidades vividas das sujeitas na pesquisa e suas trajetórias históricas, de onde falam, deixando as marcas na construção do conhecimento, assim como evidencia a educadora brasileira Guacira Lopes Louro (2014). A visibilidade por meio da linguagem é inclusiva, mostra a fala das mulheres por nós mesmas, cada qual com suas semelhanças e diversidades.

No que tange às orientações da ABNT para referenciar o sobrenome das autoras e dos autores nas citações e, dada a importância da geopolítica de conhecimento na construção da pesquisa, meu objetivo foi inserir o nome das autoras e autores antes da citação autor/data, bem como a formação e suas autonominações a partir dos seus locais na produção dos saberes.

Essas opções metodológicas foram para evitar a impressão de que o homem é o autor da citação, hábito naturalizado quando colocado apenas o patronímico como referência textual, ou seja, historicamente de origem paterna, mesmo quando é uma mulher a autora/pesquisadora da obra. Em razão disso, priorizo a escrita integral dos nomes (prenome e sobrenome) das autoras e dos autores utilizados quando aparecem pela primeira vez no texto e, nas citações seguintes, insiro no formato autor/data.

⁶ Em razão da minha escolha metodológica de enfatizar os diálogos entre autoras e autores pós-coloniais e decoloniais, a opção teórica de Gayatri Spivak para a fundamentação das questões que circundam a categoria *representação* deu-se de forma estratégica. Reconheço a importância das construções clássicas nesse sentido, como as contribuições das cientistas políticas estadunidenses Hanna Pitkin, Iris Young e Anne Phillips, entretanto, compreendo que estão situadas em campos diversos da geopolítica de conhecimento que estabeleço neste trabalho, pois focam suas investigações nas instituições políticas de modo universal e a partir do Norte. Diante do meu objetivo de centrar nas dimensões sociológicas e nas práticas relacionadas ao sistema moderno colonial de poder, e pelo fato de Spivak analisar em seus estudos a formação dos sujeitos subalternizados pelo processo de dominação colonial, por meio da análise de discurso e das formas de representação, entendo que a autora dialoga estritamente com a presente pesquisa.

Quanto à localidade da produção epistemológica, informei a localidade de onde o conhecimento é produzido/vivido, ou seja, o local de enunciação das autoras e autores referenciados, trazendo ao texto os saberes coletivos de forma não hierárquica.

Os setores de conhecimento da pesquisa são cooperações bibliográficas diversas, bem como experiências de forma pluridisciplinar, contendo disciplinas conexas ou não, com conteúdo e paradigmas plurais diante da bibliografia utilizada e dos saberes que fundamentam a pesquisa (GUSTIN; DIAS, 2002, p. 45), que são relacionados por meio do marco teórico apresentado interligando Direito e sociedade.

A operacionalização da presente pesquisa empírica deu-se pelo método de abordagem jurídico-sociológico, entre a variável Direito enquanto dependente da sociedade, relação Direito/sociedade, no intuito de demonstrar a eficácia e efetividade diante dos aspectos sociocultural, político e econômico, sendo uma metodologia que aproxima teoria e prática (GUSTIN; DIAS, 2002, p. 42).

Priorizei a partir do enfoque sociológico também o movimento de escuta, no sentido de oportunizar a utilização do espaço acadêmico enquanto um espaço compartilhado de saberes, trazendo a tradução intercultural de forma metodológica. Assim como entendida pelo sociólogo do Direito Boaventura de Sousa Santos, corresponde ao “[...] procedimento que permite criar uma recíproca inteligibilidade das disponíveis e possíveis experiências do mundo. É um procedimento que não atribui a nenhum conjunto de experiências nem o estatuto de totalidade exclusiva, nem de parte homogênea” (SANTOS, 2010, p. 45-46, tradução minha)⁷, permitindo visibilizar as experiências diversas como realidades possíveis a partir dos locais sociais.

Nesse sentido, procurei captar em minhas análises as experiências hegemônicas de poder e as (re)existências heterogêneas enquanto dois momentos copresentes, por meio dos saberes e práticas das mulheres que resistem ao sistema moderno colonial de gênero na sociedade e no Poder Legislativo enquanto um espaço de poder institucional. Diante das incompletudes entre os saberes e experiências abordadas, abarqueei tanto epistemologias teóricas, como práticas materiais de forma complementar.

⁷ [...] el procedimiento que permite crear inteligibilidad recíproca entre las experiencias del mundo, tanto las disponibles como las posibles. Se trata de un procedimiento que no atribuye a ningún conjunto de experiencias ni el estatuto de totalidad exclusiva ni el de parte homogénea.

As metodologias foram usadas para analisar, inicialmente, os dados coletados de forma primária e secundária, além de os aprofundados levantamentos bibliográficos, no intuito de compreender as realidades sociais vividas pelas mulheres subalternizadas que (re)existem ao sistema moderno colonial de gênero. Também, guiaram as escutas das deputadas estaduais que ocupam a 19ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no sentido de investigar os impactos da cota de gênero expressa na legislação federal no Estado e como o perfil político tem contribuído, ou não, por meio das (re)existências, a transcender os espaços hegemônicos institucionais, para alterar o cenário sub-representativo de mulheres subalternizadas por meio da representação substantiva.

Os desenvolvimentos das etapas teóricas, compreendendo os Capítulos 3 e 4, consistiram por meio das revisões bibliográficas das fontes de leitura correntes, localizadas em obras físicas e digitais, buscadas, principalmente, em portais de periódicos que posteriormente glosadas. As coletas desses dados secundários foram por fichamento do tipo de citações, utilizando-se livros, publicações periódicas, dissertações e legislação, estabelecendo as relações entre as informações com o problema proposto (GIL, 2002, p. 77).

Na fase empírica, Capítulo 5, a pesquisa se desenvolveu de forma qualitativa e quantitativa, de caráter descritivo e exploratório, sendo do tipo misto. Considerei as subjetividades de modo complementar, em razão do uso de técnicas diversas nos caminhos investigativos para traçar as hipóteses e trazer os resultados heterogêneos provisórios (IGREJA, 2017). A partir da realidade social que estrutura a sociedade brasileira para compreender os impactos da cota de gênero em Minas Gerais, precisei coletar dados primários e secundários para prosseguir as análises, que foram feitas sob a ótica do marco teórico.

Na etapa quantitativa cotejei dados secundários expressos de forma numérica, transformando informações não estruturadas em dados primários, bem como dados secundários por meio de bancos já estruturados (CASTRO, 2017, p. 42).

Uma das coletas de dados estruturados secundários foi feita na plataforma *online* do Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada - IPEA, identificando os indicadores

sociais que demonstram as desigualdades sociais, raciais e de gêneros na sociedade brasileira no ano de 2015 (GUSTIN; DIAS, 2002, p. 45-46).

Além desta, a coleta de dados estruturados secundários também foi feita por meio de levantamento na plataforma *on-line* do Tribunal Superior Eleitoral, no repositório de candidaturas, dados disponíveis em planilhas do *Excel* que foram baixadas e adaptadas por mim, que resultaram em tabelas. Nesta etapa apliquei filtros da própria ferramenta, sendo: ano eleitoral; gênero; raça/cor; candidatura a deputado e à deputada estadual; Estado de Minas Gerais; eleito, eleita, não eleito e não eleita.

Já os dados não estruturados primários foram coletados no *site on-line* da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, quantificados e estruturados por mim em formas de tabelas e gráficos.

Ambas as coletas tiveram como referência o período em que a cota de gênero passou a ser obrigatória nas eleições proporcionais, em razão da Lei nº 12.034/09, subdividindo-se conforme abaixo.

Os dados coletados correspondentes às eleições no TSE e na ALMG tiveram como período inicial de referência o ano de 2006 para fins de análise comparativa, considerando que este corresponde ao período eleitoral anterior à vigência da ação afirmativa. Como período final, o ano referência foi 2018, sendo esta a última eleição para a ocupação das assembleias legislativas estaduais. Por meio dos filtros aplicados, o foco foi quantificar as deputadas estaduais lançadas e eleitas nos respectivos períodos eleitorais no estado de Minas Gerais.

Além do objetivo supracitado, quantifiquei no *site* da ALMG os projetos de lei e as ordens do dia e requerimentos das comissões permanentes, que tiveram como sujeitas de direitos as mulheres em contextos interseccionais a partir das subalternidades. Além desses, quantifiquei também quais comissões tiveram essas pautas, bem como os principais direitos por elas abordados. A partir da aludida referência, abarquei a coleta em 3 (três) Legislaturas, sendo elas a 16^a, 17^a, 18^a e as duas sessões legislativas da 19^a, opção metodológica adotada em razão do lapso temporal do mestrado acadêmico e do prazo para a qualificação da pesquisa que ocorreu em agosto de 2020.

Quanto à etapa qualitativa, usei de uma abordagem reflexiva a partir da coleta de dados primários (GUSTIN; DIAS, 2002, p. 45) por meio de entrevista individual, com

roteiro semiestruturado (GIL, 2002; GOODE; HATT, 1969). Conforme o marco teórico da pesquisa, trazer os conhecimentos por meio das vozes das sujeitas e suas perspectivas consoantes à legislação da cota de gênero foram fundamentais para conhecer os impactos sociais na representação das mulheres de forma plural, e como elas têm contribuído socialmente para a alteração do cenário de desigualdade por meio das (re)existências e das políticas de direito contra-hegemônicas.

O roteiro semiestruturado da entrevista foi formulado pelos conceitos abordados pelas autoras feministas decoloniais, trazendo as questões conexas de gênero, raça e classe, visando compatibilizar as escutas com a análise dos dados quantitativos primeiramente para, então, traçar conclusões voltadas para o Direito.

Para tanto, por se tratar de pesquisa com seres humanos e dos riscos envolvidos diante da minha opção pela pesquisa de campo, foi obrigatória a submissão do projeto de pesquisa que originou este trabalho ao Comitê de Ética de Pesquisa da Universidade Federal de Ouro Preto, nos termos das Resoluções CNS 466/2012 e CNS 510/2016, protocolado junto à Plataforma Brasil em 09 junho de 2020, compondo a entrega com os seguintes documentos: protocolo de entrevista individual – APÊNDICE B, termo de consentimento livre e esclarecido – APÊNDICE A, declarações de custos, anuência da EDTM e do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito (Novos Direitos, Novos Sujeitos) para análise prévia, e possíveis adequações que forem pertinentes para o desenvolvimento ético e responsável da pesquisa.

O aludido projeto foi aprovado pelo CEP em 14 de setembro de 2020, com a emissão do Parecer Consubstanciado, conforme ANEXO A.

A escolha das respectivas deputadas não se deu de forma arbitrária, ao contrário, ao coletar os dados primários no site da Assembleia Legislativa de Minas Gerais e estruturá-los, analisei também o perfil político das mulheres que ocupam o Poder Legislativo estadual na a 19^o legislatura, representando as subalternidades de forma contra-hegemônica. Desejei então ouvir, a princípio, 5 (cinco) deputadas estaduais.

Sendo assim, após a aprovação do projeto, prossegui na tentativa de contatar os gabinetes para apresentá-lo e convidar as Deputadas para participar da pesquisa. Entretanto, tive alguns contratemplos, diante da vivência da pandemia da COVID-19, que dificultaram os contatos presenciais nos gabinetes, bem como do acontecimento das

eleições municipais, que correram em novembro de 2020. Considerando a data do deferimento pelo Comitê de Ética e Pesquisa do meu requerimento, iniciei os contatos em outubro de 2020, mês que coincidiu com o início da campanha eleitoral, estando as agendas delas, em sua maioria, repletas de compromissos.

O caminho da pesquisa ficou comprometido nesse momento, pois precisei buscar meios para prosseguir, ou teria que desistir em razão do lapso temporal que já estava curto. Apesar de a *internet* aproximar os contatos, foi extremamente difícil conseguir acessar as Deputadas por meio das assessorias parlamentares, inicialmente por *e-mail*, pois nem todos os gabinetes contavam com atendimento presencial na secretaria em razão da pandemia de COVID-19. Ao notar a ausência de respostas depois de 20 (vinte) dias, optei buscar pelos telefones e redes de contatos mais próximos que tenho, tendo que ser insistente para que os convites chegassem até elas.

Os gabinetes e as assessorias foram receptivos, mas deixaram a impressão que o acesso a elas pela sociedade, a partir da minha experiência, era distante. Algumas vezes que liguei, no período de dois meses, tive o retorno de algumas secretarias em períodos espaçados e recebi notícias de que iriam responder meu *e-mail* quando possível, outras nem deram retorno e demonstraram algum descaso, me transferindo para outros contatos que não deram retorno.

A dificuldade na comunicação quase me fez desistir, mas fui insistente, pois tinha a consciência que sem elas a pesquisa seria incompleta. Finalmente, em dezembro de 2020 consegui concluir todos os convites e obter as escutas, entretanto, foi possível o agendamento das entrevistas com apenas três delas.

Sendo assim, entrevistei 03 (três) deputadas estaduais que exercem a 19ª Legislatura na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, inseridas em um universo de 77 (setenta e sete) deputadas/deputados estaduais eleitas/eleitos, sendo 10 (dez) autodeclaradas mulheres, que por meio dos seus saberes possibilitaram com que eu ouvisse suas realidades vividas e a construísse a pesquisa de forma intercultural.

A entrevista foi guiada por 7 (sete) perguntas que constam no Protocolo de Entrevista Individual – APÊNDICE B – sendo uma delas a ficha de identificação, com duração máxima de 2h (duas horas) cada. As escutas foram agendadas individualmente via e-mail e *Whatsapp*, contatos prévios estabelecidos entre as assessorias e mim. Criei

os *links* e agendei os encontros pela plataforma *on-line Google Meet*, meio de acesso gratuito e mais fácil pra que todas se reunissem. As gravações também ocorreram pelo mesmo programa simultaneamente e, que, após os encontros virtuais tiveram seu *upload* no *Google Drive* do meu e-mail pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP, sendo salvas. Em seguida realizei as transcrições de cada uma delas.

Posteriormente, a partir das perguntas realizadas e do marco teórico da pesquisa, estabeleci 5 (cinco) categorias teóricas para analisar as escutas e traçar resultados para interpretar as falas das parlamentares, sendo elas: colonialidade de gênero; representação política; local de enunciação; lutas sociais e Direito hegemônico/contrahegemônico.

A fim de evitar o entendimento de que as escutas das deputadas estaduais foram enquadradas automaticamente nos termos do feminismo decolonial, elucidado que as análises por meio do marco teórico estabelecido, *a priori*, foram realizadas no sentido de identificar o impacto da cota de gênero na Assembleia Legislativa de Minas Gerais e, conseqüentemente, na sociedade, a partir das minhas compreensões, em uma relação de distanciamento e proximidade com esta lente que orientou o trabalho.

Ao final, no Capítulo 6, apresentei as considerações finais da pesquisa e os resultados encontrados no decorrer dela.

3 COLONIALIDADE DE GÊNERO: ALTERAÇÕES SOCIAIS, SUBALTERNIZAÇÕES E (RE)EXISTÊNCIAS CONEXAS

O ponto de partida que pretendo estabelecer para expor meu diálogo em torno do problema de pesquisa são as desigualdades de gêneros. Entre elas, que são múltiplas, e resultantes dos discursos reproduzidos na formação da sociedade, surgem formas de resistir pelas sujeitas e pelos sujeitos subalternizados⁸ que participam destes processos e buscam encontrar meios para saná-las, bem como alterar o cenário que as proporcionam frente às instituições normativas.

De forma empírica, segundo os dados do Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (IPEA)⁹ realizada em 2015, ainda que estes não contemplem as realidades subjetivas vividas, é possível demonstrar como as estruturas sociais potencializam a propagação das desigualdades entre homens e mulheres; entre gêneros, bem como entre mulheres brancas e mulheres negras; intragênero, e entre elas e eles de forma hierárquica¹⁰.

⁸ Sob a ótica do marco teórico da pesquisa, os conceitos de sujeitas e sujeitos no plural referem-se as suas formações pelos processos de subalternização/sujeição hegemônicos, em razão das classificações sociais modernas e eurocêntricas, racializadas e engendradas pelo homem branco, europeu, burguês, cis/hétero, por meio dos discursos de inferioridade/superioridade, bem como humano/não humano, reproduzidas enquanto consequência do padrão colonial de poder. De forma simultânea, são pessoas dotadas de subjetividade ativa e intersubjetividade, que resistem às colonialidades reproduzidas pelo discurso da diferença colonial.

⁹ A primeira etapa desenvolvida nesta pesquisa foi a coleta de dados quantitativos, para demonstrar os contextos e as realidades desiguais da sociedade brasileira de forma objetiva e por meio de números. Em razão do tempo necessário para esta atividade, que também compreendeu na elaboração por mim de tabelas específicas, que abarcaram informações comparativas interseccionais da população, escolaridade, renda mensal por trabalho principal, trabalho doméstico, chefia de família, todos em copresença com os recortes de raça, gênero, localidade e região, optei por usar os dados do IPEA de 2015, que trouxeram os retratos das desigualdades de gênero e raça no período comparativo de 20 anos, sendo esta edição a última realizada pelo instituto. Compreendo que a partir do Golpe de 2016 as realidades das mulheres, principalmente as negras e periféricas, agravaram-se de forma avassaladora no mercado de trabalho e, ainda mais, no contexto da pandemia da COVID-19. Portanto, para completar esta análise, indico a pesquisa do núcleo Afro-Cebrap, coordenado por Márcia Lima, *Desigualdades raciais e de gênero no mercado de trabalho em meio à pandemia (2021)*, disponível em: <https://cebrap.org.br/wp-content/uploads/2021/02/Informativo-7-Desigualdades-raciais-e-de-ge%CC%82nero-no-mercado-de-trabalho-em-meio-a%CC%80-pandemia.pdf>.

¹⁰ Optei por usar as categorias estabelecidas pelo IBGE referente aos sujeitos e sujeitas que se autodeclararam negras, correspondendo à soma de pretas e pardas, e em respeito ao Movimento Negro, a partir da escuta da deputada estadual de Minas Gerais Andréia de Jesus Silva.

Nas palavras dela: “[...] têm narrativas surgindo aí muito forte, de que é mulher preta, não negra, mas eu não vejo o quanto isso contribui... não nesse campo, aqui, de quantas mulheres eleitas, o que que tem de ganho nisso? Ou é preta, ou é parda, ou é negra... Eu acho que usar o que o IBGE tá usando e não

Conforme a Tabela 1 abaixo, as mulheres são maioria da população brasileira, representando 51,5% (cinquenta e um vírgula cinco por cento) (IPEA, 2015), sendo composta majoritariamente por mulheres negras – estatisticamente as mulheres pretas e pardas compõem sua totalidade segundo a plataforma, assim como tabela abaixo. Além disso, as desigualdades estruturais e materiais de gênero, raça e classe estão intrinsecamente ligadas em razão da formação social específica do Brasil e da América Latina¹¹:

Tabela 1 – População do Brasil - gênero e cor/raça (2015)

Ano	Homens					Mulheres				
	Branças	Pretas	Pardas	Amarelas	Indígenas	Branças	Pretas	Pardas	Amarelas	Indígenas
2015	43.97%	9.12%	46.06%	0.46%	0.39%	46.40%	8.62%	44.12%	0.48%	0.38%

Fonte: adaptado do IPEA (2015).

Em relação ao nível de ensino, por exemplo, mulheres brancas possuem maiores condições de ocupar o ensino médio e superior do que as mulheres negras, em razão não só de uma condição econômica privilegiada. Isso também acontece se comparar homens brancos e negros, bem como mulheres brancas e homens negros, conforme dados da Tabela 2 que segue na próxima página:

entrar nesse debate do colorismo. [...] Durante muitos anos o Movimento Negro lutou para conseguir fazer com que o IBGE registrasse a partir dessas categorias não ficar usando mulato, marrom, café com leite... Então a gente já chegou nesse... que não foi um favor também do governo, não foi a ciência, foi uma provação do Movimento Negro para gente chegar nesses dados do IBGE, nessas categorias que o IBGE está usando. Então até a gente superar isso aí, para melhor, eu acho que é melhor manter o que é o IBGE tá fazendo.” (SILVA, 2020)

¹¹ O IPEA não contempla autodeclaração de orientação sexual em suas pesquisas.

Tabela 2 – Proporção de mulheres negras e brancas / homens negros e brancos por níveis de ensino (2015)

Ano	Negras			Brancas		
	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior
2015	96,13%	57,13%	15,02%	96,79%	69,28%	28,14%

Ano	Negros			Brancos		
	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior
2015	96,52%	47,16%	10,25%	96,73%	59,87%	21,71%

Fonte: adaptado do IPEA (2015).

Ainda que as mulheres tenham maiores níveis de escolaridade do que homens, elas possuem uma renda mensal inferior quando ocupam o mercado trabalho nos seguintes trabalhos principais, sendo as mulheres negras as mais desvalorizadas pela sociedade mesmo quando ocupam cargos semelhantes ao das mulheres brancas, veja-se nas Tabelas 3 e 4 (página seguinte):

Tabela 3 – Renda mensal e média nos trabalhos principais exercidos por mulheres negras e brancas/ homens negros e brancos (2015)

Ano	Negras				Brancas			
	Agrícola	Comércio	Serviços Sociais	Média	Agrícola	Comércio	Serviços Sociais	Média
2015	135,89	996,05	1.148,43	760,12	429,67	1.428,13	1.854,47	1.237,42

Ano	Negros				Brancos			
	Agrícola	Comércio	Serviços Sociais	Média	Agrícola	Comércio	Serviços Sociais	Média
2015	631,01	1.403,72	1.999,34	1.344,69	1.375,08	2.171,24	3.655,90	2.400,74

Fonte: adaptado do IPEA (2015).

Tabela 4 – Média da renda mensal de homens negros e mulheres negras/ homens brancos e mulheres brancas na Região Sudeste e no Brasil (2015)

Ano	Região Sudeste			Brasil		
	Homens	Mulheres	Todos/as	Homens	Mulheres	Todos/as
2015	1.698,85	1.161,74	1.470,33	1.434,13	1.027,48	1.266,84

Ano	Região Sudeste			Brasil		
	Homens	Mulheres	Todos/as	Homens	Mulheres	Todos/as
2015	2.834,01	1.980,98	2.447,98	2.509,67	1.765,00	2.176,21

Fonte: adaptado do IPEA (2015).

Conforme as Tabelas 5 e 6, o exercício do trabalho doméstico é realizado em sua maioria por mulheres na Região Sudeste e no Brasil, sendo as mulheres negras as que mais desempenham essa função, compondo mais de 50% (cinquenta por cento) do total, trabalho este que é pouco valorizado pela sociedade. Deixam suas famílias para cuidar das famílias de outros homens e outras mulheres que possuem condições econômicas privilegiadas, em sua maioria brancos e de classe alta, quando buscam ocupar o mercado de trabalho externo:

Tabela 5 - Proporção de homens e mulheres que exercem o trabalho doméstico na Região Sudeste e no Brasil (2015)

Ano	Região Sudeste			Brasil		
	Homens	Mulheres	Total de trabalhadores domésticos/as	Homens	Mulheres	Total de trabalhadores domésticos/as
2015	8,86	91,14%	2.927.257	8,29%	91,71%	6.275.695

Fonte: adaptado do IPEA (2015).

Tabela 6 - Proporção de mulheres negras e brancas que exercem o trabalho doméstico na Região Sudeste e no Brasil (2015)

Ano	Região Sudeste			Brasil		
	Negras	Brancas	Total de trabalhadoras domésticas	Negras	Brancas	Total de trabalhadoras domésticas
2015	62,30%	37,70%	2.667.919	65,11%	34,89%	5.755.600

Fonte: adaptado do IPEA (2015).

Mais um contexto importante diz respeito às mulheres que exercem trabalhos domésticos e são chefes de família. Elas totalizam 45,60% (quarenta e cinco vírgula sessenta por cento) na Região Sudeste e 44,70% (quarenta e quatro vírgula setenta por cento) no Brasil, sendo em sua maioria mulheres negras. Ademais, a renda mensal média das famílias chefiadas por mulheres é inferior e, novamente, as mulheres negras são as mais impactadas, assim como visível na Tabela 7 e 8, respectivamente:

Tabela 7 – Proporção de trabalhadoras domésticas negras e brancas que são chefes de família na Região Sudeste e no Brasil (2015)

Ano	Região Sudeste			Brasil		
	Negras	Branças	Total	Negras	Branças	Total
2015	46,10%	44,90%	45,60%	45,60%	43,00%	44,70%

Fonte: adaptado do IPEA (2015).

Tabela 8 – Renda mensal das famílias chefiadas por mulheres negras e homens negros / mulheres brancas e homens brancos na Região Sudeste e no Brasil (2015)

Ano	Região Sudeste				Brasil			
	Negros		Branços		Negros		Branços	
	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens
2015	960,40	1.103,80	1.748,40	1.885,70	831,30	942,50	1.572,50	1.688,80

Fonte: adaptado do IPEA (2015).

As desigualdades estruturais potencializadas pela colonização e perpetuadas pela colonialidade/modernidade criaram papéis de gênero por meio de processos de subalternização das mulheres e homens, destinando suas ocupações de modo hegemônico e privilegiando determinados grupos. Entretanto, não quer dizer que todas e todos se acomodam a essa lógica, pois para sujeitas, sujeitos e grupos subalternizados não há autonomia da vontade de escolha de acomodação, pois a lógica moderna/colonial desumaniza e é massacrante.

As indagações que me cercam percorrem as diversas maneiras de ser mulher, de formas heterogêneas as quais encontro diariamente em minha trajetória, nas literaturas e nas filosofias, ou de forma pessoal, e o que elas têm feito e como fazem para que a

sociedade se altere reafirmando as suas pluralidades e transcendendo os locais hegemônicos, existindo em suas pluralidades.

Refiro também às ações políticas de mulheres e feministas enquanto formas de (re)existência diante das subalternizações produzidas pelos discursos que naturalizam as diferenças, reproduzem o gênero e raça no contexto moderno, e potencializam o surgimento de desigualdades sociais, econômicas e culturais pelas estruturas.

As lutas políticas levantadas por elas são dinâmicas e situá-las em um contexto é necessário. Sendo assim, foco no Brasil enquanto um local social central e construído a partir da invasão da América Latina pela Europa Ocidental, onde as desigualdades as quais me refiro foram condicionadas pelo processo colonial que resultou consequências permanentes que são imensuráveis, podendo citar sua estreita relação com a estruturação do capitalismo enquanto modelo econômico, do racismo estrutural e do patriarcado colonial moderno.

Nesse sentido, as lutas que me refiro compreendem em possibilidades de escutar os grupos sociais e suas formas de resistir de modo a alterar a realidade, são campos de disputa, de modo a transformar a liberdade em libertação, ultrapassar as fronteiras, entendendo que os limites sociais impostos não são fixos, mas sim capazes de serem deslocados (SANTOS, 2019, p. 106). A liberdade hegemônica é heterônoma, autorizada por quem detém o poder de definir seus limites, exercida dentro dele, enquanto a contra-hegemônica é emancipatória, não reconhece a legitimidade dos limites impostos e procura transcendê-los (SANTOS, 2018).

Diante da pluralidade de epistemologias e de suas incompletudes, cabe evocar as experiências das mulheres que resistem nessas sociedades especificamente, de modo a não as universalizar. Percebo que uma perspectiva de interpretação para a questão merece ser colocada a partir do Sul e por meio de um conhecimento local, que possa ser uma das maneiras de compreender a questão como uma nova emergência política, considerando o sul metafórico do sofrimento humano sistêmico e injusto (SANTOS, 2007).

Acrescento o sentido de que o sofrimento humano, neste caso, compreenda para além de sujeitos homens, brancos e da heteronormatividade, englobando o sofrimento sistêmico injusto de forma individual e plural, voltada para as conexões compartilhadas.

Para isto, é preciso olhar para as desigualdades colocando os óculos de gênero, parafraseando a economista espanhola Amaia Pérez Orozco (2016), mas não apenas, em razão da realidade social androcêntrica, que tende a ter o homem branco e cis/hétero¹² como padrão de representação coletiva e hierárquica, que vivencia o gênero em conexões com diversas identidades políticas. É importante ter a responsabilidade de se pensar o local de enunciação dessas desigualdades e (re)existências, como no presente caso, destas mulheres, de modo a abordar os locais epistêmicos étnico-racial/sexual/ de gênero e o lado geopolítico de que estão situadas (GROSFOGUEL, 2010, p. 459).

Nesta etapa argumentativa busco compreender, a partir da classificação eurocêntrica dos sujeitos e sujeitas da América Latina, algumas consequências surgidas nas relações de gênero abordando os seguintes eixos exploratórios que resultaram em alterações sociais: (i) Colonialidade/Modernidade: o lado oculto da colonialidade de gênero; (ii) patriarcado colonial moderno e o (iii) feminismo decolonial: possibilidades entre teoria e prática.

Ao final, minha abordagem se dá no sentido de, a partir do cenário social, apresentar uma das possibilidades epistemológicas para pensar as formas de (re)existência.

3.1 Colonialidade/modernidade: o lado oculto da colonialidade de gênero

Diante da exposição acima, no intuito de investigar alternativas para as desigualdades, inicio neste item uma abordagem de alguns aportes teóricos articulados a princípio pelo Grupo Modernidade/Colonialidade e, em seguida, a partir de suas contribuições, passarei para a análise do gênero.

O objetivo é demonstrar a alteração social da *Abya Yala* diante da empreitada colonial iniciada em 1492 e as consequências das hierarquizações produzidas por ela materializadas na colonialidade/modernidade, relacionadas ao capitalismo e ao patriarcado colonial moderno, mais precisamente no Brasil.

¹² Conforme abordado pela mestra em direito e psicóloga brasileira Ludimilla Santos de Barros Camilloto, cis vem o latim, do mesmo lado, são pessoas que se reconhecem conforme o termo gênero que lhes é atribuído ao nascer. Hétero é se reconhecer com o gênero que lhe é atribuído ao nascer + desejar e se relacionar com uma pessoa do sexo oposto (CAMILLOTO, 2019).

A origem do Grupo Modernidade/Colonialidade foi influenciada pelas pesquisas iniciadas pelo Grupo de Estudos Subalternos Asiáticos, formado no Sul da Ásia em 1970 por intelectuais pós-coloniais, liderado pelo historiador indiano Ranajit Guha, que já desenvolviam estudos de forma individual, mas se organizaram de modo coletivo para conduzir um movimento epistêmico e político que teve como foco prioritário as colônias asiáticas e africanas enquanto locais epistêmicos, tendo por objetivo realizar uma teoria crítica da modernidade em virtude da dominação colonial pela Europa Ocidental, bem como das questões das identidades no período pós-independência (BALLESTRIN, 2013, p. 94).

O debate apresentado pelo Grupo de Estudos Subalternos Asiáticos foi difundido no campo da crítica literária e dos estudos culturais tanto na Inglaterra quanto nos Estados Unidos em 1980. Neste último, em 1990, foi fundado o Grupo Latino-Americano dos Estudos Subalternos, inspirado e influenciado pelo grupo asiático, sendo a América Latina inserida ao debate pós-colonial (Grupo Latino-Americano de Estudos Subalternos, 1998).

Entretanto, um de seus membros, o semiólogo argentino Walter Mignolo (1998), contrapôs que o Grupo Latino-Americano de Estudos Subalternos deveria também focar na América Latina como resposta e resistência à questão da dominação colonial, que até então se fazia oculta nos estudos, ainda que presencie de forma diversa o desenvolvimento do capitalismo mundial (BALLESTRIN, 2013, p. 95-96).

Sendo assim, devido às divergências teóricas, o grupo foi desagregado em 1988 em razão da manutenção dos estudos ainda centrados nas epistemologias do Norte geográfico e hegemônico, assim como argumenta Ramón Grosfoguel (2010).

A partir de então, com essa cisão, conforme a genealogia realizada pela cientista política brasileira Luciana Ballestrin (2013), formou-se o Grupo Modernidade/Colonialidade iniciado, paulatinamente, na década de 1990, a partir de encontros, publicações, seminários e diálogos que inseriram a América Latina nos estudos acadêmicos enquanto um local social de enunciação, diante da propositura dos debates iniciais sobre o pós-colonialismo e com foco primordial na decolonização epistêmica. O grupo constituiu-se por intelectuais e ativistas latino-americanos, situados

geograficamente em sua maioria nos Estados Unidos, mas também nas universidades da América Latina.

O nome do grupo foi cunhado pelas concepções do sociólogo peruano Aníbal Quijano, de Walter Mignolo e do sociólogo estadunidense Immanuel Wallerstein, por meio da concepção inicial do termo colonialidade em seus estudos. Assim, para Quijano (2009):

A Colonialidade é um dos elementos constitutivos e específicos do padrão mundial de poder capitalista. Se funda na imposição de uma classificação racial/étnica da população do mundo como pedra angular do dito padrão de poder e opera em cada um dos planos, âmbitos e dimensões materiais e subjetivas, da existência social cotidiana e da escala social. Origina-se a partir da América. (QUIJANO, 2009, p. 72).

É conceito diferente de, ainda que vinculado ao Colonialismo. Este último refere-se estritamente a uma estrutura de dominação/exploração onde o controle da autoridade política, dos recursos de produção e do trabalho de uma população determinada domina a outra de diferente identidade e cujas sedes centrais estão, além disso, localizadas noutra jurisdição territorial. Mas nem sempre, nem necessariamente, implica relações racistas de poder. O colonialismo é, obviamente, mais antigo, enquanto Colonialidade tem vindo a provar, nos últimos 500 anos, ser mais profunda e duradoura que o colonialismo (QUIJANO, 2009, p. 73).

A antropóloga social afro-dominicana Ochy Curiel – Rosa Inês Curiel Pichardo - argumenta que os objetivos do grupo são buscar mais compreensões críticas e utópicas às ciências sociais na América Latina e no Caribe, no século XXI, a existência de uma teoria crítica relacionada diretamente com as tradições das humanidades (CURIEL, 2020).

O antropólogo colombiano Arturo Escobar (2003), um dos seus integrantes, denominou o grupo como sendo um programa de investigação. No intuito de estabelecer uma radicalização do pensamento pós-colonial na América Latina, possui como propositura central a opção decolonial vinculada a uma tríade epistêmica, teórica e política, propondo compreender e mover-se aos locais que são marcados pela colonialidade global de forma individual e coletiva (BALLESTRIN, 2013, p. 89).

Sua proposta enquanto opção decolonial¹³ parte da possibilidade de (re)existência teórica, prática, política, epistemológica em contrapartida à colonialidade/modernidade (BALLESTRIN, 2013, p. 105), sendo o termo cunhado pelo filósofo porto-riquenho Nelson Maldonado-Torres como “Giro decolonial” (2005).

Nesse sentido, o sociólogo brasileiro Júlio Roberto de Souza Pinto e o semiótico argentino Walter Mignolo argumentam que decolonialidade é um pensamento que tanto abrange os “[...] movimentos de transformações das ex-colônias em estados-nações independentes – descolonização -, como também os esforços de desligamento ou desengajamento subjetivo, epistêmico, econômico e político em face do projeto de dominação ocidental” (PINTO; MIGNOLO, 2016, p. 384).

Na compreensão de Ochy Curiel (2020)¹⁴ sobre a decolonialidade:

[...] Esse conceito pode ser explicado a partir do entendimento de que com o fim do colonialismo como constituição geo-política e geo-histórica da modernidade ocidental europeia, a divisão internacional do trabalho entre centros e periferias, assim como a hierarquização étnico-racial das populações e a formação dos estados-nação na periferia, não se transformou significativamente. O que acontece, ao contrário, é uma transição do colonialismo moderno à colonialidade global (CURIEL, 2020, p. 126).

É possível notar, portanto, ainda que o colonialismo¹⁵ tenha findado na América Latina, a colonialidade permanece nas esferas política e econômica. A partir deste conceito, Quijano desenvolve em 1989 o termo colonialidade de poder, compreendendo que o poder se constitui por meio das relações de dominação, exploração e conflito entre os sujeitos que buscam controlar “1) o trabalho, seus recursos e seus produtos; 2) o sexo, seus recursos e seus produtos; 3) a autoridade coletiva (ou pública), seus recursos e produtos; 4) a subjetividade/intersubjetividade, seus recursos e seus produtos” (QUIJANO, 2002, p. 4), que não são derivadas, mas copresentes.

Essa copresença é chamada por Quijano de padrão histórico de poder, em razão de significar um complexo que se forma por meio de uma estrutura história (QUIJANO,

¹³ Decolonização sem a letra s – descolonização - foi sugerido pela linguista estadunidense Catherine Walsh, a fim de romper com o termo ligado à libertação nacional na Guerra Fria e vinculá-lo ao grupo Modernidade/Colonialidade (BALLESTRIN, 2013, p. 108).

¹⁴ Obra original é de 2014.

¹⁵ “Quijano deu um novo sentido ao legado do termo colonialismo, particularmente como foi conceituado durante a Guerra Fria junto com o conceito de “descolonização” (e as lutas pela libertação na África e na Ásia)”. (MIGNOLO, 2017, p. 2).

2002, p. 1) e, a classificação social está intrinsecamente ligada a essa forma de exercício de poder entendida enquanto “[...] processos de longo prazo nos quais os indivíduos disputam o controle dos meios básicos de existência social e de cujos resultados se configuram um padrão de distribuição do poder centrado em relações de exploração/dominação/conflito entre a população de uma sociedade e de uma história determinada” (QUIJANO, 2009, p. 100).

Na compreensão de Lugones:

“Colonialidade” não se refere apenas à classificação racial. Ela é um fenômeno mais amplo, um dos eixos do sistema de poder e, como tal, atravessa o controle do acesso ao sexo, a autoridade coletiva, o trabalho e a subjetividade/intersubjetividade, e atravessa também a produção de conhecimento a partir do próprio interior dessas relações intersubjetivas. Ou seja, toda forma de controle do sexo, das subjetividades, da autoridade e do trabalho existe em conexão com a colonialidade” (LUGONES, 2008, p. 57).

Ao elencar ambos os estudos, a colonialidade de poder se apresenta a partir da “[...] ideia de raça como fundamento do padrão universal de classificação social básica e de dominação social” sendo um dos componentes do padrão de poder mundial na atualidade, que teve origem pela classificação social baseada nesta ideia e materializada com a América, Europa e o capitalismo, sendo este último também componente deste padrão (QUIJANO, 2002, p. 4).

Ainda assim, a definição de capitalismo pelo autor refere-se:

Ao conjunto da articulação estrutural de todas as formas historicamente conhecidas de controle do trabalho ou exploração, escravidão, servidão, pequena produção mercantil independente, reciprocidade e salário. Tais formas de controle do trabalho se articulam como estrutura conjunta em torno do predomínio da forma salarial, chamada capital, para produzir mercadorias para o mercado mundial. O capital consiste em uma forma específica de controle do trabalho que consiste na mercantilização da força de trabalho a ser explorada. Por sua condição dominante em tal conjunto estrutural, outorga a esse caráter central – quer dizer, o faz capitalista – mas historicamente não existe, não existiu nunca e não é provável que exista no futuro, separado ou independentemente das outras formas de exploração. (QUIJANO, 2002, p. 1-2).

O eixo do capitalismo passa a se organizar conforme a colonialidade de poder e a modernidade. Mignolo enfatiza em seus estudos que a Europa exerceu seu domínio econômico-político-social na América Latina entre os séculos XVI e XXI para aumentar

a produção interna do continente por meio do modelo econômico capitalista, introduzindo sua forma de saber fundada no discurso da salvação, retórica da modernidade (MIGNOLO, 2017, p. 4). A colonização é vista de modo temporal e espacial, constituindo-se na ideia de civilização criada pelo discurso da Idade Média e pela conquista do Novo Mundo através do olhar eurocêntrico ocidental (MIGNOLO, 2017, p. 5).

Nas palavras de Quijano (2009, p. 6) “Europa é, aqui, o nome de uma metáfora, de uma zona geográfica e da sua população. Refere-se a tudo o que se estabeleceu como uma expressão racial/étnica/cultural da Europa, como um prolongamento dela, ou seja, como um caráter distintivo da identidade não submetida à colonialidade do poder”. E, o eurocentrismo, significa a perspectiva cognitiva daqueles que são ensinados sob a hegemonia do capitalismo mundial, que parte da Europa e que naturaliza em sua totalidade as experiências subjetivas em torno do padrão de poder. Esse conhecimento diz respeito à forma de pensar racional – racionalismo científico - a partir do século XVII, mais precisamente na Holanda e na Inglaterra (QUIJANO, 2009, p. 6-7).

Os autores identificam que a América Latina corresponde a um projeto imaginário inventado como forma de justificar sua exploração, apoiando-se ao viés da religiosidade cristã e do ideal missionário. Inicialmente este processo originou-se pelos portugueses e espanhóis, por meio da invasão das terras da *Abya Yala* em meados do século XV, visando instaurar um modelo de sociedade.

Argumentam que a hegemonia do capitalismo na qual se apoiaram foi instaurada nas Américas em razão da dominação eurocêntrica de levar seu modo de produção e de saberes para as demais regiões do globo, sendo a colonialidade e a modernidade consequências desse discurso de poder. Importante contextualizar, portanto, que o continente americano, ao receber o contato dos ibéricos, inaugurou a modernidade e a organização colonial do mundo.

Uma das definições traçadas conforme o conceito de colonialidade foi o de modernidade. A modernidade pode ser compreendida, de fato, como não universal, mas representa um discurso estabelecido pelas instituições e atores que se veem como centralidade neste contexto, uma interpretação local condicionada pela Europa Ocidental, apresentando-se como global, uma retórica das expressões que envolvem o

desenvolvimento e o globalismo, ligado à ideia de universalidade e civilização diante do discurso de que deve existir na prática em todo o globo, como se não existissem formas outras de (re)existir (PINTO; MIGNOLO, 2016, p. 383).

A ideia de modernidade está atrelada ao discurso único de novidade, avanço, racional-científico, laico, secular, emancipadora, e que tem a pretensão eurocêntrica como exclusiva e protagonista desse processo (QUIJANO, 2005, p. 123). Na visão de Quijano, ela vai além desta definição, estes traços formam “[...] parte de um universo de relações sociais, materiais e intersubjetivas, cuja questão central é a libertação humana como interesse histórico da sociedade e também, em consequência, seu campo central de conflito” (QUIJANO, 2005, p. 123).

Portanto, para além desta conceituação, refere-se ao discurso de civilidade, desenvolvimento, democracia, cidadania, estado, nação, direito, emancipação, que também pode ser lida enquanto um processo em prol da dominação capitalista e que tem pretensões de aplicabilidade universal.

Um ponto importante é que nas concepções de Mignolo a modernidade aparece como uma colonização dupla, correspondendo à modernidade do tempo e do espaço, ao argumento de que são duas bases da civilização ocidental. O discurso inicial expressa que ela surge a partir da Idade Média, correspondendo à colonização do tempo, e a colonização do espaço pela colonização e conquista do Novo Mundo (MIGNOLO, 2016, p. 4).

Diante dessas concepções, ainda que não sejam conclusões findas, pois os autores deixam o projeto em aberto de modo a não definirem os conceitos, mas sempre ressignificá-los no decorrer dos estudos, estabelecem a tese de que a partir da narrativa da modernidade seu lado escondido é chamado de colonialidade, sendo esta última constitutiva da primeira. Nas palavras do autor, “[...] não há modernidade sem colonialidade” (MIGNOLO, 2016, p. 2).

O contexto da colonialidade/modernidade possibilita a compreensão de que há vários “[...] nós histórico-estruturais heterogêneos e interconectados, que são atravessados pelas diferenças coloniais” (MIGNOLO, 2016, p. 10). Um desses nós que compõe a colonialidade/modernidade é a ideia de raça em seu sentido moderno, que antes da América não possui história conhecida, e é inventada para reorganizar as

relações de inferioridade e superioridade que se dão por meio da dominação. (QUIJANO, 2005, p. 117).

A classificação universal realizada pela colonialidade de poder, de forma redutível, parte de termos biológicos e das ciências eurocêntricas¹⁶ para justificar e categorizar as/os sujeitas/sujeitos em consonância com o poder capitalista global, deixando de lado as suas subjetividades e formas plurais de existir. Quijano realiza uma teoria da história da classificação social (2009) e demonstra que a colonialidade permeia os aspectos da vida social e cria novas identidades geoculturais e sociais em razão do capitalismo (QUIJANO, 2009, p. 74).

Em seu estudo, o autor identifica que uma das características do poder atual são as configurações das identidades societais, como “[...] índios, negros, azeitonados, amarelos, brancos, mestiços – e as geoculturas do colonialismo, como América, África, Extremo Oriente, Próximo Oriente (essas últimas mais tarde Ásia), Ocidente ou Europa (Europa Ocidental, depois)” (QUIJANO, 2009, p. 74).

Na abordagem de Quijano, as categorias foram interligadas pela lógica do capitalismo e, conseqüentemente, pela estrutura da colonialidade de poder, sendo o trabalho, a raça e o gênero denominados em razão de dois focos principais: o controle da produção dos recursos naturais e da reprodução biológica, em que a força de trabalho e dos sexos foram orientados em função da propriedade privada; bem como a raça, inserida a partir de ambos, tendo o fenótipo como classificador das capacidades históricas dos indivíduos; que por essa lógica ditavam a classe à qual aqueles e aquelas se inseriam (QUIJANO, 2009, p. 24).

Cabe aqui citar a antropóloga brasileira Lélia González, ao mencionar que as sociedades latino-americanas são caracterizadas como hierárquicas em razão das ideologias de classificação social (racial e sexual), bem como das técnicas jurídicas e administrativas europeias, sociedades:

¹⁶ A colonialidade do saber, mais um termo cunhado pelo autor a partir da concepção da colonialidade de poder permitiu ao homem europeu, cristão, branco, elitista, heterossexual e cisgênero se impor como sujeito universal de direitos, além de apresentar o seu conhecimento como o único científico. Conseqüentemente, em uma lógica binária-redutivista, o conhecimento não-europeu foi ocultado pelo discurso hegemônico europeu, considerado peculiar, secular, passado e enigmático e, portanto, incapaz de alcançar a verdade e a universalidade inerentes ao conhecimento do colonizador. Esse conceito é a chave para se entender a tentativa de “naturalização” e “neutralização” pelos colonizadores (QUIJANO, 2005).

Racialmente estratificadas, apresentam uma espécie de *continuum* de cor que se manifesta num verdadeiro arco-íris classificatório (no Brasil, por exemplo, existem mais de cem denominações para designar a cor das pessoas). Nesse quadro, torna-se desnecessária a segregação entre mestiços, indígenas e negros, pois as hierarquias garantem a superioridade dos brancos como grupo dominante (GONZÁLEZ, 2020, p. 43) ¹⁷.

A organização do trabalho, portanto, é baseada nos contextos de gênero e raça por meio da ótica da colonialidade/modernidade como sendo as únicas formas de organizar uma sociedade, entretanto, possibilita que esse modelo linear seja questionado como não sendo o único, de forma que se considere a heterogeneidade das relações sociais e sua descontinuidade (LUGONES, 2008, p. 59). É importante demonstrar que há formas outras de existência não modernas.

Em razão da lacuna sobre gênero nas teorizações do Grupo Modernidade/Colonialidade, a filósofa argentina María Lugones (2007) intervém no debate propondo um estudo sobre o gênero enquanto categoria colonial moderna, de modo a demonstrar que gênero e raça são construções coloniais que tem por objetivo engendrar e racializar as sociedades colonizadas (BALLESTRIN, 2017, p. 9).

A partir da classificação social eurocêntrica abordada por Quijano como uma das formas de dominação produzida pela colonialidade/modernidade, a autora coloca como ponto central a importância de historicizar o gênero para entender a sua formação e os impactos do binarismo, de modo a compreender também a heterossexualidade, o capitalismo e as classificações raciais e sociais que implicam no patriarcado. Sua contribuição considera as concepções de capitalismo, colonialismo e colonialidade de poder cunhadas pelo sociólogo para desdobrar-se no aporte teórico da colonialidade de gênero.

De modo a complementar seus estudos, insiro também as contribuições das pesquisas da antropóloga argentina Rita Laura Segato (2012) e da experiência da aymara Julieta Paredes Carvajal (2010).

¹⁷ A publicação original é de 1988.

Assim, no próximo subcapítulo pontuo uma breve análise do gênero nos locais não modernos e nas comunidades de pré-intrusão, de modo a demonstrar que os povos da *Abya Yala* se organizavam de modo diverso das sociedades da Europa Ocidental.

O entendimento de locais não modernos por Lugones é extraído dos autores Juan Ricardo Aparicio e Mario Blaser (2008), referindo-se à modernidade como processo que tem por ideal a civilização que nega a existência de sujeitos e sujeitas diversos e que vivem em outros locais ontológicos no tempo e no espaço. O que não é moderno coexiste com o moderno, mas não é pré-moderno, pois não deixa de existir enquanto (re)existência (LUGONES, 2014).

Quanto a comunidades de pré-intrusão, é um termo cunhado por Segato (2012) e diz respeito à anterior à colonização.

3.1.1 *Gêneros em locais não modernos e nas comunidades de pré-intrusão*

Diante da exposição acima, um dos pontos que passo a abordar é a análise da Lugones sobre os eixos estruturais compreendidos por Quijano ao teorizar as classificações sociais feitas pela Europa Ocidental, mais precisamente no que a autora chama de colonialidade de gênero.

De início, analiso brevemente formas outras de organização dos povos de *Abya Yala* no que tange às relações de gênero e, posteriormente, demonstro como foram alteradas pelo sistema colonial moderno de gênero.

Na leitura de Quijano sobre gênero, por exemplo, o sociólogo foca no sexo enquanto atributo biológico elaborado por meio das categorias sociais e diferenciado pelo fenótipo, afirmando que seus impactos são diretos na estrutura biológica, uma vez que o controle dos sexos é feito pela disputa entre os homens dos recursos femininos somente, concluindo que esta ação só acontece quando praticada por eles (QUIJANO, 2009, p. 111).

Para Quijano, o sexo biológico antecede o termo gênero, considerando que há o controle dos sexos e seus produtos pela colonialidade do poder, vinculado ao desempenho do trabalho, mas não realiza uma abordagem da existência ou não do gênero nas localidades não modernas, ou seja, nas aldeias e/ou locais não modernos que

anteriormente não eram reduzidas e classificadas em termos ocidentais, correlacionando gênero e sexo de forma binária e fixa.

Ao verificar essa lacuna dos estudos do Grupo Modernidade/Colonialidade, María Lugones volta-se a eles de modo a compreender a falta de questionamento de Quijano de como se constitui o sistema de gênero (LUGONES, 2007) e, em seguida, centra-se nos estudos das (re)existências que sofrem um constante processo de alteração herdado pelo colonialismo.

Lugones busca, a partir das conexões entre raça, classe, gênero e sexualidade, entender os diferentes discursos que se voltam às mulheres vítimas da colonialidade de poder simultaneamente, tendo como base central as violências praticadas pelo Estado e pelo patriarcado branco (LUGONES, 2008, p. 53). Seu propósito foca principalmente em homens e mulheres de cor, expressão que a autora usa para se referir a uma identidade que não as separa, mas colide com “[...] mulheres indígenas, mestiças, mulatas, negras, choroquis, porto-riquenhas, siouxies, chicanas, mexicanas, pueblo – toda a trama complexa de vítimas da colonialidade de gênero” (LUGONES, 2008, p. 80).

Diante disso:

“[...] A autodenominação mulheres de cor não é equivalente aos termos raciais impostos pelo Estado racista, e sim proposta em grande tensão com ele. Ainda que na modernidade eurocêntrica capitalista sejamos todos/as racializados/as e um gênero nos seja atribuído, nem todos/as somos denominados/as ou vitimizadas/as por esse processo” (LUGONES, 2008, p. 80).

A autora contesta a percepção das situações que descrevem as relações sociais somente pela ótica heterossexual e patriarcal, como se todas as sociedades fossem organizadas dessa forma, frisando a problemática de considerá-la em sua totalidade, uma vez que esta visão ou discurso é propagado enquanto os únicos meios de organização social (LUGONES, 2008, p. 56). É preciso realizar um recorte metodológico ao fazer este tipo de análise, de modo a não considerar que há um único modo organizacional de sociedade, ou seja, universal.

María Lugones (2008) verificou que uma sociedade mesmo que se organize conforme o gênero, não significa que seja necessariamente nos termos patriarcais, ou até

mesmo heterossexuais, entretanto, o discurso de poder esconde formas outras de existir e de se organizar que não conforme aos padrões instituídos pela Europa Ocidental. Em sua perspectiva “[...] a denominação categorial constrói o que nomeia” (LUGONES, 2008, p. 59, tradução minha)¹⁸, e quando são relacionadas entre si possibilitam enxergar diversas formas de realidades, nos oferecendo uma visão ampla que permite analisar as subalternizações.

Seu foco inicialmente está em demonstrar a existência de formas diversas de povos que não se organizavam conforme a relação de gênero hierárquica e binária – sexo e gênero como categorias fixas, mas fluidas.

Para realizar a interpretação a partir de Quijano, Lugones apoia-se em estudos da estadunidense Julie Greenberg, mais precisamente na obra *Dilemas de definição* (2002), focando no sentido de que a assunção do sexo biológico binário ao classificar as pessoas enquanto feminino e masculino limita suas categorizações apenas aos termos macho e fêmea. Sua análise parte dos fatores que intervêm na definição do sexo de uma pessoa, que é reduzida pela visão ocidental apenas aos cromossomos e as genitálias¹⁹ (LUGONES, 2008, p.63).

Um dos seus estudos que Lugones cita é a respeito de pessoas intersexuais que de forma hormonal ou por meio de cirurgia são designados para ser ou fêmea ou macho, tendo em vista que as instituições legais não reconhecem a intersexualidade e impõem a categorização binária de homem e mulher reconhecendo de forma hegemônica apenas os dois sexos reduzidos ao fator biológico (LUGONES, 2008, p. 63).

As crianças, nesse sentido, podem nascer com cromossomos XY ou XX e com pênis, mas há uma classificação de adequabilidade determinada por dois fatores, quais sejam a virilidade e a capacidade de ter filhos, que condicionam às crianças intersexuais passarem por uma cirurgia que vai modificá-las para defini-las enquanto homem ou mulher para se enquadrar nessas habilidades, analisando se as genitálias são propícias ou não para essas capacidades (GREENBERG, 2002, p. 114). Esta é mais uma

¹⁸ La denominación categorial construye lo que nomina.

¹⁹ Julie Greenberg (2002) enfatiza que a definição do sexo de uma pessoa possui diversas variáveis como sendo: cromossomos, gônadas, morfologia externa, padrões hormonais, fenótipo, sexo designado, e aquele que a própria pessoa designa a si mesma.

compreensão de que o gênero é visto enquanto um atributo biológico e condicionado pela visão ocidental.

Outra questão de sujeição que pode ser citada são as pessoas que não se reconhecem conforme o gênero que lhes foram atribuídos em seu nascimento, nos termos de gênero binário homem e mulher, consoante sua função genitália ou sexo biológico²⁰.

As pessoas intersexuais em algumas aldeias ou sociedades tribais pré-coloniais, que antecedem a colonização, não eram classificadas conforme os termos binários pelos seus membros, mas somente a partir do contato europeu ocidental, conforme estudos de Paula Gunn Allen.

Mais dois estudos que a autora menciona são os da socióloga nigeriana Oyéronké Oyewùmi sobre os Yurubás, na África, e da literária estadunidense Paula Gunn Allen sobre as tribos indígenas das Américas, mais precisamente no território mexicano. Sua análise infere que o termo gênero pode ter surgido antes das definições dos traços biológicos, sendo um termo criado, e o entendimento das diferenças enquanto características naturais, configurando-se resultados do uso moderno da ciência.

Oyéronké Oyewùmi ao estudar a formação social Yorubá, na África, cientificou que antes da colonização o termo gênero não existia e não organizava a sociedade de forma binária e hierárquica, sendo introduzido e associado à anatomia a partir do processo colonial. (OYEWÚMÍ, 1997).

Na sociedade Yorubá os membros da tribo eram chamados pelos prefixos obin e okun, que são variações anatômicas, entretanto, não opostas de forma binária e traduzidas como sinônimo de homem e mulher, além disso, todos/as participavam das decisões da tribo e dos papéis de liderança (OYEWÚMÍ, 1997). As expressões homem e mulher não existiam nesse sentido, e a família e as relações de parentesco eram organizadas com base na idade (OYEWÚMÍ, 2020, p. 91)²¹.

Entretanto, a antropóloga argentina Rita Laura Segato publicou em 2003, um estudo sobre as conclusões de Oyéronké Oyewùmi, com cientificações diversas,

²⁰ Indico a leitura da obra *Direito de Ser: diálogos e reflexões sobre o reconhecimento das identidades trans*. Ludimilla Santos de Barros Camilloto (2019).

²¹ A obra original é de 2004.

entendendo pela manifestação da existência de gêneros nas tribos Yorubás (SEGATO, 2003).

Assim, outras formas de organização social existiam para além da relação de gênero hierárquico e até mesmo da sua existência, tendo como base, por exemplo, a orientação sexual ou a idade.

Lugones (2014) cita Paula Gunn Allen (1992) ao analisar as tribos de nativos-americanos e traz também uma análise dos diversos tipos de mulheres que não se organizavam de forma hierárquica nas tribos cheroquis e iroqueses, e que se reconheciam em termos de gênero, mas diferentemente, realizavam essa conexão por meio da intersubjetividade, valores e comportamentos ancestrais, promoviam suas próprias formas de subsistência e se estruturavam enquanto clã e não como família nuclear. Nessas tribos ginocêntricas, as mulheres estão no centro e o gênero não é reconhecido em termos biológicos, ligados ao sexo, mas por meio da pluralidade espiritual, sendo elas as líderes dos clãs.

Assim, importante demonstrar que a empreitada colonial ao chegar à América Latina encontrou:

Entes de relações complexas com o cosmo, com outros entes, com a geração, com a terra, com os seres vivos, com o inorgânico, em produção; entes cuja expressividade erótica, estética e linguística, cujos saberes, noções de espaço, expectativas, práticas, instituições e formas de governo não eram para ser simplesmente substituídas, mas sim encontradas, entendidas e adentradas em entrecruzamentos, diálogos e negociações tensos, violentos e arriscados que nunca aconteceram (LUGONES, 2014, p. 941).

Lugones conclui que:

Entre as características das sociedades indígenas condenadas à destruição encontravam-se: a estrutura social bilateral complementar; o entendimento do gênero; e a distribuição econômica que normalmente seguia um sistema de reciprocidade. Os dois lados da estrutura social complementar incluíam uma chefe interna e um chefe externo. A chefe interna presidia a tribo, a vila ou o grupo, ocupando-se de manter a harmonia e administrar assuntos internos. O chefe, macho, vermelho, presidia as mediações entre a tribo e aquelas que não pertenciam a ela. O gênero não era entendido fundamentalmente em termos biológicos. A maioria dos indivíduos se encaixava nos papéis de gênero tribais (LUGONES, 2008, p. 69).

Além disso, as tribos ginocráticas reconheciam a homossexualidade, as mulheres pertenciam a um Conselho de Mulheres e decidiam suas próprias trajetórias de vida (ALLEN, 1992, p. 36-37).

Nesse sentido, o antropólogo brasileiro Viveiros de Castro (2011), na entrevista publicada pela Revista Sociologia e Antropologia realizada pelas antropólogas Elsjé Lagrou e Belaunde Euvia menciona a visão do antropólogo e filósofo belga Claude Lévi-Strauss, de suas pesquisas realizadas em tribos indígenas no Brasil. Em sua abordagem refere-se aos mitos indígenas citados nas obras Mitológicas (1964), O cru e o cozido (1964) e Estruturas elementares do parentesco (1949), em que a descrição sobre as relações Tupinambá entre os gêneros apresentaram-se diversas, relatando que “[...] não são homens que trocam mulheres, nem mulheres que trocam homens, são famílias que trocam relações de parentesco, entendendo que homens e mulheres trocavam relações entre si” (LAGROU; BELAUNDE, 2011. p. 19).

A partir de um olhar sobre a literatura de fontes desde o início da colonização no Brasil, o antropólogo brasileiro Estevão Rafael Fernandes (2015) problematizou em seus estudos científicos a imposição do modelo de sexualidade colonizadora aos povos originários, no que tange ao modelo europeu heterossexual e binário. Sua pesquisa contempla fontes primárias de literaturas de cronistas, jesuítas e viajantes que descreveram práticas homossexuais entre eles/elas, especialmente entre os Tupinambá, autores como Gaspar de Carvajal (1540), Padre Manuel da Nóbrega (1549), Padre Pero Correia (1551), Jean de Léry (1557), Pero de Magalhães Gandavo (1576) e Gabriel Soares de Sousa (1587), sistematizações realizadas pelo autor Luiz Mott e pela autora Márica Amantio (FERNANDES, 2015, p. 25). Ademais, identifica semelhanças entre Chambioás (união das aldeias Carajas, Curajahis e Javés), situados na bacia no rio Amazonas, abarcando também estudos sobre os Tapirapé, Bororo, Tikuna, Karajá, Guaicurus, Xamicos entre outros não menos relevantes.

Os relatos dos cronistas e missionários deixaram nítido na pesquisa de Fernandes que a *Abya Yala* foi interpretada enquanto terra do demônio, onde o controle do corpo, imaginado enquanto uma natureza corrompida, sendo a alteridade vista como ambiguidade, necessitava de controle e disciplina para eliminar o que fugiu do padrão heterossexual (FERNANDES, 2015, p. 131). Assim, foram lidos socialmente enquanto

luxuosos, libidinosos, selvagens diante de um processo missionário que justificava a heterossexualização dos povos originários para o controle do trabalho e da instauração da idealizada família europeia (FERNANDES, 2015, p. 133).

Nesse mesmo sentido, realizei em coautoria com o professor de Direito Rainer Bomfim, um estudo a partir da classificação social moderna e da colonialidade de gênero reproduzidas na literatura colonial, abordada na obra *História das Mulheres no Brasil* (1997), livro organizado pela historiadora brasileira Mary Del Priore. O texto analisado é de autoria de Ronald Raminelli, que abarca uma breve descrição das organizações das aldeias Tupinambás no território da Bahia, por um olhar colonial sobre os papéis pré-concebidos aos gêneros diante do contexto laboral e social (SALLES; BOMFIM, 2020).

Um dos focos principais que atentamos para o trabalho foram os questionamentos sobre a (im)possibilidade de desarticular a colonialidade do poder e do saber na efetivação das lutas pela autodeterminação dos povos originários, que tiveram seus tecidos comunitários rompidos pelo mundo branco.

Sendo assim, é de suma importância compreender as formas relacionais dos povos indígenas e tribos africanas não modernas, tendo em vista que existiam formas plurais de organização diversa que não tiveram por base o sexo biológico vinculado ao gênero binário, e em função do trabalho. Analisar a transformação imposta nesses locais pela interface de gênero possibilita demonstrar como essas relações também foram impactadas a partir da ordem colonial/moderna.

Insta cotejar, ainda que diversa, que por meio da escuta etnográfica de Rita Laura Segato (2002) e da vivência da escritora aymara Julieta Paredes (2010), a percepção do gênero em si não é resultante de uma imposição colonial, mas existente em algumas tribos afro-americanas e indígenas (BALLESTRIN, 2017, p. 10).

Entretanto, embora uma categoria pré-existente é “[...] diferente da que assume na modernidade. E, por outro, quando essa colonialidade/modernidade intrude gênero na aldeia, modifica-a perigosamente” (SEGATO, 2012, p.118). Abro um parêntese aqui para elucidar que não defino uma das abordagens como única e correta, digo entre Lugones, Segato e Paredes, mas menciono os debates de forma plural, entendendo que são complementares.

Rita Laura Segato afirma sua percepção de que havia nas comunidades de pré-intrusão a categoria gênero, de forma não binária, uma hierarquia na organização social dos povos indígenas nas aldeias afro-ameríndias, mas que se constituíam em uma relação de complementação e não se suplementação (SEGATO, 2002, p. 123).

Nas palavras da autora:

Dados documentais, históricos e etnográficos do mundo tribal, mostram a existência de estruturas reconhecíveis de diferença semelhantes ao que chamamos de relações de gênero na modernidade, que incluem hierarquias claras de prestígio entre masculinidade e a feminilidade, representados por figuras que podem ser entendidas como homens e mulheres. Apesar do caráter reconhecível das posições de gênero, nesse mundo são mais frequentes as aberturas ao trânsito e à circulação entre essas posições que se encontram interditas em seu equivalente moderno ocidental. Como é sabido, povos indígenas, como os Warao da Venezuela, Cuna do Panamá, Guayaquis do Paraguai, Trio do Suriname, Javaés do Brasil e o mundo inca pré-colombiano, entre outros, assim como vários povos nativos norte-americanos e das nações originárias canadenses, além de todos os grupos religiosos afro-americanos, incluem linguagens contemplam práticas transgênicas estabilizadas, casamentos entre pessoas que o Ocidente entende como do mesmo sexo e outras transitividades de gênero bloqueadas pelo sistema de gênero absolutamente engessado da colonial/modernidade (SEGATO, 2002, p. 117).

Entretanto, embora o gênero existisse e os papéis desempenhados nas aldeias fossem nestes termos, as atividades eram divididas de modo complementar e as indígenas deliberavam juntamente aos indígenas os assuntos da tribo. Não havia uma hierarquia direta e violenta entre os/as indígenas, e as relações entre os gêneros eram de forma fluida.

Ademais, havia um patriarcado de baixa intensidade nas sociedades tribais e afro-americanas, também identificados por Julieta Paredes, na Bolívia, onde as relações entre os/as aymaras eram comunitárias. Embora existisse relação hierárquica entre os gêneros, esta se dava de forma dual e não binária, e, além disso, presenciava-se o prestígio e poder de decisão na aldeia, que se constituía em uma relação de complementação e não se suplementação. Ademais, todos os espaços eram políticos (SEGATO, 2020).

As relações eram complementariedade e independência entre os povos da *Abya Yala*, sendo perceptível que a partir da colonialidade/modernidade há nas comunidades

de pré-intrusão o rompimento das autonomias dessas coletividades e do seu processo histórico enquanto povo, diante da intervenção dominadora dos europeus ocidentais.

A autonomia que me refiro é “[...] um princípio que não coincide com direito à diferença, já que permanecer diferente e em nenhum caso vir a coincidir não pode tornar-se uma regra compulsória para todos os aspectos da vida e de forma permanente” (SEGATO, 2012, p. 109-110). É uma forma coletiva de organização própria e compartilhada historicamente, em que os povos possuem enquanto pertencentes ao seu mundo-aldeia de forma diversa, que foi rasgado com a chegada da modernidade/coloniadade (SEGATO, 2012, p. 111-112).

Há um reducionismo lógico que desconsidera/desconsiderou as formas plurais de existir das subjetividades de cada local a partir da colonialidade/modernidade que impactaram nas relações de gênero (LUGONES, 2008, 64).

Pensar como a organização social do sexo pré-colonial foi inserida na diferenciação dos sexos eurocênticos, ou seja, nos termos biológicos e para o controle do trabalho e, além disso, relacionado à classificação em termos raciais, não é uma tarefa fácil. Tais processos foram lentos, duradouros e contínuos, e são presentes na atualidade em decorrência da colonialidade de poder e de gênero.

Sendo assim, abordo a seguir os processos de poder no que tange à colonialidade de gênero.

3.2 Colonialidade de gênero: performatividades do patriarcado na colonialidade/modernidade

O sistema colonial/moderno de gênero, hierárquico, binário e racializado que me refiro iniciou-se no projeto colonial europeu e concretizou-se nos países colonizados. Sua organização deu-se por meio da construção hegemônica do gênero e de suas relações impostas, mantendo e reproduzindo uma estrutura de privilégios para e pelos homens brancos, burgueses e cis/heterossexuais e de mulheres brancas, burguesas e cis/heterossexuais, atribuindo a denominação homem e mulher por meio da colonialidade de poder às sujeitas e aos sujeitos que se encontravam nas terras da *Abya Yala* em termos colonial/moderno (LUGONES, 2008, p. 78).

O início dessa violência²² materializou-se na ideia central de humano e não humano, criada e reproduzida pelos colonizadores europeus ocidentais e enquanto colonialidade do ser sobre os corpos dos sujeitos e sujeitas subalternizados pelo processo colonial. Esse imaginário reproduziu este discurso aos povos originários das Américas e do Caribe, pelo homem branco, burguês e ocidental ao propagar uma distinção hierárquica entre homens e mulheres de forma engendrada e racializada, ao visar a dominação e o controle do trabalho e dos corpos (LUGONES, 2014, p. 936).

No processo da retórica da modernidade, discurso da civilização e da racionalidade, homens brancos, ocidentais, burgueses e cis/heterossexuais eram vistos como humanos e superiores, enquanto mulheres brancas ocidentais como não humanas e inferiores. Além da atribuição dessas classificações, os povos originários da América Latina e africanos além de serem classificados como não humanos e comparados aos animais, foram caracterizadas e caracterizados como selvagens sexuais (LUGONES, 2014, p. 936).

Nesse sentido, com base nas subalternizações reproduzidas pelo processo colonial/moderno de gênero, a colonialidade de poder e a colonialidade de gênero se inter-relacionam na formação de uma sociedade configurando-se instrumentos de hierarquias reproduzimos e interpretados como processos naturais de formação da sociedade, sendo naturalizados e propagados pelas sociedades coloniais/modernas e por meio do capitalismo como alicerce.

Assim, em razão do objetivo capitalista do paradigma de conquista, as terras passam a ter o domínio violento pelo homem branco, burguês, cristão, cis/heterossexual, sendo confiscadas por meio das invasões e diante da necessidade da produção colonial e classificação dos sujeitos e sujeitas para que a subalternização se mantivesse, nomeou os povos originários como sujeitos sem alma a partir da noção de racionalidade científica justificando a necessidade de serem convertidos e civilizados pela lógica

²² A violência pode ser contextualizada em diversos sentidos, podendo ser física ou abstrata, sendo a violência linguística um exemplo desta última. O cientista político brasileiro Luis Felipe Miguel aborda os seguintes tipos de violência: (i) violência aberta, que é socialmente reconhecida por meio do exercício da força física; (ii) violência aberta legítima, meio silencioso e autorizado em razão da legitimidade das instituições políticas exercida para a manutenção da ordem, que deve ser justificada e (iii) violência sistêmica ou estrutural, que se materializa em forma de opressões e dominações nas sociedades, são constantemente presentes, naturalizadas e invisibilizadas (MIGUEL, 2015).

eurocêntrica. O discurso da conversão foi propagado no sentido de que só poderia ser feito por esse modelo de homem que administra de forma violenta o outro que não é reconhecido enquanto humano civilizado, um não ser que deve obedecer àquele que é²³, uma vez que é visto enquanto diferente do padrão universal e não vive de forma civilizada (SILVA, 2014, p. 206).

Esse é o padrão do agente que coloniza de forma hierárquica e, pressupõe-se enquanto superior, que imagina e difunde o discurso de verdade de que as sujeitas e os sujeitos que resistem ao processo colonial/moderno são inferiores, classificados como não humanos e, além disso, são reduzidos/as ao binarismo (LUGONES, 2014, p. 936).

Assim, após o contato com os homens brancos e europeus burgueses, há a cooptação da posição masculina ancestral nas comunidades de pré-intrusão, no sentido de que “[...] é com os homens que os colonizadores guerreiam e negociam, e é com homens que o Estado da colonial/modernidade também o faz” (SEGATO, 2012, p. 119). Baseados no dimorfismo, os homens foram eleitos como interlocutores nas aldeias e do seu controle e, além disso, houve a transformação da sua posição de poder em torno da ideia da masculinidade e do colonizador, sendo também sujeitado por eles (SEGATO, 2012, p. 120).

A leitura de gênero nas aldeias pré-intrusão possibilita concluir que embora as nomenclaturas permanecessem nessas localidades, ao serem interpretadas por meio da linguagem do colonizador e da ordem moderna, há a inserção de uma hierarquia diversa nessas localidades provocando a “[...] a superinflação dos homens no ambiente comunitário, no seu papel de intermediários com o mundo exterior, ou seja, com a administração do branco; a emasculação dos homens no ambiente extracomunitário, frente ao poder dos administradores brancos” (SEGATO, 2012, p. 118).

Nesse sentido, reduziram-se os povos originários a não humanos, infantilizou seus corpos e, com agressividade, os transformou de forma descontínua para que se organizassem conforme a sociedade europeia burguesa, rompendo suas teias comunitárias. Isto aconteceu por meio da linguagem e do discurso que possibilitou uma retórica hierárquica de classificação social das sujeitas e dos sujeitos que se

²³ Esse debate é trabalhado de forma ampla e crítica pelo filósofo argentino-mexicano Enrique Dussel, obra *1492: o encobrimento do outro. A origem do mito da modernidade* (1993).

encontravam na *Abya Yala* e, posteriormente, aos povos africanos, sendo possível identificar a presença das colonialidades do poder, de gênero, do saber e do poder.

Nas palavras de Lugones:

Tornar os/as colonizados/as em seres humanos não era uma meta colonial. A dificuldade de imaginar isso como meta pode ser vista nitidamente quando percebemos que a transformação dos/as colonizados/as em homens e mulheres teria sido uma transformação não em identidade, mas em natureza. E colocar os/as colonizados/as contra si próprios estava incluído nesse repertório de justificação dos abusos da missão civilizatória. A confissão cristã, o pecado e a divisão maniqueísta entre o bem e o mal serviam para marcar a sexualidade feminina como maligna, uma vez que as mulheres colonizadas eram figuradas em relação a Satanás, às vezes como possuídas por Satanás (LUGONES, 2014, p. 938).

Assim, a imposição de um sistema colonial moderno de gênero aos povos originários a partir da invasão da África e da América Latina considerou que os civilizados eram tais homens, brancos e europeus, os únicos humanos, que justificaram categorizar todas as sujeitas e todos os sujeitos que não se enquadravam nesta norma eurocêntrica. Este padrão de comparação construído foi imposto para o exercício da dominação, do poder e em nome da missão civilizatória, em que homens e mulheres racializadas/os não foram categorizados enquanto identidade, mas sim de forma naturalizada diante desse discurso hegemônico.

Ademais, foi propagado o discurso de que as mulheres brancas ocidentais eram os padrões de mulheres naturais, verdadeiras, embora não fossem consideradas humanas pelos homens brancos e europeus. Quanto as mulheres não-brancas justificavam que eram sem gênero e não humanas, ausentes de características femininas e imaginadas como animais (LUGONES, 2008, p. 74). Nesse sentido, as mulheres indígenas e africanas quando foram denominadas mulheres pelos homens brancos e europeus “[...] receberam o status de inferioridade que acompanha o gênero mulher, mas não receberam nenhum dos privilégios que esses status significavam para as mulheres brancas burguesas” (LUGONES, 2008, p. 74).

Importante mencionar que Lugones compreende tanto gênero, quanto sexo como imposições coloniais na África e na América Latina, sendo a organização social em termos de gênero produtora das hierarquias e dicotomias e, em termos de sexo, está

ligada ao dimorfismo sexual relacionando o homem ao macho e a mulher à fêmea, como se sexo e gênero fossem inseparáveis.

Nesse sentido, os locais não modernos que se organizavam de forma diversa e que compreendem o sexo em termos fluidos e não fixos, ou seja, separáveis e não dimórficos tornam-se pela colonialidade macho e fêmea por meio dos processos violentos de subalternizações.

Além disso, durante o processo de escravização propagou-se o discurso imaginário de que as mulheres negras eram sexualmente agressivas, justificativa discursiva para que homens brancos praticassem violência sexual, assim como relatado pela socióloga afro-americana Patrícia Hill Collins (2019).

Em consonância, a pesquisa da educadora brasileira Aline Renata dos Santos e do educador brasileiro Janssen Felipe da Silva (2018) menciona que a naturalização das indígenas e das sequestradas na diáspora²⁴ africana foi justificativa, por meio de seus corpos, de serem vistas enquanto propriedade dos homens brancos e burgueses, sendo associadas e concebidas como não sujeitas em razão da negação de suas humanidades. Essa concepção que baseou a classificação social, diz respeito à ideia de raça, assim como mencionado no subcapítulo anterior.

Não só a forma de composição comunitária por meio do sistema de gênero colonial moderno foi destruída pelo homem, branco, europeu ocidental, mas também as práticas comunitárias ecológicas, saberes, formas de tecer, o cosmos e o controle das práticas reprodutivas e sexuais, enquanto reprodução da colonialidade do saber.

A colonialidade de gênero não é somente a classificação dos povos indígenas e africanos enquanto colonialidade de poder, de gênero e de forma hierárquica, mas uma diminuição das pessoas colonizadas e de suas vivências para assujeitá-las em termos não humanos, tendo uma intersecção de gênero racializada (LUGONES, 2014, p. 939).

Ademais, o sistema de gênero colonial moderno não é só hierárquico, é também racialmente diferenciado, conforme menciona Lugones (2014). Abordar em um estudo tais categorias na construção das relações sociais por meio das vivências é mostrar a

²⁴ Imigração forçada de africanas e africanos durante o tráfico transatlântico de escravizadas e escravizados, abordado pela historiadora brasileira Cláudia Mortari (2015). Para complementações ver em *Avanços Descoloniais. "Translocalizando" os espaços da Diáspora Africana*, Agustín Lao-Montes (2007).

colonialidade de gênero e possibilitar a leitura das formas diversas de existir, mas é importante deixar nítido que a tradução cultural tem seu papel neste sentido e que ela deve ser pensada com responsabilidade epistêmica.

Logo, nas palavras da autora “[...] chamo a análise da opressão de gênero racializada capitalista de “colonialidade do gênero” (LUGONES, 2014, p. 941).

Assim, pensar que o sexo isolado e em termos dimórficos são o que determinam as funções das sujeitas e dos sujeitos em uma sociedade, é tentar reproduzir a sociedade burguesa europeia ocidental, uniformizando a condição de gênero fixo e binário enquanto padrão, bem como estabelecer quem são diferentes, desconsiderando as diversidades. Entretanto, é perceptível que o sexo e a raça existem isoladamente na caracterização das colonizadas e dos colonizados, para então determinar a função designada pelos europeus ocidentais dos povos originários da América Latina e da África, conforme exigido pelo poder capitalista enquanto forma de subalternização.

Gênero fixo e em termos binários assume na colonialidade/modernidade uma categoria social e cultural construída, que atribui significado aos sujeitos e sujeitas de modo a exercer o discurso de poder para estruturar as sociedades não modernas de forma hierárquica em razão da produção capitalista. Considerando a possibilidade de questionamento, a análise feita vai além de ser categórica, em razão da análise a partir das realidades vividas, sendo uma abordagem conexa para compreender como foram produzidas, de modo que a relação entre as vivências dê visibilidade às sujeitas da pesquisa.

As reflexões por meio do gênero e raça possibilitam um horizonte de transformação social, em que a diferença não possa ser compreendida como algo natural entre os sujeitos e as sujeitas, mas sim como algo criado que demonstra que a distinção é construída socialmente (CURIEL, 2006). Assim, a vivência por meio do gênero e da raça demonstra que “[...] a experiência de ser mulher acontece de forma social e historicamente determinada [...]” (BAIROS, 2020, p. 206)²⁵, assim como argumenta a cientista social brasileira Luiza Bairos

²⁵ A obra original é de 1995.

Logo, coloco mais uma indagação. Quais as formas de subalternização que estiveram e estão por trás desse poder que racializa, sexualiza e em aliança com capitalismo reproduz as desigualdades sociais?

Nesse sentido, a operacionalização da colonialidade de gênero se materializou e se materializa enquanto patriarcado colonial moderno. Sendo assim, aponto na pesquisa e em minha narrativa que, além da colonialidade/modernidade como formas de dominação, exploração e subalternização, que impactaram e impactam as mulheres situadas na América Latina em razão do capitalismo, este sistema é também um instrumento de poder que compactuou e compactua para a instauração de um modelo de sociedade hierarquizada. Em razão do recorte da pesquisa foco nesta instituição como consequência, embora não seja a única.

O patriarcado colonial moderno – colonialidade de gênero - é constitutivo da América Latina e se mantém enquanto herança colonial. Iniciou-se pela criação da negação da humanidade às mulheres brancas burguesas e perdurou com a ausência dos privilégios dessas mulheres aos povos originários e africanos, que em razão da concepção de raça receberam o status de inferioridade do “ser mulher”, mas em condições diversas e inferiorizadas. Este sistema foi consolidado e criado pelo homem, branco, europeu, cis/heterossexual e cristão, definindo um padrão universal de ser mulher e formas plurais de sujeições.

A filósofa italiana radicada nos Estados Unidos, Silvia Federici (2017) assinala que esse padrão de ser mulher refere-se à feminilidade definida pela Europa Ocidental, apoiada na instituição da Igreja e, posteriormente, pelo Estado, sendo a prática de domesticar as mulheres por meio de aparatos normativos definidos pelos patriarcas.

Seus objetivos são controlar a vida das mulheres, o seu comportamento e sua reprodução, iniciada pelo controle do corpo, uma construção social que define um padrão de mulher como esposa ideal, casada, passiva, obediente, frágil, sexual, inocente, que se enquadra no único padrão de beleza branco e heterossexual, condicionante dos locais sociais que as mulheres podem ocupar na sociedade (FEDERICI, 2017, p. 180-187).

Esse padrão propagado diz respeito à mulher branca, burguesa e heterossexual, que recebeu o status de mulher a partir da feminilização europeia e do sexismo baseado nas relações de gênero socialmente construídas.

Entretanto, na América Latina, as mulheres enquanto povos originários e africanos da diáspora, em razão do discurso da racialização enquanto requisito para a manutenção da hierarquia, como demonstrado anteriormente, não foram enquadradas nesse padrão, não por suas escolhas, mas por imposição dos detentores do poder (GONZÁLEZ, 2018) ²⁶.

Essa violência discursiva não só escolhe como critério a raça enquanto fenótipo para a reprodução da inferiorização das sujeitas e dos sujeitos não europeus, mas também a combinação dos gêneros, classes sociais, sexualidades, localidades geográficas, conhecimentos, idade. A vivência do colonialismo e da escravização de ambos os povos estruturaram relações e formações sociais diversas, não sendo as mulheres impactadas de forma linear.

Inicialmente, eles foram vivenciados pelos povos originários subalternizados e, posteriormente ao etnocídio indígena, foi praticado sobre as africanas e os africanos da diáspora que foram centro no Brasil colonial. A psicóloga e artista interdisciplinar portuguesa Grada Kilomba menciona que o colonialismo impôs uma autoridade ocidental sobre modos de produção dos povos originários, autogoverno, línguas, saberes e culturas (KILOMBA, 2019, p. 53).

Para a socióloga francesa Christiny Delphy, em uma visão eurocêntrica, o conceito de patriarcado designa uma formação social em que a detenção do poder é dos homens, sendo quase sinônimo de dominação masculina ou de opressão das mulheres, assim como também de subordinação ou sujeição (DELPHY, 2009). É um termo capaz de “[...] capturar a profundidade, penetração ampla e interconectividade dos diferentes aspectos da subordinação das mulheres”, assim como sinaliza a socióloga britânica Silvia Walby ao historicizá-lo (WALBY, 1990, p. 2).

Sua origem semântica no século XIX surge com a Igreja enquanto instituição patriarcal na Europa Ocidental, em que os patriarcas designavam os dignatários da Igreja para serem os primeiros chefes de família. Estes eram a autoridade do pai

²⁶ A obra original é de 1979.

enquanto autoridade sobre a família, um domínio, mas não no sentido moderno, ou seja, de filiação biológica. Também está vinculada a vida no campo, às pequenas unidades de produção pré-capitalistas, em que a vida era ordenada de forma comunitária e pela reunião dos ancestrais chefes de família (DELPHY, 2009, p.174).

A socióloga brasileira Heleieth Saffioti argumenta que o patriarcado “[...] se ancora em uma maneira de os homens assegurarem, para si mesmos e a seus dependentes, os meios necessários à produção diária e à reprodução da vida” (SAFFIOTI, 2004, p. 105). Para as cientistas políticas brasileiras Marlise Matos e Clarisse Goulart Paradis o patriarcado na atualidade corresponde a “[...] forma de organização social na qual as relações são regidas por dois princípios básicos: (1) mulheres estão hierarquicamente subordinadas aos homens, e (2) os jovens estão hierarquicamente subordinados aos homens mais velhos” (MATOS; PARADIS, 2014, p. 8), compreendendo em um patriarcado contemporâneo.

Assim, não considero o termo temporal ou histórico, mas plural, sendo colocado aqui de maneira descritiva, uma vez que não há um consenso sobre sua existência na *Abya Yala*, mais precisamente nos locais não modernos ou/e nas comunidades de pré-intrusão. No sentido apresentado pela filósofa brasileira Susana Castro “[...] não podemos condenar o patriarcado como uma entidade abstrata que subordina todas as mulheres da mesma forma [...]” (CASTRO, 2020, p. 8) e acrescento aqui, sem situá-lo, também, em um contexto de geopolítica.

Nesse sentido, faço uma breve abordagem para compreender como essa forma de poder se transforma a partir do colonialismo e se mantém com a colonialidade/modernidade enquanto consequência. Há uma responsabilidade para analisá-lo, de modo a ter o cuidado de enxergar sua especificidade quando existente, sendo necessário situá-lo no tempo e no espaço, e não simplesmente o transpor para as localidades.

Ressalto que o termo está em constante disputa teórica na contemporaneidade, mais precisamente a partir do século XX, em razão dos estudos acadêmicos e dos movimentos sociais que se voltam para a compreensão das diversas formas de

subalternização das mulheres e como resistir a esse sistema que se inter-relaciona com o capitalismo e com o racismo estrutural²⁷.

Em uma perspectiva situada na América Latina, Paredes (2011) traz o conceito de patriarcado colonial moderno como sendo um sistema de morte que se constituiu historicamente sobre o corpo das mulheres, englobando costumes, tradições, normas, hábitos, ideias, símbolos, leis, que também determina, naturaliza e universaliza os papéis e lugares das sujeitas e dos sujeitos em diferentes lugares e tempos.

Essa construção social é justificada na inferioridade das mulheres, mas que ao ser articulada na América Latina pela colonialidade de gênero, torna-se racializada para excluir desse padrão as mulheres não brancas, justificando-se não só nos padrões biológicos fenotípicos para a manutenção do poder dos homens brancos, burgueses e heterossexuais (SAFFIOTI, 1987, p. 12-15).

É um processo contínuo, referente à permanência da colonialidade de poder, de gênero, do ser e do saber, que se mantém na formação das colônias e dos Estados-nação transformados pela hegemonia ocidental em consequência do processo colonial, tendo enquanto alicerce a religião cristã e se atualiza na contemporaneidade. É heterogêneo e condiciona privilégios a partir da sua inserção América Latina.

Nesse sentido, o patriarcado colonial moderno é um dos pilares de dominação que reproduz a colonialidade de gênero e se manifesta nas instituições sociais e de forma estrutural em consequência do processo colonial. São discursos racistas²⁸ e sexistas de dominação que atribuem às mulheres a divisão de papéis sociais hegemonicamente de forma naturalizada, baseados nas ideias de superioridade e de inferioridade dos humanos e não humanos.

²⁷ O filósofo brasileiro Silvio de Almeida define racismo estrutural como decorrente da estrutura social, ou seja, de modo “normal” da constituição das relações jurídicas, políticas, econômicas e familiares, não sendo um desarranjo institucional ou uma patologia social, mas comportamentos individuais e processos institucionais derivados de uma sociedade em que o racismo é uma regra, decorrente de um processo histórico e político, que origina as condições sociais para que, direta ou indiretamente, sujeitas e sujeitos racialmente identificadas/os sejam excluídas/os de forma sistemática (ALMEIDA, 2018, p. 37-39).

²⁸ Grada Kilomba define racismo a partir de três características: “a primeira é a construção de/da diferença. A pessoa é vista como diferente devido a sua origem racial e/ou pertença religiosa [...]. A segunda característica é: essas diferenças construídas estão inseparavelmente ligas a valores hierárquicos [...], formam o que é chamado de preconceito. Por fim, ambos são acompanhados pelo poder: histórico, político, social e econômico [...]” (KILOMBA, 2019, p. 73).

Seu percurso parte do entendimento de família nuclear heteronormativa, branca e ocidental, construída para a divisão das necessidades materiais e sobrevivência, bem como para a reprodução da espécie, no sentido de ser uma invenção social, cultural, política e histórica, compreendendo em uma das instituições em que o modelo patriarcal se materializou, assim como aponta a pesquisa das psicólogas brasileiras Martha Giudice Narvaz e Silvia Helena Koller (2006).

Diante disso, é nítido como as organizações das aldeias indígenas e tribos africanas eram/são diversas, onde os espaços não eram/são dicotômicos e não havia/há um estabelecimento hierárquico entre eles e funções desempenhadas conforme a lógica de produção, onde tanto a família não é/era unidimensional e os espaços sociais eram/são compartilhados dotados de capacidade política de reivindicação e de forma equânime (SEGATO, 2012).

Assim como já articulado nos subcapítulos acima, a família patriarcal branca hegemônica e ocidental não é a única forma de existência familiar, como no caso das comunidades não modernas na África e de pré-intrusão na *Abya Yala*, onde havia, ou não, um patriarcado de baixa-intensidade, bem como formas de configuração de famílias matriarcais.

Além disso, essas famílias apresentaram-se não centradas em relações heterossexuais, com a finalidade de controlar a sexualidade para preservar a reprodução e monogâmicas, diferentemente da família ocidental, centrada em um casal que se reconhece conforme esta orientação sexual e possui base nuclear. Na África, por exemplo, é a linhagem que define a família, assim como irmão, pais, tios, de forma patrilinear (OYEWÙMÍ, 2020), semelhante aos Povos Tupinambás no Brasil (FERNANDES, 2006).

Nesse sentido, a monogamia é a forma de garantir a reprodução da espécie e a instituição contratual do casamento para a mulher branca e burguesa, na condição de reprodutora, vista enquanto não humana e inferior por ser mulher. Entretanto, a autora estadunidense bell hooks argumenta que na escravização os corpos negros foram usados para a reprodução de escravos, por meio do estupro e, como justificativa, as pessoas brancas as representavam como encarnação, erotismo e sexualidade passiva (hooks, 1995, p. 469).

A criação do patriarcado colonial moderno passou por duas etapas. Inicialmente realizou brutalmente o assassinato e estupro das sujeitas e sujeitos originários na *Abya Yala* (astecas, mayas, chimús, aymaras, incas, chicbchas, etc.) e, posteriormente, dos povos sequestrados da África (Angolas, Mondongos, Congos, Yolos, Minas, Lucumíes, Yorubás, Chambas, Guanguís, Carabalíes, Bambaras e Mandingas, etc.) (SANTOS; SILVA, 2018).

A união entre os patriarcados das comunidades não modernas e/ou pré-intrusão, quando existentes, com o patriarcado colonial moderno teve como resultado o entronque patriarcal. Assim, na compreensão de Paredes

ENTRONQUE PATRIARCAL é a forma sistêmica de reajustar o patriarcado originário e ancestral que era patriarcal, mas não com a intensidade da violência do patriarcado europeu, que estes patriarcados ao juntarem-se criam acordos entre homens que vão significar que os corpos das mulheres indígenas, nossas avós e avós de nossos irmãos suportarão todo o peso do novo patriarcado moderno com sua violência e violação dos corpos das mulheres tripla e quadruplicamente executados (PAREDES, 2011, p. 5, tradução minha)²⁹.

O discurso da modernidade trouxe o padrão de família nuclear branca, hegemônica e ocidental como ideal a partir da invasão das terras *Abya Yala* e da diáspora Africana, inseridas nas colônias portuguesas e espanholas, bem como por meio do advento da propriedade privada. Entretanto, é necessário frisar que a dominação é um elemento que está além da propriedade, uma vez que a propriedade privada está atrelada ao valor econômico, mas há mais formas de dominação que existem não somente nesse sentido (SAFFIOTI, 2013, p. 120-121).

Assim, com a destruição de parcela significativa dos povos originários de até 95% das suas terras, os homens brancos, burgueses e europeus justificaram a diáspora de africanas e africanos para a escravização, no intuito de manter a produção capitalista por meio do cultivo do açúcar nas plantações brasileiras, e exportar para a Europa (FEDERICI, 2017, p. 188).

²⁹ ENTRONQUE PATRIARCAL o sea es la forma sistémica de reajustar el patriarcado originário y ancestral que era patriarcado pero no con la intensidad de la violencia del patriarcado europeo, que pero al entroncarse estos dos patriarcado se crean pactos entre hombres que luego van a significar que los cuerpos de las mujeres indígenas, nuestras abuelas y abuelas de nuestros hermanos, resultan suportando todo el peso del nuevo patriarcado moderno con su violencia y violación de los cuerpos de mujeres triple y cuadruplicamente ejecutados.

Diante da retórica da civilização e salvação, bem como da produção dos discursos racistas e sexistas, os europeus ocidentais se justificaram para introduzir a mão de obra escravizada para o acúmulo de capital globalizado, expropriação do acúmulo de capital e capital reprodutivo.

Durante dois séculos o capitalismo europeu apoiou-se no sistema de *Plantation* introduzido no Brasil Colônia que financiou a Revolução Industrial na Europa Ocidental, tendo como pilar a colonização, a utilização de latifúndio, a monocultura e a mão de obra de africanas escravizadas e africanos escravizados (FEDERICI, 2017, p. 188), que possuíam o conhecimento e a técnica que os europeus não tinham.

[...] a *Plantation* foi um sistema de exploração colonial utilizado entre os séculos XV e XIX, principalmente nas colônias europeias nas Américas, que consistia em quatro características principais: grandes latifúndios, monocultura, trabalho escravizado e exportação para a metrópole. Esse sistema criava ainda uma estrutura social de dominação centrada na figura do proprietário do latifúndio, o senhor, que controlava tudo e todas/os ao seu redor” (KILOMBA, 2019, p. 29).

Além disso, as produções de prata e ouro também foram fundamentais para o desenvolvimento e suporte da crise capitalista na Europa Ocidental, que reativou a indústria e o comércio diante da vantagem de acesso a escravizados, mercadorias e terras voltadas para a divisão internacional do trabalho (FEDERICI, 2017, p. 206 -207).

Em decorrência da diáspora africana, o patriarcado colonial moderno no Brasil Colônia centrou-se na figura do patriarca representado pelo senhor de engenho, homem, branco, heterossexual, burguês e autoritário, que tinha poder sobre a mulher branca, suas filhas e seus filhos, bem como sobre as africanas escravizadas e os africanos escravizados da diáspora voltando-se para a servidão enquanto modelo econômico mercantil (SAFFIOTI, 2013).

Desde então, as relações de gênero e raciais foram e são constructos fundamentais do capitalismo, sendo a família nuclear e burguesa, pautada no casamento pela celebração de um contrato sexual, bem como a hierarquia social pautada em trabalhos remunerados e/ou não, pilares para que o patriarcado colonial moderno se mantivesse e, em seguida, se inter-relacionasse de forma estrita com a formação do Estado colonial e moderno (MATOS; PARADIS, 2014).

Assim, o sistema patriarcal foi deslocado para o sistema patrimonial na formação das instituições como no caso do Estado, centrado na figura do homem branco, burguês europeus, e/ou seus descendentes, envolvendo colonialismo e racismo no intuito de perdurar os privilégios de uma elite branca e burguesa por meio das alianças familiares, sendo o patrimonialismo no Brasil

[...] uma transformação do patriarcado pelo processo de diferenciação, que se constituiu a partir das relações de dependência entre o senhor e seus familiares (dominação de gênero), entre o senhor e seus escravos (dominação racial) ou entre o soberano e os funcionários burocráticos-estamentais (dominação racional-legal). O patrimonialismo se caracteriza pela subordinação dos funcionários despossuídos do senhor (MATOS; PARADIS, 2014, p.78).

Nesse sentido, com a colonialidade de gênero controlando os corpos, os saberes e poderes a partir do colonialismo, as bases das subalternizações foram reproduzidas por uma lógica estabelecida entre dominação sexista e racista, bem como classista. Essa dominação é exercida de forma institucional e social sobre o grupo doméstico rural e o regime de escravidão (MATOS; PARADIS, 2014, p. 82).

No meio rural existiam códigos comportamentais das sociedades patriarcais com a reclusão das mulheres brancas no ambiente doméstico e, com o desenvolvimento capitalista, a partir da exploração da propriedade territorial de forma lucrativa e a acumulação de capital, ocorre uma alteração da figura do homem branco e burguês enquanto patriarca da família nuclear voltando-se à função econômica de provedor (MATOS; PARADIS, 2014, p. 84).

Posteriormente, a urbanização e a industrialização, no período chamado pós-abolição da escravatura, enquanto processos coexistentes com o meio rural há a manutenção do patriarcado colonial moderno, aumentando a desigualdade classista, sexista e racista, considerando a propriedade privada sendo uma sobreposição à monogamia e o direito dos homens, configurando este uma dimensão do sistema capitalista (MATOS; PARADIS, 2014, p. 84).

Nesse sentido, o patriarcado agrário e escravista com o capitalismo transformou-se diante do surgimento do Estado moderno, em que a dependência da esfera doméstica diminuiu. A produção e a reprodução foram separadas em esferas sobrepostas com o capitalismo instaurado no Brasil, onde o homem branco passa a ocupar as instituições

públicas e o mercado de trabalho, incluindo as mulheres brancas tanto no mercado de trabalho remunerado, bem como na esfera doméstica (MATOS; PARADIS, 2014, p. 85).

Na década de 1950, por exemplo, com o processo de urbanização e a expansão industrial, chamada de desenvolvimento e modernização, foram abertas oportunidades de trabalho, mas voltadas majoritariamente para mulheres brancas, uma vez que a ideia imaginária de “educação” e “boa aparência” de forma implícita significavam que as candidatas negras não deveriam se apresentar às vagas, agindo assim de forma discriminatória. (GONZÁLEZ, 2018). Nesse sentido, cabe ressaltar que o trabalho produtivo sempre esteve disponível para mulheres negras, mas de modo informal ou precário, sendo visto enquanto emprego protegido vinculado à estigmatização da capacidade de trabalho reduzida dessas pessoas.

Há então uma relação de dependência entre Estado e capitalismo em razão da exploração lucrativa das propriedades, configurando em um Estado Patriarcal que vai se erguer à custa do patriarcado colonial moderno e, a partir da modernização e da industrialização, aumentando as disparidades entre homens e mulheres, bem como em relação a brancos e negros, tendo como protagonista novamente os homens brancos e burgueses diante de uma suposta ideia contratualista e universal em que o Estado surge enquanto legitimado para ordenar uma sociedade civil.

Aqui a própria ideia de público e privado se associa a questão da natureza e da racionalidade, onde privado é aquele que é naturalmente dominado, e público, aquele que é ocupado ou predestinado para supostos seres racionais, que são imaginados a partir do homem, branco, e burguês por excelência, a mesma lógica utilizada na construção da sociedade e das instituições políticas, propagando as desigualdades e hierarquias com base nas relações de gênero e raciais. O racismo e o sexismo foram bases do patriarcado colonial moderno e perpetuaram-se durante e pós-abolição, onde existia e existe uma relação ambígua da dimensão afetiva ainda presente no imaginário social do pensamento cultural sobre os papéis das mulheres brancas e mulheres negras (hooks, 1995, p. 470).

Propaga-se a visão diante da presença de uma relação conflituosa baseada na violência física-sexual, psicológica, que era praticada contra as mulheres negras, que

eram pensadas enquanto pessoas fortes, sendo destinadas a ocuparem o trabalho doméstico, a plantação de açúcar, de café, de algodão, a mineração, entre outras atividades e, ao mesmo tempo, que questiona a existência de um papel afetuoso nos papéis sociais estereotipados (GONZÁLEZ, 2018).

Como consequência, é relevante à questão do impedimento das mulheres afro-americanas³⁰ de cuidarem de suas filhas e filhos no período de escravização, situação que impossibilitou o fortalecimento da família de pessoas negras ao forçá-las a cuidar das filhas e dos filhos das mulheres brancas burguesas diante das possibilidades de trabalho, sendo exploradas economicamente, mas que possibilitou a formação de uma identidade a partir das ancestralidades (COLLINS, 2019, p. 82)³¹.

Assim como a filósofa afro-americana bell hooks enfatiza, considerando as formas de subalternizações reproduzidas pelo patriarcado colonial moderno:

O sexismo e o racismo quando atuando juntos perpetuam uma iconografia de representação da negra que imprime na consciência cultural coletiva a ideia de que ela está neste planeta principalmente para servir aos outros. Desde a escravidão até hoje, o corpo da negra tem sido visto pelos ocidentais como símbolo quintessencial de uma presença feminina, natural, orgânica, mais próxima da natureza animalística e primitiva (hooks, 1995, p. 468)

A filósofa brasileira Sueli Carneiro (2001) argumenta no sentido de que, desde o processo de escravização, o Brasil racista destinou como ocupação prioritária das mulheres negras ao trabalho doméstico desvalorizado pela branquitude³², não podendo vincular-se, em sua maioria, a construção de uma família, que tem seu vínculo rompido, dificultando o fortalecimento de suas identidades.

Entretanto, cumpre ressaltar que as relações afetuosas entre mulheres negras são tecidas pela ancestralidade, no sentido de que “[...] a relação de afeto que implica o trabalho doméstico é ambígua, pois oculta a relação de dominação entre escravos e senhores e alimenta o vazio do amor maternal e filial entre pessoas negras”, assim como expressa a advogada e brasileira Mariane dos Reis Cruz (CRUZ, 2016, p. 63).

³⁰ Termo usado pela autora.

³¹ A publicação original é de 2000.

³² É compreendida, assim como no mencionado pela Deputada Estadual de São Paulo Érica Malunguinho (Mandata Quilombo), não enquanto um sujeito, mas enquanto sistema reproduzido por ele e vice-versa, que privilegia pessoas lidas socialmente como brancas.

A cientista social brasileira Luiza Bairros (2020) menciona que o trabalho doméstico permitiu à mulher negra olhar a elite branca pela perspectiva que nem os homens negros e nem homens brancos puderam ver. Ademais, argumenta que a sociedade espera que tais mulheres exerçam o cuidado dos outros e das outras, desenvolvam laços afetivos com ambos e se mantenham sendo exploradas economicamente, bem como estranhas ao ambiente que estão, mas não de forma subordinada e sim enquanto potência (BAIRROS, 2020, p. 2014).

Nesse sentido, a concepção de afeto compreendida diz respeito a intensidades, sensações e reações corporais que ampliam e reafirmam as relações de poder, que se desdobram em um contexto histórico e localizado, que ultrapassam a dimensão cognitiva, não sendo percebido somente enquanto sentimentos ou emoções, assim como nos ensina a socióloga Encarnación Gutiérrez-Rodríguez (2013). Sendo assim, o trabalho doméstico é um receptor, mediador e organizador dos afetos onde há uma relação de transferência de atividades desempenhadas por mulheres que estão relacionadas afetivamente pelo trabalho doméstico, configurando-se enquanto um trabalho afetivo que capta a dimensão subjetiva e objetiva, relacionando energia dos corpos, sujeitos, relações e a sociedade, em determinados locais situados.

Sendo assim, a família é uma dimensão social e política, onde há também problemas e (re)existências, correspondendo a um espaço de decisões para que as desigualdades sejam aparentes, revertidas e ressignificadas.

A criação da dicotomia espaço público e espaço privado, modernos como mencionado, leiam-se universal e particular, onde a mulher domesticada é destinada ao espaço privado de caráter não político e responsável pelos cuidados reprodutivos, a denominada esfera doméstica como argumenta a cientista política brasileira Flávia Biroli (BIROLI, 2014, p. 31-46), também é vivenciado de forma diversa na América Latina. Seu objetivo primordial foi “[...] isolar a política das relações de poder da vida cotidiana, negando ou desinflando o caráter político e conflitivo das relações de trabalho das relações familiares” (BIROLI, 2014, p. 31).

A filósofa brasileira Sueli Carneiro argumenta no de sentido de que esse modelo de espaço privado é apenas destinado às mulheres brancas e burguesas, pois para as mulheres negras, em tempos de escravização e pós-abolição, elas já trabalharam nas

ruas e nas casas e, posteriormente, foram inseridas no mercado de trabalho em razão da divisão sexual racial e cis/hétero do trabalho, ocupando cargos domésticos e/ou não domésticos, remunerados ou não, para que as mulheres brancas pudessem trabalhar e saírem do espaço privado (CARNEIRO, 2011, p. 128).

A independência financeira das mulheres brancas e a conquista dos cargos de prestígio é uma condição de privilégio, por exemplo, que o patriarcado colonial moderno traz como consequência, sendo também as diferenças classistas resultantes em razão da fusão deste sistema de subalternização com o capitalismo e o racismo.

Quanto ao espaço público³³, esse é criado para apenas os homens, brancos e burgueses ocuparem e manterem seus privilégios, como demonstrado, onde o patriarcado colonial moderno também se insere (MIGUEL; BIROLI, 2014, p. 35) na formação de um Estado de bases burguesas, neutro, universal, que priorizava exclusão tanto de mulheres brancas, quanto de mulheres negras, estabelecendo normas legais que priorizam seu caráter masculino. Essa exclusão é ocasionada não somente pela estrutura formal criada por eles, mas também pela naturalização dos locais e dos papéis de gênero de forma estereotipada que forjaram a sociedade enquanto processos de colonialidade do ser e do saber, na tentativa de afastar as mulheres brancas e negras desses locais.

Portanto, os corpos das mulheres brancas, indígenas e negras foram/são sujeitados de formas diversas, sendo que as mulheres brancas e burguesas têm sua marca sobre o corpo somente a opressão de gênero, enquanto as mulheres de classes inferiorizadas, indígenas, negras são sujeitadas em decorrência de gênero, raça, classe, território, entre outras categorias não menos relevantes (SANTOS; SILVA, 2018, p. 127), combinando corpo, política e geopolítica.

O patriarcado não se manifesta de forma igualitária entre as mulheres e reconfigura-se ao ser apropriado pelo capitalismo, envolvendo-se com as classes sociais e com o racismo estrutural. Assim, ele é “[...] multifacetado tanto na sua origem (entroncamento) como na sua manifestação na sociedade” (SANTOS; SILVA, 2018, p. 127).

³³ A minha visão aqui é de espaço de poder institucionalizado moderno. Considero que não seja o único, tendo em vista que nas comunidades originárias há formas outras de espaço público onde as mulheres estão inseridas e possuem poder de decisão.

As naturalizações dos papéis sociais das mulheres condicionam diferenças intragênero, ou seja, entre homens e homens, e entre mulheres e mulheres, e entre gêneros, seja entre homens e mulheres, e mulheres sobre homens, diante das relações de poder sustentadas pela racialização da sociedade e condições privilegiadas baseadas no classismo (SANTOS; SILVA, 2018, p. 130).

Para Saffioti:

[...] a sociedade não está dividida entre homens dominadores de um lado e mulheres subordinadas de outro. Há homens que dominam outros homens, mulheres que dominam outras mulheres e mulheres que dominam homens. Isto equivale a dizer que o patriarcado, sistema de relações sociais que garante a subordinação da mulher e do homem, não constitui o único princípio estruturador da sociedade brasileira (SAFFIOTI, 1987, p. 16).

Logo, não há sentido em estruturar uma sociedade com base no fenótipo e nas diferenças biológicas para inferiorizar e superiorizar os seres nas formações sociais, a não ser para permanência das hierarquias de poder e para a reprodução das desigualdades sociais a partir da criação das diferenças. Importante frisar que esses discursos naturalizantes são propagados diariamente, tendo a sociedade hegemônica uma visão de que a construção social civilizada é única e deve ser universal.

Sendo assim, uma vez que as estruturas são formadas enquanto reprodutoras das desigualdades por meio do poder de alguns sujeitos e sujeitas sobre as/os chamadas/os outras e outros exercidos por processos violentos sobre os corpos de forma naturalizada, não significa que haja ausência de (re)existência a esses padrões de modo a alterá-los e transcendê-los, e que todas/todos estejam incluídos nesse processo.

Aqui meu foco vai além de identificar as formas de subalternização, sendo como as sujeitas movimentam as estruturas hegemônicas de forma a transcendê-las a partir das (re)existências, abordadas a partir de uma breve genealogia das performatividades da colonialidade de gênero por meio do patriarcado colonial moderno.

Os discursos de poder hegemônicos formados pelo patriarcado colonial moderno e sua materialização na sociedade brasileira não significam que todas e todos se enquadram nessa lógica e devem se enquadrar, sendo possíveis novas formas de reexistir, ou seja, de continuar em um movimento de forma espiritual de existir.

Esses processos existem, sendo que as subjetividades e intersubjetividades somente podem revelar as formas de poder resistindo e registrando sua própria história de forma individual e coletiva simultaneamente. Por isso, um dos meus recortes enquanto sujeita que pesquisa é esse, considerar as sujeitas produtoras do conhecimento a partir de suas realidades vividas, que se aproximam e se distanciam das minhas.

Priorizo a construção plural da pesquisa e das lutas, de modo a transcender não só a produção científica no espaço acadêmico hegemônico, em uma análise além da epistemológica, contribuindo com os saberes por meio da teoria e da prática de forma intercultural.

Os processos de libertação dos povos indígenas e africanos da colonização e suas lutas diárias são conhecimentos relevantes para a construção de um projeto de alteração social pautado na decolonialidade e a partir da (re)existência, práticas que antecedem as abordagens e discussões acadêmicas (CURIEL, 2020, p. 125).

Sendo assim, apresento minha proposta enquanto teoria e prática para pensar as desigualdades estruturais criadas a partir da diferença colonial, diante das formas de (re)existência que contribuem para a alteração do cenário social de forma contra-hegemônica, que guiará esta pesquisa, bem como os resultados provisórios, no sentido de contribuir para a decolonização epistêmica do direito não só pela produção normativa, mas principalmente pelas lutas sociais concomitantemente.

3.3 Feminismo decolonial: (re)existindo entre teoria e prática

A partir das teses dialogadas acima sobre a colonialidade/modernidade e a colonialidade de gênero, proponho enquanto teoria e prática o feminismo decolonial para pensar como os movimentos de (re)existência, a partir dos locais de enunciação, contribuem para contrapor as desigualdades resultantes dos processos estruturais da sociedade brasileira, de modo a deslocar as fronteiras dos poderes hegemônicos.

O termo feminismo decolonial enquanto epistemologia teórica e acadêmica foi introduzido por María Lugones (2014) diante da sua inserção nos movimentos de (re)existências, mais precisamente o movimento feminista na América Latina. Entretanto, enquanto conhecimento e prática, sua existência se faz presente desde as

vivências e experiências das mulheres subalternizadas que resistem ao processo de colonialidade de poder e de gênero, na América Latina e no Caribe. Sendo assim, a epistemologia decolonial abarca plurais formas de conhecimentos, aproximando a teoria a partir das lutas e práticas sociais nos contextos vivenciados geopoliticamente.

Assim, como argumentado pela filósofa panamenha Linda Alcoff, o projeto decolonial vem em forma de crítica dos conceitos fundamentais como “[...] particularmente a categoria ‘mulheres’ e o termo ‘gênero’, à luz das histórias coloniais [...]” (ALCOFF, 2020, p. 6), indo de encontro às categorias fixas identitárias reproduzidas pela classificação social moderna que tem a mulher, branca e burguesa enquanto modelo de experiência de ser mulher.

Sua proposta parte de duas bases relevantes para o movimento teórico acadêmico e político dos feminismos³⁴: (i) as críticas realizadas ao feminismo universal pelo materialismo francês e pelo *Black Feminism*, mulheres de cor, chicanas, mulheres pobres e pelo feminismo latino americano ao feminismo hegemônico branco, europeu e norte-americano, colocando em ênfase o pensar das conexões entre classe, raça, gênero e sexualidade problematizadas pelas mulheres, feministas afrodescendentes e indígenas inseridas na América Latina e no Caribe, no que tangem às questões dos seus movimentos de (re)existência; e (ii) as propostas da epistemologia decolonial potencializadas pelas pensadoras latino-americanas e caribenhas, iniciadas pelo Grupo Modernidade/Colonialidade (CURIEL, 2020; LUGONES, 2014).

A referência ao feminismo hegemônico diz respeito ao feminismo ocidental, branco, universalista, eurocêntrico e produzido no Norte, também enquanto metáfora, relacionando-se ao movimento político e teórico ausente de um deslocamento epistêmico responsável, que considere as dinâmicas de geopolítica de conhecimento na

³⁴ O termo feminismo usado no plural – feminismos – é mencionado em razão da sua diversidade e a-historicidade. Compreendo enquanto movimentos sociais, práticos, políticos, coletivos e/ou teóricos acadêmicos, que possuem pautas e localidades plurais, bem como entendimentos heterogêneos que devem ser situados. Têm como objetivo rupturas, cada qual com o seu local social, dos poderes hierárquicos produzidos e reproduzidos pelos homens sobre as mulheres, resultantes do machismo e do sexismo, de forma a romper com as desigualdades sociais, materiais e estruturais que os mantêm, tendo como foco a busca pela alteração das relações hierárquicas invisibilizadas que permeiam gênero, sexo, raça, localidades, saberes, entre outras categorias e vivências não menos importantes, que se manifestam de formas conexas, ou não com outras formas de subalternização.

América Latina enquanto local social de bases epistemológicas próprias (BALLESTRIN, 2017, p. 6).

Ademais, o feminismo decolonial reúne algumas críticas latino-americanas denunciando as dependências ideológicas e econômicas somadas às políticas de desenvolvimento dos países do Sul, bem como aos processos de institucionalização dos movimentos de resistência que inserem pautas de direitos universais cooperando com o cenário internacional do Norte (ESPINOSA-MIÑOSO, 2014, p. 8).

Sua influência teórica também se deu em razão dos intelectuais pós-coloniais, assim como articulado com o surgimento do Grupo Modernidade/Colonialidade, mencionado anteriormente, mais precisamente na década de 80, tendo como foco a preocupação com a subalternização das sujeitas e dos sujeitos produzidos pelos discursos e pelas estruturas patriarcais, bem como pelo colonialismo e pelo racismo. Uma das contribuições dos estudos pós-coloniais diz respeito as sujeitas e aos sujeitos subalternos, em que “[...] é a mulher colonizada o sujeito subalterno “por excelência” que marcou o paradigmático encontro entre feminismo e pós-colonialismo, no provocativo e crítico ensaio de Gayatri Spivak, de 1988” (BALLESTRIN, 2017, p. 3), filósofa indiana pertencente ao Grupo de Estudos Subalternos.

Spivak, em 1985, publicou um dos cânones do pós-colonialismo mencionado acima, a obra “Pode o subalterno falar?”, realizando uma crítica aos intelectuais Gilles Deleuze e Michel Foucault e uma autocrítica por meio da reflexão dos discursos teóricos reproduzidos pelos intelectuais pós-coloniais, que se manifestavam de forma hegemônica, onde a intelectualidade fala em seu nome e oculta a (re)existência ao falar em nome das subalternizadas e dos subalternizados, sem que sejam inseridas/os enquanto próprias/os produtoras/es de conhecimento e representação, referindo-se ao que a autora chama de violência epistêmica (BALLESTRIN, 2013; SPIVAK, 2010).

A responsabilidade da intelectual nesta obra se expressa no sentido de demonstrar o silenciamento das sujeitas subalternizadas e dos sujeitos subalternizados na Índia, que aparecem na condição de outras e outros pelos discursos de poder que as/os estruturam, sendo também locais onde as/os intelectuais não podem falar por elas/eles próprias/os, reproduzindo, conseqüentemente, uma forma violenta a subalternização do conhecimento (SPIVAK, 2010).

O conceito subalterno³⁵ refere-se aquelas/aqueles que dependem de outrem: subordinadas/os à/ao outra/outro, sendo uma perspectiva de sujeitas e sujeitos, regiões, grupos que são considerados externos ao pensamento hegemônico, estando completamente presentes quando estas/estes foram construídos estruturalmente de forma inferior pela condição de pobreza, de gênero, sexo e cor (SPIVAK, 2010, p. 85), e aqui acrescento geopolítica de conhecimento.

O encontro entre pós-colonialismo e feminismo acontece na articulação entre a problematização sobre o corpo abarcado nas teorias feministas, que ao se deparar com as críticas do pós-colonialismo, se inseriram nos contextos da violência colonial (BALLESTRIN, 2017, p. 3). Um exemplo é o poder patriarcal colonial moderno, por meio do qual o corpo é interpretado em termos de dimorfismo sexual e de território, enquanto propriedade privada do homem, branco, heterossexual e burguês, unindo corpo e sexo de forma racializada nos territórios colonizados.

Diante disso, a partir do giro decolonial, Lugones define o feminismo decolonial “[...] enquanto possibilidade de superar a colonialidade de gênero” (LUGONES, 2014, p. 941), possibilitando verificar a opressão como “[...] uma interação complexa de sistemas econômicos, racializantes e engendrados, na qual cada pessoa no encontro colonial pode ser vista como um ser vivo histórico, plenamente caracterizado” (LUGONES, 2014, p. 941).

As práticas coletivas que as sujeitas subalternizadas experienciam de forma crítica resistindo ao feminismo-hegemônico é a principal chave desta epistemologia (CURIEL, 2020, p. 128), um movimento crescente que se propõe a revisitar problemas desses feminismos outros, as vivências existentes e as novas, além de ampliar conceitos produzidos por teóricos e teóricas precursoras/es das epistemologias decoloniais, assim como abordado na genealogia da afro-dominicana Yuderkys Espinosa (ESPINOSA-MIÑOSO, 2014, p. 8).

No que tange à produção de conhecimento, o feminismo decolonial volta-se para uma autodefinição na produção de conhecimento, que leva também em consideração as vivências a partir de geopolítica, raça, classe, sexualidade, capital social, entre outros

³⁵ O marco inicial do termo subalterno foi em 1970, tendo como precursor o filósofo marxista italiano Antonio Gramsci, que abordou em suas produções teóricas as questões das classes periféricas na Europa.

posicionamentos, de modo que não sejam consideradas categorias atômicas, dicotômicas e separadas, mas realidades conexas (COLLINS, 2019; CURIEL, 2020; LUGONES, 2014).

Logo, é nesse sentido que a permanência do ser vivo na história, por meio das vivências conforme as categorias sociais e coloniais, são capazes de mostrar as (re)existências, ou seja, uma continuidade de existir onde a espiritualidade é fazer política enquanto uma linha da memória, sendo um pensamento vivo, fértil, ou seja, orgânico, e assim, capaz de construir outros discursos e práticas de saberes que são e foram silenciados pela hegemonia do passado e do presente.

Essas conexões categóricas de subalternizações apresentam pontos intersubjetivos – entre sujeitos e sujeitas e seus próprios reconhecimentos a partir da individualidade - que potencializam (re)existências plurais ao se interligarem, sendo ao mesmo tempo inseparáveis e fluidas, diante de suas formações pelo processo de poder da modernidade, este que reproduz a subalternidade (ALCOFF, 2020, p. 7).

Cabe aqui elucidar que as categorias não significam individualidade ou sobreposição quando coexistentes. Elas se relacionam pela intersubjetividade e pelas subjetividades, são vivências de locais sociais que compartilham a resistência de forma comum (COLLINS, 2019; RIBEIRO, 2017). Sendo assim, vão além de um descentramento completo, uma vez que nessas localidades ao vivenciarem o agenciamento das categorias teóricas, vão identificarem-se com pontos comuns, de forma com que a subalternidade seja reconhecida de uma forma plural.

Diante disso, é possível enxergar que a colonialidade de gênero se faz presente ao analisar as conexões das experiências das sujeitas gendradas e racializadas pelos sistemas de poder no Brasil, a partir do processo colonial. Aqui ofereço uma leitura teórica e prática considerando o marco da pesquisa, no intuito de visibilizar quem resiste e pratica rupturas à diferença colonial (MIGNOLO 2000, 2008), que foi construída para que as subalternidades sejam vistas apenas como sujeitas oprimidas e sujeitos oprimidos (LUGONES, 2014, p. 939).

Nesse sentido, cabe mencionar que a diferença colonial é onde as colonialidades são exercidas, são locais em que as sujeitas e sujeitos subalternizadas/os são parte e têm seus próprios locais de enunciação, ou seja, locais sociais, em razão das diferenças

sociais criadas. São mobilizadas/os pela perspectiva subalterna como resposta, onde o pensamento de fronteira – que tencionam os espaços/discursos hegemônicos – são exercidos simultaneamente por elas e eles (MIGNOLO, 2000, p. 45), e aqui me localizo.

Embora haja uma tensão entre diferença e as identidades, no sentido de configurarem lados opostos da mesma moeda, cabe afirmar que o fato é que a transcendência dessa diferença colonial, o deslocamento dessa fronteira é feito somente pela enunciação subalternizada, de modo a apagar a diferença colonial e ressignificá-la (LUGONES, p. 2014, p. 947).

Assim como menciona a literária brasileira Cláudia Lima Costa, a produção das diferenças nesse sentido refere-se aos produtos enquanto matérias e efeitos simbólicos dos desequilíbrios históricos (COSTA, 2002, p. 81), assim como já demonstrado na formação social da sociedade brasileira. Compreende em uma diferença que concede a expressão dos sujeitos e sujeitas e não os mantém em posições estereotipadas (BIROLI, 2014, p. 77).

Nesse sentido, são nas fronteiras que se encontram a materialidade dos meios que proporcionam as desigualdades das sujeitas e dos sujeitos, que vão possibilitar a liberdade de uns/umas e a exclusão de outras/outros (COSTA, 2002, p. 89).

A construção de novos espaços pela (re)existência, no caso as sujeitas do feminismo decolonial, vai considerar as diferenças e produzir novos locais de enunciação a partir da sua própria existência individual, proporcionando a luta coletiva a partir das vivências compartilhadas, buscando alterações sociais e produzindo seus saberes tecidos de forma situada.

Considerando as interseccionalidade das categorias enquanto vivência em movimento, ocorrem formações de vários vetores da diferença colonial potencializando espaços outros e realidades outras de forma heterogênea, lugares onde as diversas formas de ser mulher são possíveis a partir de seus conhecimentos situados. Assim, o local de enunciação do sujeito vai refletir nos seus saberes e poderes, bem como criar as formas de (re)existências.

O foco volta-se para as conexões que formam (re)existências e se materializam vindo das relações de poder, lutas políticas de transcendência que são produzidas e protagonizadas pelas/os próprias/os sujeitas/os subalternizadas/os, sendo poderes

exercidos de modo diverso do produzido pelo processo hegemônico para, então, se libertarem dele. Essas movimentações ocorrem a partir das identidades relacionais e históricas de forma que seja “[...] uma identidade baseada na política” (LUGONES, 2014, p. 940).

Nesse sentido, a identidade baseada na política diz respeito a uma posição do sujeito localizado, seja de modo social, cultural, geográfico, econômico, racializado, gendrado, sexual e enquanto o ser na história, que se relaciona e assume diversas posições intersectadas com as diversas categorias sociais, que, aqui no caso, as mulheres subalternizadas assumem em busca de alterar e reafirmar-se enquanto sujeitas.

Importante a ressalva quanto à produção da (re)existência a partir dessas identidades. Considerando a produção das diferenças coloniais, o sentido de identidade política diz respeito as categorias existentes por meio das vivências de forma fluidas e, por isso, contrárias a noção de essencialismo enquanto grupo fixo ou de modo individual, ou seja, de estereótipos estabilizados criados para inferiorizar, coibir direitos, potencializar as hierarquias racializadas e gendradas, assim como os discursos coloniais, conforme argumenta a literária indiana Deepika Bahri (BAHRI, 2013, p. 670). Ao contrário disso, uma identidade baseada na política se dá no sentido de visibilizar às categorias que formam os poderes e as relações sociais e a partir delas, às realidades vividas que, simultaneamente, são produtos dos processos de subalternização.

Essas estratégias são pensadas de formas diversas da naturalização das categorias sociais construídas, de modo que seja possível encontrar um ponto de conexão comum entre as diferenças produzidas. Somente por meio da demonstração dessas categorias e das diferenças é possível enxergar o que é silenciado, apagado, lido socialmente enquanto diferente e, ao mesmo tempo, conectá-las, formando as identidades políticas da luta, que permeiam a sociedade com seus saberes outros.

Nesse sentido, é necessário localizar a diferença colonial e os processos de (re)existência, para que ambos não se apaguem e gerem uma homogeneização social. Notar, assim, a inexistência de um determinismo biológico ou histórico, mas uma formação social forjada, que por meio da própria diferença busca se representar e transcender os espaços hegemônicos.

A possibilidade de (re)existência é o início da luta política de forma subjetiva – sujeitas e sujeitos formados individualmente – e intersubjetiva – conexões entre elas/elas, que resultam na subjetividade ativa que tensiona a opressão. E, assim, compreendo que essas conexões formam identidades não fixas, mas que existem nos momentos que coincidem. Diferentemente de um essencialismo estratégico, o sentido que se utiliza diz respeito a uma questão de local de conexão (ALCOFF, 2020).

Cabe dizer que as conexões entre as subjetividades ativas não dizem respeito a hibridismo – mestiçagem – tendo em vista que se unem quando compartilham as mesmas ações políticas de subjetividade ativa, interligando-se em categorias específicas reproduzidas pelas subalternizações a partir das vivências sociais. Consequentemente, não se confundem à questão de uma identidade latino-americana puramente, nacionalidade ou em termos de democracia racial.

Nesse sentido, a literária chicana Gloria Anzaldúa elucida em seus estudos, a partir da concepção de uma consciência mestiça, ou seja, da vivência enquanto sujeita em diversos lugares de enunciação e situada na fronteira estabelecida pela colonialidade, contrapondo-se ao mito da democracia racial subsidiado pela hierarquia ontológica de humanidade, diante da aproximação com o sistema de poder da branquitude. Seu argumento nos impulsiona a pensar quais autoidentificações integram a mestiçagem e nos tornam privilegiadas ou subalternizadas quando nos situamos entre elas (ANZALDÚA, 2016)³⁶.

O argumento da poetisa reside na manutenção das conexões, sem perder o foco em cada instância de luta, onde viver na fronteira não significa viver de forma homogênea e esperar a libertação por meio dela, mas de acordo com cada vivência específica de forma interseccional inserida na realidade (ANZALDÚA, 2016).

Portanto, a possibilidade de um feminismo decolonial está nas próprias mulheres subalternizadas que resistem à diferença colonial, por meio das conexões nos locais de enunciação, tecendo suas subjetividades e intersubjetividades enquanto seres vivas na história, mostrando que a situação de oprimidas pode se expirar quando contadas em forma de saberes por quem experiência e resiste às relações de poder na modernidade (LUGONES, 2014, p. 941). Essa resistência compreendida realiza “[...] o movimento

³⁶ A obra original é de 1987.

rumo à coalizão, o que nos impulsiona a conhecer uma à outra como entes que são densos, relacionais, em sociedades alternativas e alicerçadas nos lugares tensos e criativos da diferença colonial” (LUGONES, 2014, p. 942).

Nesse sentido, o ato de subjetividade ativa é o que impulsiona a transgressão da diferença colonial de quem a habita, usufruindo da própria categorização/classificação enquanto vivência e uma identidade política plural. São nos movimentos dos corpos onde são exercidos os poderes e onde existem essas potências, multiplicidades que tensionam e impossibilitam a fixidez da colonialidade, de modo a realizar também formas não-hegemônicas de alterações sociais.

Seus conhecimentos só podem ser contados por elas, de modo a não reproduzir a colonialidade de gênero, poder e saber ao relatar as realidades por quem ocupa uma posição hegemônica na sociedade seja nas instituições e na produção de conhecimento acadêmico. Esses conhecimentos se comunicam, sendo plurais e individuais.

Sendo assim, este é o marco teórico que guia esta pesquisa, compatibilizando teoria e prática a partir das sujeitas subalternizadas no contexto da sociedade brasileira, de forma conexa, demonstrando a potencialidade das (re)existências e da produção de conhecimento a partir dos locais de enunciação, para então verificar como deslocar as fronteiras e tensionar o poder hegemônico.

Considerando os locais sociais de forma interseccional e as multiplicidades de vivências das mulheres subalternizadas no Brasil, foco na ação política do feminismo decolonial e, a partir dele, como as identidades políticas têm resistido às subalternidades e transcendem as fronteiras, abarcando o enfoque local para o Estado de Minas Gerais diante do meu pertencimento enquanto mulher subalternizada e que resiste, no sentido de traçar um caminho direcionado aos núcleos de vivências comuns e plurais.

Sendo assim, passo para mais um enfoque do trabalho que são as lutas contra-hegemônicas das mulheres subalternizadas, em que inicio um diálogo com a ação da representação, sendo este meu próximo passo argumentativo.

Ao apresentar o feminismo decolonial enquanto marco teórico e sua materialidade há uma relevante questão presente no diálogo pós-colonial necessária para tecer o próximo caminho optado desta pesquisa. Um dos conceitos chaves a partir da

identidade relacional das sujeitas é a questão dialógica - fala e escuta - em locais e situações específicas, onde as lutas são formadas a partir das mulheres subalternizadas e que resistem.

Nesse sentido, trago à tona o conceito representação. Nas palavras de Cláudia Lima Costa “representação é um termo com múltiplas e, às vezes, confusas conotações. Significando presença bem como reprodução, semelhança, a formação de uma ideia na mente ou mesmo a presença por representação no sentido político de um “falar por”” (COSTA, 2002, p. 665). O termo envolve a luta por representação, onde uma pessoa fala em nome de um grupo ou age em nome dele por meio das conexões e coalizões em razão de uma política de identificação (COSTA, 2002, p. 665).

Spivak argumenta no sentido de que há dois modos de representar, segundo os significados da palavra em alemão, sendo por procuração ou por descrição respectivamente: (i) *Vertretung*³⁷, representação em que se coloca no lugar de alguém, como no caso semelhante à representação política nas esferas institucionais por meio da substituição de sujeitos e sujeitas; e (ii) *Darstellung*³⁸, representação no sentido de ação por meio do corpo, uma analogia a apresentação, colocando-se presente em determinados espaços, “colocar-se ali” (SPIVAK, 2010, p. 13).

Para a autora, ambas as formas de representação estão interligadas, no sentido de que a representação significa um ato de falar e escuta, ou seja, dialógico. Nos diversos contextos sociais esse movimento dialógico é reservado somente para quem exerce o poder hegemônico e desfruta de privilégios criados pelas colonialidades, assim como no Brasil. Embora as mulheres subalternizadas falem, o movimento de escuta se faz ausente em determinados momentos, por exemplo, nos espaços de poder institucional, nas manifestações sociais e nas lutas coletivas, na busca pela efetivação de direitos, nas universidades, nas pesquisas acadêmicas, na formação dos partidos políticos, da ocupação sindical, mas não somente, sendo as políticas de vida decididas por quem cria os espaços dialógicos e reproduz a diferença colonial.

A partir das lutas para transcendência desses locais, como argumentado, mulheres subalternizadas têm resistido conforme suas diferenças e conexões para que

³⁷ Representação.

³⁸ Apresentação.

sejam ouvidas a partir de suas representações e saberes, sejam elas por procuração ou por descrição, em diversos espaços onde os poderes hegemônicos se permeiam, cada uma delas visando romper com as desigualdades interseccionais e reafirmar a sua (re)existência de acordo com as suas diversidades específicas.

São nesses movimentos em que há a representação do ser na história, de modo a reafirmar as lutas e a tecer de forma contínua pelos sujeitos plurais. Aqui reside a ideia de sujeitos políticos enquanto pluralismo na busca por direitos de uma igualdade enquanto diversidade, procurando brechas no mundo moderno de modo a ocupá-lo de formas outras (SEGATO, 2012).

O objetivo é focar nas lutas das mulheres subalternizadas pelas colonialidades visando uma busca pela igualdade que seja complementar e não hierarquizada, no sentido que não apague as diferenças internas dos grupos.

E, nesse sentido, novamente as indagações me cercam. Ainda que o Direito seja uma instituição de emancipação moderna, de que modo ele tem se relacionado com as (re)existências das mulheres de forma plural, para além da concepção de igualdade pretensamente universal, mas a partir de coalizões contra-hegemônicas? As mulheres subalternizadas são ouvidas? São representadas e se autorepresentam? São sujeitas de direito material nas legislações em sua pluralidade?

Na busca pelas investigações, é imprescindível um panorama geral das lutas no Brasil representadas por elas, considerando os movimentos feministas e femininos que apresentam ou não rupturas com a colonialidade. Em seguida, passarei para uma investigação da conjuntura atual dessas lutas, confrontando e conformando legislação e experiências sociais.

4 LUTAS HETEROGÊNEAS: DIREITOS, MULHERES QUE (RE) EXISTEM E REPRESENTAÇÃO POLÍTICA

4.1 Feminismos e os movimentos de mulheres no Brasil

A partir da formação das desigualdades pelas colonialidades e do discurso civilizatório da modernidade em alicerce com o capitalismo, há simultaneamente uma relação de poder e (re)existência pelas experiências conexas em razão dos poderes hegemônicos estabelecidos na sociedade brasileira. Aqui há mais um foco da lente geopolítica.

Considerando as sujeitas da pesquisa, as lutas presentes foram e são heterogêneas, em razão das formações dos papéis das mulheres de forma plural e das subalternizações emergidas em uma rede interseccional. Diante da proposta da área de concentração do programa de pesquisa da Universidade Federal de Ouro Preto, “Novos Direitos, Novos Sujeitos”, pretendo tensionar e investigar nesse capítulo a relação direito e sociedade a partir das lutas das mulheres e feministas, de modo a encontrar as fissuras na modernidade, confrontando as desigualdades potencializadas pela sociedade androcêntrica e racista.

Nesse sentido, o Direito em seu sentido hegemônico diz respeito a uma entidade social “[...] suscetível de ser definida nos seus próprios termos e de funcionar de uma maneira autônoma” (SANTOS, 2003, p. 8), sendo essa autonomia uma validade independente da eficácia social e que opera por meio das instituições estatais. Considerando as fronteiras da modernidade ocidental, pensar o Direito como algo homogêneo é ignorar todos os sujeitos subalternizados pelas colonialidades, o que permite verificar a existência de estruturas normativas para além do Estado (SANTOS, 2003, p. 10).

Assim, cabe pensar o Direito no sentido contra-hegemônico, ou seja, de forma a transcender o poder autorizado por quem o exerce majoritariamente, nesse caso, os homens, brancos, burgueses e heterossexuais, que de forma legitimada criam o Direito hegemônico perdurando os privilégios produzidos pelas colonialidades. A necessidade então reside em “reinventar o Direito por forma a adequar-se às reivindicações

normativas dos grupos sociais subalternos e dos seus movimentos, bem como das organizações que lutam por alternativas [...]” (SANTOS, 2003, p. 12).

Sendo assim, como mencionado acima, o Direito hegemônico é o uso específico que os grupos dominantes lhes dão, no sentido de serem exclusivos, autônomos enquanto uma política hierárquica vertical, ou seja, de cima para baixo, reafirmando as estruturas de poder e em sua maioria, compreendidos enquanto Direito estatal ou sancionado pelo Estado (SANTOS, 2003, p. 37).

Nas palavras do sociólogo, cumpre elucidar que:

As leis são padrões normativos de ação social dotados de autoridade e produzidos pelo Estado, ao passo que os direitos são regalias individuais dotadas de autoridade, garantidas pelo Estado e criadas a partir das leis. Concebidos desta maneira, o direito e os direitos determinam os seus próprios limites, para além dos quais nada pode ser reivindicado nem como lei nem como um direito. Por ser quem produz e garante, o Estado detém o monopólio sobre a declaração de legalidade ou ilegalidade, do certo (direito) ou do errado (não-direito) (SANTOS, 2003, p. 37).

Investigando o Direito enquanto uma ferramenta hegemônica, a princípio, é possível que ele seja utilizado para objetivos não hegemônicos ou contra-hegemônicos. Nestes termos reside a hipótese da sua utilidade enquanto uma entidade social não autônoma e não exclusiva, se consideradas as lutas políticas diversas como meios de integralizá-lo, realizando uma independência da questão do Direito ou dos direitos já concebidos.

Sendo assim, o Direito compreendido enquanto fonte, concebido de baixo para cima a partir dos sujeitos e sujeitas subalternizados, embora nem todos sancionados pelo Estado, podem ou não se adequar ao direito hegemônico e/ou serem estabelecidos de forma contra-hegemônica, confrontando a legalidade estatal ao lutar pela inclusão social e contra os padrões de poderes forjados (SANTOS, 2003, p. 39). Nesse Direito reside o poder do pluralismo, no sentido de povos históricos que resistem às colonialidades diante de uma relação complementar, onde direitos individuais e coletivos estão interligados.

Ainda assim, conforme o jurista espanhol Joaquín Herrera Flores “[...] não podemos entender a força emancipadora dos direitos, se não somos capazes de introduzir em seu conceito e em sua prática a pluralidade e a diversidade de formas de

abordar as lutas por dignidade” (FLORES, 2009, p. 28), devendo o modelo eurocêntrico “ser desafiado, de modo que as pessoas que tiverem seus direitos humanos violados possam compreender os efeitos da matriz colonial e buscar proteção de novas violações, de forma ampla”, como argumenta a professora de Direito brasileira Natália de Souza Lisboa (LISBOA, 2020, p. 140).

As desigualdades reproduzidas pelos padrões sexistas e racistas a partir da colonialidade de gênero e diante do capitalismo criam, enquanto resposta, as travadas lutas coletivas no Brasil, que tensionaram as relações de dominação, exploração e subalternização. Parte delas são lutas de mulheres diversas, face ao poder que as limitavam/limitam por meio das relações hierárquicas que mantém a sociedade desigual, muitas delas feministas, cada qual com as suas demandas, outras, movimentos de mulheres. Novamente aparecem as questões de representação, conforme abordado por Spivak, no sentido de romper os silenciamentos causados pelas estruturas de poder a partir dos locais de enunciação, quando a ausência de vozes diz muito sobre elas.

Assim, diante da formação social e estrutural do Brasil, como demonstrado no capítulo anterior, e da gama de formas de subalternização reproduzidas não só na atualidade, é necessário contemplar as lutas de mulheres e feministas enquanto as desigualdades persistirem, (re)existências que as conectam não só a partir do gênero enquanto vivência unitária e fixa, mas também a partir das diferenças entre elas. As afirmações dos corpos em suas lutas para alterar a realidade social são muitas, buscando por suas vozes representar seus interesses voltados para uma libertação contra-hegemônica, bem como para uma igualdade enquanto diversidade.

Portanto, falar em alteração social significa pensar em meios para transcender os locais hegemônicos enquanto fronteiras e em representação, sejam elas quais forem. Enfrentar os sistemas de subalternização para uma transcendência é perpassar o universo da representação, seja por meio das lutas e/ou pelas instituições de poder.

Permeando as lutas das mulheres e os feminismos enquanto movimentos políticos e sociais potencializados de forma heterogênea, apresento em um breve histórico alguns eixos no Brasil, perpassando pelo período colonial até o momento atual, para então delimitar o horizonte, o espaço e meu objeto normativo de estudo a partir das sujeitas que integram a pesquisa.

Assim como menciona a professora indígena Joziléia Daniza Jagso Kaingang (2021), as mulheres indígenas e/ou originárias foram as precursoras, em suas cosmovisões, de (re)existências feministas a partir das ancestralidades e dos propósitos enquanto seres na história, diante da relação humano-natureza como ser único, sendo corpo e espírito o território da Mãe Terra. A pluralidade ancestral se mantém por meio de 274 línguas maternas em 305 povos distintos, preservadas e transmitidas pela oralidade, pela medicina das ervas e do alimento, que nos últimos cinco séculos, desenvolveram de forma contínua, lutas e conexões em suas comunidades em busca do bem viver coletivo nos biomas brasileiros.

Cumprе mencionar, primeiramente, que a partir do contexto social brasileiro, as lutas na primeira metade do século XIX tiveram como foco central o movimento abolicionista, protagonizado por mulheres africanas e descendentes que lutaram nas organizações dos quilombos, montaram estratégias de suas manutenções enquanto (re)existência e realizaram levantes contra a escravidão, resultando, futuramente, na abolição da escravatura (RIBEIRO, 2019).

Nas palavras da advogada brasileira e Deputada Estadual de Minas Gerais, Andréia de Jesus Silva (PSOL)

“[...] as mulheres negras conseguiram por meio de outras economias, pela quitanda, pelo escravo de ganho, comprar a alforria dos seus companheiros, e essa ação econômica, política de intervenção direta na história, não é contada como uma ação política dentro do processo abolicionista, né?! A abolição aparece como resultado de movimentos externos, de pressão externa, do mercado externo e não como uma ação interna, de mulheres que, inclusive, construíram políticas a partir de fissuras, de rachaduras. É... e essas mulheres negras ocuparam lugares das mulheres brancas, para que as mulheres brancas pudessem estudar, para que as mulheres brancas pudessem reivindicar direitos, né?! [...] (SILVA, 2020, p. 4).

Nesse sentido, vale ressaltar que essas (re)existências configuraram a primeira onda do feminismo negro, bem como deste feminismo no Brasil. A luta pela libertação de africanos e africanas escravizados e pelo fim do processo de escravidão foi liderada por mulheres negras como Dandara dos Palmares, Anastácia, Luíza Mahín, Tereza de Benguela, Aqualtune, Zeferina, Maria Felipa de Oliveira, Acotirene, Adelina Charuteira, Rainha Tereza do Quariterê, Mariana Crioula, Esperança Garcia, Maria

Firmina dos Reis, Eva Maria de Bonsucesso, Maria Aranha, Na Agontimé, Tia Simona, Zacimba Gaba, que resistiram nos estados do Espírito Santo, Bahia, Ceará, Mato Grosso, Maranhão, mas não somente.

Em mais um panorama, a socióloga brasileira Ana Prestes argumenta que na segunda metade do século XIX surge o movimento pela educação, em busca de uma igualdade formal e material entre homens brancos e mulheres brancas, tendo inicialmente como precursora a educadora brasileira, nascida no estado do Rio Grande do Norte, Dionísia Gonçalves Pinto, heterônimo Nísia Floresta (PRESTES, 2020). A educadora pertencente à elite acreditava que por meio da educação as mulheres se emancipariam, traçando sua luta a partir das experiências das mulheres brancas e burguesas, em razão da estrutura social da época e do seu local social.

O Brasil teve a sua primeira lei educacional em 1827, que expressava que meninas e os meninos estudassem separados e com currículos diferentes. Os senadores ao aprovarem essa lei, justificaram que as mulheres eram incapazes de aprender sobre determinadas matérias, como matemática, e que não precisariam das ciências, motivos pelos quais defenderam os currículos diferentes entre ambos. Enquanto sujeitos e sujeitas deste direito, ainda que diferenciados pela norma, apenas homens brancos e mulheres brancas pertencentes à elite agrária ou industrial foram contemplados/as (PRESTES, 2020).

Além de Nísia Floresta, a educadora nascida em Minas Gerais, Maria Lacerda Moura, foi uma mulher também protagonista na luta pela educação e contra o sistema capitalista de produção a partir da década de 1920. Era filha de pais de classe média e buscou por pautas como a luta pela moradia, contra o analfabetismo, fundando a *Liga contra o Analfabetismo*. Além disso, foi crítica a luta burguesa pelo sufrágio, sendo considerada a primeira feminista anarquista no Brasil, conforme estudo realizado pela filósofa brasileira Camila Jourdan (JOURDAN, 2021).

A exclusão das mulheres brasileiras, tanto brancas, quanto negras, dos direitos educacionais foi um dos fatores fundamentais para que demorassem a demandar por direitos políticos e pela cidadania, ainda que ambas estivessem inseridas em contextos diversos de subalternizações, travando suas lutas paralelas em razão de suas vivências.

Além disso, mais uma vez é possível notar a criação e a luta pela manutenção das diferenças intragêneros, geradas pelas colonialidades diante da construção de uma sociedade hierárquica baseada nos papéis sociais estereotipados de gênero e racializados, bem como em razão das posições de trabalho exercido.

Nessa época, a justificativa da não concessão ao voto às mulheres brancas pelos homens, brancos e heterossexuais, deu-se no sentido de que a participação política abalaria os alicerces da família branca, burguesa e heteronormativa. A cidadania pretensamente universal considerou as mulheres brancas e negras como não-cidadãs, ou seja, sujeitas excluídas do contrato social branco, heterossexual e masculino, identificando-se aqui a presença da colonialidade de gênero performando o patriarcado colonial moderno. Além disso, em razão do racismo, sujeitas negras, sujeitos negros, bem como os povos indígenas eram tidos socialmente como não humanos, que, em sua maioria também eram analfabetos e impossibilitados de exercer direitos políticos.

Ainda na segunda metade do século XIX, antes da República Velha, a luta pelo sufrágio das mulheres chega ao Brasil em razão da influência dos Estados Unidos. O movimento foi liderado por mulheres brancas, de elite, instruídas, urbanas, contando também com a participação de mulheres da classe trabalhadora, fabris e pobres. Grande parte dessa luta foi alavancada graças à subordinação das mulheres que exerciam o trabalho doméstico, em sua maioria pelas mulheres negras, que mantiveram as relações de cuidado para que a maioria das mulheres brancas e de classe alta tivessem condições de travarem suas (re)existências (PRESTES, 2020). A representação a partir dos seus locais sociais possibilitou que fossem ouvidas pela elite estatal, visibilizando condições de seus privilégios, ainda que subalternizadas.

Portanto, o abolicionismo, a pauta da igualdade educacional entre homens e mulheres, bem como o sufrágio foram as principais bandeiras dos movimentos de (re)existência política das mulheres na segunda metade do século XIX, quando mulheres brancas, negras, de classe média, de elite e periféricas buscaram romper com os sistemas de subalternização que as sujeitava na busca pela libertação e pela igualdade.

Em parâmetros de Direito hegemônico e contra-hegemônico, surgiram no país legislações como a primeira Constituição do Brasil de 1824 (Monarquia)³⁹, até então conservadora, mantendo as desigualdades materiais e formais de gênero e racializadas, a Lei Áurea, Lei n. 3.353, de 1888, que aboliu o processo de escravidão formal, bem como a primeira Constituição Republicana de 1891, que apesar de iniciar o debate sobre as mulheres, negou a elas o direito ao voto e de serem votadas.

Como aborda a intelectual brasileira Maria Amélia de Almeida Teles, travou-se também a luta pela melhoria salarial na segunda metade do século XIX, em que mulheres e homens resistiram por meio dos movimentos grevistas frente às desigualdades das jornadas de trabalho e situações precárias transformadas com o avanço do capitalismo industrial (TELES, 1993, p. 43-36).

Em um contexto universal e hegemônico, a historiadora brasileira Celi Regina Pinto sintetizou três momentos do feminismo brasileiro, denominando a primeira onda, que se manifestou publicamente, por meio da luta pelo voto (PINTO, 2003).

O sufrágismo teve como precursora a bióloga Bertha Lutz, que estudou na França e ao retornar para o Brasil, na década de 1910, levantou a bandeira do direito ao voto, sendo uma das fundadoras da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino (FBPF) que, em 1927⁴⁰ (PINTO, 2010). Levantou ao Senado um abaixo-assinado solicitando a aprovação do Projeto de Lei que concedia o direito ao voto às mulheres, entretanto, somente em 1932, após a promulgação do Novo Código Eleitoral, que as mulheres puderam votar (PINTO, 2010, p. 16).

A fundação da FBPF contou também com mulheres negras de classe média como Almerinda Farias Gama, a primeira mulher e única a votar na Assembleia Nacional Constituinte de 1933 e Maria Rita Soares de Andrade, como apontado pelas historiadoras brasileiras Tauana Olívia Gomes Silva e Gleidiane de Souza Ferreira (SILVA; FERREIRA, 2017).

³⁹ Assim como argumenta a socióloga brasileira Ana Prestes, o texto constitucional só fala em mulheres na condição de esposa do Imperador, no sentido heterossexual, e das princesas e suas filhas. A previsão é de que as mulheres poderiam governar, mas apenas por sucessão. Elas não podiam ser funcionárias públicas e não eram consideradas pertencentes ao universo dos cidadãos. Além disso, assim como as mulheres, em sua maioria, sujeitos negros também eram considerados não-cidadãos (PRESTES, 2020).

⁴⁰ Marco do reconhecimento do alistamento eleitoral feminino no estado do Rio Grande do Norte.

Importante mencionar, como abordado pela historiadora Teresa Cristina de Novaes Marques, que esse movimento organizado também contou com a professora e indigenista Leonilda de Figueiredo Daltro, que formou a primeira associação feminina do Brasil, o Partido Republicano Feminino, em 1910. Em 1920 foi formada mais uma associação, a Liga pela Emancipação Intelectual da Mulher (LEIM) (MARQUES, 2018).

Em Minas Gerais, Mietta Santiago, advogada mineira, impetrou um Mandado de Segurança e obteve sentença favorável que permitiu se candidatar e votar em si mesma para deputada federal. Foi a primeira mulher a exercer seus direitos políticos, mas não conseguiu se eleger, abrindo o caminho para a eleição da primeira prefeita do Brasil e da América Latina Alzina Soriano, em Lajes, no Rio Grande do Norte, ano de 1928.

Ademais, uma das primeiras mulheres a votar foi Celina Guimarães Viana, também no Rio Grande do Norte, no ano de 1928, tendo em vista que naquela época era permitido que os estados tivessem leis eleitorais próprias (PRESTES, 2020).

No dia 13 de março de 1934, pela primeira vez, uma mulher teve direito a voz como parlamentar no Palácio Tiradentes, sede da Câmara dos Deputados do Brasil e dos trabalhos da Assembleia Constituinte no Rio de Janeiro. Era a única mulher entre 254 parlamentares, Carlota Pereira de Queirós, médica paulista e primeira Deputada Federal do Brasil, eleita pelo voto popular. Para as assembleias estaduais foram eleitas algumas mulheres também, sendo Antonieta de Barros a primeira mulher negra eleita a deputada estadual, que se elegeu pelo estado de Santa Catarina (PRESTES, 2020).

Nesse período, apesar desse direito ter sido aprovado, ele era facultativo, sendo a partir do código eleitoral de 1965, o voto de homens e mulheres tornou-se obrigatório e igualitário (PRESTES, 2020).

Com o período do Estado Novo (1937-1945), primeiro regime de exceção estatal do Brasil em razão do golpe de Estado de Getúlio Vargas, a luta das mulheres fundiu-se com toda a sociedade, resistindo à ditadura civil-militar e em defesa da democracia (PRESTES, 2020). Nesse período, as lutas não eram compreendidas enquanto feminismos, pois não configuraram lutas contra as formas de subalternização das mulheres, “[...], mas para, a partir da própria condição de dona de casa, esposa, e mãe, intervir no mundo público” (PINTO, 2003, p.43). Tais movimentos tiveram como

pautas a oposição à carestia, ou seja, crise social relativa à escassez de alimentos e bens essenciais, nesse caso a água e contra o despejo, os Clubes de Mães, a luta pela anistia, entre outros movimentos protagonizados tanto por mulheres de periferia, quanto da elite, contando com mulheres negras e brancas.

Essa constatação, de um movimento de mulheres sejam elas feministas ou não, demonstra que embora o feminismo hegemônico tenha se infiltrado no Brasil na busca por direitos universais, o feminismo contra-hegemônico também formou (re)existências a partir das suas demandas específicas, movimentos plurais que buscaram pela libertação não só das próprias mulheres brancas, negras, de periferia ou burguesa, mas que priorizaram a manutenção da vida e a sobrevivência da sociedade como um todo, bem como das gerações futuras em face aos governos extremistas.

Alguns desses tiveram protagonismos foram liderados pelo Comitê de Mulheres pela Democracia, pela Associação de Donas-de-Casa contra a Carestia, Associação Feminina do Distrito Federal, a Federação das Mulheres do Brasil (FMB), tendo como precursora Alice Tibiriçá, organizações que tiveram influência do Partido Comunista Brasileiro (PCB), bem como a fundação da Liga Feminina do Estado da Guanabara (TELES, 2003, p. 49). Importante lembrar os nomes como Angelina Gonçalves e Zélia Magalhães, em memória a essas mulheres que lutaram contra a Lei de Segurança Nacional e foram mortas.

Com o período da redemocratização do Brasil e a superação mundial dos efeitos da Segunda Guerra Mundial, Bertha Lutz inseriu o Direito das Mulheres na ONU, na carta de 1945. Ademais, a Constituição de 1946 torna igualitário o dever do voto para homens e mulheres, bem como brancos e negros (PRESTES, 2020).

A partir de então, surgiram pautas contra as discriminações de gênero e pelos seus direitos de igualdade e emancipação, assim como pela reforma do Código Civil. Entretanto, diante do novo golpe de 1964, as associações de mulheres desapareceram e ressurgiram em 1975, com o Ano Internacional da Mulher (TELES, 2003).

A luta contra a ditadura civil-militar iniciada com o golpe de 1964, e contra o modo capitalista de produção, atraiu diversas mulheres e homens para a participação política, sujeitos e sujeitas que se dedicaram à busca pela libertação contra-hegemônica, enfrentando o poder do homem branco, heterossexual, burguês e hierárquico. Em

memória às mulheres desaparecidas e/ou mortas nesse período, tais protagonismos contaram com trabalhadoras rurais e urbanas, advogadas, universitárias, mães, guerrilheiras, enfermeiras, professoras, entre outras não menos importantes, perfazendo o total de 40 mulheres que perderam a vida na resistência, conforme registro do Comitê Brasileiro de Anistia (TELES, 2003, 65-70).

Em 1972, dois eventos de natureza diversa do feminismo no Brasil se instauram, sendo o congresso realizado pelo Conselho Nacional da Mulher, liderado pela advogada Romy Medeiros, bem como as reuniões de grupos de mulheres em São Paulo e no Rio de Janeiro, praticamente de caráter privado (PINTO, 2003, p. 46), feminismos baseados nas concepções liberais e do Norte.

Nos encontros de bordados entre mulheres de periferia em São Paulo, em 1972, o Clube de Mães reivindicou creches, luz, água e questionavam os preços dos alimentos e, em 1978, o Movimento Custo de Vida (MCV), autodenominado Mães de Periferia, protestaram na Praça da Sé contra a política econômica do governo militar, conforme análise feita pela jornalista Flávia Martinelli (MARTINELLI, 2019).

O ano de 1975 foi definido pela ONU (Organização das Nações Unidas) como o Ano Internacional da Mulher e o primeiro ano da década da mulher, sendo realizado no México uma conferência com esse propósito, diante dos governos autoritários e conservadores (PINTO, 2003, p. 56). Com o patrocínio do Centro de Informação da ONU, realizou-se uma comemoração no Rio de Janeiro, criando o Centro de Desenvolvimento da Mulher Brasileira.

O Centro foi formado por mulheres intelectuais, contando também com pautas dos movimentos populares, como clube de mães e associação de bairros. Nessa época, as acadêmicas de meia idade lançaram também propostas públicas, sendo a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) em suas reuniões anuais o espaço fundamental para as reuniões feministas contra o regime ditatorial (PINTO, 2003, 64). A primeira delas aconteceu em Belo Horizonte, contando com protagonismo de mulheres paulistas.

A luta pela anistia teve início com as mulheres próximas aos presos políticos, irmãs, esposas, companheiras e mães. Organizaram o Manifesto da Mulher Brasileira, que ocorreu em todo Brasil, tendo como consequência a criação do Movimento

Feminino pela Anistia, fundado por Terezinha Zerbini, que repercutiu mundialmente. O movimento cresceu pelo Brasil e foi fundamental para a promulgação da campanha pela anistia, promulgada no ano de 1979 (PINTO, 2003, p. 63). É fundamental citar e lembrar de mulheres como Maria Lúcia Petit, Amélia Teles e Lélia González, protagonistas de grande relevância na (re)existência contra a ditadura civil-militar.

Em mais um paradigma de lutas, em 1978 ocorreu o I Congresso da Mulher Metalúrgica no Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo/SP, que contou com a participação de 300 mulheres levantando as bandeiras por melhoria salarial, igualdade nas condições de trabalho e paridade participativa dentro dos sindicatos, em razão das pautas específicas relativas das mulheres trabalhadoras (TELES, 2003, p. 107-108).

Ademais, o movimento artístico e jornalista também foram meios relevantes de difusão do feminismo e contra o regime civil-militar, assim como os jornais *Brasil Mulher*, *Nós Mulheres* e *Mulherio*, entre 1970 e 1980 (TELES, 2003). Ruth Escobar, por exemplo, realizou em 1982 um movimento artístico contra a ditadura civil-militar (PRESTES, 2020). É perceptível que os feminismos se formaram com movimentações por meio da periferia, da classe trabalhadora, dos movimentos de base, bem como pela classe artística, sendo composto tanto por mulheres brancas quanto mulheres negras.

As lutas em oposição à violência contra as mulheres também se ergueram durante da ditadura civil-militar. Um ato marcante foi o movimento em Belo Horizonte, em 1980, chamado Quem Ama Não Mata em que um grupo de mulheres mineiras realizou um ato público nas escadarias da Igreja São José, denunciando a violência vivenciada por mulheres. Esse movimento, futuramente, originou na criação do Centro de Defesa da Mulher e de organizações autônomas e voluntárias que tiveram como foco o atendimento de mulheres em situações de violência (PRESTES, 2020).

Assim, em 1980, surgiram no Brasil diversas organizações de apoio à mulher vítima de violência, sendo a primeira delas o SOS Mulher, no Rio de Janeiro. Ademais, a puta da sexualidade e da saúde da mulher tornou-se relevante neste período.

Com o período da redemocratização, o feminismo enquanto campo político foi compreendido como movimento fundamental para conquista dos espaços institucionais, por meio de Conselhos da Condição da Mulher e Delegacias da Mulher, pela presença

das mulheres nos cargos políticos e por alternativas de participação política. Em 1985 foi criado o Conselho Nacional da Condição da Mulher, diante da mobilização das Diretas Já, perdurando até a Assembleia Nacional Constituinte concretizada em 1988 (PINTO, 2003, p. 70-72).

Ainda na década de 80, surgiram também organizações de trabalhadoras rurais, camponesas, nacionais e regionais, que se integraram aos encontros feministas, assim como o III Encontro Feminista Latino-Americano, ocorrido em Bertioga em 1985, e o Encontro Nacional da Mulher pela Constituinte, em 1986 (TELES, 2003, p. 138). Nesse momento há também o fortalecimento do feminismo negro, surgido enquanto uma organização com expressão coletiva e específica, florescendo a formação dos primeiros coletivos de mulheres negras (RIBEIRO, 2019).

No Congresso Constituinte de 1988, embora a partir da representação do CNDM, há uma ausência da presença de mulheres no Poder Legislativo. O ínfimo recrutamento de mulheres estava ligado estritamente às famílias de políticos, correspondendo às mulheres brancas e de elite que se elegeram e se autodenominaram como Bancada Feminina. Apresentaram no total, 30 (trinta) emendas sobre os direitos das mulheres, que tiveram como orientações as propostas de três emendas populares elaboradas por movimentos de mulheres e a presença do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (PINTO, 2003, 73-84).

O Conselho foi fundamental na Assembleia Nacional Constituinte, pois elaborou uma carta modelo enviada pelas mulheres aos constituintes reivindicando as pautas dos movimentos plurais, apresentando o documento em defesa dos direitos das mulheres, acompanhando e assessorando a Bancada Feminina na Câmara

[...] O documento defendia “a justiça social, a criação do Sistema Único de Saúde, o ensino público e gratuito com todos os níveis, autonomia sindical, reforma agrária, reforma tributária, negociação da dívida externa, entre outras propostas. Na segunda parte, o documento detalhava as demandas em relação aos direitos da mulher no que se referia ao trabalho, saúde, direitos de propriedade, sociedade conjugal entre outros. Em dois pontos a carta apresentou originalidade em relação ao demais documentos do período. O primeiro refere-se à questão da violência contra a mulher [...], o segundo diz respeito ao polêmico tema do aborto: a carta não propõe explicitamente a legalização da prática, mas postula um preceito constitucional que abriria caminho para uma posterior discussão do tema (PINTO, 2003, p. 75).

Além desses protagonismos, as emendas propostas contaram com três principais entidades: a Federação das Associações de Bairro de Salvador, a Associação de Moradores da Plataforma e a Associação de Mulheres de Cosme de Farias (PINTO, 2003, p. 76).

Especificamente, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 consagrou conquistas importantes no campo dos direitos das mulheres⁴¹ em termos universais, embora haja a necessidade de políticas materiais e específicas contra-hegemônicas para questões de desigualdades concretas, no sentido de eliminar as desigualdades sociais que são causas e consequências da manutenção da colonialidade de poder e de gênero. É imprescindível pensar em formas complementares de materialização dos direitos e formalização, que contem com direcionamentos interseccionais, a partir das demandas plurais que existem.

Em um contexto normativo, legislações universais costumam priorizar determinados grupos, em sua maioria aqueles que ocupam as instituições políticas e detém poder o econômico. Por isso, o Direito a partir da sociedade é tão importante para se efetivar as diretrizes contra-hegemônicas de um Estado Democrático de Direito ainda vertical, pautado em bases elitistas e coloniais.

Da luta pela cidadania até o período da redemocratização, o feminismo ou movimentos de mulheres foi compreendido enquanto um movimento turbulento e totalmente necessário para a estruturação do Brasil. A partir de década de 90, há o surgimento de um feminismo difuso, marcado por uma “forte dissociação entre o pensamento feminista e o movimento, e profissionalização do movimento por meio do aparecimento de um grande número de ONG’s voltadas para a questão das mulheres” (PINTO, 2003, p. 91).

Um exemplo desse movimento é a criação do CFEMEA (Centro Feminista de Estudos e Assessoria), em 1989, com sede em Brasília, articulador das políticas públicas hegemônicas junto ao Congresso Nacional. Em contrapartida, há a AMB – Articulação

⁴¹ Exemplos da Constituição Federal de 1988 é o artigo 5º, inciso I, que garante a uniformidade de tratamento entre homens e mulheres em direitos e obrigações. Ademais, expressa no artigo 3º, inciso IV, que um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil é promover o bem de todos, sem preconceitos em relação à origem, raça, sexo, cor, idade, bem como quaisquer outras formas de discriminação (BRASIL, 1988).

da Mulher Brasileira, que assessorou os movimentos de base, preparando as mulheres brasileiras à Conferência Mundial de Pequim de 1995 (PINTO, 2003, p. 101).

A partir dos anos 90 há uma institucionalização dos feminismos e aprofundamentos democráticos voltados para a ocupação institucional das mulheres brancas e negras, em convergência com os movimentos sociais, bem como a partir dos movimentos LGBTI+, de mulheres camponesas, movimentos indígenas diante do Estado brasileiro e na América Latina. Há um crescimento das mobilizações diversas em torno das livres expressões e de “experiências de gêneros, raciais, sexuais diversas nos seios de comunidades étnico-raciais e rurais, bem como de múltiplos espaços sociais e culturais urbanos, articulando-se não só como movimentos sociais paralelos, mas como interseccionalizados” (MATOS, 2014a, p. 93).

Assim, há a constatação de mais uma onda feminista, denominada quarta onda, existente na América Latina (MATOS, 2014a) a partir das sintetizações realizadas pela cientista política Celi Regina Pinto. Nesta, considera-se as intersecções das relações entre gênero, raça, classe, sexualidade, geração, entre outras, havendo uma horizontalização dos movimentos feministas, e “[...] também a colocação da agenda dos poderes constituídos na região da necessidade de maior paridade de representação política e de acesso às políticas públicas como “últimas fronteiras” rumo a uma maior justiça das diferenças” (MATOS, 2014a, p. 94).

Cumprе ressaltar que embora tenha ocorrido o processo de redemocratização, o Estado não deixou de ser patriarcal e racista, ficando a sociedade à mercê das políticas brancas e masculinas, tendo em vista que as diretrizes do Estado Democrático de Direito ainda são tomadas, em sua maioria, por homens, brancos, de elite e heterossexuais. Sendo assim, os movimentos feministas e de mulheres a partir dos anos 1990 ganharam um novo contorno político, um campo dinâmico e heterogêneo.

Sendo assim, a quarta onda possui as seguintes características: (I) o aprofundamento da concepção de direitos humanos, sendo pautados nas reivindicações feministas de forma interseccional; (ii) a ampliação e diversificação das mobilizações sociais e políticas, composta por mulheres do campo, das cidades, operárias em face ao neoliberalismo e ao patriarcado simultaneamente; (iii) o reconhecimento de feminismos plurais, que são conexos em algumas pautas de justiça social, sejam elas nacionais ou

globais; (iv) o *mainstreaming* feminista, ou seja, a visibilidade da relação do feminismo com o Estado e suas instituições, no intuito de promover a sua despatriarcalização; (v) uma nova forma teórica das questões de raça, gênero, sexualidade, classe e geração que são conexas, no intuito de superar as formas de subalternizações vivenciadas de forma plural, ações que são possíveis de serem construídas pelo Estado, bem como pela sociedade civil (MATOS, 2014b).

Sendo assim, as mulheres feministas voltaram-se para o interior das instituições de poder “ocupando espaços e reforçando a criação de organismos, estruturas e mecanismos que pudessem, dessa vez, a partir de dentro do Estado, promover ações concretas despatriarcalizadoras e, portanto, descolonizadoras (MATOS, 2014a, p. 98).

O cientista político brasileiro Luis Felipe Miguel analisa que a pauta sobre Estado e feminismo se iniciou a partir da segunda metade do século XX, com o surgimento de movimentos na luta por rupturas com o sistema patriarcal e capitalista e, além dele, com o racismo institucional, no sentido de enxergar o Estado para além de um aparato repressivo, mas enquanto produtor de práticas sociais (MIGUEL, 2014, p. 96).

Um dos pontos principais das pautas do feminismo estatal foi a sub-representação política das mulheres de forma interseccional nas instituições de poder, no sentido de ser um caminho para uma maior justiça de gênero, tanto no Poder Legislativo, quanto no Poder Executivo.

Em razão de uma omissão da CNDM, em 1994 as feministas conseguiram no Brasil, por meio do Ministério das Relações Exteriores, estabelecer uma dinâmica e consultas diversas na elaboração de um documento oficial, por meio de um grupo de trabalho, integrando seminários temáticos de discussão na garantia da incorporação dos movimentos populares neste documento representativo, bem como a aprovação na Plataforma de Beijing (MATOS, 2014a, p.102), havendo uma ampla assimilação das demandas das mulheres pelos organismos do governo federal. Como mencionado anteriormente, a AMB – Articulação da Mulher Brasileira - assessorou os movimentos de base, preparando-as à Conferência Mundial de Pequim de 1995.

Nesse sentido, o respectivo processo foi relevante para o movimento feminista brasileiro, uma vez que esteve estritamente ligado com o feminismo latino-americano de forma conjunta.

A IV Conferência das Nações Unidas sobre a Mulher realizada em Pequim em setembro de 1995, reuniu avanços conceituais e programáticos. Foi intitulada Ação Para a Igualdade, Desenvolvimento e Paz⁴², tendo como foco analisar as alterações a partir de conferências anteriores, assim como a do México, ocorrida em 1975, já mencionada (ONU, 1995).

A ampliação da participação das mulheres em cargos institucionais de poder foi o tema abordado na agenda internacional na Conferência de Pequim (1995), que teve como objetivo central a igualdade de gênero consoante ao debate sobre a garantia de igualdade em todas as esferas, inclusive na política (MARTINI, 2015). Em razão desta conferência internacional, onze países da América do Sul adotaram as cotas partidárias como políticas para determinado fim, buscando a paridade participativa no poder Legislativo entre homens e mulheres, de forma dicotômica.

No Brasil o projeto de lei precursor teve como autora a então deputada federal Marta Suplicy (PT/SP), subscrito por mais 29 (vinte e nove) deputadas em coautoria, propondo o mínimo de 30% (trinta por cento) das vagas de candidaturas partidárias em todos os níveis, que deveriam ser preenchidas por mulheres (SUPLICY, 1995).

O aludido projeto, Projeto de Lei n. 783/1995, foi a primeira manifestação favorável à política de ação afirmativa. Entretanto, a cota de gênero foi instituída no Brasil em 1995 com a promulgação da Lei n. 9.100, em 29 de setembro de 1995, marco precursor na história da participação das mulheres no Poder Legislativo, garantindo, apenas, 20% (vinte por cento) das vagas nas eleições proporcionais, correspondendo à incorporação mínima de mulheres candidatas.

⁴² Identificaram-se doze áreas de preocupação prioritária, a saber: a crescente proporção de mulheres em situação de pobreza (fenômeno que passou a ser conhecido como a feminização da pobreza); a desigualdade no acesso à educação e à capacitação; a desigualdade no acesso aos serviços de saúde; a violência contra a mulher; os efeitos dos conflitos armados sobre a mulher; a desigualdade quanto à participação nas estruturas econômicas, nas atividades produtivas e no acesso a recursos; a desigualdade em relação à participação no poder político e nas instâncias decisórias; a insuficiência de mecanismos institucionais para a promoção do avanço da mulher; as deficiências na promoção e proteção dos direitos da mulher; o tratamento estereotipado dos temas relativos à mulher nos meios de comunicação e a desigualdade de acesso a esses meios; a desigualdade de participação nas decisões sobre o manejo dos recursos naturais e a proteção do meio ambiente; e a necessidade de proteção e promoção voltadas especificamente para os direitos da menina (ONU, 1995, p. 148-149).

Esta legislação estabeleceu normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1996, além de dar outras providências, sendo a cota de gênero prevista no artigo 11, §3º, com a seguinte redação:

Art. 11. Cada partido ou coligação poderá registrar candidatos para a Câmara Municipal até cento e vinte por cento do número de lugares a preencher.
[...]
§ 3º Vinte por cento, no mínimo, das vagas de cada partido ou coligação deverão ser preenchidas por candidaturas de mulheres. (BRASIL, 1995)

Considerando o ínfimo cumprimento da Lei 9.100/95 pelos partidos políticos e, conseqüentemente, a baixa alteração na sub-representação das mulheres nas candidaturas, a legislação foi revista. Em consequência, com a promulgação da Lei das Eleições em 30 de setembro de 1997, Lei nº 9.504, que estabelece normas gerais para as eleições, foi previsto o percentual de reserva mínima de 30% (trinta por cento) e máxima de 70 (setenta por cento) para as candidaturas de cada sexo, patamares que deveriam ser apenas respeitados, conforme expresso:

Art. 10. Cada partido poderá registrar candidatos para a Câmara dos Deputados, Câmara Legislativa, Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais, até cento e cinquenta por cento do número de lugares a preencher.
[...]
§ 3º Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação **deverá** reservar o mínimo de trinta por cento e o máximo de setenta por cento para candidaturas de cada sexo. (BRASIL, 1997, grifo meu)

Até então, a cota de gênero nas eleições proporcionais foi uma política que deveria ser observada pelos partidos políticos, mas não de forma obrigatória. Com a Lei 12.034, de 09 de setembro de 2009, foram realizadas alterações na Lei das Eleições (Lei nº 9.504/97), na Lei dos Partidos Políticos (9.090/95) e no Código Eleitoral, Lei 4.737/65 (BRASIL, 2009), sendo uma delas a instituição do cumprimento obrigatório da cota de gênero pelos partidos políticos nas eleições proporcionais (BRASIL, 2009).

Desde então, a Lei das Eleições nº 9.504/97 estabelece em seu artigo 10, §3º, a cota de gênero, determinando de forma enfática a obrigação de cada partido de

preencher o mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento) de registro de candidaturas de cada sexo nas eleições proporcionais:

Art. 10. Cada partido ou coligação poderá registrar candidatos para a Câmara dos Deputados, a Câmara Legislativa, as Assembleias Legislativas e as Câmaras Municipais no total de até 150% (cento e cinquenta por cento) do número de lugares a preencher, salvo:

[...]

§ 3º Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação **preencherá** o mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada sexo. (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009) (BRASIL, 1997, grifo meu).

Demais ações consoantes a despatriarcalização do Estado deram-se pelas organizações feministas que buscaram um monitoramento das políticas estatais, assim como a elaboração do relatório anual que contém o panorama brasileiro referente ao cumprimento da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Conta a Mulher (CEDAW), adotada pela Assembleia Geral da ONU em 1979 e recepcionada pelo Brasil em 31 de março de 1981, primeiro tratado internacional a pautar a igualdade de gênero e a reprimir a discriminação contra mulheres, que determina a adoção de medidas legais, políticas e programáticas pelos Estados signatários.

Além disso, a criação da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres da Presidência da República (SPM-PR) em 2003, pelo então Presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), que tem como objetivo “promover a igualdade entre homens e mulheres e combater todas as formas de preconceito e discriminação herdadas de uma sociedade patriarcal e excludente” (MATOS, 2014a, p. 104), que necessitou de ser pressionado para que tivesse diálogo com os movimentos feministas no sentido contra-hegemônico.

Cumprido ressaltar que em 2011 o Brasil teve sua primeira presidenta eleita democraticamente, a economista e política brasileira Dilma Rousseff (PT), mulher que resistiu também na ditadura civil-militar. Foi eleita por dois mandatos consecutivos e, por pertencer à uma elite política e em razão do seu local social foi eleita para o Poder Executivo. Em seu segundo mandato, em razão do seu perfil político, da violência política de gênero reproduzida pela mídia e pela sociedade brasileira hegemônica,

detentora do poder econômico, bem como diante da ascensão do fascismo no Brasil, vivenciou um golpe de Estado no ano de 2016, apoiado pelo Congresso Nacional, em sua maioria, que desde então intensificou a crise política institucional no país (ROUSSEFF, 2021, p. 51).

Aproveito também para visibilizar a memória de Marielle Franco, socióloga e política brasileira, mulher negra que ocupou a Câmara dos Vereadores da cidade do Rio de Janeiro/RJ de forma contra-hegemônica e a partir do seu local de enunciação, moradora da favela da Maré, nesta cidade. Foi brutalmente assassinada junto com seu motorista, Anderson Pedro Gomes, em 14 de março de 2018, vítima de violência política (FRANCO, 2021). Sua (re)existência impactou a luta pela transcendência dos espaços de poder institucionais pelas mulheres subalternizadas e que resistem, refletindo nos resultados das eleições de 2018, bem como nas de 2021.

Diante das lutas de mulheres e feministas heterogêneas, desembocamos em um dos momentos atuais na América Latina, que corresponde na busca pela ocupação dos espaços institucionais, no intuito de exigir a diminuição das desigualdades de gênero nos espaços representativos pelas práticas sociais e normativas, sejam eles protagonizados de modo insurgente ou não. Nesse sentido, de que mulheres estamos falando diante de uma legislação universal? Essa luta é convergente e protagonizada pelas mulheres subalternizadas pelas colonialidades?

Mais uma vez me deparo com o dilema da representação, assim como posta por Spivak, seja ela por procuração ou por descrição, considerando que neste momento há uma busca de ambas as materializações, onde se unem no espaço de poder institucional tanto a representação de uma coletividade, bem como a ocupação desse local pelas mulheres de forma interseccional, enquanto apresentação de corpos que resistem por meio de vozes e lutas.

Ademais, considerando a ocupação de um local de decisão e poder, há também o dilema da representação substantiva, ou seja, de conteúdo, de ideias, que formam as substâncias e guiam os sujeitos políticos que ocupam as instituições e decidem a vida da sociedade por meio do Direito, carregando consigo suas identidades políticas.

Sendo assim, é possível transcender o poder institucional hegemônico e contribuir para e com o Direito contra-hegemônico? A busca pelos direitos enquanto

prestação do Estado muitas vezes nos remete a uma ocupação do lugar de dominação, de representação que é ouvida e de falas hegemônicas. Ao buscarmos autorização, a integralização de um direito, queremos um espaço colonial e hegemônico? Será que buscar garantias constitucionais é também desejar ter a proteção de um Estado ocupado pelo poder dominante, classista, masculino, hierárquico, branco, heterocisnormativo?

Penso que apenas com a prática é possível investigar alguns desses questionamentos, ao menos analisá-los de acordo com as realidades vividas e em um contexto localizado.

Diante disso, passo para a próxima etapa do trabalho a partir do objeto de pesquisa apresentado neste capítulo, a cota de gênero, expressa no artigo 10, §3º, da Lei nº 9.504/97, inserida pela Lei nº 12.034/09.

A investigação se dá no sentido de analisar os impactos da legislação na representação política substantiva das mulheres subalternizadas no Estado de Minas Gerais, à luz do feminismo decolonial. Para tanto, abordo, primeiramente, alguns impasses do sistema de cotas de gênero no Brasil, apresentando o estado da arte das categorias teóricas gênero e representação política e, em seguida, apresento panoramas a partir de dados quantitativos, bem como da escuta narrativa de mulheres que representam parte da ocupação institucional de poder em Minas Gerais.

4.2 O sistema de cota de gênero no Brasil: (im)possibilidades

Antes de adentrar na análise da cota de gênero é necessário elucidar algumas compreensões sobre ela. Interpreto as cotas enquanto mecanismos de ação afirmativa⁴³, podendo ser entendidas como políticas públicas ou privadas adotadas como medidas de reparações históricas, visando minimizar as desigualdades sociais naturalizadas em sociedades, principalmente, impactadas pelas colonialidades em razão do processo colonial.

⁴³ A Índia é o país precursor das ações afirmativas em caráter global, sendo as cotas criadas pelo indiano, jurista e reformador social Bhimaro Ramji Ambedkar, no combate às subalternizações sociais dos dalits, mulheres e trabalhadores. O líder inseriu na Constituição da Índia Independente, no ano de 1948, as cotas para os dalits nas instituições de ensino e no serviço público como medida compensatória (SILVA, 2009).

São instrumentos temporários que visam à igualdade material efetiva de oportunidades de grupos de sujeitas e sujeitos subalternizados em razão dos sistemas de poder capitalista, de gênero, racista e heterocisnormativo, mas não somente, que foram impactadas/os pela construção de uma sociedade hierarquizada de forma hegemônica.

Nesse sentido, as ações afirmativas podem ser de caráter compensatório, distributivo e preventivo, conforme elenca a pesquisadora brasileira em Direitos Humanos Maria do Socorro Silva (SILVA, 2009). São expressas de forma normativa, por exemplo, a partir da promulgação de uma legislação específica, ou em virtude de um entendimento jurisprudencial, como no caso do Brasil.

Ademais, estão vinculadas aos princípios previstos na Constituição da República de 1988 e/ou convenções e acordos internacionais recepcionados pelo país, os quais concretizam direitos fundamentais de forma contra-hegemônica, assim como argumenta a professora brasileira de Direito Vanessa Bastos (BASTOS, 2014).

Desta forma, as ações afirmativas são também políticas que têm como ponto de partida as realidades sociais em horizontes históricos, com o objetivo de alterarem no presente as desigualdades reproduzidas em virtude das colonialidades que são consequências das matrizes de poder estabelecidas em territórios colonizados. Nesse sentido, estão atreladas ao compromisso legislativo e estatal que, em sua maioria, surgem em virtude das lutas sociais enquanto (re)existências ao sistema de poder hegemônico.

No Brasil a Lei nº 5.465, de 03 de julho de 1968, revogada pela Lei nº 7.423, de 1985, foi a primeira expressão de ação afirmativa, prevendo 50% (cinquenta por cento) das vagas nos estabelecimentos de ensino agrícolas e nas escolas de ensino superior de agricultura e veterinária mantidos pela União, destinadas a candidatos agricultores e seus filhos, proprietários de terra ou não, que residissem com suas famílias na zona rural. Previa também a reserva de 30% (trinta por cento) de vagas a agricultores e filhos destes, proprietários de terras ou não, que residissem em cidades ou vilas ausentes de estabelecimentos de ensino médio (BRASIL, 1968).

Mais um exemplo são as cotas para pessoas com deficiência (PCD) em empresas, ação afirmativa prevista no art. 93, da Lei nº 8.213/91. Os percentuais de reservas de vagas variam de acordo com a quantidade de funcionários empregados,

sendo as cotas de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento), no intuito de incluir tais pessoas no mercado de trabalho (BRASIL, 1991). No mesmo sentido, a existência de reserva obrigatória de vagas em concursos públicos para pessoas com deficiência, cotas que previstas de forma expressa no art. 37, VIII, da Constituição da República de 1988 (BRASIL, 1988).

Por fim, cumpre mencionar as cotas sociais obrigatórias em Universidades Públicas instituídas, primeiramente, na Universidade de Brasília (UnB) como cotas raciais, resultado da luta do movimento negro e estudantil, que foram declaradas como mecanismos constitucionais pelo Supremo Tribunal Superior (STF) na decisão da Arguição de Preceito Fundamental⁴⁴ 186/DF. Após o seu julgamento, promulgou-se a Lei nº 12.711/12, garantindo a equalização de oportunidades no ensino superior público às pessoas que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas; pessoas com renda igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capta; bem como as pessoas autodeclaradas pretas, pardas, indígenas e pessoas com deficiência (BRASIL, 2012).

Portanto, as cotas são políticas de ação afirmativa instituídas enquanto Direito contra-hegemônico, embora não eliminem as desigualdades de imediato e o sistema de poder que reproduz as subalternidades, mas originam-se a partir das (re)existências de grupos subalternizados. Assim, o próprio Estado enquanto instituição de poder assume esse papel reparador diante das reivindicações sociais e da sua função.

Diante destes contextos e como já demonstrado anteriormente, retomo do capítulo anterior a cota de gênero enquanto mecanismo normativo expresso na Lei das Eleições nº 9.504/97, que estabelece em seu artigo 10, §3º, a ação afirmativa, determinando a cada partido a obrigação de preencher o mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento) de registro de candidaturas de cada sexo nas eleições proporcionais⁴⁵, vejamos:

⁴⁴ A ADPF é uma ação (processual) constitucional que tem como objetivo central evitar ou reparar lesão a preceito fundamental da Constituição da República de 1988 pelo STF, em razão de ato do Poder Público ou de controvérsia constitucional de uma lei ou ato normativo federal, estadual ou municipal.

⁴⁵ O sistema é proporcional refere-se quando a distribuição dos mandatos dos/das representantes ocorrem de maneira que o número destes, em cada circunscrição eleitoral – divisão territorial -, seja dividido em relação ao número de eleitores resultando em uma proporção. Essa forma de representação corresponde a um sistema que assegura aos diferentes partidos políticos no Poder Legislativo uma representação da força numérica de cada um. É como se fosse um espelho de uma posição nacional de forma plural, que é

Art. 10. Cada partido ou coligação poderá registrar candidatos para a Câmara dos Deputados, a Câmara Legislativa, as Assembleias Legislativas e as Câmaras Municipais no total de até 150% (cento e cinquenta por cento) do número de lugares a preencher, salvo: (Redação dada pela Lei nº 13.165, de 2015)

[...]

§ 3º Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação preencherá o mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada sexo. (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009) (BRASIL, 1997, grifo meu).

Considerando o objeto da pesquisa exposto acima, o espaço que me proponho a investigar diante deste é o Poder Legislativo, enquanto instituição política representante da sociedade. Em razão da minha condição de cidadã feminista decolonial, subjetividade que vem sendo colocado no decorrer do trabalho, e do meu pertencimento geopolítico em Minas Gerais, foco no exercício da representação política na esfera estadual pela Assembleia Legislativa.

O Poder Legislativo em razão das suas funções - fiscalizatória e legiferante – tem como responsabilidade, ou deveria ter a representação indireta do povo – projeto coletivo na história - que deve seguir as diretrizes de um Estado Democrático de Direito, ainda que de bases hegemônicas e colonial/moderna, no contexto formalmente democrático, tendo a sociedade plural enquanto horizonte.

Diante da produção normativa e de um Estado que também deve atuar enquanto instituição contra-hegemônica nota-se a necessidade desse local ser transcendido e ressignificado a partir dos feminismos plurais enquanto práticas sociais e suas insurgências, no intuito de alterar a diferença colonial frente ao poder classista, patriarcal, cis/hétero e racista por meio das pluralidades de vivências na América Latina.

Se for nesse local em que a cota de gênero, enquanto uma política de governo universal se materializa, que a princípio instituiu-se visando objetivos internacionais, é

exercido por meio de um partido político, ligado intrinsecamente, ao princípio constitucional do pluralismo político. Nesse sentido, no ao votar em um/uma candidato/a que é eleito/a pelo sistema proporcional, o voto inicialmente é computado como voto ao partido o qual ele/ela está filiado, sendo o resultado final definido pelo quociente eleitoral (QE) e pelo quociente partidário (QP). A escolha dos/das representantes por meio do voto nesses sistemas, correspondem às eleições para Deputado/a Federal, Deputado/a Distrital, Deputado/a Estadual e Vereadores/as (ROSA, 2020).

nele que opto por fazer minha análise a partir da representação institucional, compatibilizando a representação por procuração e descrição.

Considerando a legislação eleitoral, cumpre ressaltar algumas alterações relevantes para o impacto dessa ação afirmativa no que tange à eliminação das desigualdades de gêneros e raciais nos espaços institucionais por meio das (re)existências, sendo três decisões proferidas, uma delas pelo Supremo Tribunal Federal e duas pelo Tribunal Superior Eleitoral.

A primeira diz respeito a consulta CTA nº 0604054-58.2017.6.00.0000 feita pela senadora Maria de Fátima Bezerra (PT-RN) ao Tribunal Superior Eleitoral, que decidiu em 28 de fevereiro de 2018, que a cota de gênero não se refere ao sexo biológico, entendendo pela possibilidade de as mulheres transexuais e travestis serem sujeitas de direito da respectiva ação afirmativa, permitindo o uso de seus nomes sociais consoante às suas autodenominações nas eleições proporcionais (BRASIL, 2018a).

A segunda é resultado da Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI nº 5.617, ajuizada perante o Supremo Tribunal Federal pela Procuradoria Geral da República, que teve como objeto o questionamento da inconstitucionalidade do artigo 9º da Lei 13.165, processo nº 5000417-17.2016.1.00.0000. Nesse sentido, cumpre informar que a ADI é uma ação (processual) constitucional que tem como objetivo central obter a declaração da inconstitucionalidade pelo STF de leis e/ou atos normativos federais ou estaduais contrárias a Constituição da República de 1988.

O referido artigo questionado na ADI 5.617⁴⁶ estabelecia percentuais mínimo e máximo de recursos do Fundo Partidário a serem aplicados nas campanhas eleitorais das mulheres, dispondo que nas três eleições subsequentes à publicação da referida lei (Minirreforma Eleitoral de 2015), os partidos deveriam reservar em contas bancárias específicas para este fim, no mínimo 5% e no máximo 15% do montante do fundo partidário a serem destinados ao financiamento das campanhas eleitorais de suas candidatas (BRASIL, 2018b).

⁴⁶ Art. 9º Nas três eleições que se seguirem à publicação desta Lei, os partidos reservarão, em contas bancárias específicas para este fim, no mínimo 5% (...) e no máximo 15% (...) do montante do Fundo Partidário destinado ao financiamento das campanhas eleitorais para aplicação nas campanhas de suas candidatas, incluídos nesse valor os recursos a que se refere o inciso V do art. 44 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (BRASIL, 2015).

O argumento da Procuradoria Geral da República foi no sentido de que esta norma contraria o princípio fundamental da igualdade constitucional e que o limite estabelecido pelo Fundo Partidário produzia desigualdade, bem como a diminuição do pluralismo, não fazendo sentido estabelecer limites para a destinação de verba para a candidatura das mulheres, sendo que para a candidatura dos homens este limite é inexistente (BRASIL, 2018b).

Diante disso, o Supremo Tribunal Federal julgou procedente a ADI 5617 em 15 de março de 2018, declarando a inconstitucionalidade da expressão “três”, contida no artigo 9º da Lei 13.165/2015, retirando o limite temporal fixado. Decidiu, por maioria de votos, que a distribuição de recursos do Fundo Partidário destinado ao financiamento das campanhas eleitorais direcionadas às candidaturas de mulheres deve ser feita na exata proporção das candidaturas de ambos os sexos, respeitado o patamar mínimo de 30% de candidatas mulheres, previsto no artigo 10, parágrafo 3º, da Lei 9.504/1997 (Lei das Eleições). No julgamento, o Plenário decidiu ainda que é inconstitucional a fixação de prazo para esta regra, como determina a lei, e que a distribuição não discriminatória deve perdurar enquanto for justificada a necessidade de composição mínima das candidaturas femininas. (BRASIL, 2018b).

Ademais, em 25 de agosto de 2020, o Tribunal Superior Eleitoral julgou a consulta CTA nº 0600306-47.2019.6.00.0000/DF realizada pela Deputada Federal Benedita da Silva (PT/RJ), mulher negra que está no seu quarto mandato e que mais ocupou espaços institucionais de poder no Brasil, decisão publicada em outubro 05 de outubro do mesmo ano.

A consulta questionou justificadamente ao Tribunal os seguintes pontos: (i) a necessidade de garantir às candidatas negras percentual dos recursos financeiros e do tempo em rádio e TV, destinados às candidaturas femininas, no montante de 50%, dada a distribuição demográfica brasileira; (ii) de instituir a reserva de 30% das candidaturas de cada partido a pessoas negras, nos termos da cota de gênero prevista na Lei nº 9.504/1997; (iii) de determinar o custeio proporcional das campanhas dos candidatos negros, destinando-se a estes no mínimo 30% do total do FEFC; (iv) bem como assegurar tempo de propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão proporcional às candidaturas de pessoas negras, respeitando-se o mínimo de 30% (BRASIL, 2020).

O TSE concluiu que os recursos públicos do Fundo Partidário e do FEFC – Fundo Especial de Financiamento de Campanha - e o tempo de rádio e TV, destinados às candidaturas de mulheres, pela aplicação das decisões judiciais do STF na ADI nº 5617/DF devem ser repartidos entre mulheres negras e brancas na exata proporção das candidaturas apresentadas pelas agremiações. Segundo quesito foi negado ao argumento de que não seria adequado o estabelecimento, pelo TSE, de política de reserva de candidaturas para pessoas negras no patamar de 30%. O terceiro e quarto quesitos foram respondidos positivamente, devendo os recursos públicos do Fundo Partidário e do FEFC e o tempo de rádio e TV serem destinados ao custeio das candidaturas de homens negros na exata proporção das candidaturas apresentadas pelas agremiações (BRASIL, 2020).

Por fim, cumpre mencionar o Projeto de Lei 1.984/2019, que institui a paridade participativa entre gêneros na lista de candidaturas para a Câmara dos Deputados, Câmara Legislativa (DF), Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais, apresentado pelo senador Fabiano Contarato (REDE-ES). O PL determina a obrigatoriedade de apresentação da lista paritária pelos partidos políticos das candidaturas em eleições proporcionais, destinando 50% (cinquenta por cento) das vagas para homens e 50% (cinquenta por cento) para mulheres.

Se aprovado, esta alteração será significativa no que tange à garantia de representação política das mulheres de forma descritiva por meio da cota de gênero nas eleições proporcionais. No momento o PL encontra-se na Comissão de Constituição de Justiça (CCJ), aguardando a designação do relator (BRASIL, 2019a).

As mencionadas decisões acima, em sua maioria, partiram da representação política das mulheres brancas e negras, que protagonizaram (re)existências e a atuação política conjuntamente nas lutas por aplicações plurais da norma a partir de suas falas e dos seus locais sociais, considerando as desigualdades materiais e as realidades vividas por mulheres em contextos interseccionais, entendimentos que tiveram validade nas eleições de 2018 e de 2020, respectivamente.

Segundo a União Interparlamentar (IPU) e a ONU Mulheres – Mapa Global de Mulheres na Política de 2020 -, o Brasil ocupa atualmente 140º lugar na lista de 193 países no que tange à presença de mulheres nos parlamentos, estando entre os países da

América Latina abaixo apenas de Belize (169º) e do Haiti (186º) (ONU MULHERES, 2020).

Não obstante, a ação afirmativa ignorou a existência das desigualdades intragêneros no Brasil e na América Latina, que são estruturais e se inter-relacionam de forma interseccional, sendo reproduzidas pelo sistema colonial moderno de gênero. Com finalidade específica, abarca apenas as desigualdades de gêneros no Poder Legislativo, deixando de lado as conexões de raça, classe, geopolítica, sexualidade, etc. de mulheres que vivenciam processos diversos de subalternizações e apresentam diferenças entre si. Uma legislação universal impacta a sociedade em múltiplas maneiras, assim como essa, sendo muitas vezes, insuficiente para reparar uma desigualdade que existe não apenas de forma unilateral e ainda preserve as pluralidades.

Ainda que a legislação eleitoral tenha, no decorrer dos anos, passado por alterações, o perfil masculino, branco e cis/hétero é predominante na ocupação dos cargos legislativos. Como já demonstrado no Capítulo 2, as mulheres atualmente configuram mais da metade da população brasileira, representando 51,5% (cinquenta e um vírgula cinco por cento). Desta, 0,4% (zero vírgula quatro por cento) são indígenas, 0,5% (meio por cento) amarelas, 8,6% (oito vírgula seis por cento) pretas, 44,1% (quarenta e quatro vírgula um por cento) pardas e 46,4% (quarenta e seis vírgula quatro por cento) brancas (IPEA, 2015), sendo a maioria delas mulheres negras, todavia, ainda não possuem uma participação expressiva no que diz respeito à representação política no parlamento brasileiro (IBGE, 2018, p. 9).

No Congresso Nacional, as mulheres são minoria, sejam elas negras, brancas/ou indígenas, tanto na Câmara dos Deputados, ocupando apenas 15% (quinze por cento) das cadeiras, quanto no Senado Federal, onde ocupam 14,8% (quatorze vírgula oito por cento) das cadeiras do Senado Federal (BRASIL, 2019b), conforme Tabelas 9 e 10 na página seguinte:

Tabela 9 – Eleição de 2018 – Ocupação das cadeiras da Câmara dos Deputados segundo sexo e cor/raça

Câmara dos Deputados										
Eleição de 2018	Mulheres					Homens				
	Branca	Negra	Amarela	Indígena	Total	Branco	Negro	Amarelo	Indígena	Total
Número de cadeiras	63	13	0	1	77	321	113	2	0	436
Total de cadeiras = 513										

Fonte: elaborado pela autora e adaptado de Gênero e Número (2018).

Tabela 10 - Eleição de 2018 – Ocupação das cadeiras do Senado Federal segundo sexo e cor/raça

Senado Federal										
Eleição de 2018	Mulheres					Homens				
	Branca	Parda	Amarela	Indígena	Total	Branco	Pardo	Amarelo	Indígena	Total
Número de cadeiras	11	2	0	0	13	53	12	3	0	68
Total de cadeiras = 81										

Fonte: elaborado pela autora e adaptado de Gênero e Número (2018).

Considerando a realidade de Minas Gerais, nota-se que também as mulheres são maioria, sendo elas mulheres negras (pretas e pardas), vejamos a Tabela 11:

Tabela 11 - População de Minas Gerais – gênero e cor/raça (2015)

Ano	Homens					Mulheres				
	Branca	Preta	Parda	Amarela	Indígena	Branca	Preta	Parda	Amarela	Indígena
2015	41.28%	10.80%	47.62%	0.07%	0.22%	43.14%	10.42%	46.06%	0.13%	0.23%

Fonte: Adaptado do IPEA (2015)

Ao analisar a ocupação do Poder Legislativo de Minas Gerais, do total de 77 (setenta e sete) cadeiras disponíveis na Assembleia Legislativa, apenas 10 (dez) mulheres as ocupam, sendo 7 (sete) mulheres brancas, 3 (três) mulheres que se autodeclararam negras e nenhuma que se autodeclara indígena, realidades que serão aprofundadas no próximo tópico a partir de uma análise quantitativa (ALMG, 2019).⁴⁷

⁴⁷ A orientação sexual não é abarcada pelo Tribunal Superior Eleitoral e pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais, onde os dados foram coletados, e por isso a ausência desta informação.

Diante disso, os cargos representativos podem ser vistos por mulheres, que vivenciam as subalternidades, enquanto fronteiras, mas que se apresentam, simultaneamente, enquanto locais em disputa possibilitando os “[...] *loci enunciativos* de onde são formulados conhecimentos a partir das perspectivas, cosmovisões ou experiências dos sujeitos subalternos” (BERNARDINO-COSTA; GROSFUGUEL, 2016, p. 19).

Fronteiras referem-se a espaços imaginários onde são reproduzidas formas de poder hegemônicas, e pensados enquanto locais que não possam ser ocupados por sujeitas e sujeitos subalternizados, entretanto, simultaneamente são locais que potencializam o surgimento de (re)existência e de possibilidades de ocupação por essa pluralidade de experiências.

Os espaços políticos institucionais são mais um dos locais onde se identifica uma pequena parcela de mulheres, sejam elas brancas, negras, indígenas e/ou amarelas, LGBTI+, periféricas, quilombolas resistindo e representando suas próprias realidades vividas, de modo a transcender as fronteiras do Estado patriarcal moderno colonial e contribuir para a eliminação das desigualdades sociais interseccionais diante das colonialidades que formam a sociedade e o Estado Democrático de Direito.

Ocupá-los com suas vozes é urgente, e esse movimento já existe a partir das insurgências feministas contra-hegemônicas. Em razão das lutas plurais por direitos também nesses espaços, com o povo e para o povo enquanto seres na história, há a transcendência da diferença colonial no espaço de poder institucional. Portanto, as políticas de vida são decididas para além da minoria que exerce a hegemonia colonial/moderna, universalista, e que prioriza somente quem se beneficia das colonialidades.

Considerando esses movimentos de rupturas, a pergunta central, cerne da pesquisa é: a regulamentação da cota de gênero no artigo 10, §3º, da Lei nº 9.504/97, inserida pela Lei nº 12.034/09, impacta na representação política substantiva das mulheres subalternizadas no Estado de Minas Gerais, sob a ótica do feminismo decolonial?

Nesse sentido, aproximo minha investigação da cota de gênero a partir das categorias teóricas anunciadas no trabalho, demonstrando discussões científicas da temática de forma universal e aproximar mais uma lente das análises.

4.2.1 Estado da arte segundo as categorias teóricas: cotas de gênero e representação política

A partir das categorias teóricas que orientam a presente pesquisa, cota gênero e representação política, e do problema central que pretendo investigar conforme descrito acima, pesquisei no Portal de Periódicos CAPES/MEC, de forma *on-line*, o estado da arte compreendido no período de 2007 a 2018. Como mencionado na metodologia, este marco se deu em razão das legislaturas estaduais que optei por abordar como referência para a análise dos dados quantitativos em termos comparativos, considerando a obrigatoriedade de o cumprimento da ação afirmativa ter se materializado na eleição de 2010.

Os resultados encontrados dizem respeito a conteúdos de artigos de periódicos, bem como teses e dissertações, que tiveram como tema central as categorias teóricas que também guiam a presente pesquisa. As principais conclusões dos materiais científicos tiveram como centralidade as sequências argumentativas que seguem adiante.

Nesse sentido, apesar da obrigatoriedade do cumprimento das cotas de gênero pelos partidos políticos dá-se a partir do ano de 2010 e da pretensão de minimizar a desigualdade no Poder Legislativo, ainda há diversas questões subjacentes que impossibilitam a ocupação das mulheres de forma interseccional no espaço político institucionalizado de formas conexas, bem como referentes à própria legislação diante de seus objetivos.

Um fator analisado pelo cientista político brasileiro Luis Felipe Miguel é que as mulheres se veem ausentes de capacidade para agir na política em razão de todas as cargas estruturais que dificultam o exercício da ocupação estatal e dos discursos de subalternização que reproduzem as suas incapacidades e as naturalizam, questões que influenciam no efeito da política de cota e nos seus resultados, podendo ser mecanismos

meramente simbólicos dependendo do seu ambiente de inserção (MIGUEL, 2012). Aqui mais uma vez me deparo com a presença da colonialidade de gênero.

Entre os indicadores da eficácia desta lei, um deles é o aumento da proporção de votos em mulheres, separados dos partidos e coligações, estritamente vinculados ao tipo de eleitorado de cada país (MIGUEL, 2012). A cota de representação política pode ir além do limite simbólico, qual seja, a ampliação de mulheres no parlamento, mas carece de estímulos dos partidos políticos, da aplicação do capital eleitoral (MIGUEL, 2012), além das vivências das mulheres que os ocupam, fatores relacionados aos locais de enunciação das candidatas permeados pelas relações de geopolítica, raça, classe, gênero, sexualidade, idade.

No Brasil, os resultados que apresentam a ineficácia da cota de gênero, ou eficácia mínima, relacionam-se aos fatores políticos estruturais, caracterizando-a como um projeto incerto que especificamente deve ser analisado em cada tipo de sociedade, tendo em vista o contexto de sua inserção, relacionado à formação do Estado, questões econômicas, sociais e culturais, assim como observa a cientista política brasileira Teresa Sacchet (SACCHET, 2012). Ainda que isso ocorra, sua implementação é positiva tanto para as organizações políticas e movimentos sociais, uma vez que abre espaço para diversas demandas. Nas palavras da autora:

Para o projeto feminista ir além dos círculos feministas acadêmicos, se seu objetivo é maior do que somente desestabilizar as certezas políticas, as feministas precisam fazer afirmações em nome das mulheres, mesmo que provisoriamente, e tentar apontar sugestões para melhorar a situação de igualdade social e política delas. Apesar de a afirmação da identidade não dever se tornar uma meta em si, a afirmação estratégica da identidade continua necessária para o desenvolvimento de qualquer movimento político, mesmo daqueles abertos às coalizões (SACCHET, 2012).

A cientista política argumenta que a incorporação de diferentes perspectivas nas esferas político-decisórias significa fortalecer políticas voltadas para atender os interesses das mulheres pertencentes às diferentes posições na estrutura social (SACCHET, 2012).

Entretanto, a legislação eleitoral foca no aumento da quantidade de mulheres no Poder Legislativo por meio da ação afirmativa, e deixa um dos aspectos principais de lado, o problema a ser enfrentado dos motivos subjacentes ligados à sub-representação,

ponto que a socióloga brasileira Clara Araújo aborda como crucial à política da cota de gênero (ARAÚJO, 2014).

Não obstante, a cientista política brasileira Diandra Avila Martini (2014) em sua pesquisa sobre as cotas partidárias e a sub-representação feminina na América do Sul, ao realizar um breve estudo comparado entre Brasil e Bolívia, concluiu que além de o primeiro possuir um sistema de lista aberta em seu sistema eleitoral e, ainda que adotasse um sistema de lista fechado, eleger mulheres que não representam as demandas das mulheres de forma diversa, das subalternizadas, por exemplo, como é caso da maioria do país, preencheria apenas as vagas e não alteraria o contexto. Portanto, criar uma base por meio da (re)existência é fundamental para alterar este cenário, de modo a resistir ao sistema de representação ainda patriarcal e racista.

Avaliar o processo de instituição da política de cota para além dos resultados também é relevante, sendo necessário investigar a formulação da política pública conforme a sua incompatibilidade com o sistema eleitoral e partidário no Brasil.

Em um estudo comparativo entre países que possuem em vigência a legislação eleitoral que estabelece a obrigatoriedade da cota de gênero nos cargos representativos, realizado pela brasileira Raquel Martins de Sousa e pela professora Adriana Vidal de Oliveira, verificou-se que no Brasil, desde a vigência desta ação afirmativa, não há um compromisso com a igualdade de gênero na política (OLIVEIRA; SOUSA, 2015) e, além disso, de forma interseccional.

Os problemas substantivos à questão da baixa representatividade das mulheres no Poder Legislativo estão estritamente relacionados aos fatores como a jornada de trabalho, os padrões estereotipados na sociedade pelo patriarcado, pelo machismo, racismo, sexismo e classismo, estando a hierarquia masculina presente não só nos próprios membros da sociedade, cidadãos e cidadãs eleitores e eleitos, mas também nos partidos políticos (OLIVEIRA; SOUSA, 2015).

Ademais, a cientista política brasileira Flávia Biroli afirma que deixar de lado a divisão sexual do trabalho ⁴⁸apartada da representação política significa deixar de dar

⁴⁸ Conforme a compreensão da filósofa brasileira Helena Hirata e da socióloga francesa Danièle Kergoat, “trata-se, de um lado, de uma acepção sociográfica: estuda-se a distribuição diferencial de homens e mulheres no mercado de trabalho, nos ofícios e nas profissões, e as variações no tempo e no espaço dessa

visibilidade às causas da desigualdade de gênero, sendo que este é o principal obstáculo para a atuação política da maioria das mulheres (BIROLI, 2015).

Além de considerar a dupla jornada de trabalho desempenhada pelas mulheres e a questão da subalternização naturalizada pela colonialidade de gênero, que reflete nas suas ausências na ocupação dos espaços políticos institucionais, há problemas na própria política de cota no que tange à falta de destinação de recursos partidários para as candidatas que, além disso, desconsideram as desigualdades sociais intragêneros, ou seja, entre mulheres brancas, negras e segundo renda.

Ademais, apesar das decisões do STF e do TSE apresentadas anteriormente, tendo em vista que vigoraram apenas nas eleições de 2018 e de 2020, seus resultados ainda são embrionários, se considerar os impactos da política de ação afirmativa nesse sentido.

Além disso, há também a necessidade de destinação de recursos a elas no decorrer do mandato para a realização de políticas públicas, argumento abordado pela professora e cientista política brasileira Daniela Leandro Rezende (2017). Embora a cota de gênero seja importante para garantir a equidade na inclusão das mulheres no Poder Legislativo, pouco se tem discutido sobre os recursos partidários destinados a elas quando são eleitas. A autora ressalta a importância de se analisar quais são os recursos disponíveis a esses grupos para que possam adotar políticas públicas internas e rompam, conseqüentemente, com a disparidade.

Não obstante, dados comprovam a força do machismo nos partidos, a ausência de fiscalização e penalizações daqueles que descumprem a legislação eleitoral e a destinação dos recursos do Fundo Partidário, sendo o principal problema contemporâneo, conforme aborda a pesquisa do administrador brasileiro Ivan Mardegan, o fato de muitas mulheres serem incentivadas a se candidatarem apenas para cumprir a lei e utilizarem as verbas do fundo eleitoral para destinar aos candidatos homens, fenômeno denominado candidatura laranja (MARDEGAN, 2017).

Nessa perspectiva, é possível identificar “[...] como os sistemas partidários se relacionam com os sistemas eleitorais e podem incidir de modo diferenciado não só

distribuição; e se analisa como ela se associa à divisão desigual do trabalho doméstico entre os sexos.” (HIRATA; KERGOAT, 2007, p. 596).

sobre as cotas em si, mas nas posições e disposições das mulheres para a participação partidária e para as candidaturas” (ARAÚJO, 2016). Muitas vezes, a inserção delas na política está vinculada a fatores como: o lançamento das candidaturas pela própria família, ou seja, por um familiar que já esteja inserido na política e a incentiva economicamente para candidatar-se, fator denominado subsidio pelo capital familiar, sendo apoiadas, também, por seus parceiros, pais, filhos e irmãos.

O principal aspecto no Brasil relativo à ausência de representação das mulheres no Poder Legislativo, conforme preceitua cientista política brasileira Beatriz Sanchez, diz respeito às mulheres de baixa renda e negras como sendo as que possuem mais dificuldade de ocupar espaços políticos institucionais e terem suas demandas representadas (SANCHEZ, 2017).

É perceptível que a colonialidade de gênero também as afastou dos cargos representativos. A título de exemplo, ainda que mulheres negras seja maioria que compõem a população do país, representando 52,7% (cinquenta e dois vírgula sete por cento) (IPEA, 2015), correspondem a um dos grupos que menos ocupam os espaços de poder institucionais, ocupando apenas 2,5% (dois vírgula cinco por cento) da Câmara dos Deputados e ausentes do Senado Federal (BRASIL, 2019b).

Neste sentido, nas palavras de Beatriz Sanchez “[...] as lutas para conferir sentido às demandas dos grupos marginalizados nas instituições de representação devem levar em consideração não somente mecanismos institucionais de exclusão, mas condições materiais que mantém desiguais entre homens e mulheres” (SANCHEZ, 2017), mas não somente.

É preciso ultrapassar os vínculos partidários e desenvolver uma unidade coletiva que busque por esses projetos, bem como uma organização das legisladoras para cumpri-los, tendo em vista que os próprios partidos mitigam a distribuição dos recursos, além de a distribuição das vagas em comissões internas do Poder Legislativo, na Mesa Diretora, dificultando a abordagem e liderança por elas de temas relacionados a gênero, mas não apenas, embargando assim, a produção legislativa voltada para as garantias das mulheres de forma plural (REZENDE, 2017).

Neste ano a Deputada Federal Bia Kicis (PSL) foi eleita a primeira presidenta a presidir a Comissão de Constituição e Justiça – CCJ. Entretanto, sua eleição foi

promovida por meio de acordo entre líderes, à justificava de que as maiores bancadas partidárias na Casa Legislativa terão prioridade na presidência das comissões. Esse é um fato que pode exemplificar a questão de que, a ocupação das cadeiras internas, podem, em sua maioria, vinculadas às decisões partidárias e em desacordo com a representação de ideias (BRASIL, 2021).

Na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, por exemplo, a Comissão de Defesa dos Direitos de Mulher originou-se como comissão permanente somente no ano de 2018, resultado de muita (re)existência interna das deputadas estaduais, que visam concretizar a destinação dos recursos orçamentários para a implementação de ações políticas direcionadas às mulheres. A comissão é resultado do Projeto de Resolução nº 49/2017, que alterou a Resolução nº 5.176 de 6 de novembro de 1997, Regimento Interno da Casa, tendo como matéria a criação da Comissão Permanente de Defesa dos Direitos das Mulheres (ALMG, 2018).

Conforme atesta um estudo sobre a participação das mulheres nas eleições de 2014 realizado pelo cientista político brasileiro Cristiano Miranda Nogueira, desde a instituição da obrigatoriedade da cota de gênero aos partidos políticos até o ano 2014, pouco se alterou a representação descritiva e substantiva das mulheres de forma plural, sendo possível identificar que a lei por si só não é eficaz (NOGUEIRA, 2015).

Apesar da representação descritiva, compreendo a representação substantiva como primordial não só para a transcendência física dos espaços de poder institucional, mas enquanto políticas de ideias que decidem as políticas de vida da sociedade. Configura-se enquanto a substância, o conteúdo que orienta a possibilidade de alteração social por meio da aplicação do Direito, seja ele de forma hegemônica ou contra-hegemônica.

Portanto, somente a representação política por procuração e descrição, assim como o foco da ação afirmativa nas eleições proporcionais é insuficiente quando se refere ao Direito material produzido pelo Poder Legislativo, se pensarmos nas sujeitas e sujeitos subalternizados e que resistem às subalternizações.

Diante dos aspectos elencados acima e toda problemática da lei de cota relacionada aos fatores que impossibilitam a representação política das mulheres no Poder Legislativo de formas conexas e plurais, a leitura feita do tema identifica,

também, que por meio dos movimentos feministas heterogêneos a participação das mulheres nos espaços institucionais teve uma ascensão, lutas conexas que tencionam constitucionalismo e democracia.

Notar a relevância e o protagonismo dos movimentos de (re)existência que buscam a materialização dos direitos das mulheres de forma contra-hegemônica, colidindo com o sistema hegemônico no intuito de quebrar os paradigmas instituídos e reproduzidos em razão da colonialidade/modernidade é de suma importância.

Foco no sentido de demonstrar que ação afirmativa não seja apenas destinada a uma política de presença nos espaços hegemônicos sejam elas por meio da representação por procuração e descrição, mas sim que contribua para a alteração do sistema de poder que está posto, de forma transcendente, e se representam as pautas de mulheres subalternizadas por meio dos seus próprios locais de enunciação.

Ao compatibilizar a representação por procuração e descritiva, aprofundo a análise apresentando de forma quantitativa os impactos na legislação no estado de Minas Gerais. Em seguida, a partir das próprias mulheres que ocupam o Poder Legislativo, investigo os impactos pela sociedade voltada para as mulheres subalternizadas e para as políticas de ideias a partir dos seus locais de enunciação.

A investigação parte do presente estado da arte para aprofundar o trabalho sob a ótica do feminismo decolonial, onde apresento no próximo capítulo uma análise local também pelas vivências e saberes de algumas deputadas estaduais de Minas Gerais que exercem a 19ª Legislatura.

5 IMPACTOS DA COTA DE GÊNERO EM MINAS GERAIS: ANÁLISES ENTRE O CAMPO DE PESQUISA E AS ESCUTAS SUBJETIVAS

Neste capítulo investigo por meio da pesquisa de campo quantitativa e qualitativa os impactos da cota de gênero inserida por meio da legislação eleitoral em Minas Gerais, no que tange à representação política, para traçar hipóteses possíveis para o problema que investigo.

Inicialmente realizo uma abordagem distante das subjetividades ativas, sejam minhas e da sociedade, demonstrando que os dados quantitativos escondem as subjetividades e experiências quando reduzidos numericamente, embora possibilitem a investigação dos impactos da política de cota de gênero nas eleições proporcionais. Essa compreensão potencializa novas indagações no decorrer do trabalho, remetendo-me a imaginar outras formas subjetivas para analisar a ação afirmativa.

Realizar uma investigação diante de tantas indagações somente por meio de aportes teóricos é deduzir de forma universal hipóteses que dependeriam da prática diante do problema de pesquisa e deixar de abrir o trabalho para a sociedade. Isso me motivou a analisar os impactos por meio da prática, diante do marco teórico da pesquisa e dos incentivos das mulheres que construíram a pesquisa comigo de forma plural.

Nos momentos em que coletei os dados, pois foi a primeira etapa que precedeu a escrita, senti uma incompletude diante da ausência da sociedade enquanto participante dessa análise. Então percebi a necessidade de ouvir não somente a minha perspectiva, mas também de mulheres que vinham resistindo nos espaços de poder institucionais por meio da representação política de forma plural.

Sendo assim, construí mais pontes quando resolvi investigar o problema de pesquisa para além dos dados quantitativos e decidi ouvir as subjetividades de algumas mulheres que exercem a representação política na Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Para isso, continuei guiando a pesquisa pela vertente de análise Direito e sociedade, priorizando a tradução intercultural a partir das experiências plurais.

Por meio da minha percepção das atuações políticas nos anos de 2020 e 2021, acompanhamentos que fiz da atuação do Poder Legislativo federal e estadual diariamente, notei que o enfrentamento de estrutura hegemônica de poder do Estado

vem sendo protagonizada por meio de insurgências das mulheres que ocupam esses espaços e apresentam similaridades com o feminismo decolonial enquanto teoria e prática.

Portanto, além dos dados quantitativos secundários e primários estruturados coletados, procurei compreender com a escuta das realidades vividas pelas mulheres que ocupam a 19ª Legislatura os impactos da legislação federal em Minas Gerais e como o perfil político tem contribuído, ou não, para alterar o cenário sub-representativo de mulheres subalternizadas por meio da representação substantiva.

Primeiramente apresento os dados quantitativos a partir do campo de pesquisa e em seguida, os qualitativos, cotejando os materiais que foram coletados por meio das escutas nas entrevistas individuais semiestruturadas que realizei.

A escuta das realidades vividas possibilitou construir diversas compreensões, trazendo os saberes por meio das vozes das sujeitas e de suas perspectivas consoantes à legislação da cota de gênero. Essas escutas foram fundamentais para conhecer os impactos sociais na representação das mulheres de forma plural, e como elas têm contribuído socialmente para a alteração do cenário de desigualdade por meio das (re)existências e para o Direito.

5.1 Representação política das mulheres na Assembleia Legislativa de Minas Gerais em dados quantitativos

5.1.1 Campo de pesquisa

A etapa quantitativa afere dados primários e secundários expressos de forma numérica, que foram transformados por meio de informações não estruturadas, bem como por meio de bancos já estruturados (CASTRO, 2017, p. 42). Os campos de pesquisa que realizei as coletas foram na plataforma *on-line* do TSE, no repositório de candidaturas eleitorais (TSE, 2020), e o *site* da ALMG (2019; 2020a; 2020b).

Os dados secundários coletados no repositório do TSE foram estruturados e os dados primários, não estruturados, coletados no site da ALMG, que posteriormente quantifiquei cada um e os estruturei.

O período de referência geral escolhido para a coleta dos dados correspondentes foi a data em que a cota de gênero passou a ser obrigatória nas eleições proporcionais no Brasil, em razão da publicação da Lei nº 12.034/09, ou seja, a partir da sua validade no ano de 2010.

Quanto ao período inicial de referência estabeleci o ano de 2006 para fins de análise comparativa, considerando que este corresponde ao período eleitoral anterior à vigência da norma. Como período final, delimito o ano de 2018, correspondendo a última eleição.

Nesse sentido, os objetivos que estabeleci para a coleta dos dados quantitativos secundários estruturados foram (i) quantificar as deputadas estaduais lançadas e eleitas nas eleições de 2006, 2010, 2014 e 2018, segundo gênero e raça, no Estado de Minas Gerais; (ii) quantificar as ordens do dia e os requerimentos das comissões permanentes nas 16^a, 17^a, 18^a, e nos dois primeiros anos da 19^a Legislatura na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, que tiveram como sujeitas de direitos as mulheres em caráter universal e enquanto subalternizadas, bem como quais comissões tiveram tais pautas e quais os principais direitos representados por elas em cada legislatura abordada; (iii) quantificar os projetos de leis estaduais com os mesmos recortes anteriormente descritos; e (iv) quantificar as temáticas dos projetos de lei nas respectivas legislaturas, investigando a presença ou ausência da representação das mulheres de forma plural.

As coletas dos dados quantitativos secundários no campo de pesquisa na plataforma do TSE foram feitas entre fevereiro/2020 e abril/2020, onde busquei no repositório de dados eleitorais as eleições de 2006, 2010, 2014 e 2018. Após esta etapa, me deparei com as tabelas em formato *Excel* prontas, mas com dados além dos que busquei. Assim, filtrei as informações relevantes para as análises, quais sejam: ano eleitoral; gênero; raça/cor; candidatura a deputado (a) estadual; estado de Minas Gerais; eleito e não eleito. Em seguida, construí as tabelas com os respectivos dados.

No campo da Assembleia Legislativa realizei a coleta dos dados primários não estruturados no período de janeiro/2020 a julho/2020. Foram analisadas 101 pautas de comissões e os requerimentos internos de cada uma, e 106 projetos de lei, buscados no site em *Atividade Parlamentar, Comissões e Tramitações de Projetos*. Na busca inseri o

período referenciado, sendo janeiro/2007 a julho/2020 e a palavra-chave “mulheres”, onde coletei as pautas em contextos e realidades interseccionais.

Cumprindo ressaltar que gostaria de ter contemplado toda sessão legislativa de 2020, mas a execução da pesquisa depende de um cronograma pré-estabelecido para ser executado em sua integralidade, o que impossibilitou abarcar a maioria das legislações sancionadas no período da COVID-19 e que tiveram as mulheres enquanto sujeita de direitos, por isto trouxe apenas algumas delas.

Sendo assim, conforme o objetivo (i) percebi pela Tabela 12 que a partir da instituição da cota de gênero, o número de candidatas lançadas em Minas Gerais desde 2006 e nas demais eleições, 2010, 2014 e 2018 ampliou, entretanto, os homens ainda são maioria. A quantidade é discrepante entre os gêneros, ainda que demonstrados de forma binária, sendo um dos grupos ainda beneficiados, apesar da obrigação da ação afirmativa.

No que tange à porcentagem mínima de 30%, a cota foi contemplada nos anos de 2014 e 2018 ao verificar a quantidade de mulheres candidatas em sua totalidade na Tabela 12, entretanto, nas eleições de 2010, a primeira em que a ação afirmativa passou a ser obrigatória, notei que a ação afirmativa não foi cumprida em sua totalidade, vejamos:

Tabela 12 – Número e porcentagem de candidatas e candidatos à deputada/o estadual em Minas Gerais, nas eleições de 2006, 2010, 2014 e 2018, segundo gênero

Ano da eleição	Sexo	Número	Porcentagem
2006	Feminino	112	11,20%
	Masculino	888	88,80%
	Total	1.000	100%
2010	Feminino	169	15,32%
	Masculino	934	84,68%
	Total	1.103	100%
2014	Feminino	385	32,11%
	Masculino	814	67,89%
	Total	1.199	100%
2018	Feminino	443	32,05%
	Masculino	939	67,95%
	Total	1.382	100%

Fonte: adaptado do TSE (2020).

No que diz respeito às candidatas em uma análise racializada/cor conforme a autodeclaração prévia informada ao TSE, somente estavam disponíveis os dados a partir da eleição de 2014. O repositório da plataforma eletrônica não informa os dados nos períodos de 2006 e 2010, no que tange à raça/cor, que até 2014 não eram publicizados.

Segundo as informações aparentes na Tabela 13, que segue na próxima página, a desigualdade racial encontra-se também em relação às candidatas a deputada estadual e aos candidatos a deputado estadual, se conectando com a questão de gênero. As mulheres brancas são maioria das candidatas à deputada estadual em Minas Gerais, enquanto mulheres negras – pretas e pardas – bem como amarelas, representam uma minoria.

Apesar dessa análise, verifiquei (Tabela 13) que nas eleições de 2014 para 2018 houve um aumento significativo na quantidade de mulheres negras candidatas a deputada estadual e, além disso, a presença da primeira candidata que se autodeclarou indígena.

Sendo assim, embora os dados não apresentem realidades subjetivas, nos mostra uma desigualdade estrutural dentro dos partidos, sejam elas em virtude de questões materiais, interesses, incentivos ou até mesmo da presença de uma colonialidade nesses espaços, questões que são possíveis de imaginar em razão do contexto social brasileiro, mas que são subjacentes aos dados.

Tabela 13 – Número e porcentagem de candidatas e candidatos à deputada/o estadual em Minas Gerais, nas eleições de 2014 e 2018, segundo gênero e cor/raça

Ano da eleição	Sexo	Cor/Raça	Número	Porcentagem
2014	Feminino	Amarela	5	0,42%
		Branca	205	17,10%
		Parda	139	11,59%
		Preta	36	3,00%
	Masculino	Amarela	6	0,50%
		Branca	489	40,78%
		Parda	248	20,68%
		Preta	71	5,92%
Total			1.199	100%
2018	Feminino	Amarela	18	1,30%
		Branca	221	15,99%
		Indígena	1	0,07%
		Parda	136	9,84%
	Masculino	Preta	67	4,85%
		Amarela	28	2,03%
		Branca	466	33,72%
		Parda	344	24,89%
Total			1.382	100%

Fonte: adaptado do TSE (2020).

Comparando as Tabelas 12, 14 e 15, estas duas últimas que seguem na página a seguir, a partir do número de candidatas eleitas sem compreender a coligação ou coeficiente eleitoral e, que as mulheres tiveram menos candidaturas do que os homens entre os anos eleitorais de 2006 e 2010, o reflexo no resultado foi também uma menor elegibilidade se comparada aos homens nessas eleições. Não obstante, é possível inferir que além da cota de gênero ter sido descumprida nos respectivos pleitos, como já demonstrado na Tabela 12, ainda que obrigatória apenas nas eleições de 2010, houve uma diminuição no número de deputadas eleitas de 2006 para 2010.

Ademais, nas eleições de 2014 e de 2018 houve um aumento ínfimo de deputadas eleitas, assim como apresenta a Tabela 14. Entretanto, somente por meio dos dados quantitativos é impossível entender os motivos subjacentes que motivaram esse resultado. Ainda assim, o número de homens eleitos é extremamente maior.

Tabela 14 – Números e porcentagem de candidatas eleitas e candidatos eleitos para deputada/o estadual em Minas Gerais, nas eleições de 2006, 2010, 2014 e 2018, segundo gênero

Ano da eleição	Sexo	Número	Porcentagem
2006	Feminino	6	7,79%
	Masculino	71	92,20%
	Total	77	100%
2010	Feminino	4	5,19%
	Masculino	73	94,81%
	Total	77	100%
2014	Feminino	6	7,79%
	Masculino	71	92,20%
	Total	77	100%
2018	Feminino	10	12,99%
	Masculino	67	87,01%
	Total	77	100%

Fonte: adaptado do TSE (2020).

Tabela 15 – Número de deputadas eleitas em Minas Gerais nos períodos das 16^a, 17^a, 18^a e 19^a Legislaturas

Período da Legislatura	Número de deputadas eleitas
16 ^a Legislatura - Fev/2007 a Jan/2011	6
17 ^a Legislatura - Fev/2011 a Jan/2015	4
18 ^a Legislatura - Fev/2015 a Jan/2019	6
19 ^a Legislatura - Fev/2019 a Jan/2023	10

Fonte: adaptado da ALMG (2019).

Novamente ao analisar a partir de uma lente racializada/cor percebi que a conexão entre raça e gênero demonstra desigualdade entre as mulheres brancas eleitas e as mulheres negras eleitas, sendo as primeiras correspondendo à maioria nos anos de 2014 e 2018, considerando que somente a partir de 2014 a autodeclaração de cor foi publicizada pelo TSE. Além disso, a variável permanece praticamente estável no que tange ao aumento deputadas brancas e negras eleitas em 2014 e 2018, sendo de 2 (duas) deputadas eleitas as variantes numéricas em ambas eleições, conforme apresenta a Tabela 16 na página seguinte:

Tabela 16 – Número e porcentagem de candidatas eleitas e candidatos eleitos para deputada/o estadual em Minas Gerais, nas eleições de 2014 e 2018, segundo gênero e cor/raça

Ano da eleição	Sexo	Cor/Raça	Número	Porcentagem
2014	Feminino	Branca	5	6,49%
		Parda	1	1,30%
	Masculino	Branca	58	75,32%
		Parda	13	16,88%
		Preta	1	1,30%
	Total			77
2018	Feminino	Branca	7	9,09%
		Preta	3	3,90%
	Masculino	Branca	54	70,13%
		Parda	12	15,58%
		Preta	1	1,30%
	Total			77

Fonte: adaptado do TSE (2020).

Logo, a partir da quantificação de deputadas candidatas e eleitas, bem como dos deputados candidatos e eleitos, segundo cor/raça e gênero nas eleições de 2006 a 2018, infere-se que há também o reflexo da desigualdade gendrada e racializada na ocupação do Poder Legislativo estadual em Minas Gerais. Ainda que a cota de gênero seja obrigatória desde 2010, há um aumento ínfimo na quantidade de mulheres brancas e negras ocupando os espaços institucionais, embora seja o início de um resultado de lutas protagonizadas por elas, tendo como consequência a presença de diversidades exercendo a representação política por procuração e descrição.

No que tange às comissões permanentes ocupadas pelas deputadas na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, conforme objetivo (ii) enunciado realizei o recorte de gênero na busca, quantificando e estruturando, a partir da atuação das comissões, as representações das mulheres em contextos interseccionais. Para isso, coletei as informações correspondentes às ordens do dia das comissões e os requerimentos em cada uma, que tiveram direitos das mulheres como pauta. Para enfatizar as realidades interseccionais a partir das subalternizações, escolhi apresentar os dados separados, pois compreendo que seja relevante visibilizar as realidades

vividas, que não apenas as universais. No total foram 101 (cento e uma) ordens do dia analisadas, bem como os requerimentos.

Sendo assim, nas tabelas a seguir são demonstrados dados referentes às mulheres tanto em caráter universal, enquanto sujeitas de Direito, bem como mulheres subalternizadas e que resistem, quando refiro às mulheres que são subalternizadas não somente em razão do gênero, mas também de forma racializada e/ou classista.

Conforme Tabela 17 abaixo, notei de início que quanto maior o número de mulheres ocupando as comissões, mais ordens do dia e requerimentos foram apresentadas abarcando suas realidades e tendo elas em seus horizontes enquanto sujeitas de Direito. Concluí que, a partir da variação do número de mulheres eleitas, embora tenha sido demonstrado que entre a 16ª e a 18ª legislatura a variação oscilou igualmente, realidade que pode ou não ter relação com a obrigatoriedade da cota de gênero, o número de requerimentos aumentou nas abordagens das comissões da Assembleia Legislativa de Minas Gerais no período referência geral analisado.

Além disso, a partir da obrigatoriedade da cota de gênero pela legislação eleitoral, verifiquei também um aumento além do dobro do número de discussões, ou seja, nas 17ª, 18ª e 19ª legislaturas, que pautaram direitos das mulheres em seus requerimentos nas Comissões. Aqui vale lembrar que a coleta de dados quantitativos referentes às pautas das Comissões foi realizada até julho de 2020, portanto, não engloba todas as pautas das Comissões dessa sessão legislativa ordinária.

Ademais, em um contexto interseccional, é possível inferir da Tabela 17, página seguinte, que houve também uma ampliação das pautas relativas às mulheres subalternizadas e que resistem, embora menos do que em contextos universais. Sendo assim, com o aumento de número de deputadas representando as realidades diversas, há também, conseqüentemente, a ampliação das pautas específicas não só voltadas para a desigualdade de gênero, mas também de raça/cor e classe, abordando o Direito contra-hegemônico.

Tabela 17 – Quantidade de ordens do dia/requerimentos das comissões da ALMG, que tiveram como sujeitas de Direito as mulheres/ mulheres subalternizadas que resistem por Legislatura

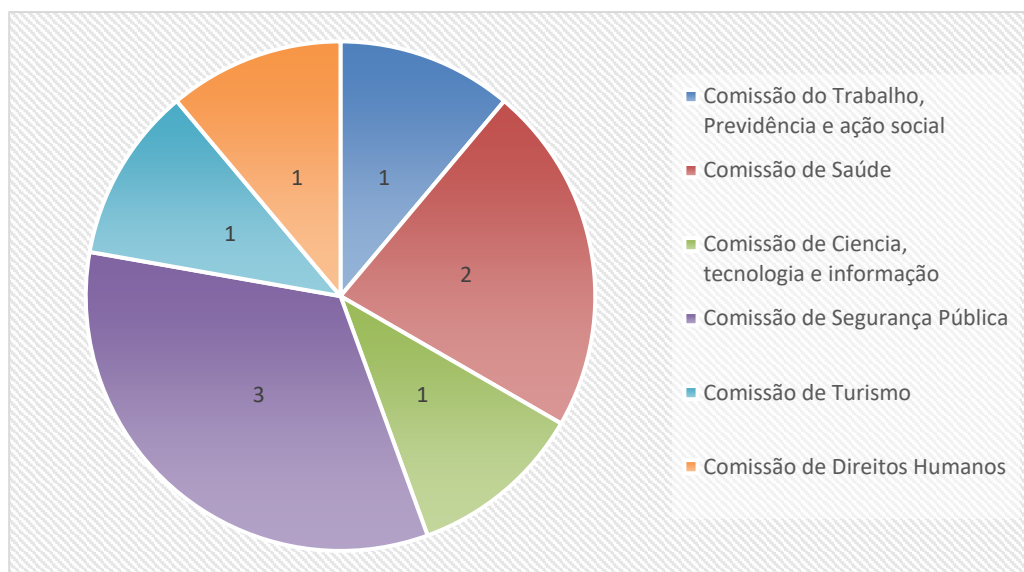
Legislatura	Mulheres	Mulheres subalternizadas e que resistem
16 ^a legislatura - Fev/2007 a Jan/2011	9	4
17 ^a legislatura - Fev/2011 a Jan/2015	10	1
18 ^a legislatura - Fev/2015 a Jan/2019	23	5
19 ^a legislatura - Fev/2019 a Jan/2023	59	11
Total	101	21

Fonte: Elaborado pela autora e adaptado da ALMG (2020a)

Sendo assim, os locais de enunciação dessas mulheres parecem ser fatores relevantes nessas abordagens, uma vez que há simultaneamente uma ampliação da representação política descritiva por mulheres que vivenciam contextos plurais e das ordens do dia/requerimentos das comissões da ALMG, que tiveram como sujeitas de Direito as mulheres subalternizadas, embora os dados quantitativos não demonstrem as realidades. Além disso, há aparentemente uma transcendência do espaço político institucional, diversificando a representação política de ideias por meio da representação por procuração e descrição.

Ainda no objetivo (ii), passando para uma abordagem mais específica, as comissões que pautaram as mulheres enquanto sujeitas de direito, segundo o Gráfico 1, que segue na página seguinte, foram: Comissão do Trabalho, Previdência e Ação Social, Comissão de Saúde, Comissão de Ciência, Tecnologia e Informação, Comissão de Segurança Pública, Comissão de Turismo e Comissão de Direitos Humanos, totalizando 9 (nove) pautas na 16^a legislatura.

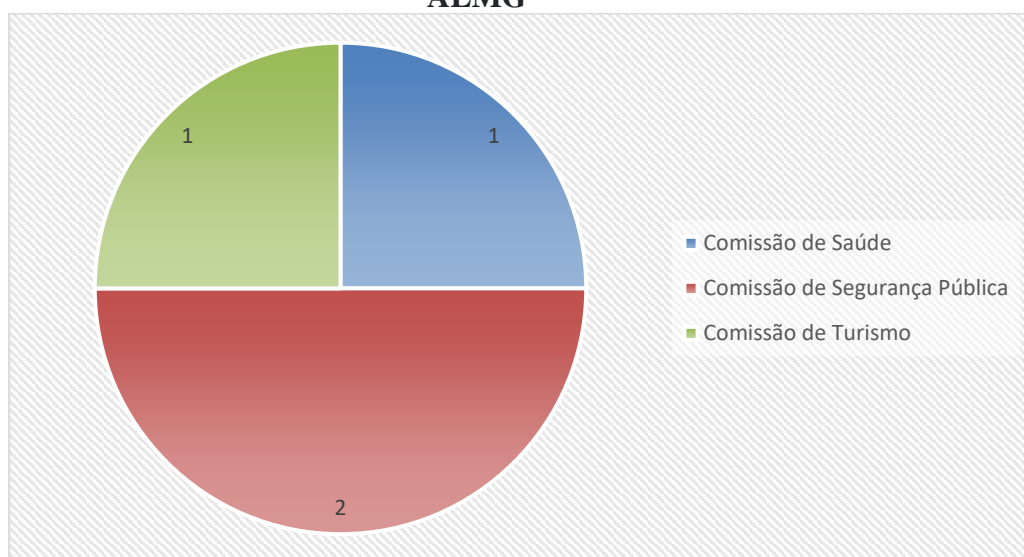
Gráfico 1 - Comissões que pautaram as mulheres como sujeitas de Direito em suas ordens do dia/requerimentos na 16ª Legislatura na ALMG



Fonte: elaborado pela autora e adaptado da ALMG (2020a)

Desses dados, as comissões que pautaram as mulheres subalternizadas e que resistem foram a Comissão de Saúde, de Segurança Pública e de Turismo, compreendendo em 4 (quatro) pautas, conforme Gráfico 2:

Gráfico 2 - Comissões pautaram as mulheres subalternizadas e que resistem como sujeitas de Direito suas ordens do dia/requerimentos na 16ª Legislatura na ALMG

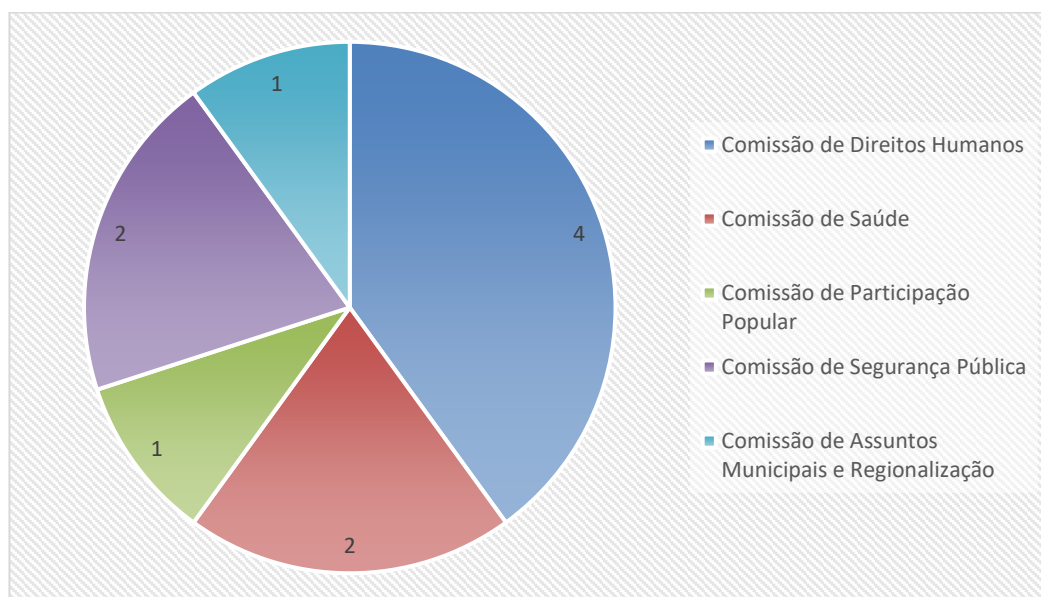


Fonte: elaborado pela autora e adaptado da ALMG (2020a)

Conforme o Gráfico 3, que segue abaixo, referente à 17ª Legislatura, as comissões de Direitos Humanos, de Saúde, de Participação Popular, de Segurança Pública e de Assuntos Municipais e Regionalização pautaram as mulheres enquanto sujeitas de Direito em suas ordens do dia/requerimentos, sendo as mulheres subalternizadas e que resistem abordadas apenas em uma delas, qual seja, pela Comissão de Direitos Humanos. Considerando que esta foi pauta única, optei por mencionar, em vez de inserir o gráfico, apresentando apenas o gráfico que contém o total de 10 (dez) pautas no respectivo mandato.

Apesar de o número total de pautas ter aumentado nas duas primeiras legislaturas abordadas, em relação às realidades interseccionais, essas diminuíram, conforme Gráfico 3:

Gráfico 3 - Comissões que pautaram mulheres como sujeitas de Direito em suas ordens do dia/requerimentos na 17ª Legislatura na ALMG



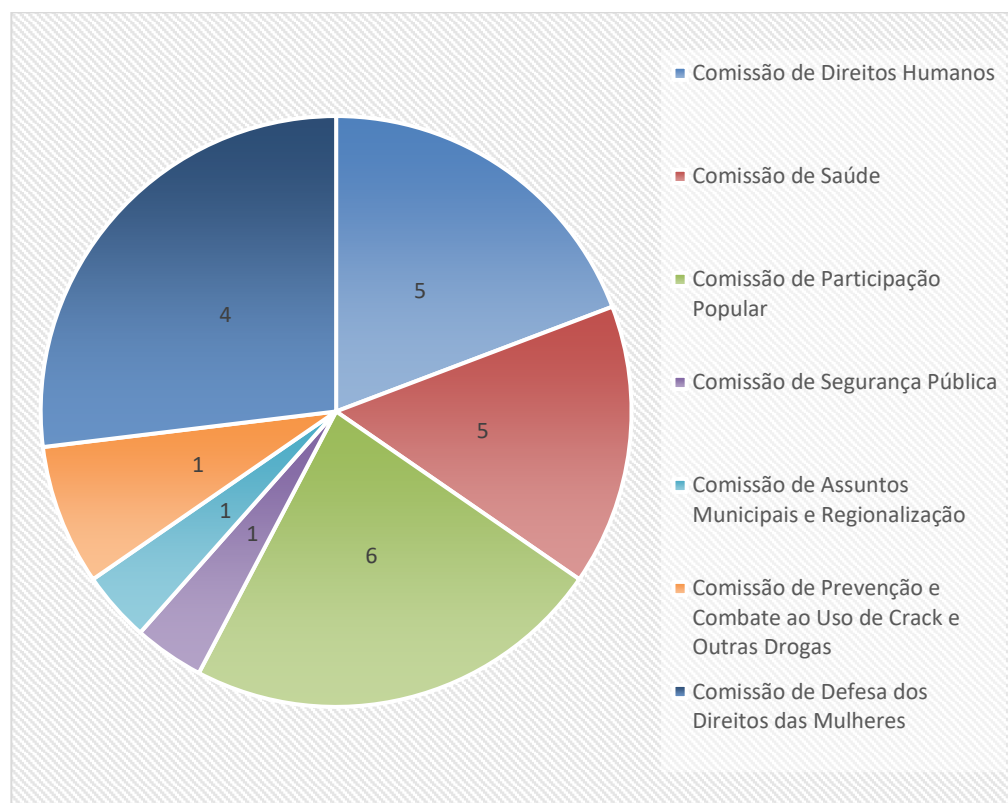
Fonte: elaborado pela autora e adaptado da ALMG (2020a)

A partir da 18ª Legislatura, verifiquei um aumento nas abordagens das comissões tanto em relação as mulheres, bem como às mulheres subalternizadas e que resistem enquanto sujeitas de Direito, período em que coincide com a obrigatoriedade

das cotas de gênero nas eleições proporcionais e com o aumento de mulheres brancas e negras ocupando a Assembleia Legislativa de Minas Gerais, conforme Gráfico 4 em seguida.

As Comissões responsáveis por esses debates foram a Comissão Direitos Humanos, a Comissão de Saúde, Comissão de Participação Popular, Comissão de Segurança Pública, Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, Comissão de Prevenção e Uso de Crack e Outras Drogas, bem como a Comissão de Defesa dos Direitos das Mulheres, totalizando 23 (vinte e três) pautas, vejamos:

Gráfico 4 - Comissões que pautaram mulheres em suas ordens do dia/requerimentos na 18ª Legislatura na ALMG

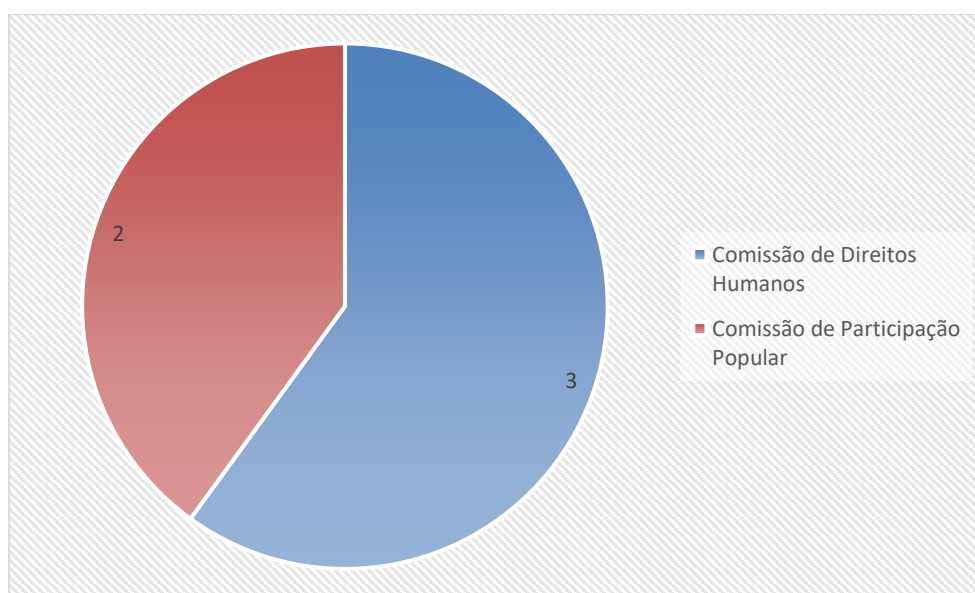


Fonte: elaborado pela autora e adaptado da ALMG (2020a)

Ao analisar o Gráfico 5 na próxima página, do total de pautas, 5 (cinco) compreenderam as realidades das mulheres subalternizadas e que resistem, protagonizadas pelas Comissões de Direitos Humanos e Participação Popular.

Não obstante, cumpre lembrar, como já mencionado, que esta foi a primeira Legislatura em que foi instituída a Comissão de Defesa dos Direitos das Mulheres, enquanto comissão permanente. Além disso, uma maior participação e vinculação da participação popular junto aos mandatos na luta por de direitos contra-hegemônicos:

Gráfico 5 - Comissões que pautaram mulheres subalternizadas e que resistem em suas ordens do dia/requerimentos na 18ª Legislatura na ALMG

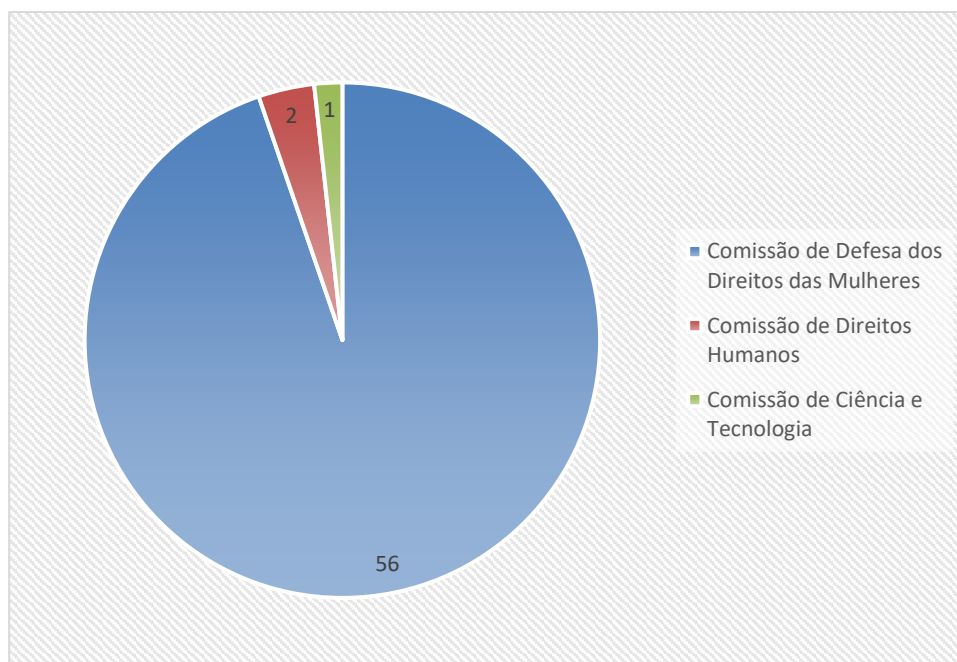


Fonte: elaborado pela autora e adaptado da ALMG (2020a)

Na atual legislatura, 19ª, considerando que a Comissão de Defesa de Direito das Mulheres é permanente, encontrei a maioria dos assuntos voltados tanto para elas no sentido universal, quanto em caráter interseccional. Ainda assim, as Comissões de Direitos Humanos e de Ciência e Tecnologia pautaram as mulheres como sujeitas de Direito. No primeiro recorte, contabilizei 59 (cinquenta e nove) ordens do dia/requerimentos, sendo 11 (onze) relativas às mulheres subalternizadas e que resistem, conforme Gráfico 6 na página a seguir.

É possível concluir pela presença de um aumento significativo nas abordagens juntamente com o aumento de mulheres brancas e negras, ocupando o Poder Legislativo estadual, o que indica o impacto das cotas tanto em relação a uma representação descritiva, quanto substantiva na busca por direitos, ainda que a análise tenha contemplado somente as duas primeiras sessões legislativas desta legislatura.

Gráfico 6 - Comissões que pautaram mulheres em suas ordens do dia/requerimentos na 19ª Legislatura na ALMG



Fonte: elaborado pela autora e adaptado da ALMG (2020a)

No objetivo (iii) contemplei os dados quantitativos referentes aos projetos de lei que foram apresentados em sua totalidade, sendo 106 (cento e seis projetos) estruturados que tiveram mulheres e mulheres subalternizadas enquanto sujeitas de Direito, bem como a indicação das autorias dos projetos.

Entretanto, conforme se infere dos dados da Tabela 18, que segue na próxima página, é possível compreender que o número de projetos de lei apresentados a partir da instituição da cota de gênero aumentou, embora a quantidade de projetos sancionados tenha diminuído, consequência que pode estar relacionada a uma gama de questões, como por exemplo, matéria de fato e de direito, inconstitucionalidade material e/ou formal dos projetos apresentados, bem como com a política de ideias das deputadas e deputados que votaram nas respectivas normativas.

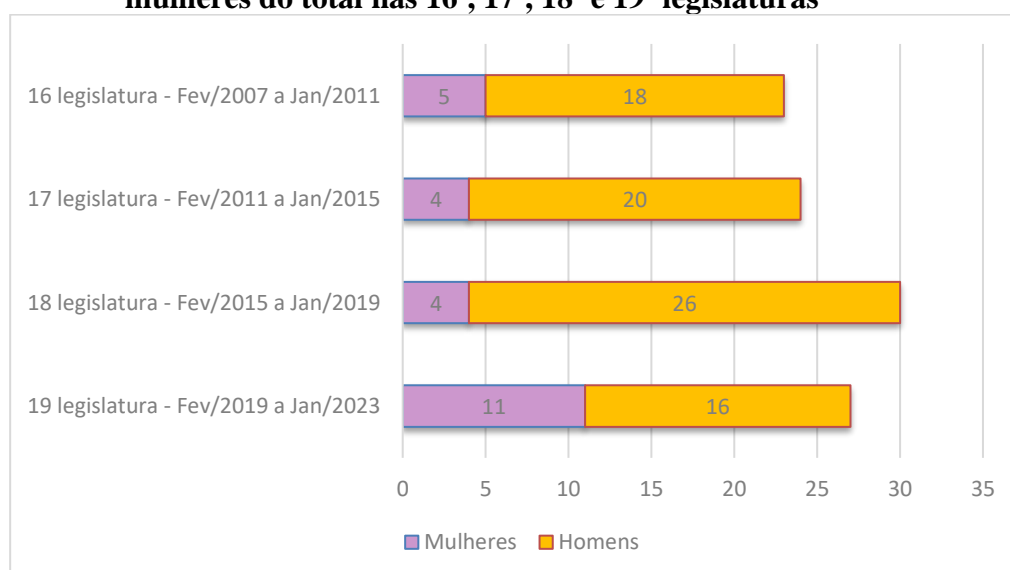
Tabela 18 - Projetos de lei apresentados e sancionados, por legislatura, que tiveram mulheres e mulheres subalternizadas e que resistem como sujeitas de Direito nas 16^a, 17^a, 18^a e 19^a Legislatura na ALMG

Legislatura	Total de Projetos de Lei Mulheres	Total de Projetos de Lei apresentados Mulheres subalternizadas e que resistem	Projetos de Lei Sancionados
16 ^a legislatura - Fev/2007 a Jan/2011	23	18	17
17 ^a legislatura - Fev/2011 a Jan/2015	24	15	11
18 ^a legislatura - Fev/2015 a Jan/2019	32	19	8
19 ^a legislatura - Fev/2019 a Jan/2023	27	17	5
Total apresentados/sancionados	106	69	41

Fonte: elaborado pela autora e adaptado da ALMG (2020b).

Em todas as legislaturas abarcadas em minhas análises, a maioria dos projetos de lei foram requeridos por homens, fator que pode estar relacionado à maior presença deles no Poder Legislativo estadual. Entretanto, com o aumento de mulheres brancas e negras na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, essa diferença diminuiu, em razão de as mulheres terem aumentado a autoria dos projetos de lei, assim como demonstra o Gráfico 7:

Gráfico 7 - Projetos de lei que foram requeridos/apresentados por homens e mulheres do total nas 16^a, 17^a, 18^a e 19^a legislaturas



Fonte: elaborado pela autora e adaptado da ALMG (2020b).

No que tange à sanção dos projetos de lei apresentados em todas as legislaturas, a maioria dos projetos de lei sancionados foram os projetos apresentados por homens. Essa conclusão também possivelmente pode estar relacionada à maior presença deles, que compõe maioria da Casa Legislativa, tendo maiores chances de compor o quórum necessário para a aprovação legislativa.

Embora isso seja frequente, com o aumento de mulheres brancas e negras no espaço de poder institucional estadual, houve uma maior aprovação dos projetos apresentados por elas nas duas sessões legislativas da 19ª legislatura, conforme Gráfico 8 abaixo:

Gráfico 8 - Projetos de lei sancionados que foram apresentados por homens e mulheres do total nas 16ª, 17ª, 18ª e 19ª legislaturas na ALMG



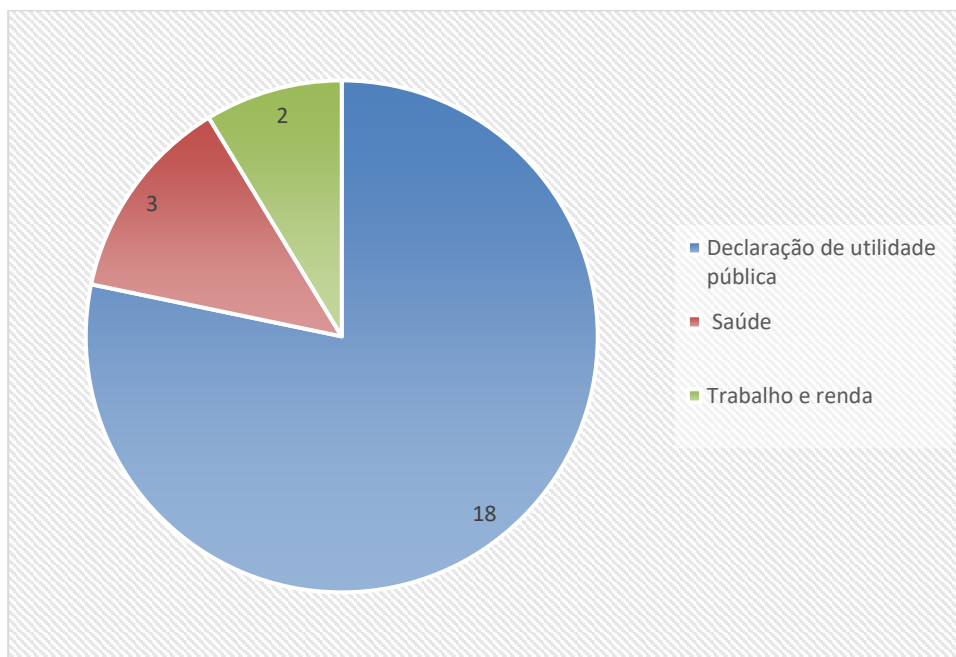
Fonte:elaborado pela autora e adaptado da ALMG (2020b).

O objetivo final para a análise quantitativa foi quantificar as temáticas dos projetos de lei apresentados nas respectivas legislaturas, para investigar a presença ou ausência da representação das mulheres de forma plural.

Sendo assim, o Gráfico 9 apresenta que somente temáticas de declaração de utilidade pública, saúde, trabalho e renda foram assuntos relevantes relacionados às

mulheres enquanto sujeitas de direito na 16ª legislatura, totalizando 23 (vinte e três) projetos apresentados.

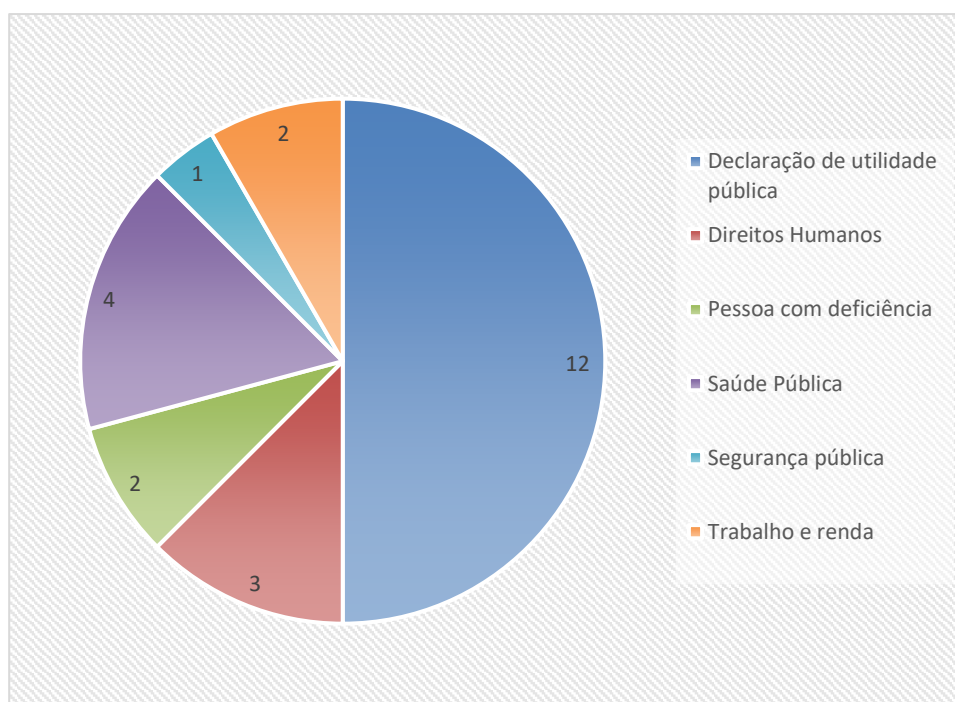
Gráfico 9 - Temáticas dos projetos de lei, que tiveram mulheres enquanto sujeitas de Direito na 16ª legislatura na ALMG



Fonte: elaborado pela autora e adaptado da ALMG (2020b).

Já no Gráfico 10, presente na próxima página, as temáticas dos projetos de lei foram mais diversas compreendidas na 17ª Legislatura, quais sejam: declaração de utilidade pública, direitos humanos, pessoa com deficiência, saúde pública, segurança pública e trabalho e renda, totalizando 24 (vinte e quatro) projetos de lei apresentados.

Gráfico 10 - Temáticas dos projetos de lei, que tiveram mulheres enquanto sujeitas de Direito na 17ª legislatura na ALMG

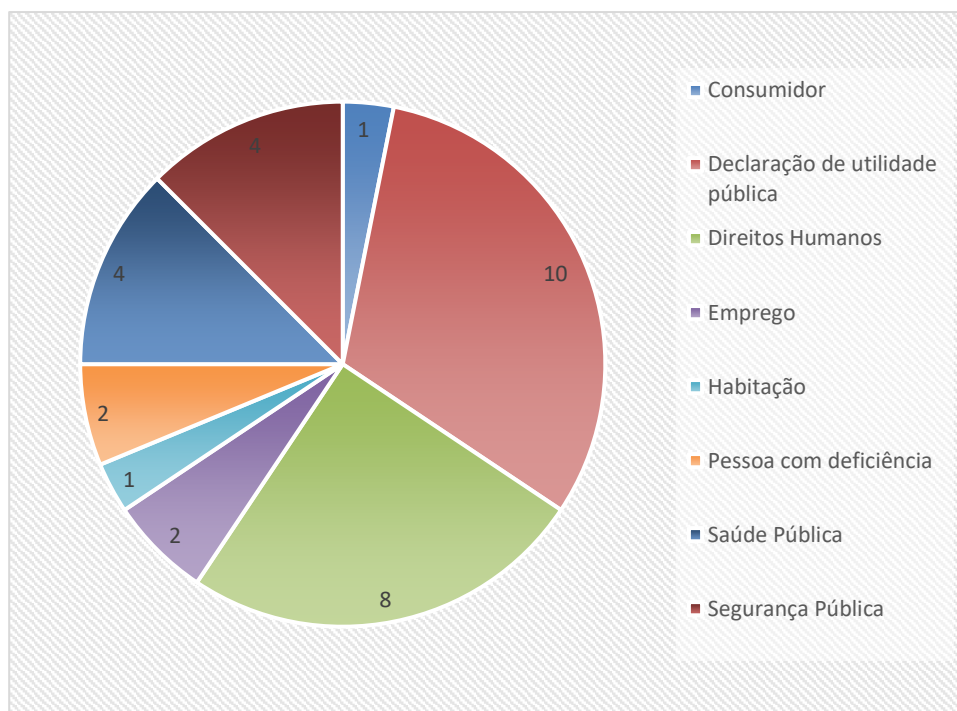


Fonte: elaborado pela autora e adaptado da ALMG (2020b).

Ademais, no que tange à 18ª e 19ª legislatura, há ainda uma maior a representação política de ideias no sentido plural, totalizando 32 (trinta e dois) e 27 (vinte e sete) projetos respectivamente, sendo que analisei apenas duas sessões legislativas referente à segunda, segundo os Gráficos 11 e 12 que seguem na próxima página.

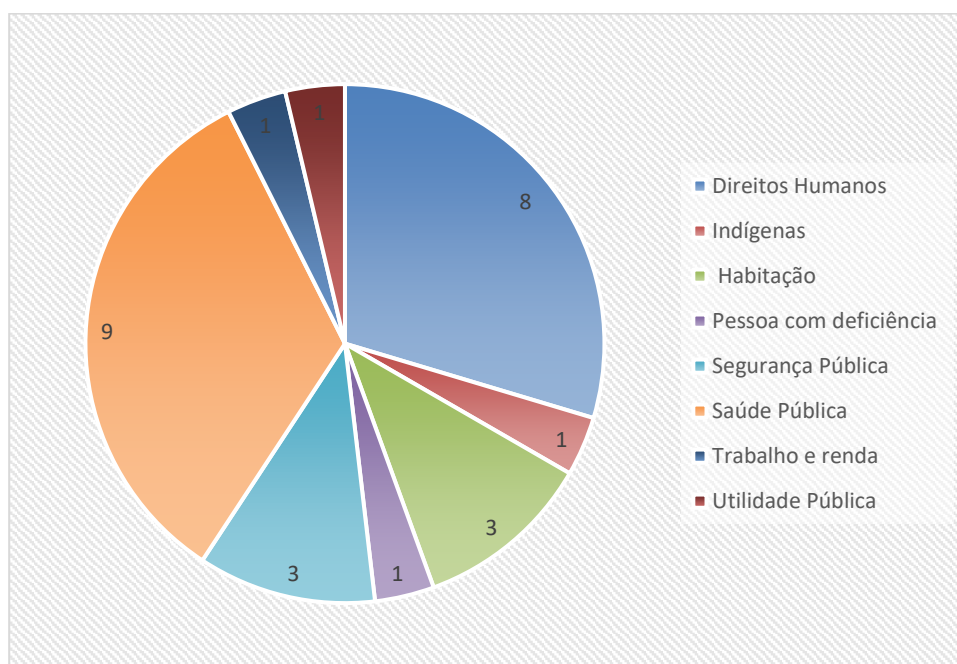
As temáticas transitaram entre os seguintes direitos: consumidor, declaração de utilidade pública, direitos humanos, emprego, habitação, pessoa com deficiência, saúde pública, segurança pública, trabalho e renda e direitos indígenas, este último que ainda não havia sido contemplado nas demais abordagens.

Gráfico 11 - Temáticas dos projetos de lei, que tiveram mulheres enquanto sujeitas de Direito na 18ª legislatura na ALMG



Fonte: elaborado pela autora e adaptado da ALMG (2020b).

Gráfico 12 - Temáticas dos projetos de lei, que tiveram mulheres enquanto sujeitas de Direito na 19ª legislatura na ALMG



Fonte: elaborado pela autora e adaptado da ALMG (2020b).

Diante dos dados analisados de alguns resultados que demonstrei, cheguei à conclusão, no sentido de que a partir da obrigatoriedade das cotas de gênero houve um aumento da representação política descritiva das mulheres, tanto em sentidos universais, quanto em relação às mulheres subalternizadas e que resistem às colonialidades, diante da ampliação da presença de mulheres na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, pluralizando as perspectivas nesse espaço de poder institucional. Entretanto, identifiquei um impacto embrionário na representação substantiva no que tange às mulheres subalternizadas e que resistem a partir dos locais sociais, considerando as ordens do dia/requerimento das comissões, bem como os projetos de lei apresentados.

Essa análise permitiu verificar os perfis das deputadas que ocupam a 19ª Legislatura de forma contra-hegemônica, que me motivaram a buscar pela escuta das suas perspectivas, relacionando Direito e sociedade.

Embora os dados apresentem uma pluralidade de demandas, procurei ouvir as próprias representantes para também refletir os impactos da legislação a partir da representação descritiva, e se há uma produção de Direito contra-hegemônico e a tentativa de transcendência do Estado enquanto instituição moderna e hegemônica consoante à representação substantiva.

Para tanto, as escutas das deputadas estaduais de Minas Gerais que aceitaram participar da pesquisa são partes dos saberes que compõem este trabalho, que me permitiram traçar novas pontes a partir da investigação do problema de pesquisa pelas subjetividades ativas, etapa que apresento a seguir.

5.2 Representação política a partir do *seu lugar no mundo*: falas, saberes e as lutas das deputadas estaduais de Minas Gerais

Após realizar o levantamento dos dados quantitativos, compreendi a incompletude das informações ao apresentar apenas números para investigar o problema de pesquisa e não abordar as realidades vividas. Notei a necessidade de novas pontes na pesquisa a partir da sociedade, para analisar os impactos da cota de gênero em Minas Gerais. Trazer somente minha subjetividade nas interpretações, sem os saberes e vozes

que protagonizam parte da luta interseccional nos espaços políticos institucionais, seria deixar a pesquisa com resultados parciais diante de apenas um campo de investigação.

Portanto, optei por alternativas metodológicas colaborativas por meio da tradução intercultural (SANTOS, 2010), abrindo a academia e a mim para o processo de escuta de saberes compartilhados por meio da entrevista individual semiestruturada, no intuito de coletar os dados qualitativos primários (GIL, 2002; GOODE; HATT, 1969).

Com o abismo social criado pela crise política institucional que o Brasil vive e pela COVID-19, a sensação de impotência e de estar distante da luta política foram angústias que precisei lidar na construção dessa etapa, tendo em vista que a fase de escrita deste trabalho foi praticamente um processo solitário. A produção ficou comprometida, mas o que me deu forças para continuar foram os protagonismos dessas mulheres e das suas (re)existências pela representação institucional da vida da sociedade mineira, que é subalternizada tanto pelo Estado, enquanto pela crise sanitária que estão intrinsecamente ligadas.

De uma forma não arbitrária, encontrei no levantamento dos dados quantitativos primários no *site* da Assembleia Legislativa de Minas Gerais 5 (cinco) deputadas estaduais que exercem a 19ª Legislatura, considerando as sujeitas de Direito que elas representaram e as lutas que protagonizam, ao analisar as pautas de comissão/requerimentos, bem como os projetos de lei que elas participaram. Notei vozes políticas lutando pela aplicação do Direito de forma conta-hegemônica e em contato direto com as mulheres subalternizadas.

A partir disso, decidi convidá-las para participarem da pesquisa em uma construção de saberes coletivos, realizando uma ponte entre Direito e sociedade, bem como entre a Universidade Federal de Ouro Preto e a Assembleia Legislativa de Minas Gerais.

Para tanto, protocolei o projeto de pesquisa que originou esse trabalho na Plataforma Brasil em 06 de junho de 2020, e requeri sua aprovação no Comitê de Ética e Pesquisa (CEP) da UFOP, por se tratar de pesquisa com seres humanos. Cabe mencionar dois dos documentos relevantes que foram exigidos e protocolados junto ao projeto, sendo o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) e o Protocolo de Entrevista Individual.

Tive o cuidado na construção do TCLE, deixando nítido que seria elucidado às deputadas estaduais de Minas Gerais convidadas, sobre os riscos da pesquisa, seus direitos e garantias, e da segurança do material coletado a partir dos seus saberes, deixando livre o questionamento sobre eventuais dúvidas. Ademais, demonstrei todo suporte oferecido pela UFOP, por mim e pelas orientadoras da pesquisa, conforme documento que se encontra no APÊNDICE A.

O segundo documento foi também elaborado previamente, sendo o Protocolo de Entrevista Individual, que foi construído com base nas minhas experiências e no conteúdo teórico da dissertação, orientando a formação do roteiro semiestruturado da entrevista, conforme APÊNDICE B. As perguntas que guiaram as escutas a partir das subjetividades foram 7 (sete), sendo uma delas a Ficha de Identificação das deputadas, que posteriormente resultaram no Quando das Entrevistas.

Com a aprovação do projeto pelo CEP em setembro de 2020, conforme ANEXO A, segui adiante com as possibilidades de contato das 5 (cinco) parlamentares, enviando para o *e-mail* dos gabinetes todos os documentos que instruíram o projeto no CEP. Entretanto, em razão dos motivos já relatados no Capítulo 2, obtive retorno de apenas 3 (três) delas, que aceitaram o convite e entraram em contato comigo.

Os agendamentos das reuniões foram feitos por elas nas respectivas datas de 18 de outubro de 2020, 01 de dezembro de 2020 e 23 de dezembro de 2020. Todas as coletas foram realizadas e gravadas por meio da plataforma *Google Meet*, seguindo os mesmos protocolos.

Em todas as entrevistas, antes de iniciar as perguntas, fiz uma breve apresentação, relatando a minha relação com a pesquisa e elucidando quais os propósitos dessa etapa, guiados sempre pela construção coletiva. Além disso, explicitiei sobre o Programa de Pós-graduação em Direito da UFOP, considerando a área de concentração e linha da pesquisa do mestrado acadêmico. Ao final, agradei todas por aceitarem participar e contribuírem com a investigação, ficando honrada em poder contar com elas.

Antes de iniciar as perguntas, li o TLCE obtendo o consentimento delas também por meio da gravação, bem como deixei nítido que, apesar de já tomar minha posição como ponto de partida na escolha da pesquisa e durante todo o seu desenvolvimento

dele, que manteria a neutralidade em todo momento da escuta e assim agi, procurando deixá-las à vontade e livres para dizerem seus saberes.

Também informei sobre a importância da questão do anonimato no momento da transcrição das escutas orientado pelo CEP, em razão do cuidado e do resguardo em relação à imagem delas. Entretanto, de forma unânime, elas optaram por manter suas identificações nominais no texto, opção metodológica que priorizei diante de suas escolhas.

Sendo assim, as mulheres e deputadas que participaram na construção da pesquisa de forma intercultural foram Ana Paula Siqueira (REDE), Andréia de Jesus (PSOL) e Beatriz Cerqueira (PT), entrevistadas nesta ordem, que por meio das suas vozes e saberes, trouxeram suas práticas sociais e formaram novas pontes para a investigação do problema posto.

Após realizar as escutas e transcrevê-las, estabeleci a partir do roteiro semiestruturado, 5 (cinco) categorias de análise para investigar o problema de pesquisa a partir delas e do feminismo decolonial enquanto marco teórico, sendo elas: 1) colonialidade de gênero; 2) representação política; 3) local de enunciação; 4) lutas sociais; 5) Direito contra-hegemônico.

Assim como mencionei no Capítulo 2, para evitar a impressão de que as falas das deputadas foram enquadradas automaticamente pelas as minhas escutas e interpretações, de acordo com o feminismo decolonial, elucidado que as análises por meio do marco teórico estabelecido, *a priori*, foram realizadas no sentido de identificar o impacto da cota de gênero na Assembleia Legislativa de Minas Gerais e, conseqüentemente, na sociedade, relacionando-se ou distanciando-se do marco teórico.

Portanto, meu objetivo diverge de uma possível tentativa de tradução das falas das parlamentares em feminismos, mesmo que seja o feminismo decolonial, mas corresponde a possibilidade de identificar as convergências ou distanciamentos que esta lente permitiu enxergar nas práticas sociais e nas subalternizações, diante dos diversos contextos compartilhados por elas e também por meio das minhas compreensões.

Nesse sentido, apesento uma análise dos dados primários coletados, identificando ou não em suas falas, como as deputadas estaduais de Minas Gerais entrevistadas são impactadas enquanto sujeitas e representantes das mulheres de forma

plural, por meio das categorias escolhidas. Ademais, relacionei os conteúdos à cota de gênero, normativa investigada no problema de pesquisa.

Trouxe as transcrições apresentadas em itálico ou aspas e, em negrito, destaquei os nomes das deputadas estaduais, as categorias de análise, que identifiquei nos contextos descritos por elas a partir do marco teórico da pesquisa, bem como o Direito e a cota de gênero quando mencionadas. Ademais, sublinhei em cada fala os conteúdos que motivaram as minhas interpretações.

Elaborei um quadro, que segue na próxima página, com as informações coletadas na Ficha de Identificação, pergunta 1 do Protocolo de Entrevista Individual, contendo características diversas das deputadas estaduais enquanto sujeitas plurais na sociedade:

Quadro 1 – Dados das entrevistas

n	Nome na pesquisa	Idade	Identidade de gênero (autodefinição)	Cor (autodefinição)	Família	Filhos	Escolaridade	Religião
1	“Meu nome é Ana Paula Siqueira, gostaria de ser chamada assim”.	40 anos	Mulher cis	Preta	“Família de Belo Horizonte/MG, região urbana. Meus pais têm primeiro grau”.	3 filhos	Pós-graduada	Católica
2	“Então, meu nome é Andréia de Jesus, Andréia de Jesus Silva. Usei só Andréia de Jesus na campanha e na identidade política, e eu posso ser chamada Andréia de Jesus, lembrando Carolina de Jesus”.	42 anos	Mulher cis	Preta	“Eu sou natural de Minas Gerais, nasci em Belo Horizonte, na zona urbana, na região de Venda Nova. A escolaridade dos meus pais, eles são analfabetos”.	1 filho	Ensino superior completo	Católica
3	“Meu nome é Beatriz da Silva Cerqueira. Meu nome parlamentar é Beatriz Cerqueira, lá na Assembleia Legislativa. Pode me chamar de Beatriz”.	42 anos	Mulher cis	Branca	“Belo Horizonte. A minha família materna vem do interior de Minas Gerais, região centro-oeste. Escolaridade dos pais: ensino fundamental incompleto.”	Não possui filho	Ensino superior completo	Católica

Fonte: elaborado pela autora, a partir das entrevistas realizadas (2020).

A primeira deputada estadual que ouvi foi **Ana Paula Siqueira**. Primeiramente, trouxe em sua fala um tom de gratidão pelo convite, correlacionando a minha trajetória

exposta no início da entrevista com a sua atuação na Assembleia Legislativa de Minas Gerais:

*Ana Paula Siqueira: [...] de fato a gente tem uma trajetória e uma história de rupturas de paradigmas, e acho é importante a gente também conversar sobre esses aspectos e registrar isso, de certa forma, para que mais pessoas animem a ocupar esse espaço da **representação política**” (ANA PAULA SIQUEIRA, 2020).*

Aqui, fiquei pensativa, analisando o quanto a academia e o **Direito** podem significar esferas transculturais e se conectarem para que a sociedade participe da construção das pesquisas, aproximando as realidades entre teoria e prática.

Em seguida, iniciamos um diálogo e a partir da Ficha de Identificação, trazendo a deputada suas autodefinições.

No decorrer da escuta, uma das categorias de análise que mais identifiquei nas falas da Ana Paula Siqueira foi a **colonialidade de gênero**, enquanto um sistema de subalternização presente no Poder Legislativo, espaço moderno/colonial. Alguns relatos trazidos por ela foram emblemáticos e demonstraram de forma expressiva que a opressão de gênero na esfera política institucional ainda lê as mulheres socialmente enquanto sujeitas que não devem ocupar esse lugar, que são pensados como um não lugar.

Uma delas foi o relato da deputada estadual do episódio envolvendo a licença maternidade para as parlamentares, quando em meio a uma gestação em 2019, ela descobriu a inexistência da garantia constitucional na Casa Legislativa:

*Ana Paula Siqueira: [...] isso foi um grande baque para mim que, quando da minha primeira gestação estava servidora aqui na Casa e não tive nenhum contratempo em relação à licença maternidade. Então foi muito impactante descobrir essa... essa situação, não pela discussão pura e simplesmente de você poder ou não se ausentar para a licença maternidade, mas de uma Casa Legislativa não garantir isso a uma mulher. E isso é muito simbólico, isso foi muito forte na minha estada aqui, porque de um certo modo, isso traduz o como nós mulheres somos percebidas nesse espaço, né?! Se nós não temos garantido um direito, que é um direito fundamental básico pra todas nós mulheres, como isso vai acontecer? [...] Em alguns momentos eu me perguntei, se esse espaço da **representação política**, é de fato um espaço pra nós mulheres. Eu me perguntei se, é... pra eu constituir a minha família, se eu deveria abrir mão da minha presença na política, né?! E foi quando também eu fui tomando um pouco mais de consciência, embora eu já vivia no*

âmbito da política, o quão a política ainda é um espaço não preparado para nos receber, para receber mulheres, né?! (ANA PAULA SIQUEIRA, 2020)

Eu, que desconhecia essa realidade até então, fiquei surpresa e indignada com essa informação. A fala dela refletiu o quanto o Estado Democrático de Direito é patriarcal e pensado enquanto um lugar masculino em sua totalidade, onde o exercício da **representação política** por procuração e descrição é pensado apenas e por homens, em sua maioria.

Ademais, compreendi que em razão da ausência de pessoas gestantes no parlamento estadual, apesar da ausência do direito fundamental no Regimento Interno da Casa, Ana Paula Siqueira, enquanto **representante desse local social** a partir da sua realidade, lutou de forma **contra-hegemônica** pela garantia da aplicação de um **direito** para alterar a Constituição do Estado de Minas Gerais e constar a licença maternidade.

Assim, a própria ampliação da presença de mulheres nesse espaço, diante dos resultados ainda que ínfimos da eleição de 2018 possibilitou alterar a Constituição do Estado e materializar uma garantia que antes era inexistente no sentido formal.

Quanto à **cota de gênero**, ela mencionou que por meio dela há uma tentativa de transcender o espaço hegemônico que o Poder Legislativo moderno/colonial representa, e que muitas vezes a sociedade compreende que tendo o mínimo de mulheres já é suficiente. Ela fez uma ressalva, dizendo que embora exista a ação afirmativa, a luta social pela **representação política** será sempre necessária para manter uma rede de apoio e fortalecimento dentro e fora desse espaço:

*Ana Paula Siqueira: A gente vem tentando aí, com a chegada da definição das cotas, das cotas para a organização dos partidos, das chapas eleitorais, com os 30% de gênero, mas é, ainda sim, o processo ele é lento, ele é moroso, a gente tem falta de entendimento social. A gente fala assim, muito comum em diversas entrevistas que eu dou, as pessoas perguntarem assim, é... “ah, e a cota de mulheres?” Eu tenho que explicar, falar: “Olha, a cota, ela não é cota de mulheres, ela é **cota de gênero**, né?! Nós podemos ter perfeitamente chapas eleitorais constituídas de 70% feminino e 30% masculino, não tem problema. A gente quer realmente, é... ter o mínimo de gênero, mas a gente já tem introjetado no nosso pensamento que a menor parcela sempre tem que ser a parcela feminina”. Então esse é um processo que a gente precisa trabalhar, que a gente precisa mudar. Eu acredito que essa mudança ela está acontecendo muito fruto da questão das cotas, tanto para reserva das vagas das chapas, quanto para o recurso para a promoção das eleições, mas ela também será transformada à medida que cada uma das mulheres que consegue, que chega nesse espaço, que ela tenha esse comprometimento de*

trazer mais mulheres, de trabalhar na formação e na conscientização das mulheres, que esse é um espaço que precisa da nossa presença (ANA PAULA SIQUEIRA, 2020).

Ana Paula Siqueira também relacionou a necessidade da ampliação da presença de mulheres nos espaços de poder institucionais com o **local de enunciação** que muitas delas ocupam, e por serem a maioria numérica de sujeitas de Direito,

Ana Paula Siqueira: [...] porque somos nós mulheres que mais vivenciamos as políticas públicas, né?! Da área da educação, porque a grande maioria somos nós mulheres que acompanhamos os nossos filhos, que acompanhamos os nossos irmãos, que assessoramos aí, os vizinhos, as vizinhas na orientação, os pais, as mães... Então somos nós que estamos ali na lida direta. Na saúde, da mesma forma, somos nós mulheres que primeiro nós cuidamos mais, portanto utilizamos mais os serviços de saúde, e muitas vezes somos nós que acompanhamos os nossos pais, as nossas amigas... Então a gente tá ali direto com essas políticas. Além de sermos o maior percentual da população (ANA PAULA SIQUEIRA, 2020)

Aqui há uma relação direta na ocupação política não só no sentido físico por mulheres, mas a partir dos locais diversos que elas ocupam na sociedade e, em razão disso, da relevância da interseccionalidade entre nós. Por meio da sua fala, fica evidente que precisamos decidir nossas políticas de vida, no sentido de uma **representação substantiva**, de ideias.

Além disso, referindo-se ao Poder Legislativo, apontou que “[...] *desmistificar esse ambiente também é uma tarefa de quem está exercendo, né?! E que não é uma tarefa fácil, porque o parlamento ele é uma... uma **representação** da nossa sociedade. É... portanto, aqui, nós temos ainda uma presença muito machista.*” (ANA PAULA SIQUEIRA, 2020). Mais uma presença da **colonialidade de gênero** fica explícita nessa frase, existindo uma violência onde é possível enxergar o gênero, que é masculino e que desaceita a presença das mulheres nesse espaço.

Em contrapartida, Ana Paula Siqueira relatou sua observância em relação às (re)existências pelas **lutas sociais** na América Latina de forma insurgente, e que vem rompendo com os espaços de poder hierarquizados e, conseqüentemente, com a **colonialidade de gênero** presente também nos locais de produção normativa:

Ana Paula Siqueira: Eu tenho debatido, eu tenho acompanhado algumas discussões de âmbito de América Latina, e eu vejo que em vários países a luta é a mesma, é a mesma por igualdade, por igualdade nos espaços, e muita dificuldade na superação desse machismo e desse machismo estrutural, que ele está enraizado, ele existe, viu?! A gente fala muito dele, mas estando aqui eu consigo sentir na pele o quanto é cruel, inclusive, a presença é... desse machismo estrutural (ANA PAULA SIQUEIRA, 2020).

Em diversas falas Ana Paula Siqueira trouxe exemplos das subalternizações praticadas pelos homens de forma hegemônica na Assembleia Legislativa, mas um deles foi mais emblemático e forte, onde constatei (re)existência e a **colonialidade de gênero** em tensão:

Ana Paula Siqueira: Nós vivenciamos no ano passado, uma cena aqui no plenário da Assembleia Legislativa, nessa legislatura, que é inclusive uma legislatura que tem o maior número de mulheres da história de Minas Gerais, nós nunca tivemos mais mulheres do que 10 aqui em Minas Gerais, e é uma legislatura emblemática, porque pela primeira vez na história de Minas Gerais, nesses 300 anos de história, nós elegemos mulheres negras. Então nós temos aqui, no estado de Minas Gerais, hoje, três deputadas negras, eu faço parte dessa legislatura. [...] Estávamos 5 deputadas reunidas na Mesa do Plenário discutindo a pauta, né, que seria votada. [...] E a gente tava tentando ali, naquela situação, convencer uma das nossas colegas deputadas da importância do voto positivo dela, do voto sim, porque era uma pauta da educação e era muito importante que a gente conseguisse aprovar, e inicialmente ela estava pensando em votar contrário. [...] E passou um deputado que disse assim: “olha ali, as deputadas fofocando!”. E nós estávamos literalmente desenvolvendo o nosso trabalho, conversando sobre os projetos, discutindo com profundidade a pauta, né?! E ele não sabia do que estávamos falando, mas atribuiu ao grupo de mulheres reunidas o hábito da fofoca. Mas no corredor do lado, onde ele estava, estavam lá vários pequenos grupos de deputados discutindo sobre o futebol, que tinha acontecido na noite anterior, fazendo piadas, brincando ali com diversas realidades, mas não! Eles não estavam fofocando, quem estavam fofocando éramos nós, mulheres. [...] Quando a gente tá discutindo essa questão dessa estruturação, porque isso é um preconceito, é um preconceito de pensar que... é um preconceito, assim, até pejorativo, de considerar que as mulheres elas se reúnem não pra tratar coisas relevantes, não para tratar de prioridades ou de coisas sérias, se reúnem para fofocar, para conversar coisas de menor importância, e não é verdade! (ANA PAULA SIQUEIRA, 2020)

Quando a (re)existência aumenta em um espaço diante de um poder hegemônico, a violência aparece como uma imposição usada para minimizar ou hierarquizar as relações estereotipadas pelo gênero, como a ofensa feita às mulheres que

ali lutavam em plenária. Ouvindo Ana Paula Siqueira, senti a presença da subalternização sendo reproduzida e engoli a minha solidariedade em silêncio.

Nesse sentido, não basta apenas que uma legislação seja cumprida para as mulheres ocupem os espaços institucionais, como no caso da **cota de gênero**, pois as subalternizações são revestidas e reproduzidas pelas estruturas de poder. Para a deputada:

*Ana Paula Siqueira: **o sistema de cotas** ele nos favorece, porque ele de certa forma nos projeta numa ampliação de ocupação dos espaços, mas chegando nos espaços as mulheres também têm que ter esse compromisso de fortalecer as mulheres, não por uma questão apenas “porque somos mulheres”, mas é porque somos mulheres, precisamos ser respeitadas e o nosso respeito ele vem de uma interação, ele vem de uma força que precisa ser constituída por nós mesmas! (ANA PAULA SIQUEIRA, 2020).*

Assim, a (re)existência por meio das conexões e dos compartilhamentos dos **locais de enunciação** impacta a **representação política** descritiva e a impulsiona em forma de movimentos a representação substantiva quando ocupadas nós mesmas. Para além da ação afirmativa, esse fortalecimento é mais urgente.

Quando perguntei para Ana Paula Siqueira se ela achava relevante a presença interseccional de mulheres no Poder Legislativo e quais as principais fronteiras para a sua ocupação, ela trouxe o **local de enunciação** como foco. Em sua fala ela chamou de “*seu lugar no mundo*”, relacionado à **representação política** a partir da diversidade:

Ana Paula Siqueira: essa diversidade, esse olhar múltiplo, ele é muito importante, porque até o fato de você fazer o exercício da fiscalização do governo, ele tem a ver com esse olhar, porque em certa medida você vai fiscalizar ou você vai denunciar aquilo que não está adequado, mas além de não estar adequado naquilo que estritamente deve ser cumprido pelo Estado, você tem um pensamento ideológico, você tem um... um olhar do lugar do mundo de onde você vem, né?! Então você pode, mesmo no exercício do seu mandato, você pode pesar algumas realidades ou algumas situações de acordo com o seu lugar no mundo. Então essa multidiversidade, essa pluralidade, eu entendo que ela é fundamental, essencial, para que os parlamentos representem, de fato, toda a nossa sociedade (ANA PAULA SIQUEIRA, 2020)

E assim, mais uma vez pontuou a **representação política** substantiva, no sentido de que quanto maior a perspectiva plural sendo representada a partir da descrição, maior a representação das políticas de ideia:

Ana Paula Siqueira: [...] é muito importante, né, nós termos aqui essa diversidade, nós termos esse olhar múltiplo urbano, múltiplo rural. Você ter essa presença de mulheres jovens, de mulheres com mais idade, mulheres que conseguiram se formar nos mais variados níveis, daquelas também que têm menos formação objetiva, né, formação escolar mesmo, mas que tem uma vivência da vida, que experimentou muita presença mesmo na vida, nas comunidades... Então acredito que essa integração, quanto mais diversa ela for, melhor será o resultado das nossas propostas políticas. Nós trabalharemos melhor as propostas de lei, nós conseguiremos é... trabalhar melhor o processo de fiscalização. (ANA PAULA SIQUEIRA, 2020)

Quanto às fronteiras, identificou que o principal obstáculo é o processo eleitoral. Expressou a reprodução **colonialidade de gênero** nos partidos políticos, transparecendo a ação afirmativa enquanto um **direito hegemônico** que também privilegia e produz desigualdades. Ana Paula Siqueira mencionou que ela deixa essa ressalva quando debate com as mulheres a ocupação do espaço de poder institucional por meio das eleições, de que a necessidade de vivenciar o partido político é necessário e representa, muitas vezes, mais um obstáculo:

Ana Paula Siqueira: [...] muitas vezes eu tenho que dizer pra elas, assim, falo: “olha, os 30% do Fundo Eleitoral destinado para as mulheres ele não quer dizer, infelizmente, que vai ser feito dele uma distribuição, por exemplo, democrática, que nós vamos ter lá x mil reais e que vai ser distribuído igualmente para todas as candidaturas femininas, né?! Existem ali decisões que são decisões políticas e que, portanto, não basta você só participar de uma chapa eleitoral. O desejável é que você possa participar, inclusive, do partido. Que você possa viver o partido, porque estando na vivência do partido, você vai ter mais condição de tecer o seu olhar sobre toda essa construção” (ANA PAULA SIQUEIRA, 2020).

Entretanto, Ana Paula Siqueira também mencionou que a **cota de gênero** impactou Minas Gerais no que tange à **representação política**, tanto no sentido substantivo, quanto físico, apontando como fator positivo o fato de os grupos representativos serem plurais, tendo ideias, em sua maioria, complementares, mas também contrárias:

Ana Paula Siqueira: Aqui na Assembleia, por exemplo, nós somos 10 deputadas, né?! De diversos campos. E em várias pautas nós temos uma convergência, né?! De todas as deputadas, e em outras pautas não. Então nós temos aqui, convergências e divergências, mas os pontos que nos unem, eles são sempre é... em maior quantidade do que aqueles que nos distanciam.

[...] Então você tem um apoio de um grupo de deputadas em determinados projetos, ou em determinadas votações, isso faz diferença no resultado final, né?! Além da gente conseguir também ampliar as nossas vozes... Nós falamos muito das diferenças, do lugar de fala da mulher, do homem, e aqui no parlamento não é diferente. Muitas vezes nós, mulheres, ainda precisamos falar uma, duas, três vezes para sermos ouvidas, aquilo que os homens falam uma vez só (ANA PAULA SIQUEIRA, 2020).

Não obstante, destacou a relevância do **local de enunciação** nesse sentido, que nem todas as pessoas têm acesso aos espaços hegemônicos, sendo a representação substantiva importante para manter as políticas de **direito contra-hegemônico** quando voltadas para esse propósito, direcionando sua fala para as desigualdades sociais, raciais e econômicas do Brasil causadas pelas colonialidades em nossa sociedade:

*Ana Paula Siqueira: [...] **essa representação** é... substantiva... ela tem sim um diferencial aqui em Minas, e a gente consegue melhores resultados tendo essa diversidade aqui reunida. Poderíamos ter ainda muito mais, sabe?! Porque às vezes as divergências ideológicas partidárias, elas por vezes, também, por incrível que pareça, elas têm divergências do que é esse papel da mulher na política. A gente tem parlamentares que entendem que... não precisava de cota, que as mulheres são iguais, iguais aos homens, que você chega a ocupar esse espaço por uma questão de mérito. Mas quando esse discurso ele acontece, ele desconsidera a nossa formação estrutural da sociedade, ele desconsidera que pessoas que vêm de realidades como a minha, que sou uma mulher, negra, venho da periferia, estudei a minha vida escolar toda em escola pública, que no Brasil e aqui em Minas Gerais a gente tem uma diferença muito grande do ensino estadual para o ensino da rede privada... Eu tive a oportunidade de fazer o curso superior, mas tantas outras mulheres não tiveram. Então como que você vai definir também, que esse espaço, esse espaço é um espaço que se alcança por mérito, né?! (ANA PAULA SIQUEIRA, 2020)*

Ao final, perguntei sobre os movimentos de (re)existência e os **locais de enunciação** das mulheres eleitas, se eles trazem alguma contribuição para materialização dos **direitos contra-hegemônicos**. Ana Paula Siqueira apresentou a questão da ruptura a partir dessas experiências e das **lutas sociais**:

Ana Paula Siqueira: Quando nós mulheres utilizamos o espaço de fala trazendo toda a nossa trajetória, demarcando os momentos de ruptura com o conservadorismo, com esse movimento hegemônico, quando nós vamos mostrando para a sociedade toda essa superação, nós estamos, sim, influenciando nesse processo, né?! [...] Nós mulheres negras, hoje que estamos aqui, nós estamos fazendo e ocupando esse espaço, assim... com muita luta, né?! Devemos isso a muitas mulheres que nos antecederam. Mulheres que acreditaram que era possível, que muitas vezes não

conseguiram chegar até aqui, mas que desbravaram caminhos, que elaboraram estudos grandiosos, livros, e que foram nos alimentando dessa esperança, dessa expectativa de que a gente poderia chegar um dia e mudar a história do nosso Estado. Então, eu acredito muito, que esse enunciado, que a nossa trajetória, as rupturas, a ocupação desse espaço, o uso desse espaço de fala, ele muda, ele colabora muito para a busca das garantias dos direitos sociais e das perspectivas futuras (ANA PAULA SIQUEIRA, 2020).

Ana Paula Siqueira, em seguida, se abriu espontaneamente relatando sua realidade social e contou sobre a sua trajetória política enquanto moradora da periferia de Belo Horizonte. Disse que sempre participou, nas palavras dela, “[...] *de muitos grupos onde eu era exceção, onde eu era muitas vezes a única mulher, e muitas vezes a única negra, de todos os processos*”. A partir disso, mencionou seu incômodo diante ao perceber o quanto as pessoas subalternizadas ficam à margem da **representação política** e como a atuação de mulheres que compartilham esse **local de enunciação** e que ocupam Assembleia Legislativa de Minas Gerais são importantes para a (re)existência:

Ana Paula Siqueira: [...] porque quando a gente faz o retrato da representação, por exemplo, aqui da Assembleia, a gente tem uma minoria que vem dessa realidade. Então é muito importante fortalecer a presença dessas pessoas. E eu cheguei aqui muito nesse processo, desse fortalecimento e desse entendimento de que se nós não estivermos aqui, nós não seremos, de fato, representadas, porque quem sabe a realidade das comunidades, quem sabe a realidade das mulheres, quem sabe a realidade prática da nossa vida, somos nós mesmas (ANA PAULA SIQUEIRA, 2020).

Não posso deixar de mencionar que ela enfatizou a influência da Igreja Católica na sua trajetória, enfatizando que a instituição religiosa, nas palavras da deputada, “*que despertou esse entendimento da importância da construção social, do bem comum, da importância de trabalhar coletivamente*” (ANA PAULA SIQUEIRA, 2020).

Essa fala despertou em mim um pensamento contraditório, no sentido de que a Igreja Católica enquanto instituição hegemônica, colonial e dominada pelo patriarcado, representa tanto o ideal salvacionista e, simultaneamente, desperta a luta social em sujeitas e sujeitos que resistem à subalternização que ela mesma foi e é cúmplice. Esse acolhimento, muitas vezes, está vinculado à ausência do Estado, que diante da sua omissão oportuniza a assistência social cristã.

Nesse sentido, também cabe pensar a religião enquanto um instrumento performado pelas instituições modernas, como neste caso, que se apresenta enquanto um local de disputa política e afeta diretamente a representação política no Poder Legislativo, me fazendo refletir que a sua ocupação de forma contra-hegemônica também é uma estratégia política na atualidade.

Na segunda oportunidade de escuta, ouvi a deputada estadual **Andréia de Jesus Silva**. Pausamos a apresentação inicial em respeito a ela, que estava em seu horário de café da tarde e aproveitamos para elucidar algumas dúvidas sobre essa pesquisa enquanto ela comia. Em seguida prosseguimos.

Ao trazer em minha primeira pergunta a afirmação de que “política não é lugar de mulher!”, frase propagada constantemente por parte da sociedade androcêntrica, Andréia de Jesus a relacionou explicitando a **colonialidade de gênero** em seu centro, adjetivando-a como violenta. Mencionou a respectiva subalternização reproduzida de forma múltipla pelo Poder Legislativo moderno/colonial, enfatizando o discurso colonial sobre as mulheres enquanto sujeito político diante dos papéis sociais estereotipados de gênero, usado para resguardar um espaço e o exercício do poder imaginado somente para a ocupação masculina:

Andréia de Jesus: [...] você primeiro usa da negação, da negação do sujeito como sujeito político, então as mulheres como sujeito político. Mais do que isso, você constrói uma estrutura que dificulta a participação das mulheres. Então... não é só o processo eleitoral que é excludente, não é só a violência machista que dificulta você construir uma narrativa própria, ocupar o espaço institucional... não é só... os partidos e a estrutura partidária, que também dificulta a participação das mulheres, né?! Sair à noite, frequentar reuniões até tarde, dividir as tarefas domésticas, né?! Então os trabalhos... o fazer doméstico, que é político e que mantém a vida vivida das pessoas não se contabiliza como mais valia, você reconhecido como produção e reprodução, a reprodução da vida a não ser remunerada, tudo isso desemboca nesse lugar de que não é pra você. Não é pra você fazer política, não é pra você dar palpite, não é pra você fazer análise política. (ANDRÉIA DE JESUS, 2020).

Por meio da subjetividade, novamente a **colonialidade de gênero** veio à tona na fala de Andréia de Jesus em sua análise interseccional. Ressaltou o papel sexista e racista das funções sociais criadas pela sociedade para a manutenção de poderes hierarquizados, a partir das ocupações sociais e do imaginário colonial. Para além

desses, apresentou a (re)existência diante da sua experiência e da ressignificação pelo seu **local de enunciação**:

Andreia de Jesus: meu corpo negro é um corpo que foi criado para o cuidado e para as coisas domésticas. Então, eu fui moldada, e... subjetivamente, também foi injetado em mim, que as minhas habilidades são habilidades com limpeza, com cuidado, com tarefas reprodutivas, né?! Inclusive isso gera na sociedade um pensamento de que... o sujeito negro, é um sujeito incapaz de produzir intelectualmente. Então... a nossa produção ela tá muito ligada as ações, e isso é pejorativo para uns, mas acho que é a grande fortaleza, o que me mantém de pé é isso. É... eu pratico, depois eu teorizo. Então... o que coloca a gente na sub-representação é também a narrativa de que a mulher tem que ocupar o lugar subjetivo do cuidado e que o cuidado ele é o objetivo. Que o elemento do cuidado e a capacidade de cuidar ela é estruturante também para a manutenção da vida, manutenção da cultura, manutenção da história, manutenção da economia, a manutenção da política. (ANDRÉIA DE JESUS, 2020)

Andréia de Jesus também explicitou em uma de suas falas o racismo e o patriarcado colonial moderno enquanto estruturas que performam a **colonialidade de gênero** na formação das sociedades hierarquizadas na América Latina, através do processo colonial e mantido pela colonialidade/modernidade. Relacionou a sub-representação política das mulheres negras não só no espaço político institucional, mas também nas teorias e nos demais espaços políticos, realidade existente em razão da invisibilidade propagada pelas colonialidades, sejam elas de gênero, do poder e do saber em aliança com o sistema capitalista.

Não obstante, falou de como a (re)existência e a **luta social feminista latino-americana**, por meio das conexões intersubjetivas, possibilitam a transcendência dos espaços hegemônicos, assim como os institucionais ou não, na produção acadêmica ou/e no Poder Legislativo, a partir da prática, e da importância do resgate decolonial para visibilizar formas outras de poder e representação política:

Andréia de Jesus: O racismo e o patriarcado só se sustentam porque eles têm uma função política, uma função na estruturação do capitalismo e da sub-exploração, e isso tá muito evidente e tem surgido com mais força agora com a produção de mulheres negras, na América Latina, de mulheres latino-americanas, produzindo pensamento feminista a partir das suas vivências, que também bebem das experiências das mulheres americanas, das feministas americanas, europeias, mas que a partir desse pensamento a gente constrói um pensamento próprio. E o nosso pensamento tá sempre embasado em prática. Então, assim, pensar o que a história fez com a sub-

representação, retirando as mulheres do espaço político, até mesmo nas narrativas bíblicas, o papel das mulheres são papeis transformadores é... de estrutura, esse apagamento que significa, o pensamento feminista latino-americano hoje tem trazido isso para um campo da visibilidade. Então as nossas práticas precisam ganhar visibilidade. A minha produção legislativa precisa ganhar visibilidade, não como uma forma de manutenção do meu lugar de poder, mas de demonstrar o quanto a história mata, porque nos apaga. (ANDRÉIA DE JESUS, 2020)

Ouvir essa fala da Andréia de Jesus reproduziu em mim uma reflexão a respeito dos meus locais de enunciação e de pertencimento, trazendo força para o desenvolvimento da pesquisa diante também das minhas experiências. Além disso, pensei na minha forma de existir enquanto cidadã e o quanto me sinto representada por essa fala potente. A escuta causou uma mistura de questões a partir da (re)existência, um acalanto por meio da tensão estabelecida por ela. Sua representação na sociedade explicitada em sua voz trouxe em um movimento dialógico, mostrando as nossas conexões e as nossas diferenças enquanto mulheres latino-americanas, e a certeza de que existem outras políticas, outras produções normativas, outros saberes e outras formas de exercício de poder que produzem visibilidade, são **contra-hegemônicas e resistem às colonialidades**.

Sobre a **representação política** e o Poder Legislativo, Andréia de Jesus enfatizou a interseccionalidade como teoria e prática fundamentais para transcender a estrutura de poder **hegemônica**. Em um dos seus exemplos, falou sobre a estética e a representação pluralista das mulheres que ocupam a estrutura moderna de forma descritiva, exemplo que me chamou atenção, pois ela abordou uma perspectiva ausente em minhas análises e que não me atentei anteriormente:

Andréia de Jesus: Ter mulheres que têm um olhar interseccional, sabendo que as opressões recaem sobre as mulheres do ponto de vista racial, do ponto de vista de gênero, do ponto de vista de classe, é... é extremamente importante para a gente não só romper com a hegemonia de poder, de que o saber se concentra sobre homens brancos de toga ou homens brancos de curtime, homens brancos de terno, o corpo da mulher, ali também, simbolicamente traz, altera essa estética. Na posse a gente observou muito isso. Na posse tava eu com um vestido mais colorido, a Beatriz com um vestido vermelho, a Áurea com um vestido azul, mas quem olhava no todo, só via terno, né?! E uns pontinhos ou outro ali, de cor... Então nós temos uma estética agressiva também... é... no campo político, que afasta, que amedronta e que impõe que poder só pode ser exercido por corpos que mantêm uma estética, né?! (ANDRÉIA DE JESUS, 2020).

No sentido da (re)existência por meio da **representação política** plural e da presença de mulheres negras como Andréia de Jesus, a deputada mencionou como a interseccionalidade possibilita uma análise dos diversos **locais de enunciação** e dos impactos das políticas públicas enquanto **direitos**, se expressando de forma **hegemônica** ou **contra-hegemônica**, pois são capazes de ampliar as desigualdades entre as mulheres, bem como reforçar as diferenças entre elas dependendo da sua aplicabilidade.

Assim, enfatiza que a ocupação institucional por mulheres que representam a partir dos locais de enunciações plurais traz e faz movimentos na estrutura política, significando rupturas a partir da presença e da fala delas, assim como no caso das mulheres negras:

Andréia de Jesus: romper com isso... o silêncio das mulheres nesse espaço já são transformadores. Quando a gente abre a boca pra dizer que a Lei Maria da Penha, por exemplo, a gente precisa de mecanismos para alcançar as mulheres negras, porque essa lei ela cumpre muito bem o papel para as mulheres brancas, mas ela não alcança as mulheres negras porque ela não pensou na desigualdade de classe, nas desigualdades raciais que estão impostas e que tem o papel fundamental, inclusive, de apartar a gente dos acessos, é imprescindível, então, no Poder Legislativo, um sujeito com capacidade, um olhar interseccional, dizer que... nem todas as mulheres têm essa capacidade, nem todas as mulheres ali estão cumprindo esse papel, mas ter mulheres que cumprem esse papel de entender que uma política pública ela só será exitosa se observar, tirar, essa noção de que o conceito de mulher é universal, de que as desigualdades se aprofundam ainda mais quando você traz uma lupa e olha o papel do racismo nesse processo de desigualdade. Então entre as pessoas pobres, se têm pessoas com mais pigmento na pele, essa desigualdade se aprofunda ainda mais. (ANDRÉIA DE JESUS, 2020).

Ainda completou sua fala, demonstrando que a **representação** substantiva das mulheres subalternizadas e que resistem às colonialidades na Assembleia Legislativa ainda é ínfima e uma realidade distante, mas urgente para transcender o Poder Legislativo moderno/colonial enquanto estrutura de poder e, conseqüentemente, à **colonialidade de gênero**:

Andréia de Jesus: Então... a relevância de ter corpos nesse lugar é para também ter a capacidade de fazer a leitura, fiscalizar e apresentar políticas públicas que sejam mais inclusas, que sejam mais capazes de garantir a inclusão desse sujeito que a história, repetidamente, retira e deixa no lugar

do objeto. Humanizar a maioria da população negra precisa de gente com esse compromisso no campo Executivo, Legislativo e Judiciário. Nós estamos longe disso! (ANDRÉIA DE JESUS, 2020).

Quando perguntei sobre a **cota de gênero** e seu impacto nesse sentido, a deputada abordou de forma crítica a legislação, questionando sua aplicabilidade universal e hegemônica, ainda que tenha como objetivo criar condições para a paridade participativa e dar visibilidade a sujeitos subalternizados:

Andréia de Jesus: Olha... é... eu vejo que toda legislação que dá visibilidade a sujeitos que não participam dos processos, ou que o próprio processo cria resistência para a participação dessas pessoas é positiva. Então, assim... os dados, inclusive, têm dados que demonstram, né?! O próprio TSE, o Data Senado, demonstrou que desde as cotas, primeiro a reserva do partido, depois da chapa, depois a obrigatoriedade de 30%, depois o Fundo Partidário e agora, por último, o Fundo Partidário ainda tem recorte de raça, é fundamental! Não dá pra pensar que as estruturas vão agir naturalmente abrindo espaços para que as pessoas adentrem esse espaço, sabendo que... é... pra gente sentar, alguém tem que levantar da cadeira, né?! É... nós não estamos falando de... são processos que são seletivos, e aí você tem que pensar em critérios que garantam equidade entre os grupos que vão participar (ANDRÉIA DE JESUS, 2020).

Em seguida, a deputada estadual apresentou críticas ao **Direito**, demonstrando sua aplicabilidade, seja ela **hegemônica ou contra-hegemônica**, e da sua insuficiência, ressaltando a importância da vinculação entre **Direito** e sociedade na luta para solucionar as desigualdades. Ainda se referindo à ação afirmativa, abarcou a estrutura social moderna/colonial como principal obstáculo, que impossibilita que as subalternidades sejam solucionadas somente por meio das instituições, como no caso do Estado Democrático de Direito. Nesse sentido, Andréia de Jesus concluiu:

*Andréia de Jesus: Portanto, eu tenho uma forte crítica ao **Direito**. O **Direito** é impossível resolver todos os conflitos sociais por meio de normas institucionalizadas! Então, as normas, os acordos, eles precisam nascer dessa consciência cultural e política da sociedade. O **Direito** e as normas elas podem impulsionar isso, né?! É lógico que é muito mais lento esperar que os partidos criem uma consciência de que as mulheres são a maioria da população, então tem que criar condições estruturais, e aí pensa no financiamento de campanha como algo estrutural, a pobreza e a desigualdade socioambiental, socioespacial é um dificultador para participar dos processos eleitorais... Então isso não vai ser natural! Então... o papel do **Direito**, das normas servem para impulsionar isso, mas são insuficientes. Nós estamos falando de mudanças culturais, e... os desafios para as mulheres negras [...] (ANDREIA DE JESUS, 2020).*

Em consonância, para além do **Direito**, compreendi que Andréia de Jesus também criticou a **colonialidade/modernidade** enquanto continuidades que reproduzem as subalternizações pelas estruturas de poder que compõem a sociedade, sejam de forma classista, racista, sexista, ou geopoliticamente e que, embora haja a ocupação institucional pelas mulheres de forma interseccional resistindo aos poderes hegemônicos, as colonialidades ainda existirão dentro e fora deles:

Andréia de Jesus: [...] Então, não houve um avanço com a modernização, a ponto de libertar as pessoas dessas intervenções de autoridades religiosas, políticas e territórios, onde a maior ameaça é a vida das pessoas que ainda não tiveram acesso ao desenvolvimento humano! Nós estamos falando de muita gente que ainda não tem acesso a água potável, não tem acesso à educação formal. Então, tudo isso ainda reverbera e precisa compreender. As mulheres, hoje, que têm de forma aguerrida ocupado a institucionalidade sofrem com essas desigualdades. São mulheres ainda que estão no subemprego. Então a dedicação a política, como os homens se dedicam... quando o homem sai da política, tem uma mulher em casa, que lava, passa, cozinha, cuida dos filhos, cuida da sogra que está doente, cuida do sogro que ficou acamado. As mulheres não têm essa estrutura! E mesmo que os maridos, os companheiros, as companheiras, a família pudessem oferecer essa estrutura, elas ainda são desacreditadas nesse ambiente (ANDRÉIA DE JESUS, 2020).

Quanto ao impacto da **cota de gênero**, ela então conclui pela ínfima repercussão, uma vez que a (re)existência é contínua e que, mesmo que ação afirmativa exista, os desafios são maiores e vão além da política. Nas palavras de Andréia de Jesus “[...] as cotas de gênero elas impactaram... toda política de cotas hoje, ela consegue movimentar as estruturas, mas é insuficiente. A norma, em si, é insuficiente! [...] Há outras estruturas que precisam ser alteradas” (ANDRÉIA DE JESUS, 2020).

No que tange à **representação política** substantiva a partir da **cota de gênero**, a deputada afirmou que houve mudança no sentido interseccional na Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Nesse momento, compartilhou as conexões a partir dos **locais de enunciação** das mulheres pretas que ocupam a 19ª Legislatura, dando ênfase à existência das **lutas sociais** plurais que elas vivenciam antes da política de governo:

Andréia de Jesus: Hoje nós temos é... na Assembleia Legislativa é a primeira vez, em 300 anos de estado, de todas essas, nós estamos na 19ª Legislatura, né?! São 19 legislaturas e é a primeira vez que tem mulheres negras. E todas

as três, nós somos três, e todas elas vêm de uma trajetória muito... parecida. É... de territórios informais, e aí eu amplio, de territórios informais desde favela, periferia, bairros não consolidados. E todas elas têm essa mesma trajetória... O número de mulheres que eram 6, foram para 10, então nós aumentamos 4. Dessas 4 novas, novas mulheres, né, ocupando, que estão lá pela primeira vez, elas vieram de uma trajetória de luta, militante, ativistas de movimentos sociais. Então assim, é sindicalista, da agricultura familiar, que luta pelo direito a água lá no sertão de Minas, né?! É... mulher que veio da favela, que... todas elas tiveram uma trajetória de trabalhar em trabalhos informais, que têm uma história de superação muito parecida, que precisou de ser empregada doméstica. Então, assim... são histórias que se cruzam, então... (ANDRÉIA DE JESUS, 2020).

A partir da fala da Andréia de Jesus, refleti sobre os movimentos de (re)existência interseccionais que buscam a ocupação das instituições e como a representação substantiva é materializada de forma plural se considerar as lutas integradas por elas. Aqui identifiquei um poder **contra-hegemônico**, no sentido de trazer realidades, como ela disse, de territórios informais, bairros institucionalmente não consolidados, da agricultura familiar, na luta pelo direito à água...

A **luta social** foi uma das questões centrais abarcadas na escuta. Andréia de Jesus relacionou os movimentos na América Latina em face ao Estado na luta por direitos, que antecederam a política de cotas. Referiu-se a eles como fundamentais para que, não só a legislação se positivasse, mesmo antes da Constituição da República de 1988. Elucidou também que a ação afirmativa ampliou a publicidade do debate da ocupação política, se internalizando na sociedade:

Andréia de Jesus: mas as cotas, ela trouxe um plus para essas mulheres que já estavam lutando em um processo de visibilidade nos partidos, nos movimentos sociais, é... que são isso, são mulheres também que se não tivessem o investimento financeiro do partido, elas continuariam invisíveis, sabe?! Que já tem uma história de luta, de atuação. Mas mais do que isso, a política de cotas ela elevou um debate para sociedade, sabe?! Então assim, ela não ficou só no campo do Direito, e também só não ficou dentro do campo da decisão interna dos partidos, ela virou um debate público e esse debate público também faz com que as pessoas comecem a buscar: “espera aí, então se os partidos têm que investir 30% em chapa, 30% dos recursos... Então assim, quem são essas mulheres? Onde elas estão? Elas começam a aparecer, e as pessoas começam a se interessar pelo assunto...” Isso também acho importante!

Agora, é... eu ainda volto a dizer, assim... tem uma memória de ativismo das mulheres que mexeram com os partidos e mexeu com a legislação. Então assim, todo movimento feminista da América Latina, toda essa forma de se organizar das mulheres e de cobrar políticas, desde 1988, vêm mudando as políticas públicas. Sueli Carneiro traz isso na sua pesquisa e reforça isso, de

que as políticas públicas, desde a Constituição Cidadã, a presença das mulheres ali modificando as coisas, ela vem numa constante. Então, assim, não dá pra dizer que agooooora o TSE, bonzinho, que o STF reconheceu... não! Existe uma movimentação que torna insuportável a situação como estava (ANDREIA DE JESUS, 2020).

Assim como em minhas análises, há a presença de um debate público assíduo na atualidade para além das mulheres que protagonizaram e protagonizam essa luta. Identifiquei em sua fala a formação de uma rede que vem conectando diversos **locais de enunciação** da sociedade por meio dos feminismos, a partir da pauta não só da **representação política**.

Quando perguntei à deputada sobre a representação por um **direito contra-hegemônico**, ela argumentou no sentido de que a luta das mulheres vai além da **representação política** e que nem sempre a representação pelas próprias mulheres vai transcender o espaço hegemônico que é o Poder Legislativo trazendo vivências de rupturas com a lógica do poder que está posto:

Andréia de Jesus: Porque nós estamos falando de um Estado em que a economia esmaga as mulheres na mineração, esmaga as mulheres com agrotóxico, esmaga... então, assim, a pauta das mulheres é uma pauta que tangencia várias... é o modelo econômico, é o modelo extrativista... Então as mulheres estão sendo esmagadas em vários setores, né?! Então você não vai encontrar mulheres com pensamento progressista em todos os campos, né?! Elas reconhecem que precisa ter mais espaço, que têm poucas mulheres, mas quando o assunto é economia, muitas delas defendem o modelo econômico que continua a perseguir mulheres... não tem, não consegue fazer esse paralelo, né (ANDRÉIA DE JESUS, 2020)

Ademais, falou sobre formas outras de transcender o Estado hegemônico pela luta institucional a partir das mulheres que vivenciam a (re)existência enquanto **luta social interseccional**, assim como as mulheres negras que vêm de um **local de enunciação de lutas**, onde identifiquei por meio da escuta uma alusão ao feminismo decolonial:

Andréia de Jesus: E as mulheres estão lutando por várias frentes, então, assim, são mudanças na legislação desde a Lei Maria da Penha, mais as políticas de cotas nos partidos, mais também com mudanças no atendimento no Sistema Único de Saúde, no Sistema de Assistência Social, então, assim, têm várias frentes. A luta institucional não está só na ocupação política como deputada, né?! Não é só essa participação de eleitores ou de votantes, a participação das mulheres vem em várias frentes, então por isso, os

resultados são lentos, são insuficientes, nós estamos falando assim, disso, há um sufocamento, um sufocamento das mulheres nesse espaço, mas que a Assembleia Legislativa, hoje, o resultado eleitoral é muito pequeno, mas trouxe mulheres que representam de fato a luta do cotidiano. São mulheres que vêm ali não por uma herança, porque meu marido já foi, não é uma herança política, elas vieram de uma legitimidade, elas são legitimadas em seus territórios. (ANDREIA DE JESUS, 2020)

Quando trouxe em minha pergunta o questionamento sobre os movimentos de (re)existência interseccionais, se na visão dela as mulheres que vêm dessa luta podem contribuir para a materialização de **direitos contra-hegemônicos**, assim como no caso dela, a deputada apresentou certezas e dilemas que a sociedade ainda precisa enfrentar, trazendo contribuições não só para a pesquisa a partir dos seus saberes que me fizeram refletir

Quando o SUS, o SUS reconhece algumas práticas feministas e femininas de cuidado, como o parto humanitário, as doulas, isso tudo nos fortalece, né?! Então quando as políticas públicas elas não só se apropriam, mas incorporam uma narrativa que fortalece as mulheres, é o campo da ciência, é o campo político, da economia, que colabora, que a gente tá fazendo no campo das resistências. E aí, pensando a interseccionalidade, o quanto as pautas... as formas de violência recaem sobre o corpo da mulher negra... eu ainda cito... aparece pouco ainda o papel da resistência das mulheres negras. Mesmo discutindo feminismo decolonial, ainda falta muito descolonizar o nosso pensamento, né, e o papel das mulheres na resistência política, porque é um desafio ainda discutir as mulheres trans e outras formas de conformação de famílias. As famílias negras são famílias estendidas, que não necessariamente tem a figura do homem, ali, então como perceber o patriarcado agindo em famílias matriarcais, né?! E reagir a isso, né?! Como? Que resposta dar? É... o quanto a perseguição às religiões de matriz africana também é uma perseguição às mulheres e uma imposição classista, hegemônica, branca, sobre corpos de mulheres. As religiões de matriz africana elas são um processo de resistência, mas elas também são espaços de... é... eu digo, têm várias políticas públicas que fazem esse espaço. A segurança alimentar, por exemplo, o que que é uma casa de umbanda, de candomblé que não um espaço de alimentação, de manutenção da vida, e são... pela própria doutrina da religião... por que eu não sou candomblecista, não sou de religião de matriz africana, mas você percebe ali, eles produzem o próprio alimento, né?!

Ademais, trouxe mais saberes para além da racionalidade científica que podem e devem ser pensados enquanto políticas **contra-hegemônicas** e (re)existências presentes tanto de forma institucional e social, que priorizam a manutenção da vida como as mulheres indígenas, as mulheres de terreiro, as mulheres quilombolas, mulheres da agricultura familiar:

Andréia de Jesus: Então, eu tô falando subjetividades, sim! Que as religiões, que a forma de viver, que o cultivo das plantas medicinais, que o saber misturar plantas medicinais com a horta isso cria um equilíbrio na agricultura, que isso virou elementos aí para a engenharia agrônoma, mas... é... isso ainda... isso ainda é pouco catalogado e valorizado, né?! Nós queremos, os indígenas, os quilombolas, as mulheres de terreiro, querem o bem viver! E elas têm tecnologia para isso, nós somos capazes de apresentar uma alternativa de economia que caibam todos e todas. A economia de exploração atende a poucos, mesmo em crise eles continuam atacando e apagando isso. E as economias feministas que estão sendo estudadas também estão pensando no empreendedorismo, não é disso que nós estamos falando! Não é empreendedorismo! Não é a lógica de todo mundo virar patrão! Nós podemos compartilhar saberes e garantir que todos tenham vida, né?! (ANDRÉIA DE JESUS, 2020).

Ao final, Andréia de Jesus se refere novamente à **colonialidade de poder**, a partir da branquitude enquanto sistema de poder que se beneficia das consequências do eurocentrismo e reproduzida enquanto colonialidade interna por parte da sociedade brasileira, sujeitos que ocupam o local de enunciação branco e burguês, em sua maioria:

Andréia de Jesus: Acho que... então esse lugar de enunciação é esse lugar de quem tá, que tem enunciado um projeto civilizatório é... que supera essa falência! A Deputada Mônica, lá do Rio de Janeiro, uma pastora do meu partido, ela diz: “Olha! A branquitude faliu! Não tem nada para apresentar! Nada, nada, nada nada! Tudo vai ser remendo em tecido velho! É... mas ela resiste em não aceitar que o que ela ignorou historicamente é a resposta para essa crise! Vão continuar morrendo, por falta de oxigênio e matando a terra, matando em troca de lucro!” (ANDRÉIA DE JESUS, 2020)

Ouvindo sua fala concordei com Andréia de Jesus. Indaguei-me, em silêncio, até quando a branquitude vai remendar seu tecido velho e reproduzir o imaginário colonial, rompendo o tecido histórico dos povos enquanto seres e ignorar as suas (re)existências? Até quando vai insistir em viver em crise em nome da manutenção das colonialidades e, em consequência, operacionalizar o **Direito** enquanto privilégio de **forma hegemônica**? Deixo aqui em aberto este nosso incômodo, que é urgente de ser refletido.

E nesse sentido, a última fala da deputada veio ao encontro a essas indagações, quando relacionou a produção de conhecimento nos espaços de saberes por meio da fala, assim como as universidades e o Poder Legislativo, diante da necessidade de uma ponte entre os saberes práticas de forma compartilhada, considerando as pluralidades:

Andréia de Jesus: [...] vamos construir pontes, redes, esses espaços, acho que é importante quem está na academia sempre fomentar esses debates, o que a gente tá chamando de privilégios, a gente não confundir direito com privilégio, né?! Todos nós temos direito a academia, direito ao estudo, direito ao lazer, ao gozo, né?! Direito ao ócio, mas se isso fica concentrado em alguns e gera impedimento para que outros participem isso se torna privilégio. Então como combater isso? Como ter um processo, uma academia que seja inclusiva? Que alcance a todos, que não cria hierarquia entre os saberes, então é um desafio coletivo. Então criar espaços para isso é uma grande contribuição, a gente tá aqui a disposição pra isso! Debater na universidade, debater a partir da experiência. Eu não tenho formação acadêmica, dentro do feminismo, mas eu tenho uma prática que pode ser traduzida no campo teórico e que eu coloco à disposição (risos). (ANDRÉIA DE JESUS, 2020)

Após o período de um mês, procedi à escuta da última para construção da pesquisa. A Deputada Beatriz Cerqueira iniciou sua fala também em tom de gratidão, compreendendo pela relevância da análise do trabalho parlamentar como mais um local onde as **lutas sociais** são travadas:

Beatriz: O parlamento ele decide muito a vida da cidade, do estado, do país é... e é uma das dificuldades que eu encontro, exatamente de ter essa... na verdade eu sempre tô batalhando para que as pessoas se conectem com essa importância da atuação parlamentar, que não substitui a luta popular, que não substitui a luta sindical, que não substitui as organizações de todos nós que fazemos a luta no dia a dia, mas o parlamento é um lugar para travar uma luta, é um lugar em si para se travar uma luta, e é isso que tem guiado nosso mandato (BEATRIZ, 2020).

Mais uma vez a ponte entre a ALMG e a UFOP aparece, bem como a **representação política** por meio das (re)existências e dos **locais de enunciação** que as mulheres da 19ª Legislatura se reconhecem, em uma relação entre **Direito** e sociedade. Respondendo a Deputada, expressei: “*também compartilho desse posicionamento seu, de que a ocupação estatal e das instituições são um meio, mas elas não substituem as formas de luta e os progressos a partir da luta popular, que são primordiais*”.

A **colonialidade de gênero** foi abarcada pela Beatriz em sua fala inicial, referindo-se a sociedade em que vivemos como reprodutora dessa subalternização também nos espaços de poder institucionais, trazendo como exemplo material o Golpe de 2016 da ex-presidenta Dilma Rousseff, quando relacionou a afirmação “política não é lugar de mulher”:

Beatriz: [...] o impacto é que nós vivemos na política a consequência de uma sociedade que não aceita as mulheres nos espaços públicos de poder, de decisão. É... e daí, então, vem, acho que de forma mais acintosa quando o Brasil elege a primeira mulher Presidenta da República é... que vem essa... que se explicita ainda mais essa ideia de não permitir, de nos expulsar, é... de descaracterizar, de desconstruir as mulheres como quem pode estar em todos os espaços, inclusive nos espaços políticos. (BEATRIZ, 2020)

Ademais, Beatriz ressaltou o capitalismo e o patriarcado enquanto sistemas que performam a **colonialidade de gênero**, sistemas de subalternizações que se reproduzem nas instituições modernas e que condicionam a sub-representação das mulheres no Brasil e na América Latina, locais que não pensados para a ocupação das mulheres, e simultaneamente potencializam as (re)existências em face ao modo de vida em que grande parte da sociedade está inserida:

Beatriz: Bom, nós vivemos em uma sociedade capitalista e patriarcal. Então, os espaços, o poder, ele é pensado de uma forma... para homens, os espaços de poder, todos eles! Hoje eu ocupo um espaço de parlamento, mas não só o espaço no parlamento. O espaço no movimento sindical, o espaço nos partidos políticos eles são pensados, organizados para os homens! Então, essa... e como nós vivemos, na minha avaliação, em uma sociedade capitalista é uma sociedade patriarcal, e o enfrentamento ao capital, ao patriarcado, também é um enfrentamento a esse modo de vida que nós temos na nossa sociedade hoje (BEATRIZ, 2020).

Quanto à presença de mulheres de forma interseccional no Poder Legislativo, a deputada argumentou no sentido de que há uma transcendência desse espaço hegemônico com as mulheres na ocupação da Casa, nas palavras de Beatriz, que “quebra a lógica do poder” (BEATRIZ, 2020). Entretanto, embora a **representação política descritiva** exista, a **sub-representação** também permanece, em razão da própria estrutura moderna/colonial que reproduz as subalternizações e é pensada para operar nesse imaginário.

Ademais, também menciona a negação das mulheres enquanto sujeito político sendo necessária uma **luta** diária para resistir:

Beatriz: Então a nossa presença é uma presença que inevitavelmente rompe a lógica como aquele espaço ele é pensado. Na legislatura passada eram 6 mulheres, hoje são 10. Era uma sub-representação, permanecemos como sub-representação, é... e... é um espaço que continua sendo pensado como um espaço masculino e isso faz com que todos os dias, absolutamente todos

os dias, todas as mulheres que estão naquele espaço, elas compreendendo isso ou não, identificando ou não, porque a gente não consegue identificar sempre, todas as relações que elas são de negação da nossa presença, de negação do nosso direito de ocupar aquele espaço, a gente não percebe todas o tempo inteiro, mas elas acontecem o tempo inteiro (BEATRIZ, 2020).

Ainda no sentido da **luta**, ela define como o principal obstáculo da ocupação dos espaços de poder institucional é a falta de uma rede de integração nesses espaços, que carece de **luta coletiva**, sendo a principal tarefa das mulheres hoje que estão presentes na Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Nesse momento identifiquei uma carência das conexões a partir das subjetividades e na formação das intersubjetividades, protagonizadas pelas mulheres a partir dos **locais de enunciação** que elas vivenciam:

*Beatriz: É... acho que a gente precisa pensar, construir muito, algo que acho que faz falta, espero que a gente avance, né?! Nós não temos redes, nem de fortalecimento, nem de proteção às mulheres. As mulheres estão muito sozinhas nos espaços dos parlamentos, aí não é um problema da Assembleia Legislativa. Acompanho várias atuações, atuações de várias mulheres em vários espaços, é... então é um lugar de uma **luta**, que ela não é uma luta... ela ainda não é uma luta... ela precisa ser uma **luta** mais solidária, mais coletiva. E vejo ainda certa dificuldade em constituir um processo mais coletivo. Acho, que talvez, essa seja uma das nossas principais tarefas àquelas mulheres que estão hoje, nos espaços de representação política, é conseguir constituir processos é... que... que protejam, que façam uma rede e que possibilitem que mais mulheres cheguem e que as relações, as situações e as relações de violência que nós vivemos, elas sejam... elas passem a ser cada vez mais combatidas e não toleradas. Porque hoje muitas... não quero generalizar, mas quase a sua totalidade são toleradas nos espaços políticos. É isso!* (BEATRIZ, 2020)

Ainda assim, Beatriz trouxe uma fala que apresentou exatamente a **colonialidade de gênero** reproduzida pelos homens nos espaços hegemônicos quando ocupados por mulheres e/ou por sujeitos subalternizados, onde há um olhar colonial sobre essas presenças, nas palavras dela “[...] como se fosse algo exótico, algo... como se não nós tivéssemos o direito à representatividade que nós temos. Acho que é isso!” (BEATRIZ, 2020). Ao escutar, refleti que a cidadania pretensamente universal, ainda que garantida formalmente na legislação constitucional, muitas vezes é interpretada socialmente não enquanto Direito, mas privilégio, pensada como um **direito-hegemônico** que perpassa a **colonialidade de gênero**.

Beatriz ao falar sobre a **cota de gênero** mencionou que a ação afirmativa é fundamental, embora não rompa com as disparidades existentes nas estruturas sociais, marcada pela desigualdade econômica, de gênero, de raça, que impossibilitam que mesmo dentro dos partidos políticos a visibilidade das candidaturas seja equânime:

Beatriz: É... eu acho que a cota trouxe o que eu dizia na questão anterior, é... possibilita a disputa, mas a disputa ela continua desigual, a disputa continua marcada pelo poder econômico, a disputa continua marcada por quem já detém o poder político, a disputa continua marcada por quem define, né, internamente as questões partidárias, isso faz muita diferença, então do financiamento das candidaturas. Então as nossas... chegar ao parlamento, hoje significa romper todas essas questões que eu acabei de dizer. Então, a cota ela é fundamental, ela é essencial né, mas nós esbarramos em outras questões, poder político, econômico, a definição das políticas partidárias, a definição da divisão do fundo partidário, do Fundo Eleitoral, as condições de visibilidade, né?! As condições de visibilidade não são iguais dentro de um partido político para homens e mulheres. Então todas essas questões elas afetam... o que eu quero dizer é que elas precisam ser analisadas em conjunto com a definição da cota de gênero, porque elas ajudam a definir as condições da disputa de representatividade [...] (BEATRIZ, 2020)

A deputada também abarcou em uma de suas falas a dificuldade em debater as subalternizações em razão de gênero na sociedade e nos espaços de poder institucional, e que o **local de enunciação** que potencializam as **lutas sociais** que as mulheres que ocupam a 19ª Legislatura ocupam, também carregam a colonialidade de gênero nas suas entrâncias e, portanto, vêm em resposta e em forma de (re)existência:

Beatriz: [...] nós temos uma história anterior à Assembleia, nós temos uma história marcada por uma militância, por uma atividade social, no meu caso, uma atividade sindical associada à minha profissão. Então eu venho de um lugar também, que tem relações extremamente machistas, o movimento sindical não é santo, existem relações... as relações de poder são relações é... masculinas, machistas é... que muitas vezes também desrespeitam a nossa atuação. Então, os lugares de onde a gente vem, a caminhada, a militância, ela também vai definindo as condições da ocupação do espaço institucional, né?! Que a gente vem conversando que é o parlamento... (BEATRIZ, 2020)

Em um determinado momento, entre uma pergunta e outra, Beatriz pausa nosso movimento dialógico apresentando seu incômodo com as perguntas, dizendo:

*Beatriz: “Não sei se eu te respondi, suas perguntas são muito difíceis!
(Risos)*

Victória: (Risos). Foi bom você trazer também essa questão, porque ajuda a ver o quanto muitas vezes nós, que estamos na teoria, trazemos conteúdo que dificultam até a resposta, e isso já aconteceu diversas vezes...

Beatriz: Correto! Eu não sei se minhas colegas tiveram a mesma dificuldade, mas suas perguntas são complexas (risos).

A minha reflexão a partir da fala de Beatriz veio à tona, considerando que pelo fato de a pesquisa ser construída a partir de um marco teórico e que, conseqüentemente, orientou a construção do roteiro semiestruturado, a linguagem para ela pareceu inacessível. Encarei a crítica como construtiva, pois contribuiu para elucidar que a academia muitas vezes se afasta da sociedade pelo caráter científico, o que dificulta a relação entre o saber prática. Ainda que a teoria seja uma epistemologia prática, o reconhecimento de que aquela prática possui uma classificação acadêmica, que tem uma denominação, um significado, é um obstáculo para a linguagem.

Posteriormente, prossegui com a entrevista e chegamos ao final dela. A última escuta ocorreu quando Beatriz falou sobre a representação substantiva por meio do **local de enunciação**, impactando na **representação política** e na construção do **Direito contra-hegemônico**:

Beatriz: Sim! Quando nós chegamos em um lugar de representatividade a gente quer disputar, eu falo por mim, a gente quer disputar essa representatividade e portanto, é... a gente vai com toda a construção, com toda bagagem, com todas as críticas, com todas as deficiências, com todos os problemas que nós identificamos no parlamento e portanto, que a gente quer alterar. Então faz diferença sim, né?! (BEATRIZ, 2020)

Entretanto, enfatizou mais uma vez a **colonialidade de gênero** e como a violência a partir dela é reproduzida por parlamentares por meio da fala, desconhecendo as mulheres enquanto sujeitos políticos:

Beatriz: O que eu acho que acontece é... por ser a nossa última pergunta, então queria fazer essa observação. O que acontece é que quando a gente chega, é aquilo que eu tentei descrever no início, nós encontramos um espaço que não vê com naturalidade a nossa presença, e deveria, né?! Porque o parlamento é o lugar de representatividade da sociedade, nós somos a maioria, mas não nos vê com naturalidade. Muitas vezes nos vê, assim, como um ser exótico, né?! A ponto das mais diferentes avaliações, ou de acharem que tem o direito as mais diferentes opiniões, da cor da roupa que a gente veste, a forma do cabelo que a gente usa, comportamentos que não acontecem quando são os homens. Eu não vejo ninguém perguntando

porque que o terno é cinza do Deputado, mas o meu casaco vermelho, que é uma coisa que eu uso muito no dia a dia da Assembleia, muita gente, muitos homens dão opinião sobre o meu casaco vermelho. É... o que eu quero dizer, além de responder a sua pergunta, é que... quando a gente chega, é um lugar permanentemente de violência, que a maioria das violências elas não são tão explícitas e a gente não identifica, né?! Porque, de fato, as violências acontecem pela linguagem, pela forma como nos questionam, pela forma que acham que a gente vai estar sempre complementando uma opinião de um homem, ou que o que a gente fala não conteúdo, não tem embasamento, como se fosse uma mera opinião e não o resultado de uma elaboração. (BEATRIZ, 2020)

Também apresentou a relação de poder e (re)existência, em razão da **colonialidade de gênero**, e o quanto a representatividade nos espaços de poder institucionais ainda carece da **luta** interna, para a materialização do **direito contra-hegemônico**. Ela relacionou essa questão, por exemplo, com a ocupação das comissões, da Mesa Diretora, na aprovação de projetos de lei, representatividades necessárias para que haja uma consolidação de fato de uma transcendência do Poder Legislativo pelas mulheres de forma plural, em razão de representar ainda um local colonial/moderno, que decide, em sua maioria, a vida vivida por meio da produção normativa:

*Beatriz: Assim, a gente ocupa um espaço em uma perspectiva **contra-hegemônica**, a gente ocupa disputando conteúdo, a gente ocupa disputando a ocupação de espaços de decisão, né?! Então, a Mesa Diretora de uma Assembleia, as Comissões, espaços que decidem a vida do parlamento além de chegar. E antes disso, a gente enfrenta todos os problemas de uma sociedade de classes, de uma sociedade capitalista que nós vivemos, né?! Então as dificuldades que se relacionam ao poder econômico, que se relacionam a uma sociedade que é além de elitista é racista. Essas questões elas compõem as barreiras para que as mulheres alcancem o espaço do parlamento. O que nós precisamos, eu acho que ainda falta, é termos processos que constituam condições para que as mulheres não fiquem sozinhas no parlamento, porque essa atuação de representatividade permanece sendo um espaço de muita solidão, principalmente se você dedica à atuação parlamentar. É o dia a dia do parlamento, é o dia a dia de elaboração de requerimento, do debate, da votação, da elaboração de proposições de projeto de lei, se você se dedica ao fazer parlamentar* (BEATRIZ, 2020).

Após finalizar todas as escutas, a conclusão que cheguei é de que a pesquisa qualitativa permitiu alguns resultados que jamais esperei em minhas análises. A formação de novas pontes se materializou e a única certeza que tive é que as incertezas são maiores do que as respostas.

Além disso, a pluralidade de olhares na investigação do problema de pesquisa a partir de diversas subjetividades e locais de enunciação, às vezes compartilhados, outras não, embora tenham abacado perspectivas que eu já tinha apresentado no decorrer do trabalho, há sempre algo novo que pode ser apresentado. Portanto, os olhares interseccionais potencializam as análises, possibilitando conexões e, simultaneamente, reafirmando as diversidades.

Traçar uma hipótese foi meu maior desafio frente às múltiplas conclusões que cheguei após as escutas, que localizadas, apontaram para as fissuras possíveis e impossíveis a partir das insurgências para a interpretação do problema de pesquisa.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao realizar uma pesquisa empírica localizada e por meio da relação teoria e prática, permeada pela sociedade, as análises e investigações do problema de pesquisa para a construção de uma única hipótese tornam-se impossíveis, em razão dos contextos e das subjetividades que compuseram o trabalho. Sendo assim, a partir da minha experiência, fechar as conclusões de forma permanente foi uma realidade distante no presente trabalho.

A metodologia mista, quali e quanti, apresentou-se como um paradoxo. Ao mesmo tempo em que as conclusões compreendidas pelas análises quantitativas se demonstraram exatas, pois foram visualizadas por meio de números, ocultaram a maioria dos motivos subjacentes que os originaram, como questões de ordens sociais e estruturais existentes para além dos resultados objetivos.

Já as análises qualitativas, ao abarcarem as escutas das subjetividades ativas de três deputadas estaduais de Minas Gerais, que trouxeram seus saberes para a pesquisa, originaram conteúdos além dos esperados, uma vez que as mulheres que ouvi partiram de diversos locais de enunciação, dentro e fora do espaço político institucional, apresentando experiências plurais para a investigação do problema de pesquisa.

O período referência que delimitei no trabalho direcionou as análises para as conclusões finais. No decorrer dos capítulos, também apresentei no final deles alguns resultados de forma sucinta trazendo diversas indagações. Na tentativa de responder o problema de pesquisa, procurei deixar em aberto as questões colocadas, pois somente de forma prática e localizada são possíveis de serem respondidas.

Por meio do feminismo decolonial enquanto lente que guiou o trabalho, compreendi as subalternizações reproduzidas pela colonialidade de gênero na *Abya Yala* diante do patriarcado colonial moderno, e suas consequências diante da organização social estabelecida pelo imaginário colonial em termos biológicos e para o controle do trabalho, estabelecendo-se por meio das classificações raciais, econômicas, de gêneros, sexos, localidades geográficas, processos lentos e duradouros que são reproduzidos na atualidade.

Não obstante, as desigualdades sociais consequências desses processos são mantidas nas estruturas sociais, que performam os sistemas de subalternização criados pela colonização e estabelecidos pelas colonialidades. Apresentei as (re)existências protagonizadas por meio das lutas sociais interseccionais e das subjetividades ativas, no intuito de transcender as fronteiras da diferença colonial, onde as mulheres subalternizadas e que resistem, realizam conexões por meio dos seus locais de enunciação e reafirmam suas identidades políticas enquanto diversidade.

Ao tensionar a representação enquanto questão dialógica de fala e escuta, para traçar pontes entre as lutas heterogêneas em face dos poderes hegemônicos na sociedade brasileira, o Direito apresentou-se como limite e possibilidade, sendo questionado seu caráter hegemônico e contra-hegemônico, focando na potência do pluralismo enquanto princípio primordial entre os povos históricos que resistem às colonialidades em uma relação complementar, onde direitos individuais e coletivos estão interligados.

As lutas sociais heterogêneas de mulheres e feministas no Brasil por direitos, convalidaram-se nesse sentido, onde cada forma de (re)existência visibilizou os poderes que as subalternizaram e subalternizam tanto na sociedade, quanto nas estruturas institucionais.

A partir do problema de pesquisa e considerando a sub-representação política das mulheres no Poder Legislativo, trouxe o Estado enquanto local que reproduz a colonialidade de gênero, tendo como causa a reprodução das subalternizações pelo sistema da colonialidade/modernidade.

As investigações dos impactos da cota de gênero, ação afirmativa expressa na Lei das Eleições nº 9.504/97, em um enfoque local/regional - considerando a representação política das deputadas estaduais em Minas Gerais e as mulheres subalternizadas que compõem a população do estado, possibilitaram, de forma empírica e teórica, traçar hipóteses tanto para o trabalho, quanto para a universidade.

No que tange ao problema central, as principais conclusões das análises quantitativas foram:

- a) Nos anos eleitorais de 2006 e 2010 a cota de gênero não foi cumprida em sua totalidade nas eleições proporcionais para o cargo de deputado e deputada

- estadual em Minas Gerais, correspondendo em 86% (oitenta e seis por cento) a média percentual de homens candidatos em ambos os anos;
- b) A partir da obrigatoriedade da cota de gênero nas eleições proporcionais, houve uma ampliação de candidatas brancas, pretas, pardas, amarelas e indígenas no que tange à representação política por procuração na Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Apesar de o cumprimento da ação afirmativa nos anos eleitorais de 2014 e 2018, os partidos destinaram apenas a cota mínima de vagas para as mulheres e máxima aos homens, reproduzindo a subalternização em razão de gênero;
 - c) Ainda que ínfima, a representação política descritiva das mulheres brancas, pretas e pardas na Assembleia Legislativa de Minas Gerais aumentou nas 18^a e 19^a Legislaturas;
 - d) A 19^a Legislatura possui 10 (dez) mulheres exercendo a representação por procuração e descrição no Poder Legislativo estadual, sendo 3 (três) delas mulheres pretas;
 - e) Com a ampliação da representação política de mulheres brancas e pretas eleitas na Assembleia Legislativa de Minas Gerais nas eleições de 2014 e 2018, as quantidades de ordens do dia/requerimentos das comissões permanentes que tiveram as mulheres subalternizadas e que resistem como sujeitas de Direito também aumentaram;
 - f) Somente a partir da obrigatoriedade das cotas de gênero nas eleições proporcionais e com a ampliação da representação política descritiva e substantiva por mulheres no Poder Legislativo estadual, foi aprovada como comissão permanente a Comissão de Defesa dos Direitos das Mulheres;
 - g) Apesar de a quantidade de projetos de lei apresentados que tiveram as mulheres subalternizadas e que resistem como sujeitas de Direito terem aumentado nas duas últimas legislaturas, considerando a obrigatoriedade da respectiva ação afirmativa, o número de leis sancionadas permaneceu igual entre 2007 e julho/2020;
 - h) Por meio das análises das ordens do dia/requerimentos das comissões permanentes, bem como dos projetos de lei apresentados e sancionados, a

representação política da pluralidade de mulheres enquanto seres na história ampliou, sendo a representação substantiva, de ideias, das mulheres subalternizadas e que resistem presente de forma embrionária;

- i) Em consequência, concluí que há uma pequena representação política substantiva e descritiva na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, voltada para as mulheres subalternizadas e que resistem, bem como protagonizada por elas de forma contra-hegemônica.

Quanto às investigações do problema de pesquisa, considerando as análises por meio das escutas das deputadas estaduais Ana Paula Siqueira, Andréia de Jesus Silva e Beatriz Cerqueira, guiadas pelas categorias teóricas estabelecidas e sob a ótica do feminismo decolonial, as principais conclusões foram:

- j) O Poder Legislativo estadual apresenta-se como uma instituição de poder hegemônico, em sua maioria, e reproduz o sistema da colonialidade de gênero de formas diversas, sendo pensado a partir do imaginário colonial/moderno e dos papéis de gêneros hierarquizados pelas estruturas sociais;
- k) Somente a partir da representação por procuração e descrição de uma mulher gestante estiveram presentes a representação política substantiva pelo direito à licença maternidade, enquanto direito fundamental, para as parlamentares na Assembleia Legislativa de Minas Gerais;
- l) Por meio da cota de gênero e da luta social feminista latino-americana há um impulso embrionário para transcender o espaço hegemônico que o Poder Legislativo representa, diante da presença da representação política descritiva e substantiva por mulheres brancas, negras, e mulheres legitimadas em seus territórios institucionalmente não consolidados, que rompem o silêncio desse local de poder institucional com suas vozes;
- m) O Poder Legislativo ainda precisa ser desmistificado como um não lugar, sendo que a ocupação do poder institucional por mulheres em suas pluralidades e de forma interseccional, movimentam a estrutura política e

quebram a lógica do poder por meio da representação descritiva e substantiva;

- n) Embora a cota de gênero nas eleições proporcionais seja obrigatória, sendo uma ação afirmativa expressa na legislação eleitoral, as lutas sociais interseccionais são primordiais para que a representação política contra-hegemônica exista, seja ela por descrição ou substantiva nos espaços de poder institucional;
- o) Os locais de enunciação que as deputadas entrevistadas se identificam, influenciam na representação substantiva e na materialização de direitos contra-hegemônicos;
- p) As principais fronteiras para a ocupação institucional é o processo eleitoral, bem como a estrutura da sociedade formada em consequência da modernidade/colonialidade, como a colonialidade de gênero, que impactam na sub-representação das mulheres de forma interseccional dentro e fora da Assembleia Legislativa de Minas Gerais;
- q) O feminismo decolonial possibilita visibilizar e protagonizar formas outras de exercício de poder e de representação política contra-hegemônica;
- r) A representação substantiva das mulheres subalternizadas e que resistem às colonialidades na Assembleia Legislativa ainda é ínfima e distante, mas urgente para transcender o Poder Legislativo moderno/colonial enquanto estrutura de poder e, conseqüentemente, à colonialidade de gênero;
- s) A Assembleia Legislativa de Minas Gerais carece de representatividade de mulheres nas comissões e na Mesa Diretora, bem como de um fortalecimento por meio das subjetividades ativas no interior do espaço institucional;
- t) A luta enquanto (re)existência vai além da representação política, nem sempre a representação pelas próprias mulheres vai transcender o espaço hegemônico que é o Poder Legislativo, trazendo vivências de rupturas em face da lógica do poder que está posto;
- u) Quanto ao Direito, concluí que ele é um meio e não um fim em si mesmo que pode ser aplicado de forma hegemônica ou contra-hegemônica,

impulsionando igualdade, visibilizando diferenças e potencializando também desigualdades entre grupos dependendo de como é materializado com e por meio da sociedade;

- v) No que tange à cota de gênero, por mais que a ação afirmativa exista, ela não elimina as desigualdades estruturais criadas pelo processo colonial, mantido e reproduzido pelas colonialidades, estando o poder e a (re)existência em tensão também nos espaços de poder institucional.

Para finalizar, concluí que o feminismo decolonial provocou um processo de identificação e fortalecimento em minha subjetividade no decorrer do trabalho, aproximando-me e distanciando do problema de pesquisa, bem como das práticas sociais que vivenciei.

Enquanto teoria encontrava-o em algumas de minhas experiências e na minha ancestralidade. Ademais, em razão do processo dialógico de fala e escuta no decorrer do trabalho, estabeleci pontes interculturais que fizeram com que eu me alterasse enquanto pesquisadora, interferindo simultaneamente no meio investigado.

Refleti que são possíveis formas outras de poder institucional, de fazer política dentro e fora dele, por meio dos saberes subalternizados e contra-hegemônicos. Que descolonizar o Poder Legislativo – ou desmistificá-lo – enquanto reprodutor das colonialidades parece utopia, pois se trata de uma realidade muito distante, mas que começa a florescer, apresentando-se, a democracia representativa, muitas vezes como obstáculo sujeitos e sujeitas subalternizadas, segundo os dados empíricos apresentados.

Pensar o Direito, despatriarcalizá-lo e descolonizá-lo, enquanto meio e a partir da prática normativa, tem sido um movimento feito por nós, mulheres, cada qual em seu local de enunciação, intersecções e identificações, nas quais também residem a potência do feminismo decolonial.

As representações de Ana Paula Siqueira, Andréia de Jesus e Beatriz Cerqueira são exemplos de (re)existências, potências mulheres que com suas vozes e práticas sociais provocam rupturas e demonstram a potência do feminismo. São esperanças de representação para a América Latina com e para as mulheres das Gerais, e não somente

das Minas, que por meio do afeto e das redes de fortalecimento plantam sementes com a sociedade em movimento.

Considerando suas falas, criar pontes entre a sociedade e a universidade enquanto um espaço de saber compartilhado foram fundamentais para pluralizar as epistemologias e desenvolver essa pesquisa por meio da escuta ativa, construindo (re)existências a partir dos locais de enunciação que permearam a presente dissertação, conosco e a partir de nós, mulheres que (re)existimos enquanto seres na história.

Por fim, diante das reflexões, penso que as metodologias colaborativas e o foco na escuta enquanto tradução intercultural continuam o movimento da pesquisa, no sentido de uma pesquisa plural relacionando Direito e sociedade, localizando o contexto social da América Latina.

Logo, pensando no impacto educacional da pesquisa na sociedade, este trabalho vinculou-se a movimentos de (re)existência subjetivos entre mulheres em Minas Gerais enquanto redes de fortalecimento por meio do feminismo decolonial a partir da Universidade Federal de Ouro Preto e das parlamentares ouvidas que exercem a representação política contra-hegemônica da sociedade na ALMG, que por meio dos saberes compartilhados contribuem para a decolonização epistêmica do Direito enquanto ciência com e a partir da sociedade.

Assim como a utopia que motiva a esperança e a luta social, estes resultados ficam como horizontes para contribuições futuras, pensadas para possíveis insurgências jurídico-sociológicas frente às desigualdades sociais, de gêneros, raciais, econômicas, de geopolítica e de um Estado Democrático de Direito que reproduz as colonialidades, também a partir das nossas relações de transferências entre as subjetividades ativas e afetos em luta para tecer as redes de conexões sociais.

Agindo no presente e nas fissuras, vamos de mãos dadas!

REFERÊNCIAS

- ALCOFF, Linda. M. Decolonizando a teoria feminista: contribuições latinas para o debate. Trad. LISBÔA, Natália de S. In: **Revista de Pesquisa em Direito Libertas**. Ouro Preto, v. 06, n. 01, Jan/Jun 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufop.br:8082/pp/index.php/libertas/article/view/4159>. Acesso em 02 de jun. 2020.
- ALMG. **Comissão de Defesa dos Deitos da Mulher**. Eleger a presidenta e a vice-presidenta. 2018. Disponível em: https://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/comissoes/internaPauta.html?idCom=1132&dia=30&mes=10&ano=2018&hr=14:15&tpCom=5&aba=js_tabPauta. Acesso em: 03 mar. 2020.
- ALMG. **Conheça os Deputados da Assembleia Legislativa de Minas Gerais**. 2019. Disponível em: https://www.almg.gov.br/deputados/conheca_deputados/index.html. Acesso em: 15 de mar. 2020.
- ALMG. **Comissões**. Disponível em: https://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/comissoes/index.html. Acesso em: 02 abr. 2020a.
- ALMG. **Tramitação de Projetos**. Disponível em: https://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/tramitacao_projetos/index.html. Acesso em: abr. 2020b.
- ALVAREZ, Sonia. Para além da sociedade civil: reflexões sobre o campo feminista. In: **Cadernos Pagu**, janeiro a julho. 2014, p. 13-56. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-83332014000200013&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em 26 de jun. 2019.
- ANZALDÚA, Gloria. **Boderlands/La Frontera: La nueva mestiza**. Trad. de Carmem Valle, Madrid: Capitán Swing Libros, S.L., 2016.
- ARAÚJO, Clara. Rotas de Ingresso, trajetórias e o acesso das mulheres ao legislativo: um estudo comparado entre Brasil e Argentina. **Revista Estudos Feministas**, v. 18, n. 2, p. 567-584, 2010. Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/civitas/article/view/23143>. Acesso em 26 de jun. 2019.
- ARAÚJO, Clara. Valores e desigualdade de gênero: mediações entre participação política e representação democrática. **Civitas - Revista de Ciências Sociais**, [s.l.], v. 16, n. 2, p.1-26, 15 set. 2016. EDIPUCRS. <http://dx.doi.org/10.15448/1984-7289.2016.2.23143>. Disponível

em:<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/civitas/article/view/23143/14833>. Acesso em: 26 jun. 2019.

BAHIA, Alexandre; BARTH, Rochelle C. Cotas femininas nos parlamentos: uma discussão sobre o papel da mulher na política e no mercado. In: Paulo César Nodari; Cleide Calgaro; Luiz Síveres (orgs.). **Ética, direitos humanos e meio ambiente: reflexões e pistas para uma educação cidadã responsável e pacífica**. Caxias do Sul: EDUCS, 2017, p. 67-83. Disponível em: https://www.ucs.br/site/midia/arquivos/ebook-etica-direitos-humanos_2.pdf. Acesso em 07 de jul. 2018.

BAIROS, Luiza. Nossos feminismos revisitados. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (org.). **Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020. p. 207-214.

BALLESTRIN, Luciana. América Latina e o giro decolonial. **Revista Brasileira de Ciência Política**, nº11. Brasília, maio - agosto de 2013, pp. 89-117. Disponível em: Acesso em: 20 de maio de 2019.

BALLESTRIN, Luciana. Feminismos Subalternos. **Revista Estudos Feministas**, [s.l.], v. 25, n. 3, p. 1035-1054, dez. 2017. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/1806-9584.2017v25n3p1035>.

BAHRI, Deepika. Feminismo e/no pós-colonialismo. **Revista Estudos Feministas**, [S.L.], v. 21, n. 2, p. 659-688, ago. 2013. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0104-026x2013000200018>. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2013000200018. Acesso em: 10 fev. 2021.

BASTOS, Vanessa C. G. **Cotas no ensino superior: ações afirmativas para a igualdade constitucional e equalização de oportunitades**. 1 ed. Curitiba, PR: Juruá Editora, 2014.

BERNARDINO-COSTA, Joaze; GROSGOUEL, Ramón. Decolonialidade e perspectiva negra. **Sociedade e Estado**, [s.l.], v. 31, n. 1, p. 15-24, abr. 2016. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0102-69922016000100002>. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_issuetoc&pid=0102-699220160001. Acesso em: 11 maio 2020.

BIROLI, Flávia. O público e o privado. In: MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. **Feminismo e Política**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2014a. Cap. 2. p. 32-46.

BIROLI, Flávia. **Divisão sexual do trabalho e democracia**. Paper apresentado no GT “Democracia e desigualdades” do 39º Encontro Anual da ANPOCS, realizado em Caxambu entre os dias 26 e 30 de outubro de 2015. Disponível em: <https://www.anpocs.com/index.php/papers-39-encontro/gt/gt10/9526-divisao-sexual-do-trabalho-e-democracia/file>. Acesso em 28 de jun. 2019.

BRASIL. Lei nº 5.465, de 03 de julho de 1968. Dispõe sobre o preenchimento de vagas nos estabelecimentos de ensino agrícola. **Diário Oficial da União**, Brasília, 04 de jul. de 1968. Revogada. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/15465.htm. Acesso em: 22 de jan. 2021.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, 1988.

BRASIL. Lei nº 8.213/91. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 25 de jul. 1991. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18213cons.htm. Acesso em: 22 de jan. 2021.

BRASIL. Lei nº 9.100, de 29 de setembro de 1995. Estabelece normas para a realização das eleições municipais de 03 de outubro de 1996, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 02 set. 1995. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19100.htm. Acesso em: 15 de out. 2020.

BRASIL. Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997. Estabelece normas para as eleições. **Diário Oficial da União**, Brasília, 1º out. 1997. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9504.htm. Acesso em 20 de mai. 2018.

BRASIL. Lei nº 12.034, de 29 de setembro de 2009. Altera as Leis nºs 9.096, de 19 de setembro de 1995 - Lei dos Partidos Políticos, 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, e 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral. **Diário Oficial da União**, Brasília, 30 de set. 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L12034.htm#art3. Acesso em: 20 de mai. 2018.

BRASIL. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 30 de ago. 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm. Acesso em: 22 de jan. 2021.

BRASIL. Lei nº 13.165, de 29 de setembro de 2015. Altera as Leis nºs 9.504, de 30 de setembro de 1997, 9.096, de 19 de setembro de 1995, e 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral, para reduzir os custos das campanhas eleitorais, simplificar a administração dos Partidos Políticos e incentivar a participação feminina. **Diário Oficial da União**, Brasília 26 nov. 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13165.htm. Acesso em: 20 mai. 2018.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Consulta nº 0604054-58.2017.6.00.0000. **Diário de Justiça Eletrônico**. Brasília, 2018a. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/dl/voto-tarcisio-transgeneros.pdf>. Acesso em: 04 abr. 2018.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Ação Direta de Inconstitucionalidade 5.617/DF. Relator: Edson Fachin. **Diário de Justiça Eletrônico**, Brasília, 2018b. Disponível em: <http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=5080398>. Acesso em: 15 abr. 2018.

BRASIL. Senado Federal. **Projeto de Lei nº 1984/19**. Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que “estabelece normas para as eleições”, para instituir paridade entre homens e mulheres na lista de candidaturas apresentada pelos partidos nas eleições legislativas. Brasília: Senado Federal, 2019a. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/136134>. Acesso em: 30 de mai. 2021.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. **Estatísticas Eleitorais**. Brasília. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/estatisticas-eleitorais>. Acesso em: 20 jun. 2019b.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Consulta nº 0600306-47.2019.6.00.0000/DF. **Diário de Justiça Eletrônico**. Brasília, 2020. Disponível em: <https://tse.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/942852216/consulta-ctael-6003064720196000000-brasilia-df/inteiro-teor-942852230>. Acesso em: 03 de mar. 2021.

BRASIL, Agência. **Bia Kicis é eleita presidente da CCJ da Câmara dos Deputados: deputados escolhem hoje os presidentes dos demais 24 colegiados**. Deputados escolhem hoje os presidentes dos demais 24 colegiados. 2021. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2021-03/bia-kicis-e-eleita-presidente-da-ccj-da-camara-dos-deputados>. Acesso em: 20 abr. 2021.

CAMILLOTO, Ludmilla S. de B. **Transgeneridade e direito de ser: relação entre o reconhecimento de si e o reconhecimento jurídico de novos sujeitos de direitos**. 2019. 263 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Escola de Direito, Turismo e Museologia, Universidade Federal de Ouro Preto, Ouro Preto, 2019.

CARNEIRO, Sueli. **Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil**. 1ª edição. São Paulo: Selo Negro, 2011, 190 p.

CASTRO, Alexandre S. de. O método quantitativo na pesquisa empírica em direito. In: Machado, Máira Rocha (Org.). **Pesquisar empiricamente o direito**. São Paulo: Rede de Estudos Empíricos em Direito, 2017, p. 39-82.

CASTRO, Susana. Do que estamos falando quando falamos de feminismo decolonial brasileiro? **Cult - Revista Brasileira de Cultura**, São Paulo, v. 262, n. 23, p. 8-38, out. 2020.

CREBAP. Desigualdades Raciais e COVID-19. **Afro Cebrap**, São Paulo, 2021. Disponível em: <https://cebrap.org.br/pesquisas/desigualdades- raciais-e-covid-19/>. Acesso em: 05 mai. 2021.

CERQUEIRA, Beatriz de J. **Entrevista de pesquisa concedida a Victória Taglialegna Salles pela Deputada Estadual de Minas Gerais Beatriz Cerqueira** [Áudio digital videochamada *Google Meet*]. Ouro Preto, MG. Dez. 2020. Referência no corpo do texto: Beatriz.

COLLINS, Patricia H. **Pensamento Feminista Negro: conhecimento, consciência e a política do empoderamento**. Tradução Jamille Pinheiro Dias. 1ª edição. São Paulo: Boitempo Editorial, 2019. 495 p.

COSTA, Cláudia de L. O sujeito no feminismo: revisitando debates. **Cadernos Pagu**, Campinas, v. 19, p. 59-90, 2002. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=s0104-83332002000200004&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em: 20 jan. 2021.

COSTA, Claudia de L. **Feminismo e tradução cultural: sobre a colonialidade do gênero e a descolonização do saber**. P: Portuguese Cultural Studies, v. 4, p. 41-65, 2012.

COSTA JÚNIOR, Luiz R. **Espelho de nós**. 1. ed. Porto Alegre, RS: Editora Simplíssimo, 2020.

CRUZ, Mariane dos R. **Trabalhadoras domésticas brasileiras: entre continuidades coloniais e resistências**. 2016. 201 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito e Ciências do Estado, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2016.

CURIEL, Ochy. Los limites del género en la práctica política feminista y las visiones académicas. In: **El género: ¿una categoría útil para las ciencias sociales?** 2006, Bogotá: Escuela de Estudios de Género y el Centro de Estudios Sociales de la Universidad Nacional de Colombia.

CURIEL, Ochy. Construindo metodologias feministas a partir do feminismo decolonial. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (org.). **Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020. p. 121-138.

DELPHY, Christine. Patriarcado (teorias do). In: HIRATA, H., et. al. (orgs.) **Dicionário Crítico do Feminismo**. Tradução: Francisco Ribeiro Silva Júnior. São Paulo, Editora Unesp, 2009.

DINIZ, Margareth. O método clínico e sua utilização na pesquisa. **Revista Espaço Acadêmico**, Maringá, v. 10, n. 120, p. 9-21, mai. 2011.

ENCARNACIÓN, Gutiérrez-Rodríguez. Trabajo doméstico-trabajo afectivo: sobre heteronormatividad y la colonialidad del trabajo en el contexto de las políticas migratorias de la ue. **Revista de Estudios Sociales**, [S.L.], n. 45, p. 123-134, jan. 2013. Universidad de los Andes. <http://dx.doi.org/10.7440/res45.2013.10>.

ESCOBAR, Arturo. 2003. Mundos y conocimientos de otro modo: el programa de investigación modernidad/colonialidad latinoamericano. **Tabula Rasa**, n. 1, p. 58-86.

ESPINOSA-MIÑOSO, Yuderkys. **Una crítica descolonial a la epistemología feminista crítica**. El Cotidiano, México, n. 184, mar.-abr. 2014.

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva**. São Paulo: Editora Elefante, 2017.

FERNANDES, Estevão Rafael. **Decolonizando sexualidades: enquadramentos coloniais e homossexualidade indígena no Brasil e nos Estados Unidos**. 2015. 383 f., il. Tese (Doutorado em Ciências Sociais). Universidade de Brasília, Brasília, 2015. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/19269>. Acesso em: 20 de fev. 2021.

FERNANDES, João A. **De Cunhã a Mameluca: a mulher tupinambá e o nascimento do Brasil**. 2. ed. João Pessoa: Editora da Ufpb, 2016. Disponível em: <http://www.editora.ufpb.br/sistema/press5/index.php/UFPB/catalog/book/106>. Acesso em: 20 abr. 2020.

FERREIRA, Mary; Do voto feminino à Lei das Cotas: a difícil inserção das mulheres nas democracias representativas. **Revista Espaço Acadêmico** [online] n.37 jun de 2004. Disponível em: <http://www.espacoacademico.com.br>. Acesso em: 10 de out. de 2019.

FRANCO, Instituto Marielle. **Quem é Marielle Franco?** Conheça mais sobre a história da vereadora do Rio de Janeiro que se tornou gigante e transbordou fronteiras. 2021. Disponível em: <https://www.institutomariellefranco.org/quem-e-marielle>. Acesso em: 03 mar. 2021.

GÊNERO E NÚMERO (Brasil) (ed.). 2018. **Câmara dos Deputados terá menos homens brancos e mais mulheres brancas, negras e 1ª indígena em 2019**. Elaborada por Carolina de Assis, Marília Ferrari e Natália Leão. Disponível em: <http://www.generonumero.media/camara-dos-deputados-tera-mais-mulheres-brancas-negras-e-indigena-e-menos-homens-brancos-em-2019/>. Acesso em: 10 mar. 2020.

GIL, Antônio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Editora Atlas S.a., 2002.

GOMES, Nilma Lino. ALGUNS TERMOS E CONCEITOS PRESENTES NO DEBATE SOBRE RELAÇÕES RACIAIS NO BRASIL: uma breve discussão. **Geledés**, São Paulo, p. 39-62, mar. 2017. Disponível em:

<https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2017/03/Alguns-termos-e-conceitos-presentes-no-debate-sobre-Rela%C3%A7%C3%B5es-Raciais-no-Brasil-uma-breve-discuss%C3%A3o.pdf>. Acesso em: 22 fev. 2021.

GONZALEZ, Lélia. A mulher negra na sociedade brasileira: uma abordagem político-econômica. In: PAN-AFRICANISTAS, Ucpa - União dos Coletivos (org.). **Primavera para rosas negras: Lélia González em primeira pessoa....** São Paulo: Diáspora Africana, 2018. Cap. 2. p. 34-54.

GONZALEZ, Lélia. Por um feminismo afro-latino-americano. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (org.). **Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais.** Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020. p. 39-51.

GOODE, Willian J.; HATT. Paul K. **Métodos em pesquisa social.** São Paulo: Nacional, 1969.

GREENBERG, Julie. **Definitional Dilemmas: Male or Female? Black or White? The Law's Failure to Recognize Intersexuals and Multiracials**, in Toni Laster (ed.) *Gender Nonconformity, Race, and Sexuality. Charging The Connections.* Madison: University of Wisconsin Press, 2002.

GROSFUGUEL, Ramón. Para descolonizar os estudos de economia política e os estudos póscoloniais: transmodernidade, pensamento de fronteira colonialidade global. In: SANTOS, Boaventura Sousa; MENESES, Maria Paula (Org.). **Epistemologias do Sul.** São Paulo: Cortez, 2010, p. 455-491.

GRUPO LATINOAMERICANO DE ESTUDIOS SUBALTERNOS. Manifesto inaugural, em CASTRO-GÓMEZ, Santiago & MENDIETA, Eduardo (orgs). **Teorias sin disciplina: latinoamericanismo, poscolonialidad y globalización en debate.** México: Miguel Ángel Porrúa, 1988.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca Dias. **(Re) Pensando a Pesquisa Jurídica: Teoria e Prática.** Belo Horizonte, Del Rey Editora 2002.

HERRERA FLORES, Joaquín. Direitos humanos, interculturalidade e racionalidade de resistência. **Seqüência: Estudos Jurídicos e Políticos,** Florianópolis, p. 9-30, jan. 2002.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. **Cadernos de pesquisa,** v. 37, n. 132, p. 595-609, 2007.

HOOKS, Bell. **Intelectuais negras.** Estudos Feministas, n. 2, p. 464-478, 1995.

IBGE. **Estatísticas de Gênero: Indicadores sociais das mulheres no Brasil.** 2018. Disponível em:

https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101551_informativo.pdf. Acesso em: 02 set. 2018.

IGREJA, Rebecca Lemos. O Direito como objeto de estudo empírico. In: Machado, Maria Rocha (Org.). In: **Pesquisar Empiricamente o Direito**. São Paulo: Rede de Estudos Empíricos em Direito, 2017, p. 11-38.

IPEA. **Retrato das desigualdades de gênero e raça**. 2015. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/retrato/indicadores.html>. Acesso em: 20 mar. 2020.

JOURDAN, Camila. **Feminismo, educação libertária e antifascismo no pensamento de Maria Lacerda de Moura**. Disponível em: <https://www.blogs.unicamp.br/mulheresnafilosofia/feminismo-educacao-libertaria-e-antifascismo-no-pensamento-de-maria-lacerda-de-moura/>. Acesso em: 10 mar. 2021.

KAINGANG, Joziléia D. J. **Mandala Lunar 2021: um caminho de autoconhecimento feminino**. In: Ieve Holthausen e Naíla Andrade. (Org). Porto Alegre: Mandala Lunar, 2021.

KAUR, Rupí. **O que o sol faz com as flores**. 1. ed. São Paulo, SP: Editora Planeta, 2017.

KILOMBA, Grada. **Memórias da Plantação: episódios de racismo cotidiano**. 1. ed. Rio de Janeiro, RJ: Editora Cobogo, 2019.

LAGROU, Elsje; BELAUNDE, Luisa E. DO MITO GREGO AO MITO AMERÍNDIO: uma entrevista sobre Lévi-Strauss com Eduardo Viveiros de Castro. **Sociologia & Antropologia**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 2, p. 9-33, nov. 2011. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2238-38752011000200009. Acesso em: 20 abr. 2020.

LISBÔA, Natália de S. Nossocentrismo: para o que não tem solução. In: Natália de Souza Lisbôa. (Org.). **Igualdade na Diversidade**. 1ed., 2020, v. 1, p. 127-143.

LORDE, Audre. **Irmã Outsider: ensaios e conferências**. 1 rep. Tradução: BORGES, Stephanie Borges. São Paulo, SP: Editora Autêntica, 2020.

LOURO, Guacira L. **Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista**. 16. ed. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2014.

LUGONES, María. Heterossexualism and the Colonial/Modern Gender System. **Hypatia**. vol 22, no. 1. P. 186-209. Winter, 2007. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4251730/mod_resource/content/0/heterossexualism%20and%20the%20colonial%20modern%20gender%20system%20maria%20lugones.pdf. Acesso em 02 de abr. 2020.

LUGONES, María. Colonialidad y gênero. **Tabula Rasa**, n. 9, p. 73-101, jul./dez. 2008. Disponível em: <https://www.revistatabularasa.org/numero-9/05lugones.pdf>. Acesso em: 25 de mar. 2020.

LUGONES, María. Rumo a um feminismo descolonial. **Revista de Estudos Feministas**, v.22, n. 3, p. 935-952, set./dez., 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/36755>. Acesso em 15 de abr. 2020.

MARQUES, Teresa C. de N. **O voto feminino no Brasil**. Brasília: Edições Câmara, 2018. 146 p. Disponível em: <https://livraria.camara.leg.br/o-voto-feminino-no-brasil.html?fbclid=IwAR3lhJxRUbS5OSZQtWQJO2H0VGyRpjp5ISkYEsHtFIOFUlesu0QIWZZabY>. Acesso em: 02 set. 2018.

MARTINELLI, Flávia. **Maior movimento feminino contra a ditadura veio do clube de mães da periferia**. 2019. Disponível em: <https://mulherias.blogosfera.uol.com.br/2019/03/30/maior-movimento-feminino-contraditadura-veio-de-clube-de-maes-da-periferia/>. Acesso em: 13 mar. 2021.

MARTINI, Diandra A. SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE CIÊNCIA POLÍTICA, 1., 2015, Porto Alegre, Rs. **Cotas partidárias e sub-representação feminina na América do Sul: Um estudo comparado entre Brasil e Bolívia**. Porto Alegre, Rs, 2015. 27 p. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/sicp/wp-content/uploads/2015/09/DIANDRA-MARTINI.pdf>. Acesso em: 04 jul. 2018.

MATOS, Marlise. Desdobramentos das agendas dos feminismos contemporâneos: a quarta onda. In: MATOS, Marlise (org.). **Enfoques Feministas e os Desafios Contemporâneos**, vol. 1 – **Debates Acerca do Feminismo: antigos e novos desafios**. Belo Horizonte, FAFICH/DCP, 2009, p. 13-43.

MATOS, Marlise; PARADIS, Clarisse Goulart. Desafios à despatriarcalização do Estado brasileiro. **Cadernos Pagu**, [S.L.], n. 43, p. 57-118, dez. 2014. FapUNIFESP (SciELO). <https://dx.doi.org/10.1590/0104-8333201400430057>.

MATOS, Marlise. A Quarta Onda feminista e o Campo Crítico-emancipatório das Diferenças no Brasil: entre a destradicionalização social e o neoconservadorismo político. **38º Encontro Anual da ANPOCS**, Caxambu, 2014. Disponível em: < <https://www.anpocs.com/index.php/papers-38-encontro/mr-1/mr20/9339-a-quarta-onda-feminista-e-o-campo-critico-emancipatorio-das-diferencas-no-brasil-entre-a-destradicionalizacao-social-e-o-neoconservadorismo-politico/file> > Acesso em: 24 jul 2020.

MERDEGAN, Ivan O. **Política de cotas de gênero para as eleições proporcionais: resultados, análises e desafios para combater a sub-representação feminina no Brasil**. São Paulo, 2017. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/316115242_Politica_de_cotas_de_genero_par

a_as_eleicoes_proporcionais_resultados_analises_e_desafios_para_combater_a_sub-representacao_feminina_no_Brasil. Acesso em: 03 de mar. 2019.

MIGNOLO, Walter D. **Local Histories/Global Designs: Coloniality, Subaltern Knowledges and Border Thinking**. Princeton: Princeton University Press, 2000.

MIGNOLO, Walter D. A colonialidade de cabo a rabo: o hemisfério ocidental no horizonte conceitual da modernidade. **A Colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectiva latino-americanas**. p. 35-54. Buenos Aires: CLACSO, 2005. http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/clacso/sur-sur/20100624094657/6_Mignolo.pdf. Acesso em: 15 de fev. 2021.

MIGNOLO, Walter D. Desobediência epistêmica: a opção deslocolonial e o significado de identidade em política. **Cadernos de Letras da UFF – Dossiê: Literatura, língua e identidade**, n° 34, p. 287-324, 2008. Disponível em: <http://www.cadernosdeletras.uff.br/joomla/images/stories/edicoes/34/traducao.pdf>. Acesso em: 01 de jul. 2020.

MIGNOLO, Walter D. Colonialidade: O lado mais escuro da modernidade. **RBCS**, v. 32, n° 94. Junho/2017.

MIGUEL, Luis F. Desvelo e interesse na teoria feminista. In: **Teoria política e feminismo: abordagens brasileiras**. Vinhedo: Editora Horizonte, 2012.

MIGUEL, Luis F. Gênero e Representação política. In: MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. **Feminismo e Política**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2014. Cap. 6. p. 93-107.

MIGUEL, Luis F. Violência e Política. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 30, n. 88, p. 29-44, jun. 2015.

MORTARI, Claudia. Introdução aos estudos africanos e da diáspora. Florianópolis: **DIOESC: UDESC**, 2015.

MUNANGA, Kabengele. Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia. In: **Programa de educação sobre o negro na sociedade brasileira**[S.l: s.n.], 2004.

NARVAZ, Martha G; KOLLER, Sílvia Helena. (2006). Famílias e Patriarcado: da prescrição normativa à subversão criativa. **Psicologia & Sociedade**; 18 (1): 49-55; jan/abr. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-71822006000100007&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em: 30 de jun. 2020.

NOGUEIRA, Cristiano M. A mulher na política: Um estudo sobre a participação da mulher nas eleições de 2014. **Revista Cadernos de Gênero e Diversidade**, Salvador, Ba, v. 1, n. 1, p.307-320, fev. 2015. Trimestral. Disponível em:

<https://portalseer.ufba.br/index.php/cadgendiv/issue/viewIssue/1049/130>. Acesso em: 24 jun. 2019.

OLIVEIRA, Adriana V.; SOUSA, Raquel M. **A paridade de gênero no Poder Legislativo brasileiro e comparado**. Início: 2015. Iniciação científica (Graduando em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do RJ. Disponível em: http://www.puc-rio.br/pibic/relatorio_resumo2016/relatorios_pdf/ccs/DIR/DIR-Raquel_Martins.pdf. Acesso em: 20 de ago. 2018.

ONU. **A Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW)**. 1979. Disponível em: http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/convencao_cedaw1.pdf. Acesso em: 20 mai. 2018.

ONU. **Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial Sobre a Mulher**. Pequim. 1995. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/declaracao_beijing.pdf. Acesso em: 02 fev. 2021

ONU MULHERES. **Mapa Mujeres en la política**: 2020. 2020. Disponível em: <https://www.unwomen.org/-/media/headquarters/attachments/sections/library/publications/2020/women-in-politics-map-2020-es.pdf?la=en&vs=828>. Acesso em: 20 mar. 2021.

OYEWUMI, Oyeronke. **The Invention of Women: Making African Sense of Western Discourses**. Minneapolis: University of Minnesota Press, 1997.

OYEWUMI, Oyeronke. Conceituando gênero: os fundamentos eurocêntricos dos conceitos feministas e o desafio das epistemologias africanas. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (org.). **Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais**. perspectivas decoloniais. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020. p. 85-95.

PAREDES, Julieta. **Hilando Fino desde el feminismo comunitario**. La Paz, Mujeres Creando Comunidad, 2010, p. 75-94.

PAREDES, Julieta. (2011). **Una sociedad en estado y con estado despatriarcalizador**. Cochabamba, Diciembre.

PEREZ-OROZCO, Amaia. **Subversión feminista de la economía: sobre el conflicto capital-vida**. Madrid, Traficantes de sueños, 2016, p. 59-69.

PINTO, Céli R. J. **Uma história do feminismo no Brasil**. São Paulo, Fundação Perseu Abramo, 2003.

PINTO, Céli R. J. Feminismo, história e poder. **Revista Sociologia Política** 18 (36), Curitiba, jun. 2010, pp.15-23. Disponível em:
<https://revistas.ufpr.br/rsp/article/view/31624>. Acesso em: 10 de out. 2019.

PINTO, Julio R. de S.; MIGNOLO, Walter D. A modernidade é de fato universal? Reemergência, desocidentalização e opção decolonial. **Civitas - Revista de Ciências Sociais**, [s.l.], v. 15, n. 3, p. 381, 14 jan. 2016. EDIPUCRS.
<http://dx.doi.org/10.15448/1984-7289.2015.3.20580>. Acesso em: 24 de mai. 2020.

PORTO-GONÇALVES, Carlos W. Entre América e Abya Yala – tensões de territorialidades. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, [S.L.], v. 20, p. 25-30, 21 dez. 2009. Universidade Federal do Parana. <http://dx.doi.org/10.5380/dma.v20i0.16231>. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/made/article/view/16231>. Acesso em: 10 fev. 2021.

PRESTES, Ana. Por que Lutamos? **O Sufragismo e a Conquista do Direito ao Voto no Brasil**. São Paulo: Ana Prestes, 2020. Color.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade, Poder, Globalização e Democracia. **Revista Novos Rumos**, São Paulo, Ano 17. n. 37, p. 4-28, 2002. Disponível em:
http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/2010/veiculos_de_comunicacao/NOR/NOR0237/NOR0237_02.PDF. Acesso em 22 de mai. de 2020.

QUIJANO, Anibal. Colonialidade de Poder, Eurocentrismo e América Latina. **A Colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectiva latino-americanas**. Buenos Aires: CLACSO, 2005. Disponível em:
http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/clacso/sur-sur/20100624103322/12_Quijano.pdf U. Acesso em: 10 de mai. 2019.

QUIJANO, Anibal. Colonialidade de Poder e Classificação Social. In: SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula. **Epistemologias do Sul**. Coimbra: Editora Edições Almedina. SA, 2009. Cap. 2. p. 73-119.

REZENDE, Daniela L. Desafios à representação política de mulheres na Câmara dos Deputados. **Revista Estudo Feministas**, Florianópolis, Sc, v. 25, n. 3, p.1199-1200, set. 2017. Trimestral. Disponível em: <http://go-galegroup.ez28.periodicos.capes.gov.br/ps/i.do?&id=GALE|A512183905&v=2.1&u=capes&it=r&p=AONE&sw=w>. Acesso em: 26 jun. 2019.

RIBEIRO, Djamila. **O que é lugar de fala?** Belo Horizonte: Letramento: Justificando, 2017.

RIBEIRO, Djamila. Feminismo negro: para além de um discurso identitário. **Revista Cult**, São Paulo, p. 1-2, 09 jun. 2019. Disponível em:
<https://revistacult.uol.com.br/home/feminismo-negro-para-alem-de-um-discurso-identitario/>. Acesso em: 10 mar. 2021.

ROSA, Pedro L. B. P. da. Como funciona o sistema proporcional? **Revista Eletrônica Eje**, Brasília, v. 5, n. 3, p. 1-5. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/o-tse/escola-judiciaria-eleitoral/publicacoes/revistas-da-eje/artigos/revista-eletronica-eje-n.-5-ano-3/como-funciona-o-sistema-proporcional>. Acesso em: 24 ago. 2021.

ROUSSEFF, Dilma. Misoginia e manipulação da mídia. In: D'AVILLA, Manuela (org.). **Sempre foi sobre nós: relatos da violência política de gênero no Brasil**. 1 ed. 2021, v.1, p. 51-63.

SALLES, Victória T.; BOMFIM, Rainer. Povos tupinambás e classificação social: um rompimento do tecido comunitário pela modernidade/colonialidade. In: Natália de Souza Lisbôa. (Org.). **Igualdade na Diversidade**. 1ed., 2020, v. 1, p. 197-217.

SAFFIOTI, Heleieth. I. B. **O poder do macho**. São Paulo: Moderna, 1987.

SAFFIOTI, Heleieth. I. B. **Gênero, Patriarcado e violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

SACCHET, Teresa. Representação política, representação de grupos e política de cotas: perspectivas e contendas feministas. **Revista Estudo Feministas**, vol. 20, n 2, 2012, 0. 399. Disponível em: <http://go-galegroup.ez28.periodicos.capes.gov.br/ps/i.do?id=GALE%7CA305745144&v=2.1&u=capes&it=r&p=AONE&sw=w>. Acesso em 27 de jun. 2019.

SANCHEZ, Beatriz R. **Teoria política feminista e representação substantiva: uma análise da bancada feminina da Câmara dos Deputados**. 2017. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017. Doi:10.11606/D.8.2017.tde-03042017-121744. Acesso em: 23 de jun. de 2019.

SANTOS, Boaventura de S. Poderá o direito ser emancipatório?1. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, [S.L.], n. 65, p. 03-76, 1 maio 2003. OpenEdition. <http://dx.doi.org/10.4000/rccs.1180>. Disponível em: <https://journals.openedition.org/rccs/1180>. Acesso em: 01 mar. 2021.

SANTOS, Boaventura de S. Para além do pensamento abissal: das linhas globais a uma ecologia de saberes. **Novos Estudos - Cebrap**, [s.l.], n. 79, p. 71-94, nov. 2007. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0101-33002007000300004>.

SANTOS, Boaventura de S. **Refundación del Estado en América Latina: perspectiva de una epistemología del sur**. Lima: Instituto Internacional de Derecho y Sociedad, 2010. Disponível em: <https://estudogeral.sib.uc.pt/bitstream/10316/44161/1/Refundaci%20del%20Estado%20en%20Am%20rica%20Latina.pdf>. Acesso em: 31 mar. 2021.

SANTOS, Boaventura de S. **O Fim do Império Cognitivo: A afirmação das epistemologias do Sul**. 1ª edição. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019. 459 p.

SANTOS, Aline R. dos.; SILVA, Janssen F. da. Diálogo entre os pós-coloniais e o feminismo latino-americano na compreensão do patriarcado na constituição da América Latina. **Realis. Revista de Estudos AntiUtilitaristas e PosColoniais**, v. 8, n. 01, p. 120-147, jan-jun. 2018. EDIUFPE. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/realis/article/view/236461>. Acesso em: 30 de jun. 2020.

SEGATO, Rita L. Género, política e hibridismo en la transnacionalización de la cultura Yoruba. **Revista de Estudos Afro-Asiáticos**, 25(2), 333-363, 2003.

SEGATO, Rita L. Gênero e colonialidade: em busca de chaves de leitura e de um vocabulário estratégico descolonial. **e-cadernos CES**, v. 18, p.106-131, 2012.

SILVA, Andréia de J. **Entrevista de pesquisa concedida a Victória Taglialegna Salles pela Deputada Estadual de Minas Gerais Andréia de Jesus Silva** [Áudio digital videochamada *Google Meet*]. Ouro Preto, MG. Dez. 2020. Referência no corpo do texto: Andréia de Jesus.

SILVA, Janssen F. da. (2014). Sentidos da Educação na Perspectiva dos estudos póscoloniais latino-americanos. In. MARTINS, Paulo Henrique; SILVA, Marcos de Araújo; LIRA, Bruno Freire; LEÃO, Éder Lira de Souza; (et al). **Guía sobre post-desarrollo y nuevos horizontes utópicos**. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Estudios Sociológicos Editora, 2014.

SILVA, Maria do S. **Ações afirmativas para a população negra: um instrumento para a justiça social no Brasil**. 2009. Dissertação (Mestrado – Direitos Humanos) – Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009. Doi: 10.11606/D.2.2009.tde-26112009-160000. Disponível em: <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2140/tde-26112009-160000/pt-br.php> Acesso em: 22 de jan. 2021.

SILVA, Tauana Olivia Gomes; FERREIRA, Gleidiane de Sousa. E as mulheres negras? Narrativas históricas de um feminismo à margem das ondas. **Revista Estudos Feministas**, [S.L.], v. 25, n. 3, p. 1017-1033, dez. 2017. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/1806-9584.2017v25n3p1017>. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2017000301017&lng=pt&tlng=pt. Acesso em: 10 de fev 2021.

SIQUEIRA, Ana P. **Entrevista de pesquisa concedida a Victória Taglialegna Salles pela Deputada Estadual de Minas Gerais Ana Paula Siqueira**. [Áudio digital videochamada *Google Meet*]. Ouro Preto, MG. Out. 2020. Referência no corpo do texto: Ana Paula Siqueira.

SPIVAK, Gayatri. **Pode o subalterno falar?** Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2010.

SUPLICY, Marta. Mulheres e cotas. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 04 set. 1995.
Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/1995/9/04/opinioao/11.html>. Acesso em: 20 out. 2020.

TELES, Maria Amélia de Almeida. **Breve história do feminismo do Brasil**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1993.

TSE. **Eleitor e eleições**. Repositório de dados eleitorais. 2006. 2010. 2014. 2018.
Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/repositorio-de-dados-eleitorais-1/repositorio-de-dados-eleitorais>. Acesso em: 18 jan. 2020.

VENTURINI, Anna C.; VILLELA, Renata R. **A Inclusão de Mulheres no Parlamento como Medida de Justiça Social**: Análise Comparativa dos Sistemas de Cotas do Brasil e da Bolívia. *Revista Eletrônica de Ciência Política*, vol. 7, n. 1, 2016. Disponível em: <file:///C:/Users/USUARIO/Downloads/45338-183192-1-PB.pdf>. Acesso em: 20 de ago. 2018.

WALBY, Silvia. **Theorizing Patriarchy**. Oxford: Basil Blackwell ltd, 1990.

APÊNDICE A – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido - TCLE

Leia cuidadosamente o “Termo de Consentimento Livre e Esclarecido” que segue.

Após ser elucidada sobre as informações a seguir, caso aceite fazer parte do estudo, assinale ao final do documento por meio de assinatura eletrônica, se possuir, ou via e-mail da pesquisadora.

Use o tempo que julgar necessário para tomar a decisão de confirmar ou não sua participação. Em caso de recusa, nenhuma penalidade lhe será imposta.

Título da Pesquisa de Mestrado: COTA DE GÊNERO E REPRESENTAÇÃO POLÍTICA DAS MULHERES NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS: uma análise jurídico-sociológica sob a ótica do feminismo decolonial.

Você está sendo convidada para participar do estudo que tem por objetivo analisar alguns impactos da cota de gênero (artigo 10, §3º, da Lei nº 9.504/97, inserida pela Lei 12.034/09) na Assembleia Legislativa de Minas Gerais e na sociedade, no que tange à representação política substantiva das mulheres, sob a ótica do feminismo decolonial. Especificamente, com a entrevista, pretendemos analisar como a entrevistada por meio dos seus saberes e da enunciação local, se posiciona quanto aos efeitos da legislação federal em Minas Gerais, e como o perfil político tem contribuído, ou não, para a garantia de direitos das mulheres de forma plural e para a alteração do cenário sub-representativo institucional.

Antes e durante a pesquisa, a pesquisadora se compromete e garante elucidar as questões metodológicas que fundamentam o presente estudo, tanto em relação ao conteúdo teórico, quanto aos métodos de abordagem que serão utilizados para embasá-la como um todo.

A sua participação consistirá em responder as perguntas que constam no Protocolo de Entrevista Individual, que serão feitas pela pesquisadora no período máximo de duração de 2h (duas horas), por meio de entrevista individual e com roteiro semiestruturado. Essa opção metodológica possibilita que a participante não fique somente vinculada às perguntas que guiarão a coleta, tendo liberdade para desdobramentos. Suas respostas serão coletadas por meio de gravação de áudio pelo

programa em que se realizará a entrevista, conforme optado por você, e por escrito, no dia e horário que preferir, conforme combinarmos, de modo que não prejudique suas atividades diárias.

Em razão da situação incomum atual de pandemia (COVID-19), que impossibilita a coleta de forma presencial, sugerimos que seja feita via *on-line*, nas plataformas *Google Meet* ou *Zoom*. Se o acesso foi viável para você nestes casos, faremos o agendamento e enviaremos o convite via *e-mail*. Se não, estamos disponíveis para ajustar a coleta conforme seu acesso.

Como alternativa, a sugestão é realizar a entrevista *on-line* via aplicativo *Whatsapp*, e a gravação do áudio pela ferramenta “Gravador de Som” disponível no computador da pesquisadora, que também será agendada por *e-mail*.

Considerando que a ausência de acessibilidade pode inviabilizar a pesquisa e encerrá-la, nos comprometemos a suspender a coleta se for o caso e, conseqüentemente, cancelarmos o agendamento, que será feito via *e-mail*, de modo a comprovar a impossibilidade de realização da coleta por meio da entrevista individual.

Mesmo que você tenha aceitado conceder a entrevista, caso decida desistir de participar, lembre-se que este é um direito seu. Neste caso, serão deletados os dados concedidos até o momento da desistência, sem qualquer implicação para você, lembre-se que a participação não possui vínculo obrigatório. Ademais, você terá acesso a este registro de consentimento sempre que solicitar, que não terá despesa.

Esta fase da pesquisa a qual você está sendo convidada para participar não implicará custos para ser desenvolvida, sendo a coleta realizada exclusivamente de forma *on-line*. Eventuais custos, ainda que não previstos, que possam surgir no decorrer da pesquisa a ser desenvolvida, serão arcados pela pesquisadora e suas orientadoras.

Quanto aos eventuais riscos da pesquisa, pode ser que você se sinta constrangida ou envergonhada ao responder a entrevista, podendo ocorrer eventuais situações inesperadas. Será feito o possível para que você se sinta bem e à vontade. A pesquisa será guiada principalmente com cuidado ético, buscando pelo acolhimento, o manejo responsável e sem expressões de julgamentos em relação às respostas escolhidas. A Universidade Federal de Ouro Preto conta com profissionais de Psicologia e Assistentes

Sociais que poderão nos auxiliar, caso necessário, sendo a pesquisadora e as orientadoras responsáveis por quaisquer problemas que surgirem.

No decorrer da pesquisa fique à vontade, em caso de dúvidas, para entrar em contato diretamente com a pesquisadora pelo telefone (35) 9 9199-2277 ou *e-mail* victoriataglialegna@gmail.com, bem como com a orientadora e coorientadora da pesquisa, respectivamente, Profa. Dra. Margareth Diniz, pelo e-mail dinizmargareth@gmail.com e Profa. Dra. Natália de Souza Lisbôa, pelo e-mail natalialisboa@ufop.edu.br.

O presente “Termo de Consentimento Livre e Esclarecido” foi aprovado pelos sistemas CEP-CONEP, que visa analisar a ética do projeto de pesquisa envolvendo seres humanos no Brasil. O processo é baseado em resoluções normativas deliberadas pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS), órgão vinculado ao Ministério da Saúde. Para elucidar dúvidas éticas, o endereço para contato do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP/UFOP) é: Campus Universitário Morro do Cruzeiro, Instituto de Ciências Exatas e Biológicas, sala 29, CEP: 35.400-000, Ouro Preto/MG, Brasil, telefone (31) 3559-1368.

Todos os dados coletados ficarão sob a responsabilidade da pesquisadora e da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito – Novos Direitos, Novos Sujeitos, de forma privada e sigilosa. Serão mantidos em arquivo, em computador, patrimônio nº 133923, com senha, no qual se armazenarão os dados coletados pelo período de 5 (cinco) anos a contar do depósito definitivo da dissertação, na sala da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito – Novos Direitos, Novos Sujeitos, endereço: Escola de Direito, Turismo e Museologia (EDTM), Campus Universitário, s/n, Morro do Cruzeiro, Ouro Preto/MG, CEP: 35.400-000, Telefone: (31) 3559-1545.

Fica garantido que as informações coletadas para a presente pesquisa não serão utilizadas de forma alguma em prejuízo da participante ou do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP). A pesquisadora garante que os dados coletados por meio da entrevista semiestruturada serão divulgados favoráveis ou não, somente para embasar a pesquisa aqui expressa e em material acadêmico quando concluída, que compreendem na dissertação finalizada, bem como artigos científicos em que esta for autora e tiverem como temática a presente pesquisa.

Confirmo que li e/ou ouvi as informações sobre a pesquisa e compreendi qual é a finalidade deste estudo e qual será minha participação. Entendi que sou livre para interromper minha participação a qualquer momento, sem justificar minha decisão. Sei que meu nome não será divulgado e recebi uma cópia deste termo. Concordo em participar de forma voluntária com o projeto de pesquisa acima descrito, por meio da entrevista individual.

Ouro Preto, ____/____/____

Entrevistada

Pesquisadora responsável: Victória Taglialegna Salles

Orientadora da Pesquisa: Margareth Diniz

Coorientadora da Pesquisa: Natália de Souza Lisbôa

APÊNDICE B - Protocolo de Entrevista Individual

Objetivo: Analisar como a entrevistada, por meio dos seus saberes e do seu local de enunciação, vivencia os impactos da legislação federal em Minas Gerais, ou seja, da cota de gênero (artigo 10, §3º, da Lei nº 9.504/97, inserida pela Lei nº 12.034/09) na Assembleia Legislativa de Minas Gerais e, se o perfil político contribui, ou não, para a garantia de direitos das mulheres de forma plural e contra-hegemônica, transcendendo o cenário sub-representativo institucional, por meio da representação substantiva.

1. Identificação

Nome (autodenominação - como prefere ser chamada e como deseja ser nomeada na pesquisa)

Idade

Identidade de gênero (como se define sexualmente)

Cor (autodefinição)

Família (região do estado/país, zona rural ou urbana, escolaridade dos pais)

Monoparental / Sim ou não

Possui filhos

Escolaridade

Religião

2. Política não é lugar de mulher! Qual o impacto dessa afirmação para você diante do discurso colonial que é propagado relativo aos papéis sociais sexistas?

3. Para você, o que condiciona historicamente a sub-representação das mulheres nas instituições políticas de forma interseccional no Brasil e na América Latina?

4. Qual a relevância da presença de mulheres de forma interseccional no Poder Legislativo para transcender os espaços hegemônicos de poder? Quais as principais fronteiras para a sua ocupação?
5. A cota de gênero trouxe algum impacto nesse sentido?
6. A cota de gênero obrigatória nas eleições proporcionais tem por objetivo o aumento da quantidade de mulheres nos âmbitos federal, estadual e municipal – representação descritiva ou participação política. É incontestável que a pluralidade de mulheres no Legislativo é de suma importância, mas não suficiente, sendo necessária uma política de ideias – representação substantiva. Sendo assim, a ação afirmativa trouxe impactos para a sociedade Mineira no que diz respeito à representação política substantiva?
7. Os movimentos de (re)existência e o local de enunciação das mulheres eleitas podem contribuir para a materialização dos direitos de forma interseccional e contra-hegemônica?

ANEXO A – Parecer Consubstanciado do CEP

UNIVERSIDADE FEDERAL DE
OURO PRETO



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: COTA DE GÊNERO E REPRESENTAÇÃO POLÍTICA DAS MULHERES NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS: uma análise jurídico-sociológica sob a ótica do feminismo decolonial

Pesquisador: Victória Taglialegna Salles

Área Temática:

Versão: 1

CAAE: 35503620.1.0000.5150

Instituição Proponente: Universidade Federal de Ouro Preto

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 4.274.077

Apresentação do Projeto:

a presente pesquisa propõe por meio do feminismo decolonial e da teoria política feminista do Sul analisar a instituição da cota gênero no sistema político brasileiro, mais precisamente em Minas Gerais, para identificar se esta ação afirmativa impacta na participação política das mulheres no que tange à representação substantiva plural, por meio da percepção das mulheres que ocupam as cadeiras políticas estaduais. Esta parte de um tema global (impacto da legislação federal) para um enfoque local/regional (participação das deputadas na Assembleia Legislativa de Minas Gerais e a representação das mulheres que compõem parcela da população do estado). Na tentativa de interpretar o problema ao identificar a necessidade de se alterar o cenário social e desconstruir o status quo que gera as injustiças perante aos direitos das mulheres, busca-se utilizar a revisão bibliográfica de autoras e autores referências na temática, de modo a contribuir para o estado da arte. Para as demais questões, utilizará dados quantitativos secundários (GIL, 2002) coletados de forma online, como projetos de lei, proposições apresentadas nas comissões permanentes na ALMG. Após a obtenção destas amostragens, será feita a coleta de dados primários por meio de entrevista semiestruturada individual de 05 (cinco) deputadas estaduais, estratégia metodológica adotada em razão da importância de se considerar as enunciações das mulheres que ocupam a Assembleia Legislativa de Minas Gerais dentro e fora do contexto institucional. A operacionalização da presente pesquisa dar-se-á pelo método de abordagem jurídico-sociológico,

Endereço: Morro do Cruzeiro-Centro de Convergência
Bairro: Campus Universitário **CEP:** 35.400-000
UF: MG **Município:** OURO PRETO
Telefone: (31)3559-1368 **Fax:** (31)3559-1370 **E-mail:** cep.propp@ufop.edu.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DE
OURO PRETO



Continuação do Parecer: 4.274.077

tratando-se de uma metodologia que se aproxima das sujeitas da pesquisa.

Objetivo da Pesquisa:

O objetivo geral da pesquisa é analisar alguns impactos da cota de gênero (artigo 10, §3º, da Lei nº 9.504/97, inserida pela Lei nº 12.034/09) na Assembleia Legislativa de Minas Gerais e na sociedade no período de 2006 a 2020, no que tange à representação política substantiva das mulheres à luz do feminismo deocolonial.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

O objetivo geral da pesquisa é analisar alguns impactos da cota de gênero (artigo 10, §3º, da Lei nº 9.504/97, inserida pela Lei nº 12.034/09) na Assembleia Legislativa de Minas Gerais e na sociedade no período de 2006 a 2020, no que tange à representação política substantiva das mulheres à luz do feminismo deocolonial.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

Trata-se de uma pesquisa relevante e oportuna que aparenta ter adequada fundamentação teórica e uma metodologia coerente com os objetivos propostos.

Do ponto de vista ético, não houve qualquer pendência que comprometa a aprovação deste projeto.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Além das informações básicas sobre o projeto na Plataforma Brasil, a pesquisadora também juntou ao processo os seguintes documentos: Folha de rosto datada e assinada; projeto de pesquisa Cronograma; Declaração De Anuência Do Colegiado Da Pós- Graduação De Direito; Protocolo De Entrevista Individual e o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. Todos os documentos estão preenchidos de maneira completa e correta, exceto a Declaração de responsabilidade por todas as despesas financeiras assinado intitulado de "Orçamento". Como a pesquisadora não previu nenhum custo, a falta do orçamento discriminado é menos problemática.

Recomendações:

As recomendações e orientações abaixo foram extraídas do Ofício Circular Nº 8/2020/CONEP/SECNS/MS, de 01 de abril de 2020, referente à Orientações Para Condução De Pesquisas Durante A Pandemia Provocada Pelo Coronavírus SARS-CoV-2

1. Aconselha-se a adoção de medidas para a prevenção e gerenciamento de todas as atividades de pesquisa, garantindo-se as ações primordiais à saúde, minimizando prejuízos e potenciais riscos,

Endereço: Morro do Cruzeiro-Centro de Convergência
Bairro: Campus Universitário **CEP:** 35.400-000
UF: MG **Município:** OURO PRETO
Telefone: (31)3559-1368 **Fax:** (31)3559-1370 **E-mail:** cep.propp@ufop.edu.br

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
OURO PRETO**

Continuação do Parecer: 4.274.077

- além de prover cuidado e preservar a integridade e assistência dos participantes e da equipe de pesquisa.
2. Em observância às dificuldades operacionais decorrentes de todas as medidas impostas pela pandemia do SARS-CoV-2, é necessário zelar pelo melhor interesse do participante da pesquisa, mantendo-o informado sobre as modificações do protocolo de pesquisa que possam afetá-lo, principalmente se houver ajuste na condução do estudo, cronograma ou plano de trabalho.
 3. Em virtude disso, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública decorrente da Covid-19, recomenda-se que toda a comunidade científica adote, para a condução dos protocolos de pesquisa, envolvendo seres humanos, as orientações da Conep observando, ainda, no que couber, as diretrizes adotadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).
 4. Quando se tratar de pesquisas com seres humanos em instituições integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS), os procedimentos não deverão interferir na rotina dos serviços de assistência à saúde, a não ser quando a finalidade do estudo o justificar, e for expressamente autorizado pelo dirigente da instituição.
 5. As pesquisas realizadas em instituições integrantes do SUS devem atender aos preceitos éticos e de responsabilidade do serviço público e de interesse social, não devendo ser confundidas com as atividades de atenção à saúde.
 6. Caso sejam necessários a suspensão, interrupção ou o cancelamento da pesquisa, em decorrência dos riscos imprevisíveis aos participantes da pesquisa, por causas diretas ou indiretas, caberá aos investigadores a submissão de notificação para apreciação do Sistema CEP/Conep.
 7. É permitida, excepcionalmente, a tramitação de emendas concomitantes à implementação de modificações/alterações no protocolo de pesquisa, visando a segurança do participante da pesquisa, assim como dos demais envolvidos no contexto da pesquisa, evitando-se, ainda, quando aplicável, a interrupção no tratamento dos participantes da pesquisa.
 8. Eventualmente, na necessidade de modificar o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), o pesquisador deverá proceder com o novo consentimento, o mais breve possível. Nas situações em que o consentimento não for possível de forma presencial, poderá ser realizado, excepcionalmente, por meio eletrônico, mantendo-se o registro do processo de consentimento livre e esclarecido.
 9. Os documentos submetidos ao Sistema CEP/Conep que necessitam de assinatura dos responsáveis devem ser encaminhados, preferencialmente, com certificação digital ou por documento digitalizado. Será aceita, em caráter excepcional, a dispensa das assinaturas nos documentos necessários para a submissão dos protocolos de pesquisa, durante o período em que

Endereço: Morro do Cruzeiro-Centro de Convergência
Bairro: Campus Universitário **CEP:** 35.400-000
UF: MG **Município:** OURO PRETO
Telefone: (31)3559-1368 **Fax:** (31)3559-1370 **E-mail:** cep.propp@ufop.edu.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DE
OURO PRETO



Continuação do Parecer: 4.274.077

estiverem instaladas as medidas de segurança para a saúde pública. A devida retificação deverá ser submetida ao sistema CEP/CONEP, assim que possível.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Considerando a regulamentação vigente e a documentação submetida, entendo que não há pendências de natureza ética ou documental que impeça a aprovação deste projeto de pesquisa.

Considerações Finais a critério do CEP:

O Comitê de Ética em Pesquisa CEP/UFOP, de acordo com as atribuições definidas na Res. CNS 466/12 e/ou Res. CNS 510/16, manifesta-se pela APROVAÇÃO deste protocolo de pesquisa. Ressalta-se ao pesquisador responsável pelo projeto o compromisso de envio ao CEP/UFOP, semestralmente, o envio do parcial de sua pesquisa e o envio do relatório final, encaminhado por meio da Plataforma Brasil, informando, em qualquer tempo, o andamento da mesma, comunicando também eventos adversos e eventuais modificações no protocolo.

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1574324.pdf	14/07/2020 10:20:52		Aceito
Cronograma	Cronograma.pdf	10/06/2020 15:59:21	Victória Taglialegna Salles	Aceito
Folha de Rosto	Folha.pdf	09/06/2020 21:46:59	Victória Taglialegna Salles	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE.pdf	09/06/2020 19:00:45	Victória Taglialegna Salles	Aceito
Outros	entrevista.pdf	09/06/2020 18:59:54	Victória Taglialegna Salles	Aceito
Orçamento	orcamento.pdf	09/06/2020 18:58:38	Victória Taglialegna Salles	Aceito
Declaração de Instituição e Infraestrutura	Instituicao.pdf	09/06/2020 18:58:04	Victória Taglialegna Salles	Aceito
Declaração de concordância	Declaracao.pdf	09/06/2020 18:54:22	Victória Taglialegna Salles	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	Projeto.pdf	09/06/2020 18:51:45	Victória Taglialegna Salles	Aceito

Endereço: Morro do Cruzeiro-Centro de Convergência
Bairro: Campus Universitário **CEP:** 35.400-000
UF: MG **Município:** OURO PRETO
Telefone: (31)3559-1368 **Fax:** (31)3559-1370 **E-mail:** cep.propp@ufop.edu.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DE
OURO PRETO



Continuação do Parecer: 4.274.077

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

OURO PRETO, 14 de Setembro de 2020

Assinado por:

EVANDRO MARQUES DE MENEZES MACHADO
(Coordenador(a))

Endereço: Morro do Cruzeiro-Centro de Convergência

Bairro: Campus Universitário **CEP:** 35.400-000

UF: MG **Município:** OURO PRETO

Telefone: (31)3559-1368 **Fax:** (31)3559-1370 **E-mail:** cep.propp@ufop.edu.br